



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 024/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44 e Carteira de Identidade nº 1.823.615 SSP/RN, em consonância com o § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 019/2023.

Considerando o valor global definido para a realização de atendimentos ser estimado, levando em consideração o realizado em anos anteriores;

Considerando o aumento da demanda pelos serviços da contratada;
Considerando o limite previsto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza acréscimo de 25% ao valor original pactuado;

Em face ao exposto, a correta redação da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, é a que segue:

Onde se lê:

2.2 O valor global da contratação é de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**.

Leia-se:

2.2 O valor global da contratação é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Currais Novos/RN, 02 de maio de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ

Contratante

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8762F8AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 07/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Maria Da Paz Dantas, Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, 1/2 diária para custear despesas por ocasião do seu deslocamento até o município de Natal/RN, dia 07 de maio de 2024, para participação no Curso Prático sobre “Como Instruir o Processo de Contratação Direta”, realizado na Escola de Contas do TCE/RN.

Art. 2º Determinar ao setor competente efetuar o pagamento de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) correspondente a referida diária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:32816E66

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 08/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Ingrid Priscila Dantas de Araújo, Membro da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, 1/2 diária para custear despesas por ocasião do seu deslocamento até o município de Natal/RN, dia 07 de maio de 2024, para participação no Curso Prático sobre “Como Instruir o Processo de Contratação Direta”, realizado na Escola de Contas do TCE/RN.

Art. 2º Determinar ao setor competente efetuar o pagamento de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) correspondente a referida diária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:664A74B2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 09/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Francisco Paulo Felipe Andriola Neto, Técnico Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, 1/2 diária para custear despesas por ocasião do seu deslocamento até o município de Natal/RN, dia 07 de maio de 2024, para participação no Curso Prático sobre “Como Instruir o Processo de Contratação Direta”, realizado na Escola de Contas do TCE/RN.

Art. 2º Determinar ao setor competente efetuar o pagamento de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a referida diária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:797095E0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 10/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Juliana de Souza Medeiros, Gestora de Contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, 1/2 diária para custear despesas por ocasião do seu deslocamento até o município de Natal/RN, dia 07 de maio de 2024, para participação no Curso Prático sobre “Como Instruir o Processo de Contratação Direta”, realizado na Escola de Contas do TCE/RN.

Art. 2º Determinar ao setor competente efetuar o pagamento de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a referida diária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E6F095DA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre as alterações na Tabela de Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS SERIDÓ e dá outras providências.

Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta instituição e,

Considerando que os Consórcios Públicos de Saúde são autarquias municipais e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS e institui o sistema de controle e avaliação e auditoria;

Considerando que os Consórcios de Saúde, contratam serviços de entidades privadas para complementar os serviços de saúde;

Considerando que os Consórcios Públicos de Saúde, são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;

Considerando a tabela que compõe o processo de contratação de serviços pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde é baseada na realidade local, regionalizada, e viabiliza a contratação dos serviços necessários para os atendimentos da região.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores dos procedimentos relacionados abaixo, na Tabela de Serviços do Cis/Seridó.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR CIS
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	600,00

Parágrafo único. Ficam incluídos no Edital de Credenciamento nº 001/2023 os procedimentos que trata o *caput*.

Art. 2º Os procedimentos inclusos e contemplados nesta resolução poderão ser contratados ou aditivados nos contratos vigentes pelos códigos, nomenclaturas e valores estabelecidos nessa Resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Seridó – CIS/seridó

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:311B492F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2024**

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó; CNPJ 12.397.803/0001-00

Município contratante: Serra Negra do Norte; CNPJ 08.096.372/0001-75

Objeto: Transfêrencia de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas administrativas Consórcio, e adimplimento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado.

Valor estimado: R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais)

Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21; Lei Federal nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Seridó-CIS/SERIDÓ.

Vigência: 09/05/2024 a 31/12/2024.

Local/data da assinatura: Currais Novos/RN, 09 de maio de 2024.

Assinantes: Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte; Evaneide da Silva Nóbrega - Secretária Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:E88DD3A5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024**

CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede à Avenida Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44, residente e domiciliado na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, a seguir denominado **CONSÓRCIO**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.851.501/0001-06, com sede na Rua Major Lobinho, 54, Centro, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito, Sérgio Fernandes de Medeiros, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.324.144-51, residente e domiciliada na cidade de Serra Negra do Norte/RN, e pela Secretária Municipal de Saúde, Evaneide da Silva Nóbrega, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.906.704-87,

residente e domiciliada na cidade de Serra Negra do Norte/RN, doravante denominado **CONSORCIADO**, pactuam, entre si, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017/07, no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Seridó-CIS/SERIDÓ e na Lei Municipal nº 813/2023, e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato de Programa a disponibilização da prestação de serviços de saúde em caráter complementar e suplementar de média e alta complexidade ao **CONSORCIADO** através do **CONSÓRCIO**.

Para atendimento do objeto contratado, o **CONSÓRCIO** realizará procedimento legal, por meio de Chamamento Público, para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas prestadoras de serviços em saúde.

Os serviços a serem prestados constam no Edital de Credenciamento vigente, facultada, por termo aditivo, a inclusão futura de outros serviços para atendimento das necessidades do **CONSORCIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios consorciados que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços objeto deste instrumento ocorrerá no regime de execução indireta e será de responsabilidade do **CONSÓRCIO**, e o presente termo vincula o **CONSORCIADO** como responsável pelo pagamento do valor da contrapartida financeira ao **CONSÓRCIO**, nos termos e condições firmados em Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSORCIADO

São direitos do **CONSORCIADO**:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações conforme a cláusula décima primeira;

Receber capacitação para utilização dos sistemas utilizados pelo Consórcio;

Receber suporte técnico, quando necessário;

Requisitar, por escrito, correções e ajustes, cuja execução será atendida após aprovação dos técnicos do consórcio;

São deveres do **CONSORCIADO**:

Adotar todas as providências cabíveis para a transferência do valor fixado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento;

Realizar os repasses financeiros nos prazos estabelecidos;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de regulação de procedimentos para atendimento nos serviços de saúde credenciados pelo **CONSÓRCIO**;

Entregar ao paciente a guia de atendimento impressa, com todos os dados do atendimento;

Informar ao **CONSÓRCIO** qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio;

Prestar as informações solicitadas pelo **CONSÓRCIO**;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONSÓRCIO

São deveres do **CONSÓRCIO**:

Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Contrato de Programa, com realização de prestação de contas dos recursos repassados pelo **CONSORCIADO**;

Disponibilizar, através de login e senha, acesso ao CONSORCIADO ao sistema de regulação de procedimentos utilizado pelo CONSÓRCIO;

Manter arquivo individualizado de toda a documentação comprobatória dos atendimentos realizados, os quais deverão estar à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos;

Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os prestadores de serviços credenciados;

Manter atualizada a Tabela de Serviços que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços utilizados pelo CONSORCIADO;

Encaminhar ao CONSORCIADO a relação dos prestadores de serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Afim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Estatuto Social, sendo que o CONSÓRCIO deverá especialmente:

Elaborar e encaminhar ao CONSORCIADO a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras exigidas, segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente.

As informações orçamentárias serão informadas no Contrato de Rateio a ser celebrado entre o CONSÓRCIO e o CONSORCIADO, firmado em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto Social do CIS/SERIDÓ.

O CONSORCIADO, isolado ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONSORCIADO

De acordo com o art. 9º do Decreto Federal n.º 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato de programa.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará enquanto o município de Japi/RN for consorciado ao CIS/SERIDÓ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente contrato:

A não apresentação, por parte do CONSÓRCIO, sem justa causa, de informações requeridas pelo CONSORCIADO em relação ao objeto contratado.

O não cumprimento às cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

A rescisão do Contrato de Programa implicará a imediata prestação de contas do CONSÓRCIO e devolução de eventuais saldos ao

CONSORCIADO, bem como a obrigação deste em saldar eventuais débitos junto ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato de Programa é de responsabilidade dos Controladores Internos das partes contratantes, com a incumbência de exercerem o amplo controle e irrestrita fiscalização sobre a execução contratual.

Compete aos fiscais do Contrato de Programa, dentre outras atribuições:

Solicitar ao CONSÓRCIO e ao CONSORCIADO as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato de Programa, anexando aos autos do processo correspondente os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

Elaborar relatório das ocorrências detectadas ao longo da vigência do Contrato de Programa, notificando e advertindo a parte interessada de tudo que for constatado;

Encaminhar relatório circunstanciado ao CONSÓRCIO e CONSORCIADO para que tomem as medidas legais cabíveis, sob pena de comunicação dos fatos aos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A comunicação entre as partes integrantes deste Contrato de Programa deverá ser sempre por escrito.

As partes contratantes se obrigam a cumprir fielmente as condições pactuadas no presente Contrato de Programa.

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ.

O presente Contrato de Programa é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir e julgar as questões decorrentes da execução deste Contrato de Programa, fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 09 de maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/Seridó

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Serra Negra do Norte

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:0CDF3E68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 012/2024, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

**CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE PROVA
DE CONCEITO NO ÂMBITO DO CONISA.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão de análise e avaliação da Prova de Conceito, a atuar no processo de dispensa de licitação nº 08/2024 – processo administrativo 12/24, tendo como objeto a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Convênios; Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional; Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, sistema gerenciador e softwares, implantação, migração de todos os dados e treinamento para atender as necessidades do CONISA, composta pelos seguintes membros:

- a) Simone Michelle Guimarães - Superintendente
b) Lucas Araújo Soares – Assistente Administrativo
c) João Maria Alves de Assunção - Contador

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria, deverá apresentar relatório na forma exigida no termo de referência vinculado à referida contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 8 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:3CA1A499

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 010/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica** nº 010/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição futura e eventual de Material de expediente para atender as necessidades do CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **15/05/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: conisarn@yahoo.com.br.
Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2024.

DÉBORA RIBEIRO SOUZA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:EA3C294A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 014/2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 014/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de BODÓ/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 014/2024

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcelo Mário Porto Filho – Prefeito Municipal de BODÓ/RN.

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:5C14494E

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de BODÓ/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 014/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de BODÓ ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcelo Mário Porto Filho – Prefeito Municipal de BODÓ/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:B6F9A8F3

**DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0001/2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0001/2024**

PROCESSO: 040/2024

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.11.06.001-1 BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) R\$ 24,24

02.11.06.003-8 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO R\$ 40,00

02.05.02.002-0 PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA R\$ 17,37

02.11.06.020-8 TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA R\$ 6,74

02.11.06.002-0 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO R\$ 12,34
 02.11.06.005-4 CERATOMETRIA R\$ 3,37
 02.11.06.006-2 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) R\$ 10,11
 02.11.06.014-3 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA R\$ 24,24
 02.11.06.015-1 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL R\$ 3,37
 02.11.06.025-9 TONOMETRIA R\$ 6,74
 02.11.06.022-4 TESTE DE VISÃO DE CORES R\$ 3,37
 02.11.06.026-7 TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA R\$ 24,24
 03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA R\$ 82,14
ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Rafael Xavier Cabral - sócio da empresa CENTRO DA VISÃO LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:CAAE9458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2024

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **24 de maio de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 09 de maio de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BD7FA896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor “Cleyton Pinheiro & Banda” através da empresa **53.549.585 CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO-ME**, para integrar a programação da Festa do Pescado, no dia 10 DE MAIO DE 2024, no Povoado Gargalheiras no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **53.549.585 CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO-ME**, CNPJ Nº **53.549.585/0001-60**, com sede na Rua Roberto

Pereira da Costa, nº 804, Andar 1, Ivan Pereira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “Cleyton Pinheiro & Banda”, ATRAVÉS DA EMPRESA 53.549.585 CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PESCADO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2024, NO POVOADO GARGALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Acari/RN, 09 de maio de 2024.

WELLINGTON DE ARAÚJO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:57819F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002433/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “CLEYTON PINHEIRO & BANDA”, ATRAVÉS DA EMPRESA 53.549.585 CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PESCADO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2024, NO POVOADO GARGALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: **53.549.585 CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO-ME**, CNPJ Nº **53.549.585/0001-60**, COM SEDE NA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, Nº 804, ANDAR 1, IVAN PEREIRA, PARELHAS/RN, CEP: **59.360-000**.

VALOR: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 09 DE MAIO DE 2024.

WELLINGTON DE ARAÚJO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BB6F7FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002433/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “CLEYTON PINHEIRO & BANDA”, ATRAVÉS DA EMPRESA 53.549.585 CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PESCADO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2024, NO POVOADO GARGALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: 53.549.585 CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO-ME, CNPJ Nº 53.549.585/0001-60, COM SEDE NA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, Nº 804, ANDAR 1, IVAN PEREIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 08 DE JULHO DE 2024.

VALOR: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 09 DE MAIO DE 2024.

WELLINGTON DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 73ADE012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.18-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2024.04.18-0002

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20:

AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: de 18/04/2024 até 18/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: B R V DOS SANTOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. R\$ 1.459.206,20 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e vinte centavos).

Alexandria - RN, 18 de abril de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador: 7B135E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.18-0003

EXTRATO DE CONTRATO nº 2024.04.18-0003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: de 18/04/2024 até 18/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **GL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com sede a Rua Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. R\$

1.802.758,85(hum milhão oitocentos e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Alexandria - RN, 18 de abril de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6655B984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.18-0004

EXTRATO DE CONTRATO nº 2024.04.18-0004

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: de 18/04/2024 até 18/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **THIAGO DIAS MOREIRA PIRES**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. R\$ 807.740,30(oitocentos e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Alexandria - RN, 18 de abril de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:33E9384F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.26-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2024.04.26-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, (VEICULO TIPO TOYOTA HILUX CD4X2 SRV, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGI5080 E RENA VAN 01074092519; VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, DE PLACA QGG4470, FIAT/PALIO FIRE WAY, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, DE PLACA OWF5479 E FIAT DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET – 16 PASSAGEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: 1. VIGÊNCIA: até 26/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Edifício – Centro Histórico - CEP 90.020-060 – Portalegre/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 9.537,29(nove mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Alexandria - RN, 26 de abril de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D167F278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.09-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2024.05.09-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E ENCHIMENTO DE ESTOFADOS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO COM MATERIAL COVIN 1.0, COM ESPONJA DE 5MM, COM TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: ORGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA ORGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: WALMIK FERNANDES MAGALHAES, inscrita no cadastro nacional de pessoa – CNPJ sob o nº 40.557.584/0001-15, com endereço a Rua Manoel Alexandre, 485 – Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor em R\$ 35.700,00(trinta e cinco mil e setecentos reais).

Alexandria - RN, 09 de maio de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9847B675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00008/2024
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, (VEICULO TIPO TOYOTA HILUX CD4X2 SRV, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGI5080 E RENA VAN 01074092519; VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, DE PLACA QGG4470, FIAT/PALIO FIRE WAY, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, DE PLACA OWF5479 E FIAT DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET – 16 PASSAGEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 22/04/2024.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F87B3E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, (VEICULO TIPO TOYOTA HILUX CD4X2 SRV, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGI5080 E RENA VAN 01074092519; VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, DE PLACA QGG4470, FIAT/PALIO FIRE WAY, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, DE PLACA OWF5479 E FIAT DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET – 16 PASSAGEIROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Edifício – Centro Histórico - CEP 90.020-060 – Portalegre/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 9.537,29(nove mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

Alexandria - RN, 22 de abril de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:936667C2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA OITIVA LEI ALDIR BLANC

ATA DA OITIVA LEI ALDIR BLANC, DE FORMA EXTRAORDINÁRIA, DA POPULAÇÃO E AGENTES CULTURAIS DE ALEXANDRIA – REALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024 ÀS 18:00 HORAS.

Aos vinte e seis dias do mês de abril, de dois mil e vinte e quatro, às 18:30h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, reuniram-se a população cujo o objetivo principal é a execução da Lei Aldir Blanc. O assessor técnico Lidemberg Bezerra, apresentou o intuito da lei de fomento cultural e assim apresentou a minuta da resolução que visa a regulamentação, no município, da lei. Onde foi esclarecido que o intuito da oitiva seria a opinião clara da população e seus representantes culturais. Com a o valor em conta de 116.560,37 onde: 1) fomento cultural 70.000 2) obras reformas ou aquisições de materiais 26.560,37 3) Subsídios, manutenção de espaços 20.000,00 e 4) custo operacional 6.000,00. Foi sugerido entre as pessoas presentes na proposta que poderia ser

distribuído no valor de 70.000 poderia ser destinado a 10 projetos, cujo o incentivo seria de 7.000 cada, fechado pela votação da maioria. Agora foi pautado o destino dos 26.560,37, referentes a obras e reformas ou aquisições de materiais. Foi sugerido e votado pela maioria que o município pode usar o recurso para reforma pinacoteca e aquisição de material para artesanato(manuais), que achar necessário. No campo de Subsídios 4 de 5.000,00 de cadastro cultural proposto edital 2 obrigatórios CNPJ e 2 pessoas Jurídicas aprovado pela maioria. Sobre os 20.000, referentes aos subsídios o município fica responsável pela manutenção dos espaços. Sobre o plano Anual de aplicação de recurso foi esclarecido através de um cronograma para recebimento de editais. Onde terá o relatório de execução financeira, acompanhados de notas fiscais e comprovações. Proposta de lançamento do edital, 03 de maio, inscrições 04 a 17 de maio, habilitação 18 a 20 de maio, publicação de habilitados 21 de maio, recurso a fase de habilitação 22 de maio, seleção 23 a 27 de maio, divulgação preliminar dos selecionados 28 de maio, recurso a fase da seleção 29 e 30 de maio, publicação dos resultados 31 de maio, assinatura do termo de execução cultural 03 a 07 de junho e finalizando com a realização dos pagamentos 08 a 30 de junho de 2024. Não havendo pontos a tratar, concluímos nossa oitava da Lei Aldir Blanc, e foi concedida a mim secretária de Cultura que lavrasse a ata, aprovada e assinada, estando em anexo as assinaturas dos demais presentes.

KATERINE KENE DE OLIVEIRA LACERDA FLAUSINO
Secretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:76CF0CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – **CONTRATADAS: ELETRO PECAS LTDA** – venceu o item código **2446** no valor total de **R\$ 18.304,65**, **NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS LTDA** – venceu os itens código **2443, 2444, 2445, 2447 e 2449** – no valor total dos itens **R\$ 1.651.649,00**, e **AUTO POSTO SERRANO LTDA** – venceu o item código **2448** – no valor total de **R\$ 984.300,00**. **OBJETO: registro de preços aquisição de combustível e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 26/04/2024 até 26/04/2025. Valor Global de todos os itens: **R\$ 2.654.253,65** (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **LOCAL E DATA:** Almino Afonso/RN, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:63CAF0BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AUTO POSTO SERRANO – PE Nº
002/2024

NUMERO CONTRATO: 057 e 058/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.

CONTRATADA: AUTO POSTO SERRANO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustível e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 984.300,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361 0042 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – 02.007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 15.451 0058 2016 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde - 10.302 0075 2017 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 0075 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Combustível.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 06/05/2024 até 06/05/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:508B3BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ELETROS LTDA – PE Nº 002/2024

NUMERO CONTRATO: 059 e 060/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.

CONTRATADA: ELETRO PECAS LTDA.

OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 18.304,65 (dezoito mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361 0042 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – 02.007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 15.451 0058 2016 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde - 10.302 0075 2017 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 0075 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Combustível.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 06/05/2024 até 06/05/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:29788096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NOVO HORIZONTE
COMBUSTIVEL – PE Nº 002/2024

NUMERO CONTRATO: 061 e 062/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.

CONTRATADA: NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: aquisição de combustível e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 1.651.649,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361 0042 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – 02.007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 15.451 0058 2016 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde - 10.302 0075 2017 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 0075 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Combustível.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 08/05/2024 até 08/05/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:19A2BDFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024**

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – **CONTRATADA: LIMPA FOSSA OESTE RN LTDA**, no valor total de todos os itens **R\$ 238.500,00**. **OBJETO: registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa nesse Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 26/04/2024 até 26/04/2025. Valor Global de todos os itens: **R\$ 238.500,00** (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). **LOCAL E DATA:** Almino Afonso/RN, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:36FC7A7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024**

NUMERO CONTRATO: 063 e 064/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.

CONTRATADO: LIMPA FOSSA OESTE RN LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa nesse Município.

VALOR TOTAL de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 15.451 0058 2016 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 0075 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 08/05/2024 até 08/05/2023.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:279D5301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 03/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 03/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto do Rodrigues/RN e pelo Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR a Comissão Eleitoral da convocação para membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que será composta pelos seguintes servidores:

Bárbara Minelly de Souza Carvalho, inscrita no CPF sob nº 118.503.624-59;

Edicéa Nascimento das Neves, inscrita no CPF sob nº 030.780.754-19;

Julielma Araújo Alves Félix, inscrita no CPF sob nº 094.720.864-03.

Art.2º - Compete à Comissão Eleitoral proceder à análise conforme as normas estabelecidas no edital

Art. 3º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 4º - A comissão será coordenada por Edicéa Nascimento das Neves, a quem caberá o voto de desempate.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de maio de 2024.

JULLY KAREN NASCIMENTO ROCHA BARACHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Jully Karen Nascimento Rocha Baracho
Código Identificador:5479FAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 01/2024 DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**

**EDITAL Nº 01/2024 DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**

DISPÕES DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E INICIATIVA PRIVADA QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN PARA O BIÊNIO DE 2024/2026.

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO** de Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2024-2026, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art. 1º A normatização da Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do COMTUR, para o biênio

2024-2026, conforme disposto nas Leis Municipal nº 644/2020, de 16 de junho de 2020 e nº 672/2021, de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Poderão se candidatar ou ser indicado ao cargo de membro do COMTUR, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 672/2021, os representantes da iniciativa privada e da sociedade civil dos seguintes segmentos:

Da Iniciativa Privada:

01 (um) representante do Clube de Dirigentes Lojistas – CDL;
01 (um) representante de Agências de Viagens;
01 (um) representante de Gastronomia (lanchonetes e restaurantes);
01 (um) representante dos Meios de Hospedagem.

Da Sociedade Civil:

01 (um) representante da Classe de Artesões;
01 (um) representante de Organizadores e Promotores de Eventos;
01 (um) representante de Moto Clube Trilheiros e Ciclistas de Alto do Rodrigues/RN;
01 (um) representante de Associação/ONG'S.

§ 1º Os representantes da iniciativa privada deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades e apresentados no dia da Assembleia.

Art. 3º Os membros da iniciativa privada e sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como eleitores ou como candidatos à representação no COMTUR, deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Álvaro Rodrigues, 283, Centro, 59507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 9h às 12h e das 14h e 30min às 17h, entre os dias 10 a 17 de maio de 2024.

Art. 4º O membro da sociedade civil que desejar votar, sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração neste sentido.

Art. 5º No momento da inscrição os candidatos/eleitores deverão preencher ficha de inscrição e anexar cópia da seguinte documentação:

Da Iniciativa Privada:

comprovante atualizado de no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
CADASTUR;
documentos de identificação pessoal do representante que participará da assembleia de eleição (identidade, CPF e comprovante de residência);
comprovante de endereço da entidade
Carta indicando seu representante legal, assinada pelo presidente/responsável da entidade/empresa;

Sociedade Civil (caso não possua CNPJ):

Apresentar documento que comprove vínculo com o segmento de interesse (Currículo, Certificados, Portfólio, Carteira da categoria ou funcional, etc.);
Cédula de Identidade – RG e CPF;
Comprovante de residência (comprovando ser residente em Alto do Rodrigues).

Art. 6º Somente poderá requerer inscrição o estabelecimento ou as entidades regulamente organizadas e que estejam efetivamente funcionando no Município, há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 7º Não poderão fazer parte do Conselho os proprietários, dirigentes, sócios ou empregados de estabelecimentos ou associações que mantenham contrato de prestação de serviços ou convênios com a Municipalidade.

Art. 8º Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

Art. 9º No ato da inscrição, as entidades candidatas deverão escolher apenas um segmento de representação e o mesmo deverá ter correlação com o disposto no ato constitutivo da entidade.

§ 1º Caso o ato constitutivo da entidade possibilite a inscrição em mais de um segmento, será facultado à entidade, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, escolher em que categoria desejar concorrer.

§ 2º Após ter sido protocolado o pedido de inscrição, não será admitida a alteração do segmento ou representação.

Art. 10º Será considerada habilitada a entidade que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos segmentos descritos no art. 2º.

Art. 11º Os documentos apresentados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º A Assembleia de Eleição será realizada de forma virtual, no dia 22 de maio.

Art. 13º A Assembleia da eleição terá as seguintes etapas:

abertura da sessão;
apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 5 minutos para manifestação;
votação das entidades candidatas ao COMTUR;
apuração dos votos;
apresentação dos resultados;
proclamação das entidades eleitas.

Art. 14º Poderão votar na assembleia da eleição as entidades devidamente habilitadas como candidatas para compor o conselho e as entidades que tenham requerido inscrição apenas como eleitoras.

Art. 15º As entidades votarão por intermédio do representante indicado no momento da inscrição.

Art. 16º O processo de votação será realizado por segmento.

Art. 17º Quando o segmento tiver apenas 01 (um) candidato, este será eleito por simples aclamação.

§ 1º Na hipótese tratada no art.18, tanto a titularidade quanto a suplência da vaga ficarão a cargo da entidade que for eleita por aclamação.

Art. 18º Cada segmento terá direito a 01 (um) voto em cada segmento a ser preenchido.

Art. 19º Na hora da Assembleia será identificado o segmento de acordo com o art. 2º, além do nome das entidades que se habilitaram para o preenchimento das vagas.

Art. 20º Concluída a etapa de votação, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

§ 1º Em caso de empate, entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento; permanecendo o empate, será definido pela maior idade dos concorrentes; caso ainda persista o empate, será definido através do sorteio.

§ 2º Serão considerados eleitas, na condição de titulares, as entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, as entidades subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 21º A suplência será exercida exclusivamente no mesmo enquadramento da categoria da entidade titular.

Art. 22º O resultado da eleição será lavrado em ata.

Art. 23º Os eleitos tomarão posse através de Decreto, juntamente com os representantes do Governo Municipal.

Art. 24º Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, elencados no art. 5º deste Edital, como também, pela Assembleia, conforme disposto no art. 1º deste Edital, composta pelos seguintes membros:

Bárbara Minelly de Souza Carvalho;
Edicéa Nascimento das Neves; e
Julielma Araújo Alves Félix.

Art. 25º Caberá à Comissão Eleitoral:

Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;

Garantir o caráter democrático do pleito;

Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, as apurações de votos e a confecção de Ata de Assembleia, e;

Proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada na SECULT.

Art. 26º Se, ao final do período de inscrições, previstos no art. 3º, a quantidade de inscrições e/ou habitações for inferior ao número de vagas previstas, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

Art. 27º O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos;

Art. 28º A função do conselheiro não será remunerada, sendo o seu efetivo exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 29º Os casos omissos referente a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 30º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de maio de 2024.

JULY KAREN NASCIMENTO ROCHA BARACHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jully Karen Nascimento Rocha Baracho

Código Identificador:3EF2E1CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.741.144/0001-83

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km do tipo VAN COM ACESSIBILIDADE, com no mínimo 19 (dezenove) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos – RN, no transporte dos munícipes em tratamento de saúde para outros centros urbanos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/atividade: 1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

(02.006.301.122.0003.1031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 em vigor até 06 de maio de 2025.

Angicos/RN, em 07 de maio de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:D8AACE3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 321.159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 005/2024**

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km do tipo VAN COM ACESSIBILIDADE, com no mínimo 19 (dezenove) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos – RN, no transporte dos munícipes em tratamento de saúde para outros centros urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO:16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.741.144/0001-83, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 29 de abril de 2024.

*Republicado por incorreção

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:0989783C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 321.159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 005/2024**

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km do tipo VAN COM ACESSIBILIDADE, com no mínimo 19 (dezenove) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos – RN, no transporte dos munícipes em tratamento de saúde para outros centros urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO:16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.741.144/0001-83, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 29 de abril de 2024.

*Republicado por incorreção

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:0D3EB3EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2024**

PORTARIA N.º 043/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Tesouraria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **Sanzia Cristina da Costa**, portadora do CPF nº 527.***.***-68 e RG Nº 74***0 SSP/RN, para responder interinamente pelo Cargo de Tesoureira, pelo prazo que 20 (vinte) dias, sendo de 16 de maio a 04 de junho, devido à concessão de férias ao Senhor **José Ubaldo Cadó**, portador do CPF nº 241.***.***-49 e RG Nº 42***2 SSP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de maio de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:6E8844A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. LARISSA HELLEN ALVES FERNANDES**, Mat. 8397, ocupante do cargo comissionado de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil, no dia 14 de maio de 2024, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5:00hs do dia 14 de maio de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:8FE303A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. TEREZA AMALIA ALVES PINHEIRO**, Mat. 4987, ocupante do cargo de Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil, no dia 14 de maio de 2024, em Natal/RN..

Art. 2º - A saída está programada para 5:00hs do dia 14 de maio de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - **Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:01EADF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. JOSÉ UBALDO CADÓ**, Mat. 8303, ocupante do cargo de Comissionado de Tesoureiro do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil, no dia 14 de maio de 2024, em Natal/RN..

Art. 2º - A saída está programada para 5:00hs do dia 14 de maio de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - **Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:F49F5626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00050/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.novobmmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESPECIFICAÇÕES ESTÃO ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 126/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com. Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; pmam.cpl@gmail.com; www.novobmmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.

Antônio Martins - RN, 09 de Maio de 2024

CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA -

Secretária de Administração

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:F06459A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº009/2024.**

PROCESSO Nº 04040012/2024 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 51.216.866/0001-75**, vencedora do item 05, com o valor global de R\$ 7.096,00 e **ANTONIO G M DOS SANTOS PONTES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.874.288/0001-63**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, com o valor global de R\$ 110.962,00. E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 09 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:8E526B2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LEI MUNICIPAL Nº 2141/2024 DE 09 DE MAIO 2024**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CESSÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO CÁPUA- ACPASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 531/2024, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Apodi autorizado a realizar cessão de imóvel ao **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO CÁPUA - ACPASC**, Associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.079/0001-13, com endereço no Sítio Cápua, S/Nº, Zona Rural, Apodi - RN, um IMÓVEL pertencente ao Município, também localizado no Sítio Cápua, S/Nº, Zona Rural, Apodi - RN, com área total de 529,00m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados), no qual funcionou a ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ASSUÉRIO PAMPLONA, conforme comprova Planta de Locação, com coordenadas UTM, a qual é parte integrante do presente Projeto como se aqui estivesse transcrita.

Art. 2º - A Cessão objeto da presente autorização será realizada a título gratuito pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que seja de interesse do Cedente e do Cessionário.

Art. 3º - O Município Cedente poderá, a qualquer tempo, a bem do interesse público, revogar, por ato próprio do executivo a cessão autorizada pela presente Lei, sem direito a qualquer indenização, comunicando ao Cessionário em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 09 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A344A0C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2024.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2024**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 018/2024 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO CAPS 1, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;);

<https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link:

<https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 08 de maio de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4BE57818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12040004/2024

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família- ESF do Bairro Bacurau I, localizado na Avenida Moesio Holanda, 1160, Bairro Bacurau I, Apodi/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA (010.870.904-31), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família- ESF do Bairro Bacurau I, localizado na Avenida Moesio Holanda, 1160, Bairro Bacurau I, Apodi/RN., com o valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, visando a **Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família- ESF do Bairro Bacurau I, localizado na Avenida Moesio Holanda, 1160, Bairro Bacurau I, Apodi/RN.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 12/04/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D864B3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12040004/2024

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 12040004/2024, Processo Licitatório nº. 12040004/2024, fundamentada no art. 74, Inciso V, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA (010.870.904-31), no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), referente à Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família- ESF do Bairro Bacurau I, localizado na Avenida Moesio Holanda, 1160, Bairro Bacurau I, Apodi/RN., visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 12/04/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CD50F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12040004/2024

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 12040004/2024 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 12040004/2024
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família- ESF do Bairro Bacurau I, localizado na Avenida Moesio Holanda, 1160, Bairro Bacurau I, Apodi/RN.
Contratado: MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA (010.870.904-31)
Valor Total: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: artigo 74, V, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN, 12/04/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AC998752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 12040002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12040002/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família- ESF do Bairro Bacurau I, localizado na Avenida Moesio Holanda, 1160, Bairro Bacurau I, Apodi/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 2226 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.99 . 0 . 339036 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 15/04/2024 à 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E261A844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público a **SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024** – Tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Motivo:** A suspensão se faz necessário para correção das rotas do termo de referência. Feita as correções publicaremos a nova data para a sessão.

Apodi/RN, 09 de maio de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Agente de Contratação
Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0C3BE146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1853/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 1840/2024**, de 03 de maio de 2024 foi realizada por equívoco.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a **Portaria nº 1840/2023**, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, edição 3278, do dia 07 de maio de 2024, que concede ao Senhor, **Francisco Gildacio de Paiva**, portador de Matrícula 1324 – Auxiliar de Infra instrutora - **GNM-8** – Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/05/2024 a 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:683D149F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 006.2024

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 765/2024. Valor R\$ 1.832,00 (um mil oitocentos e trinta e dois reais). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 328/2024.

Registre-se, Dê-se publicidade.

Arez/RN, 08 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0D9D483D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 007.2024

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 759/2024. Valor R\$ 3.089,50 (três mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 322/2024.

Registre-se, Dê-se publicidade.

Arez/RN, 08 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:ADFCFD43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 008.2024

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 767/2024. Valor R\$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatro reais). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 330/2024.

Registre-se, Dê-se publicidade.

Arez/RN, 08 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F35CD9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041002/2024 -
PROCESSO Nº 125904/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **PAULO R PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.131.838/0001-80, com o valor total de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, referente à **Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores (novos), destinados aos veículos pertencentes e/ou incorporados a frota do Município de Arez/RN.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 08 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8E3CA44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041002/2024 - PROCESSO Nº 125904/2024

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **PAULO R PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.131.838/0001-80;

OBJETO: Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores (novos), destinados aos veículos pertencentes e/ou incorporados a frota do Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.004 / 02.005 / 02.006 / 02.008 / 02.013. Ação: 2008 / 2044 / 2143 / 2086 / 2057. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 15000000 / 15001001 / 15001002.
BASE LEGAL: Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 08 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:084F1C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090501/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041002/2024 - PROCESSO Nº 125904/2024

Espécie: Contrato nº 090501/2024, firmado em 09/05/2024;
Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** PAULO R PEREIRA - CNPJ nº 18.131.838/0001-80; **Objeto:** Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores (novos), destinados aos veículos pertencentes e/ou incorporados a frota do Município de Arez/RN; **Amparo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041002/2024; **Processo:** 125904/2024; **Vigência:** de 09/05/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Paulo Roberto Pereira.

Arez/RN, 09 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:CBC23D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024

Extrato do Contrato nº 021/2024
Inexigibilidade nº 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - CNPJ: 03.678.936/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEB AO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.915.470,03 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor incrementado.

VIGÊNCIA: De: 22/04/2024 a 21/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 22 de abril de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante
PREFEITA

ERICK MACEDO - P/Contratada
Representante

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:19737632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária aos servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar do **2º RN CIDADES – FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES**, promovido pela FEMURN, no dia 10 maio de 2024.

01. ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA – Assessor Especial, matrícula nº 11738, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:BA1AED3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA FÍSICA FRANCKLIN RENAN REBOUÇAS VIANA – CPF: 081.202.304-85.

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **FRANCKLIN RENAN REBOUÇAS VIANA**, portador da Cédula de Identidade nº 2603070, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 081.202.304-85, residente e domiciliado na Rua Gustavo Marques, 131, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento de galpão, durante o exercício de 2024,

em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **18 de maio de 2024** até **18 de maio de 2025**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 22 de abril de 2024.

Pessoa Física

FRANCKLIN RENAN REBOUÇAS VIANA

Representante legal

(Locador)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Locatária)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:0B38CCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 60214030-2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

PELA CONTRATANTE: FABIANO LOPES PEREIRA

CONTRATADA: ANA LUIZA GOMES DE MACEDO
08633012405

CNPJ: 27.272.205/0001-82

PELA CONTRATADA: ANA LUIZA GOMES DE MACEDO

O Município Barcelona/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que APOSTILA o contrato, feito com a empresa ANA LUIZA GOMES DE MACEDO 08633012405, com fulcro na rubrica orçamentária, onde a mesma passa a ser:

2099 – Manutenção dos serviços do Pab Variável saúde bucal

03 – Fundo Municipal de Saúde de Barcelona

03009 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção básica

0005 – Saúde – Prevenção e bem-estar

33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 136, inciso IV, da lei 14.133 de 2021.

Barcelona/RN, 09 de maio de 2024.

Signatários

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

ANA LUIZA GOMES DE MACEDO

Representante Legal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F426745C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA Nº 08050001, DE 08 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BARCELONA JUNINA 2024”.

FABIANO LOPES PEREIRA – DD., PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora do FESTIVAL DE QUADRILHAS BARCELONA JUNINA 2024, no âmbito deste município, a qual, será composta pelos seguintes membros, conforme seguem infra sintetizados:

- Coordenação Geral: Estayne Roberto Cardoso da Costa;
- Coordenação de Logística: Luana Marayza de Oliveira Maximino;
- Coordenação de Equipes: Viviane Marques de Souza;
- Coordenação de Competição/Festival: Ione Batista da Silva;
- Coordenação Financeira: Frank William Júnior da Silva Costa.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caberá a Comissão Organizadora designar a Comissão Julgadora e a Comissão Apuradora deste festival, por meio de Portarias específicas posteriores a esta.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, em, 08 de maio de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D8DEF4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 198 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Portaria nº 198 de 09 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe/progressão funcional horizontal a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 11 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Considerando o CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, da ordem judicial exarada pelo Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Tangará, nos autos do processo judicial n.º 0801009-24.2021.8.20.5133.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARIA JULIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 121.786-0, ocupante do cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra A**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra C**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:82275811

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º.006/2024–PROCESSO
N.º 1.014/2024**

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico n.º. 006/2024, para **Registro de preços na contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para as diversas secretarias do município de Boa Saúde-RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 10/05/2024 das 08h até às 09h00min do dia 24/05/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 24/05/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 09 de maio de 2024.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:85DF916A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 55 DE 06 DE MAIO 2024/GP**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o(a) Sr.(a) **ERBSON DE LIMA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º. **701.###.###-94**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Bodó/RN, 06 de maio de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:8F77FBBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º062/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato n.º 062/2022 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. Referente: Pregão Eletrônico n.º 008/2022. Vigência do Aditivo: 10/05/2024 à 10/05/2025. Licitante: **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO** – CPF de n.º 059.857.374-70. Assinatura do Aditivo: 09/05/2024.

Bom Jesus/RN, 09/05/2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:2774AFE8

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV**

**PROCESSO DE APOSENTADORIA N.º 07/2022
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**

Processo de Aposentadoria n.º 07/2022

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA

Assunto: Solicitação de Aposentadoria Voluntária

DECISÃO

Acato o Parecer Jurídico e indefiro o requerimento do benefício de Aposentadoria Voluntária do(a) Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA, por não preencher os requisitos legais com base na lei em vigor. Por consequência, determino que seja extraída cópia do parecer emitido nos autos e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para adoção das medidas cabíveis no tocante aos repasses das contribuições previdenciárias vincendas como também a adesão do servidor como filiado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS como uma medida essencial para garantir benefícios futuros.

À assistente administrativo financeiro e benefício para dar ciência desta decisão ao segurado(a).

Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 06 de maio de 2024.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Portaria n. 158/2022 - GP

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:7023FF8C

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV
PROCESSO DE APOSENTADORIA N.º 07/2024 WEDSON
GOMES FERREIRA**

Processo de Aposentadoria n.º 07/2024 (Protocolo n.º 14/2024)
Requerente: WEDSON GOMES FERREIRA
Assunto: Solicitação de Aposentadoria Voluntária

DECISÃO

Acato o Parecer Jurídico e indefiro o requerimento do benefício de Aposentadoria Voluntária do(a) Senhor(a) WEDSON GOMES FERREIRA, por não preencher os requisitos legais com base na lei em vigor. Por consequência, determino que seja extraída cópia do parecer emitido nos autos e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para adoção das medidas cabíveis no tocante aos repasses das contribuições previdenciárias vincendas como também a adesão do(a) servidor(a) como filiado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS como uma medida essencial para garantir benefícios futuros.

À assistente administrativo financeiro e benefício para dar ciência desta decisão ao segurado(a).

Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 06 de maio de 2024.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria n. 158/2022 - GP

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:A40A878A

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV
PROCESSO DE APOSENTADORIA N.º 08/2024 REGINALDO
INACIO DE ANDRADE**

Processo de Aposentadoria n.º 08/2024 (Protocolo n.º 021/2024)
Requerente: REGINALDO INACIO DE ANDRADE
Assunto: Solicitação de Aposentadoria Voluntária

DECISÃO

Acato o Parecer Jurídico e indefiro o requerimento do benefício de Aposentadoria Voluntária do(a) Senhor(a) REGINALDO INACIO DE ANDRADE, por não preencher os requisitos legais com base na lei em vigor. Por consequência, determino que seja extraída cópia do parecer emitido nos autos e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para adoção das medidas cabíveis no tocante aos repasses das contribuições previdenciárias vincendas como também a adesão do servidor como filiado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS como uma medida essencial para garantir benefícios futuros.

À assistente administrativo financeiro e benefício para dar ciência desta decisão ao segurado(a).

Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 15 de março de 2024.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria n. 158/2022 - GP

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CD208130

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV
PROCESSO DE APOSENTADORIA N.º 10/2024 FLÁVIA
CRISTINA FERREIRA DE FARIAS**

Processo de Aposentadoria n.º 10/2024 (Protocolo n.º 036/2024)
Requerente: FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS
Assunto: Solicitação de Aposentadoria Voluntária

DECISÃO

Acato o Parecer Jurídico e indefiro o requerimento do benefício de Aposentadoria Voluntária do(a) Senhor(a) FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, por não preencher os requisitos legais com base na lei em vigor. Por consequência, determino que seja extraída cópia do parecer emitido nos autos e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para adoção das medidas cabíveis no tocante aos repasses das contribuições previdenciárias vincendas como também a adesão do(a) servidor(a) como filiado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS como uma medida essencial para garantir benefícios futuros.

À assistente administrativo financeiro e benefício para dar ciência desta decisão ao segurado(a).

Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 06 de maio de 2024.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria n. 158/2022 - GP

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:7CE2EBFA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 436 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE
CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Lei n. 436 de 29 de Dezembro de 2021.*

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.398.800,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à ampliação e modernização da infraestrutura municipal com ênfase na agricultura, cultura, defesa civil, educação, eficiência energética, infraestrutura viária, limpeza pública, meio ambiente, mobilidade urbana, saúde, segurança pública, vigilância sanitária, tributação, desenvolvimento econômico e sede administrativa, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos

pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus, aos 29 dias de Dezembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:071BDB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com repasse financeiro, a título de estímulo à cultura municipal, para Grupo Cultural Brejo de Ouro e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição, através de repasse financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à pessoa jurídica de direito privado denominada como *Grupo Cultural Brejo de Ouro*, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.012/0001-20 e reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 786/2022.

§1º. O repasse financeiro discriminado no *caput* do presente artigo destinar-se-á ao custeio com a realização da *Quadrilha Junina Estilizada*, destinada a fomentar a cultura municipal.

§ 2º - O repasse operar-se-á mediante a lavratura de Termo de Convênio que estipulará os direitos e obrigações dos convenentes.

§ 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento da execução do Convênio.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências financeiras e orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto na presente Lei.

Parágrafo Único: A inexecução do objeto do convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida, acarretará a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

Art. 3º - Para fins de custeio do objeto desta lei, o Poder Executivo Municipal utilizará de dotação orçamentária específica para este fim, previamente estabelecida na Lei Municipal nº 817/2023:

Tabela I

Unidade orçamentária	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/atividade	2087- Repasse financeiro à Associação “Grupo Cultural Brejo de Ouro”
Elemento	3350.41 – Contribuições
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte	1005.0000 - Recursos ordinários não vinculados

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 09 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:E167B528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2024

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 53.713.796 PABLO CALIXTO NÓBREGA, inscrita no CNPJ nº 53.713.796/0001-96, ganhadora, com sede na AV. Engenheiro Caetano de Palhares, 315, Vilar, Macaíba/RN, CEP: 59285-333.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ACESSORIA TÉCNICOS SERVIÇOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR ESTIMADO: R\$46.400,00(quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira pessoa Jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:28AADB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 95/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de

suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 406.651.274-72 ocupante do cargo de GARI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 09 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:76763219

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 04/2024, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e correlatos, conforme termo de referência e seus anexos para atender as demandas da frota veicular pertencentes as unidades administrativas visando o pleno funcionamento dos veículos oficiais a serviço da população e da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Abertura: 27/05/2024. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 15/05/2024. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de maio de 2024.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:6A7FD2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 23, DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

- AIANE SIARA SOUSA E SILVA – lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:73245EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.02.26.0040**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.303.897/0001-28; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 29.964,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Caicó/RN, 30 de abril de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:470812DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2024.03.07.0023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** 50.465.795 OTAVIO AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº : 50.465.795/0001-81; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VALOR GLOBAL: R\$ 58.666,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais); VALIDADE:** termo inicial em 03 de maio de 2024 e termo final em 03 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:011C980C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2024.03.07.0023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº : 20.788.809/0001-37; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL: **R\$ 28.448,90** (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); VALIDADE: termo inicial em 03 de maio de 2024 e termo final em 03 de maio de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **RUAM FERNANDES GOMES** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E23ED838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.02.20.0033

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA A UBS – BARRA NOVA**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN..

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2024

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **DINIZ E BARRETO CONSTRUÇÃO LTDA** (cnpj: 11.599.663/0001-90), perfazendo a importância global estimada de **R\$3.515,00** (três mil, quinhentos e quinze reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art.75 e no decreto 1069 de 04 de janeiro de 2024, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA A UBS – BARRA NOVA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 09 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:006C296D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.04.23.0043

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS DE COBERTURA FRACASSADOS DOS PREGÃO 072/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2024

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** (cnpj: 02.800.122/0001-98), perfazendo a importância global estimada de **R\$12.600,00** (doze mil e seiscentos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art.75 e no decreto 1069 de 04 de janeiro de 2024, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS DE COBERTURA FRACASSADOS DOS PREGÃO 072/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 09 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:91B40195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.03.23.0016**

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó – RN; **CONTRATADO/LOCADOR:** KATIA GIRLEIDE LOPES DE MEDEIROS, regulamente inscrito no CPF sob o n. ° 039.750.394-69; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo Nº 032/2021 referente a Locação de prédio para o funcionamento do depósito de pneus. **VIGÊNCIA:** 21 de abril de 2024 e termo final em 21 de abril de 2025, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante/Locatário e KATIA GIRLEIDE LOPES DE MEDEIROS – pelo Contratado/Locador.

Caicó/RN, 21 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:82431529

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024**

Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2024.04.01.0017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2024 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MINIVANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 09 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:53BD5773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº
026/2024

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.04.23.0076

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.04.23.0076** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS DE EVENTOS**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 10/05/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/05/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 09 de maio de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:0EC88557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.543 DE 09 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 468.302,82.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 468.302,82 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 13 – Desenvolvimento Cultura
Ação: 2.295 – Elaboração de Projetos e Ações para o Setor Cultural – Aldir Blanc 2

3000000000 Despesas Correntes
3300000000 Outras Despesas Correntes
3390000000 Aplicações Diretas
3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 309.547,87
Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 13 – Desenvolvimento Cultura
Ação: 2.296 – Aquisição de Bens Culturais – Aldir Blanc 2

4000000000 Despesas de Capital
4400000000 Investimentos
4490000000 Aplicações Diretas
4490520000 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 13 – Desenvolvimento Cultura
Ação: 2.297 – Implementação da Política Nacional Cultural Viva (Lei nº 13.018/2014) – Aldir Blanc 2

3000000000 Despesas Correntes
3300000000 Outras Despesas Correntes
3350000000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3350410000 Contribuições – R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

3000000000 Despesas Correntes
3300000000 Outras Despesas Correntes
3390000000 Aplicações Diretas
3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 35.439,08
Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 13 – Desenvolvimento Cultura
Ação: 2.298 – Custeio Operacional para Estrutura Administrativa – Aldir Blanc 2

3000000000 Despesas Correntes
3300000000 Outras Despesas Correntes
3390000000 Aplicações Diretas
3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 23.315,87

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto de Fomento nº 11.453 de 23 de março de 2023, Decreto de Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e pela Portaria MINC nº 80 de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir as novas Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
 Código Identificador:66134A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2024
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Diniz de Brito, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 29/04/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
 Código Identificador:1B36BB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2024
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tainara de Oliveira Araújo, do Hospital do Seridó, para ao Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 29/04/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	29/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
 Código Identificador:680F32A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2024
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE 12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Tainara de Oliveira Araújo, do Hospital do Seridó, para ao Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 29/04/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	29/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
 Código Identificador:9EE26AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0718/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0718/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBN – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Armando Lopes de Melo, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 29/04/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:43F3B6D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Larissa Mainara da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 29/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FF9FB059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Jailton Vale, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 29/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	29/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4F15B5A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rivaldo Oliveira de Souza, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 29/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CCC9B435

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 5H18			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joice Patrícia dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 29/04/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FB767766**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eloa Kauany Araujo Canuto, do Hospital do Seridó, para o Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CD5C3C2C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Eloa Kauany Araujo Canuto, do Hospital do Seridó, para o Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FED78AA9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria das Graças Santos, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6C5EE121**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0728/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0728/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Anna Livia Aparecida da Silva, para realizar exame na Clinisor, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9FEEB7E4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0722/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0722/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 5H18			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Jose da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 26/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:11C238CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0730/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0730/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1122843			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Clarisse Gabriele da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4FC19F17**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0731/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0731/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15567			
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Clarisse Gabriele da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3D8AC388**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0734/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0734/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marinete Emidia Cruz, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4F8573C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0735/2024

PORTARIA DE DIÁRIA N° 0735/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-82			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OJW – 9J62			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 30/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FA924DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0736/2024

PORTARIA DE DIÁRIA N° 0736/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
---------------	-----------------------------

CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Camila Saldanha Veras de Lima, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:18A80A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0737/2024

PORTARIA DE DIÁRIA N° 0737/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Thaise Kelly Dantas de Azevedo, por ter recebido alta na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 01/05/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/05/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0315EFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0738/2024

PORTARIA DE DIÁRIA N° 0738/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas

TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 5H18			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jacinto Neves da Costa, pra realizar exames no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 01/05/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/05/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:22B4DDF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBN – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria Vitoria dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 01/05/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/05/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E6EC6AE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – EXPO CAICÓ**, deste município, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:
Cledinaldo Antônio de Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Joseane Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS:

Luzinete de Souza Dantas

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

George Victor Silva de Medeiros

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

Matheus Costa Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS:

Wagna Gomes Araújo Santos

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 51ª Exposição Agropecuária do Seridó – Expo Caicó será coordenada por Joseane Santos membro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A6C75D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 027/2024 – RH;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 206/2024, de 18 de abril de 2024, que concedeu, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ADELVINA DA SILVA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1666/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:69291CA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Janaina Christine Azevedo Uchoa Braga			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.1676			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.372.704-XX	RG: X.503.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 h 22:00 h			
TIPO TRANSPORTE:	DE Doblo Essence Placa,QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE EVENTO DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL PELO BRASIL. A REFERIDA DIARIA SERÁ PAGA COM ECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN2024	14 de maio de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de **R\$80,00** (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9CF1EB99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Santana de Brito			
CARGO:	Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA:	1117025-1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.592.554-XX	RG: X.869.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	15:00 h 02:00 h			
TIPO TRANSPORTE:	DE Doblo Essence Placa,QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSELHO TUTELAR, NA CIDADE DE NOVA CRUZ/RN, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO DO FMS CONTA N º41.733-5				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Nova Cruz/RN 2024	23 de abril de 2024	S/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de **R\$160,00** (cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C891D233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000036/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL**, em favor da empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.689.269/0001-68, com valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil novecentos reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 09 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:C4AF20C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000041/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000041/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO - O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT**, em favor da empresa **RF CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.505.516/0001-56, com valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 09 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:945BEEA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
JURÍDICA CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA,
CNPJ: 09.234.399/0001-40.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CRIL**

EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 09.234.399/0001-40, com sede na Rod PB 321, S/N – KM 2,6, Fazenda Maraba, CEP: 58.895-000, Belem do Brejo do Cruz/PB, neste ato representada pelo Sr **FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.661.016-ITEP/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos do tipo classe I e II, em caminhão sugador com capacidade mínima de 15 metros cúbicos, contemplando fornecimento de equipamentos suficientes para movimentação interna e externa dos mesmos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 214004/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	CRIL Empreendimento Ambiental LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C7830993

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 092/2024-GP

PORTARIA SEG Nº 092/2024-GP.

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **1 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para a Senhora **Ana Cristina de Medeiros Mota**, Coordenadora da Proteção Básica, desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas com locomoção e alimentação, face ao seu deslocamento a **NATAL-RN**, onde irá

participar do evento **2ºRN CIDADES – A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES**, o Maior Evento Municipalista do RN, que acontecerá no CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002. **Nos dias 08 e 10 de maio de 2024.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em **09 de maio de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5DD86904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **Maria Osicleide Dantas 04947117443**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, estabelecida no Sítio Carnaúba De Baixo, nº 13, Zona Rural, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sra. **Maria Osicleide Dantas**, portador do RG nº 1794687 SSP RN e CPF nº 049.471.174-43, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Memorando nº 157/2024; no ofício apresentadas pela contratada; no Parecer Jurídico; no Parecer Técnico da Controladoria, no contrato administrativo Nº 63/2022, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 031/2022; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de

Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Descrição dos itens	Valor registrado em contrato	Valor reajustado
Fornecimento de quinzenas com refeições tipo almoço/jantar, contendo: feijão (preto, feijoado, macassar e tropeiro), arroz (leite, refogado e branco), farofa, massa (macarrão, lasanha e macarronada), saladas (crua e cozida), aves e carnes ou semelhantes.	R\$ 16,00	R\$ 18,00
Fornecimento de Refeições tipo café ou suco, pão/ou tapioca, bolo ou semelhantes e cuscuz.	R\$ 12,00	R\$ 14,00
Bebida tipo suco ou refrigerante de sabores variados	R\$ 7,00	R\$ 9,00

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 031/2022.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente, conforme informação acostada aos autos.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Contratante

MARIA OSICLEIDE DANTAS

Maria Osicleide Dantas 04947117443

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:69F155C2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO 28/2024
CONCORRÊNCIA nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15.
CONTRATADO: EXECUTE PROJETOS E CONSULTORIA ME, CNPJ 38.461.056/0001-16, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA RIT** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde tipo 1, Amaro Florêncio Dantas, localizada no Sítio Carnaúba de Baixo. Valor: R\$ 150.186,15 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e seis reais e quinze centavos). VIGENCIA: 5 (cinco) meses consecutivos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 529 – 03.001.10.301.0007**
PROJ/ATIV: 1045 – ESTRUTURAR REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – APS PREVINE BRASIL
Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1700000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de

estruturação da rede de serviços públicos de saúde (identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais).

03 de maio de 2024.

Gilson Dantas de Oliveira e Miqueias da Silva Campelo
contratado e contratante

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5B7FF4E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.392 DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.392 DE 08 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Matheus Carriery Soares Coutinho para compor a Comissão de Análise e Avaliação Habitacional e de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7C9E7600

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.398 DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.398 DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Anny Cariny deSouzaMachado, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Arquitetura (AE), junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FAC6EA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.399 DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.399 DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Geraldo da Silva Leandro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Arquitetura (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B6F15D07

SAAE
PORTARIA Nº 013/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Portaria Nº 013/2024 de 09 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora Paula Cristina de Souza Lima Silva, para ser o gestor e fiscal dos contratos firmados da Autarquia.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Designar a servidora Paula Cristina de Souza Lima Silva, Matrícula: 2.026.686, para exercer a função de gestor e fiscal dos contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Autarquia, até o término de cada contratação.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 011/2024 de 03 de Abril de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral do SAAE de Ceará Mirim-RN, em 09 de Maio de 2024.

INDIRA DE JESUS LOPES
 Diretora Geral

Publicado por:
 Elmano Campos Tito
Código Identificador:49A83F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR**

CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS E PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
 Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:C566507E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS ESF'S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
 Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:60A89B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
 Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:6C7854AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE BELEZA, AUTOCUIDADO, ARTES MACIAIS E QUALIDADE DE VIDA**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:6D021491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, tem a finalidade de utilização nas diversas ações, e campeonatos poliesportivos, a aquisição deste objeto tem como objetivo de beneficia toda a população E a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:76579F22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:A2B35F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna pública a republicação da licitação – Concorrência Pública Eletrônica n.º 003/2024, que será realizada no dia 24 de Maio de 2024 às 10:00h (dez horas), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ESTRADA VICINAL TAMANDUÁ AO ASSENTAMENTO CANUDOS, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CONVÊNIO N.º 943466 – CONTRATO DE REPASSE 1087593-68/2023**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 10 de Maio de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:C41BE27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB N.º 25 2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB N.º 25 2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1.º. Conceder a(o) servidor(a) **Andrea Cristina Palhares de Souza**– Matrícula n.º **0077136**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:3E84257E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB N.º 26 DE 2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB N.º 26 DE 2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1.º. Conceder à servidora **Regina Celi da Silva Costa** – Matrícula n.º **0061282**, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica,

Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 5º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:05AE75E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 27/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 27/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Luzinete do Nascimento Vicente**– Matrícula nº **0076296**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:90E1AD13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 28/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 28/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Josiene da Costa Pereira**– Matrícula nº **0073921**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:6C6050D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 29/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 29/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Esmeralda de Oliveira Souza**– Matrícula nº **0073653**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:62B99CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 30/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 30/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Joaracy Costa de Lima Peixoto**– Matrícula nº **0073521**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:83D2BED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 31/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 31/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder à servidor(a) **Valdenice Oliveira da Silva Fernandes**– Matrícula nº **0074749**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **2º** período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:AFDA9FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 32/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 32/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Givanilda da Silva**– Matrícula nº **0079555**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **1º** período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:063CA5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 33/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 33/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Ivoneite Batista Lucas**– Matrícula nº **0061654**, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **2º** período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:0A59717A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 34/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 34/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria do Amparo Oliveira do Nascimento**– Matrícula nº **0075494**, categoria funcional **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **5º** período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:CF8894D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 35/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 35/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria das Graças Bezerra de Moraes**– Matrícula nº **0075400**, categoria funcional **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **5º** período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:DB7EB37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 36/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 36/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Thetis Santiago Coelho**– Matrícula nº **0066518**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:F07F04CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 37/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 37/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Goretti da Silva Rodrigues**– Matrícula nº **0072529**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:8A46DE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

“Disciplina o procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público e terceirizados da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, nos casos de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito e dá outras providências.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º.O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público e condutor prestador de serviço para a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º.A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, sujeitará o servidor público municipal ou condutor prestador de serviço, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal, ao desconto do valor da multa em sua remuneração, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, a Secretaria de Administração analisará os dados ali contidos e identificará o servidor ou condutor terceirizado que conduzia o veículo descrito;

II - o servidor ou condutor terceirizado que estava na posse do veículo, será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto ao órgão responsável pela imposição da penalidade;

III - provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Secretaria de Administração;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor ou condutor terceirizado será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.

Parágrafo Único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor ou condutor terceirizado perante a Secretaria de Administração, para colheita de sua assinatura, em 02 (duas) vias, no documento intitulado “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que trata o ANEXO deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada na Secretaria de Administração, para fins de controle e processamento do desconto na remuneração do servidor;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor ou condutor terceirizado;

III - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que cuida este artigo, tal fato será registrado na própria notificação e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

§ único - A responsabilização ao servidor, na forma como estabelecido *nocaput* deste artigo, restringe-se às infrações decorrentes de sua autoria na condição de condutor.

Art. 3º.O desconto na remuneração do servidor ou condutor terceirizado deverá:

I - atender ao limite estabelecido na legislação municipal que rege o ressarcimento ao erário, se existente, sendo facultado ao servidor ou condutor terceirizado, optar pelo desconto integral do valor;

II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor ou condutor terceirizado.

§1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no §1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através da Guia de Arrecadação Municipal, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

§3º - Em caso de condutor vinculado a pessoa jurídica prestadora de serviço, competirá a esta o encargo de proceder com o referido desconto, quando do pagamento da remuneração ao colaborador, devendo, em seguida, proceder com o pagamento da guia da multa e repassar a informação à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN;

§4º - Em não sendo adotado, pela pessoa jurídica prestadora de serviço, o procedimento de dedução e repasse atinente à multa de responsabilidade do seu colaborador, poderá a Prefeitura Municipal, quando do pagamento da respectiva Nota Fiscal referente à prestação do serviço, proceder com o desconto/dedução da importância atinente ao valor da multa realizada.

Art. 4º. A Secretaria de Administração utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor ou condutor terceirizado, mediante planilha de tráfego ou qualquer outro meio eficaz de identificação dos condutores.

Art. 5º. Será de responsabilidade da Secretaria de Administração a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto ao órgão responsável pela imposição da penalidade, visando a plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 6º. O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito de Cerro Corá/ RN

NOTIFICAÇÃO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____ ADMISSÃO: _____
 CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: ---- _____
 MATRÍCULA: --- _____
 SECRETÁRIA: ----- _____
 DEPTO/SEÇÃO: ---- _____
 HORÁRIO DE TRABALHO: _____ ÀS _____
 TURNO: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 CPF: _____

2 – TIPO DE DESCONTO

2.1) MULTA DE TRÂNSITO: () SIM () NÃO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____ DATA: ____
 /____/____ VALOR: _____
 VEÍCULO PLACA: _____ MARCA: _____
 MODELO: _____ ANO: _____
 LOCAL: _____

RECURSO Á JARI () NÃO () SIM (Nº _____ DATA: _____)

PROVIMENTO DO RECURSO: () SIM () NÃO DATA PUBLICAÇÃO DECISÃO: __/__/__ EDIÇÃO Nº ____

2.2) PERDA/EXTRAVIO/DANOS/NÃO DEVOLUÇÃO DO OBJETO () SIM () NÃO

TIPO (ESPECIFICAR): --- _____ CÓDIGO: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE: () SIM () NÃO VALOR

OBJETO: R\$ _____ NOTA FISCAL: _____

CERRO CORÁ/RN, EM --_____/_____/____

RESPONSÁVEL: --- _____

3 - NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO**, para os devidos fins, o servidor acima identificado (CAMPO 1), que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior à emissão do presente, o valor equivalente a R\$ _____, proveniente de aplicação de “multa de trânsito” (CAMPO 2.1) ou de “perda/extravio/danos/não devolução do objeto” (CAMPO 2.2), podendo optar pela seguinte forma de pagamento:

() valor integral;

() quinta parte da remuneração líquida.

Fica ainda **NOTIFICADO** que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento desta Prefeitura Municipal.

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador: B35C3D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 309/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de maio de 2024**, conduzindo o paciente **L. A. S** para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho, - Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:6883DB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 007/2024 SRP, realizado em 09/05/2024, a saber:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Locação de um veículo tipo Caminhão com equipamento Sky destinado à Secretaria de Obras e Urbanismo designado para à manutenção, restauração e extensão de rede da iluminação pública do Município de Cerro Corá/RN.

BRUNO SOLUCÕES LTDA ME - CNPJ: 52.638.302/0001-93, saiu vencedor no Item: 01; totalizando o valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6CD9679F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2024**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Locação de um veículo tipo Caminhão com equipamento Sky destinado à Secretaria de Obras e Urbanismo designado para à manutenção, restauração e extensão de rede da iluminação pública do Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024 SRP com início 24 de abril de 2024, realizada em 09 de maio de 2024 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

BRUNO SOLUCÕES LTDA ME - CNPJ: 52.638.302/0001-93, saiu vencedor no Item: 01; totalizando o valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:133A74DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Locação de um veículo tipo Caminhão com equipamento Sky destinado à Secretaria de Obras e Urbanismo designado para à manutenção, restauração e extensão de rede da iluminação pública do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratado: BRUNO SOLUCÕES LTDA ME - CNPJ: 52.638.302/0001-93.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resumo:

BRUNO SOLUCÕES LTDA ME - CNPJ: 52.638.302/0001-93, saiu vencedor no Item: 01; totalizando o valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 09 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:E6DE8B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 113/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEVI RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Digitador pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 10 de maio de 2024 a 08 de junho de 2024, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B98AD3C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

OBJETO: Possível fornecimento gradativo de combustível.

Onde se lê: “16 de abril 2023”.

Leia-se: “16 de abril 2024”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2024. Edição 3267.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:4041BA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA RESOLUÇÃO
032/2016**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a continuidade dos serviços de reforma e ampliação da praça de eventos, em virtude de glosa em pagamentos anteriores, Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar da continuidade dos serviços já medido e atestado pelo setor de engenharia, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 36.783.315/0001-08, com endereço na Rua Ricardo Lima, 18 – Letra B – Aeroporto - MOSSORO (RN). Trata-se do Empenho nº 1124001/2023, NFE-s nº 000030, no valor de R\$ 154.769,60 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publique-se, e cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:0F286CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA RESOLUÇÃO
032/2016**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a continuidade dos serviços de construção e equipagem de usina de asfalto, em virtude de glosa em pagamentos anteriores, Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar da continuidade dos serviços já medido e atestado pelo setor de engenharia, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 27.083.541/0001-87, com endereço na Rua Sebastião Izidro de Moraes, 106, Setor 12 – Quadra 04 – Lote 056 – SÃO JOÃO DO SABUGI (RN). Trata-se do Empenho nº 202001/2043, NFE-s nº 000032, no valor de R\$ 116.500,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publique-se, e cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9A5C80B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº. 537, de 03 de abril de 2024, comunica aos interessados que realizará a PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO na modalidade CREDENCIAMENTO, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS ADVINDAS DA URGÊNCIA MUNICIPAL NO HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO, E DO PRONTO ATENDIMENTO ORIUNDOS DA POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. O envelope contendo os documentos de credenciamento deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, JK – Currais Novos/RN. Nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº nº 5.371, de 13 de março 2024.

Currais Novos/RN, 09 de maio 2024.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação – PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:33783677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90002/2024.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024, publicado no dia 09/05/2024, Edição 3280. Informando que:

ONDE SE LÊ: **DETENTORA: R J COMERCIO TEXTIL
SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:**
20.307.891/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e quantidade de 5.160 unidades.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação.

LEIA-SE: **DETENTORA: CAVALCANTE & CIA LTDA. -
CNPJ:** 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e quantidade de 5.160 unidades.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:15E67255

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0767, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 85/2024 - SEMTHAS, de 03/05/2024, protocolizado sob o nº 8.659/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisca Francineide da Silva**, CPF nº ***.27.594 **, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:87CBF509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 09 de maio de 2024.

Á

DAM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 37.242.969/0001-89.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra nº 478/2024, nº 536/2024, nº 657/2024, nº 353/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a DAM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.242.969/0001-89.

Considerando o requerimento da empresa DAM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA protocolado sob o nº 5.884/2024.

Considerando a Cláusula 3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2023 que diz: “O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão” e a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 275/2023, vigente até 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa DAM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues, mantendo o compromisso assumido em sua totalidade.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:53F7D0AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 01/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADO (A): Serviço Social da Industria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN, CNPJ 03.784.822/0001-07

OBJETO – alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE E A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL - do Contrato 01/2023 –

DO VALOR MENSAL: 5.152,13 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos)

DO PRAZO: Por mais doze meses, a contar de 31/12/2023

DA DENÚNCIA: altera o prazo da denúncia para 90 dias

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/96 e suas alterações

RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais Clausulas e condições anteriores

Currais Novos/RN, 19 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES MARTINS –
Superintendente Regional

• Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:66760521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 01/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADO (A): Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN, CNPJ 03.784.822/0001-07

OBJETO – altera o valor mensal de R\$ 5.152,13 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos), para R\$ 5.390,16 (cinco mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos), perfazendo um aumento mensal de R\$ 238,03 (duzentos e trinta e oito reais e três centavos), retroativo a janeiro de 2024, conforme variação do IPCA.

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/96 e suas alterações

RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais Clausulas e condições anteriores

Currais Novos/RN, 30 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES MARTINS
Superintendente Regional

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:481F958F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 9.201/2024 PROCESSO
2.909/2024**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de empresa especializada na realização de diagnóstico, mapeamento, planejamento técnico e organização de empreendimentos habitacionais. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 09 de maio de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:5D55F946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO - TERMO DE CHAMAMENTO PARA
PESQUISA MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 5.466/2024
PROCESSO 1.878/2024**

Informamos que no processo 1.878/2024, o qual objetiva a locação de carro boiadeiro para transporte de animais, após passado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, informado na publicação do dia 26 de abril de 2024, somente um fornecedor retornou o contato com cotação. Dessa forma, iremos prosseguir com pesquisa direta a fornecedores habituais deste município através de contato por email.

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades
Matrícula nº 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:1F8E0FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
157/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.237/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS RN, CNPJ: 08.108.797/0001-57, para prestação de serviço no estabelecimento de acesso às bases de dados e aos serviços no cadastro de inadimplentes com proteção e informação ao crédito, viabilizando o incremento da arrecadação tributária da Prefeitura Municipal de Currais Novos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor mensal R\$ 487,92 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.752/2024.

Currais Novos, 10 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FB65E021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: ELIOMAR DIAS SILVA 08048864746, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.291.179/0001-06.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 84/2024, assinado em 03 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

Republicado por incorreção

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C11E81F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: 49.197.335 JOSÉ VALENTIM DA SILVA FREITAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.197.335/0001-30.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 83/2024, assinado em 03 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

Republicado por incorreção

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:E51BAC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.533.158/0001-60.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações).

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo nº 33/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

Republicado por incorreção

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:AABB4C23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 029/2024**

OBJETO: Aquisição de itens para montagem de kits para bebê destinado a atender ao programa GESTABEM.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:2EEE3010

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023.

CONTRATO Nº 2024.0023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADA (O): J P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 11.495.429/0001-13. **ENDERÇO:** SÍTIO BATALHÃO, 10, ZONA RURAL, Rafael Fernandes/RN, 59990-000.

OBJETO: Processo licitatório por ATA de Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada, para a realização quando e se necessária de manutenção, substituição e modernização no sistema de iluminação pública.

VALOR TOTAL: R\$ 176.931,50 (Cento e setenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 741 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 8 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 8 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:084C7156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 00017/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares gerais, equipamentos de fisioterapia e moveis hospitalares. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 09 de Maio de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6651BC19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, CNPJ 08.362.287/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito, **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, CPF nº 476.112.784-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Espírito Santo, 9 de maio de 2024

Prefeito do Município de Espírito Santo/rn

Publicado por:
Artur Felipe de Araujo Silva
Código Identificador:7E72851F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN– **CONTRATADO (A):** Rosangela Ferreira de Queiroz Teixeira (CPF nº 913.803.324-00)– **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO LIXÃO - 01/05/2024 à 31/07/2024 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 30 de abril de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araujo Silva
Código Identificador:2540C820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024/GP, EM, 09 DE MAIO DE 2024.

Atualizar a lista dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de Felipe Guerra/RN no Biênio 2023-2025 e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do município de Felipe Guerra – RN para o biênio 2023/2025, que fica composto pela seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Waneska Alves da Silva
Suplente: Amaralina Noá de Góis

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jackeline Gurgel Camara
Suplente: Paula Elen do Nascimento Benevides

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosicleia Vieira de Freitas Dantas
Suplente: Deozite Leite de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Elizângela Pinheiro da Silva
Suplente: Amanda Layze Soares Barra

Grupo Ar-Té-Ria Tetro e Dança

Titular: Ducivan Fernandes Souza
Suplente: Wilha Fernanda de Oliveira Moura

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF

Titular: Francisco Antônio da Silva
Suplente: Juliana Bezerra da Cruz

Associação Cultural Desportiva Felipeense - ACDF

Titular: Dacílio Carlos de Souza e Silva

Suplente: Cleyton Fernandes de Souza
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
 Titular: Kaddija Maria de Oliveira Pereira
 Suplente: Kadja Erinidia de Oliveira Lira
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, 09 de Maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:8264E629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº183 /2024-SMARH-GP EM, 09 DE MAIO DE
 2024.**

Exonera o Sr. Gilvandro Fernandes Jacome do cargo de Subsecretário Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. **Gilvandro Fernandes Jacome** do cargo em comissão de **Subsecretário Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra RN**.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B429743D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 184/2024-SMARH-GP EM, 09 DE MAIO DE
 2024**

Nomeia o Sr. Gilvandro Fernandes Jacome no cargo de Controlador Adjunto do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Gilvandro Fernandes Jacome** no cargo de **Controlador Adjunto do Município de Felipe Guerra RN**
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC2C66AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 – DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 012/2024**

PROCESSO Nº 233/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: P A DA S FERNANDES LTDA

CNPJ: 38.027.748/0001-50

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização de prédios públicos do município, com intuito de combater as pragas urbanas e vetores, visando atender a necessidade do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0206 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **SubFunção:** 544 – Recursos Hídricos; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2067 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana, **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica, **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. das Ações da Sec. de Obras e Infraestrutura, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2102 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; **Elemento de**

Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações. Do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Man. das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02002 – Gabinete da Prefeita; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ações do Gabinete da Prefeita; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 03 de abril 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

P A DA S FERNANDES LTDA
Pedro Afonso da Silva Fernandes
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 03 de abril de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:59191968

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 880/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: F DOS SANTOS LOBATO

CNPJ: 27.423.497/0001-07

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de atração musical especialista no gênero forró, para ser ofertado aos idosos do SCFV que faz parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

VALOR TOTAL:R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

BASE LEGAL:Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2.102 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2.107 – Man. das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

ASSINATURAS: em 18 de abril 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

F DOS SANTOS LOBATO
Francinildo dos Santos Lobato
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 18 de abril de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7A4749E8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 1.481/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: 31.030.886 JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA

CNPJ: 31.030.886/0001-40

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de Jardinagem, canteiros ornamentais e conservação de áreas verdes de logradouros públicos do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 58.615,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

BASE LEGAL:Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **Subfunção:** 544 – Recursos Hídricos; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2065 – Man. das Ações dos Projetos Ambientais e Urbanísticos nas áreas do Município; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ASSINATURAS: em 22 de abril 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 22 de abril de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:52038C89

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 1.207/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: N S XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 11.464.235/0001-50

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos e ferramentas, e instalações de ar-condicionados e refrigeradores dos imóveis das Secretarias municipais de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 52.930,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

BASE LEGAL:Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0203 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2028 – Man. das Ações do Salário Educação - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2039 – Man. das Ações do Salário Educação – Educação Infantil; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Mun. de Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Man. das Ações de Incentivo para ações estratégicas; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 –

Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Man. das Ações de Incentivo financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 304 – Vigilância em Saúde; **Programa:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde; **Projeto/Atividade:** 2096 – Man. das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **SubFunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **SubFunção:** 544 – Recursos Hídricos; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2067 – Man. das Ações da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2102 – Manutenção Do Fundo municipal de assistência social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Fonte** 15000000

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica ; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Fonte** 16600000

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2106 – Manutenção das ações da gestão descentralizada do programa auxilio Brasil; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Fonte** 16600000.

Órgão: 02 poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2075 – Manutenção do conselho tutelar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Fonte** 15000000.

ASSINATURAS: em 24 de abril 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

N S Xavier Comercio e Serviços
NILTON SANTOS XAVIER
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 24 de abril de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8CE0FCF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050013/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050013/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado a ambulância Kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.149,42

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:28C8AF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050015/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050015/2024

Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA (24.522.872/0001-88)

Valor Total Julgado: R\$ 7.455,50

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:61C9D801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
27030001/2024

Objeto: Aquisição de frutas e verduras destinadas a manutenção das necessidades da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: SUPERMECADO BODORO EIRELI-EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 46.717,00

Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/04/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CB0B8F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
27030001/2024

Objeto: Aquisição de frutas e verduras destinadas a manutenção das necessidades da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: MARCIO CLÁUDIO DA COSTA E SILVA (10.557.801/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 10.220,50

Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/04/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2AC609D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 46/2024, e autorizo a Contratação de Empresa para Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de veículos pertencente ao Município de Galinhos-RN, que tem como escolhida a empresa a L & F AUTO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.632.143/0001-05, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), com base no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 09 de maio de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:492219CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 47/2024, e autorizo a Aquisição de materiais interativo e pedagógico, compostos de soluções que auxiliam no processo ensino aprendizagem, destinado a Educação Infantil de Galinhos/RN, que tem como escolhida a empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18, com sede no município de João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 09 de maio de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3602F7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2024

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 33/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023 do Município de Ceará Mirim/RN

Objeto: Aquisição de suplementos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADOS: Cirúrgica Bezerra Distribuidora, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98.

Fundamentação Legal: Art 86, § 2º da Lei 14.133/21

Data de Assinatura: 09 de maio de 2024.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CFA71443

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço Nº 033/2023– PMC/RN, oriundas do **Pregão Eletrônico nº 002/2023– PMC/RN**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de CEARÁ MIRIM, inscrito no CNPJ nº 08.004.061/0001-39.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98.

Vigência da Ata: 23/05/2023 A 23/05/2024

Goianinha/RN, 09 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:3EE3D1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.569/2024

“Recepiona, no âmbito municipal, o Decreto Federal nº 9.013/2017, na parte em que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem aviária, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a inspeção industrial e sanitária de produtor de origem animal;

CONSIDERANDO que no âmbito federal, referida regulamentação se dá por meio do Decreto Federal nº 9.013/2017;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de, diante da obrigação legal de se proceder com a contratação de produtos classificados como provenientes da Agricultura Familiar, por meio de contratações públicas, na forma da Lei;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica recepcionado no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições do Decreto Federal nº 9.013/2017, no que refere a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem aviária.

Parágrafo único – O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos procedimentos de contratações públicas, inclusive aos voltados à Agricultura Familiar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, em 9 de maio de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:2302F025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 470470_2023

Nº Processo: 379/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 47_2023. **Objeto:** Locação de imóvel (prédio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratada:** ao Sr. PAULO SERGIO BRAGA NEVES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 009.953.364-23, no valor mensal de 3.500,00 (três mil quinhentos reais) prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/9. Unidade Orçamentária: 16.001. Ação: 2086 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000.

Datas de assinatura: 10/05/2024

Vigência: 18/05/2024 até 18/05/2025

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

PAULO SERGIO BRAGA NEVES JUNIOR

Inscrito no CPF nº 009.953.364-23

Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:1E5E47F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011_2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 009/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO TORRES GALVÃO, NA COMUNIDADE DO ATERRO**, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/sob o número: **38.461.056/0001-16**; com a proposta no valor de R\$ **276.863,20 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

Goianinha-RN, em 09 de maio de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:249B48B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Às 12:05 horas do dia 09 de maio de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00080/2023, referente ao Processo nº 4425/2023, o Pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades das Instituições

Escolares da rede municipal de ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resultado da Adjudicação

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME- CNPJ: 07.221.905/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 8, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 41, 43, 45, 48, 54, 58, 65, 66, 74, 90, 91, 92, 100, 103, 107, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 157, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173 ;

Bike Sul Comércio e Serviços Eireli - ME - CNPJ: 94.684.099/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 134 ;

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA- CNPJ: 14.323.297/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ;

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA- CNPJ: 13.759.849/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49 ;

LRF DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 29, 42, 155, 156 ;

LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 162 ;

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 40.553.425/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 20, 40, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 59, 68, 79, 88, 94, 95, 105, 108, 110, 111, 112, 123, 129, 130, 131, 132, 136, 153, 154, 164, 170 ;

BRUNA ALVES DE SOUZA- CNPJ: 26.176.661/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 35, 39 ;

BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 23.683.701/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 70, 71, 73, 106 ;

BRUMO ESPORTES LTDA- CNPJ: 51.414.411/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 113 ;

LRG COMERCIO LTDA- CNPJ: 12.386.373/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 34, 69, 104 ;

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 52.755.750/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 11, 13, 55, 56, 57, 72, 85, 86, 87, 93, 98, 99, 135 ;

ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 37.981.540/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 83, 84, 89, 96, 97, 101, 102 ;

T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- CNPJ: 08.666.165/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 158, 159 ;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:7F68B73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF N.º 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF N.º 14.323.297/0001-30;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BELICHES E COLCHÕES para atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei n.º 10.520/2002, Lei N.º 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.367/2023;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (DOZE) MESES, contados a partir da entrega dos itens/bens;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 16.830,00 (dezesesse mil, oitocentos e trinta reais);

FIRMADO EM: 08/05/2024

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF N.º 084.465.484-10

CONTRATADO: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA - CPF N.º 083.721.346-00

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:2145E372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Aquisição de adubo e fertilizante para manutenção do gramado do Estádio Municipal Edson Barbosa de Lima, visto a necessidade para a manutenção do gramado do estádio para que o mesmo não venha sofrer danos, assim suprimindo a necessidade desta secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):**

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 11.672,70 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 11.672,70 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 12/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 09 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:28F81C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50

OBJETO: Aquisição de adubo e fertilizante para manutenção do gramado do Estádio Municipal Edson Barbosa de Lima, visto a necessidade para a manutenção do gramado do estádio para que o mesmo não venha sofrer danos, assim suprimindo a necessidade desta secretaria., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 11.672,70 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 09 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:60449A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
12/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50

OBJETO: Aquisição de adubo e fertilizante para manutenção do gramado do Estádio Municipal Edson Barbosa de Lima, visto a necessidade para a manutenção do gramado do estádio para que o mesmo não venha sofrer danos, assim suprimindo a necessidade desta secretaria., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 12/2024, em favor da empresa:

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 11.672,70 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 09 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:7AE0EF99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA - CNPJ: 56.757.156/0001-76 – COM ENDEREÇO AV NELSON GULLA, 691, MONTE SERRAT, ITUPEVA/SP CEP:13299010.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÊXTIL (REDES DE PROTEÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS POLOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 23.340,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 30/04/2024 À 29/04/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 30 de abril de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
 P/Órgão Gestor

ELISANGELA MOURA GUEDES -
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:4865EBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 10.655.938/0001-01 – COM ENDEREÇO AV DAS FRONTEIRAS, 65, IGAPO, NATAL/RN CEP:59104345.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO E FERTILIZANTE PARA MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDSON BARBOSA DE LIMA, VISTO A NECESSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO PARA QUE O MESMO NÃO VENHA SOFRER DANOS, ASSIM SUPRINDO A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 11.672,70 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09/05/2024 À 08/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 09 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

JOYCE DE SOUZA CAVALCANTE -
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:99A14491

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR NA COMUNIDADE LAGINHA, ZONA RURAL DE IELMO MRINHO/RN, O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN e,

CONSIDERANDO o Art. 87, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, que dá competência privativamente a Prefeita Municipal, decretar nos

termos legais, necessidade ou utilidade pública de bens, para fins de desapropriação; e,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização na comunidade LAGINHA, Zona Rural de Ielmo Marinho/RN; e,

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, o imóvel rural localizado na comunidade LAGINHA, Zona Rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. O imóvel rural com área de dimensões 40 metros (frente) por 40 metros (comprimento), totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas: tendo início no vértice **P1** localizado a 5°43'45.98"S e 35°35'33.41"O, seguindo em trajetória retilínea por 40,00(quarenta) metros até o vértice **P2**, que possui as coordenadas 5°43'47.29"S e 35°35'33.50"O, este, seguindo em trajetória retilínea por 40,00(quarenta) metros até o vértice **P3**, que possui as coordenadas 5°43'47.38"S e 35°35'32.10"O, que seguindo em trajetória retilínea por 40,00(quarenta) metros até o vértice **P4**, que possui as coordenadas 5°43'46.08"S e 35°35'32.09"O, por fim, deste ponto, segue em linha reta por 40,00(quarenta) metros até o vértice P1 de onde se origina o perímetro do imóvel, que por sua vez, é destinado a implantação do sistema de dessalinização da Comunidade LAGINHA, Zona Rural deste município.

Art. 2º O imóvel rural de que trata o parágrafo único do artigo anterior será destinado exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 09 de maio de 2024.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:378C6B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 008/2024 Resultado da Adjudicação Item: 0001 – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de arena society (areninha potiguar), no bairro Ilha Grande, cidade de Ipanguaçu-RN– Valor: 333.951,53 - Fornecedor: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA (21.268.253/0001-10). Adjudicado em: 08/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:F35801B4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 008/2024 Resultado da Homologação Item: 0001 – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de arena society (areninha potiguar), no bairro Ilha Grande, cidade de Ipanguaçu-RN– Valor: 333.951,53 - Fornecedor: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA (21.268.253/0001-10). Homologado em: 08/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:83768EA3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A):FRANCIMARIA SANTOS DA COSTA - CPFNº:076.111.304-55
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 16.894,90 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Pelo (a) Contratante

FRANCIMARIA SANTOS DA COSTA
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:63F49420

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A):JOSÉ DE LIMA BANDEIRA - CPFNº:653.057.524-34
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 39.949,50 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Pelo (a) Contratante

JOSÉ DE LIMA BANDEIRA
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:3F311977

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A):ANTÔNIO MARCOS DA SILVA- CPFNº:010.537.904-22
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 39.953,30 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Pelo (a) Contratante

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:6B8D5535

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A):DAVID SERAFIM DA ROCHA - CPFNº:097.389.224-29
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 39.953,30 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Pelo (a) Contratante

DAVID SERAFIM DA ROCHA
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:205C7CE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): MARIA SALETE DA CUNHA - CNPJ Nº: 672.630.624-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ **21.280,00** (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –
(A) Contratante

MARIA SALETE DA CUNHA -
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:98354F18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ Nº: 119.516.844-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ **39.953,30** (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –
Pelo (a) Contratante

ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA -
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:1C554702

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): DAMIÃO DANILO CAVALCANTE - CPF Nº: 090.019.934-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 35.406,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –
Pelo (a) Contratante

DAMIÃO DANILO CAVALCANTE -
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:BD7773CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): DANIEL FERNANDO RIBEIRO DE AQUINO - CNPJ Nº: 056.481.094-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 21.304,00 (vinte e um mil, trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Pelo (a) Contratante

DANIEL FERNANDO RIBEIRO DE AQUINO
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:3875391E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): FRANCINEIDE SANTOS DA COSTA OLIVEIRA - CPF Nº: 056.934.774-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 16.610,90 (dezesesseis mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000

002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
 002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
 002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –

Pelo (a) Contratante

FRANCINEIDE SANTOS DA COSTA OLIVEIRA -

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8120418C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
 CONTRATADO(A):FRANCIONNY SANTOS DA COSTA FONSECA -CPFNº:059.778.694-10
 OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 15.285,50 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
 002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
 002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
 002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –

Pelo (a) Contratante

FRANCIONNY SANTOS DA COSTA FONSECA -

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:EDB7DE3B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 41/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
 CONTRATADO(A):FRANCISCO FONSECA DE AQUINO - CNPJNº:526.027.967-00
 OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 21.304,00 (vinte e um mil, trezentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
 002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
 002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
 002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Pelo (a) Contratante

FRANCISCO FONSECA DE AQUINO

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:CF2B1FD3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
 CONTRATADO(A):MARIA DALVA CABRAL CAVALCANTE - CPFNº:009.054.734-93

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 35.406,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
 002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
 002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
 002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Pelo (a) Contratante

MARIA DALVA CABRAL CAVALCANTE

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:BF46460F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
 CONTRATADO(A):MARIA RISLANIA CARLA CAVALCANTE - CPFNº:065.352.024-71

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 35.406,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
 002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
 002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
 002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –

Pelo (a) Contratante

MARIA RISLANIA CARLA CAVALCANTE -

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:C78AA19B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): SÔNIA MARIA DA COSTA - CPFNº: 032.128.124-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 15.785,50 (quinze mil reais, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Pelo (a) Contratante

SÔNIA MARIA DA COSTA
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: 098B8868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): WALDINEZ LUDUVINO COSTA - CPFNº: 020.303.114-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 21.782,70 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –
Pelo (a) Contratante

WALDINEZ LUDUVINO COSTA -
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: 7DD88CAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): SÔNIA ALEXANDRE DA COSTA - CPFNº: 022.521.774-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 39.831,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0017.1795.339030.11220000
002.005.12.365.0017.1796.339030.11220000
002.005.12.361.0110.2026.339030.11220000
002.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –
Pelo (a) Contratante

SÔNIA ALEXANDRE DA COSTA -
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: 9D8715B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2024 – PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 6º e 7º da Lei nº 33, de 27 de dezembro de 2023, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 536.928,00 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.008 – SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO:	27 – DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA:	0011 – Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	
PROJETO/ATIVIDADE:	1024 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.928,00
FONTE DE RECURSOS:	17060000 – Transferência Especial da União	
PROJETO/ATIVIDADE:	1064 – CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
FONTE DE RECURSOS:	17060000 – Transferência Especial da União	
TOTAL:	536.928,00	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são referentes às transferências concedidas pela União, por meio de Transferência Especial da União, cuja classificação da receita é 1.7.1.9.57.0.1 – Transferência Especial da União - Principal - Fonte de Recursos: 17060000 – Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ipanguaçu/RN, 09 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador: 1A37B1F9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Plan. Adm. e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção preventiva e na preservação da frota; Garantir a limpeza regular contribui não apenas para a durabilidade dos veículos, minimizando desgastes, corrosão e danos;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que o pagamento referente processo administrativo nº 327 e 488/2024, a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretária Municipal de Plan. Adm. e Transportes a empresa ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA, inscrita no CNPJ: 17.316.371/0001-80, nota de liquidação nº 142 e 143/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador: 04BACBCE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Educação e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, demonstrando a necessidade de manter o abastecimento de gás de cozinha para as unidades escolares, e diante de tal situação de emergência pode ser invocada como justificativa para a quebra da ordem cronológica.

CONSIDERANDO que Isso pressupõe que a não realização do pagamento comprometerá gravemente o funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o abastecimento de gás é uma questão de essencialidade para os servidores que ficam à disposição das unidades municipais, assim como os alunos das escolas municipais, que necessitam do gás para que seja produzida a merenda escolar;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que os pagamento referentes processos administrativos nº 274/2024, a serem efetuados se tratam de despesas inadiáveis e imprescindíveis, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária;

Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Educação a empresa J J FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 13.336.010/0001-44, notas de liquidação nº 79/2024, pagamentos feitos através de transferência bancária.

PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador: A341D39D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à aquisição de água mineral, tendo em vista que a água é essencial para o consumo humano e sem ela seria impossível o desenvolvimento das atividades de forma eficaz, e sua falta acarretaria, inclusive, problemas de saúde nas pessoas.

CONSIDERANDO que visa atender ao público externo que também frequenta a Sede da Secretaria e todas as unidades administrativas, de modo a garantir o consumo de água tanto pelos servidores quanto pelo público externo, além de atender as necessidades das unidades mencionadas;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes ao processo de despesa nº 3632024 a serem efetuados se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados à população ipanguaçuense;

CONSIDERANDO pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária; Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a assegurar a aquisição de água mineral, para o fornecedor: A P C LTDA, inscrito sob o CNPJ de nº 17.151.332/0001-70, referente a nota de liquidação nº 146/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:A25C2FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03052300301
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAURN
CONTRATADA: F N FERNANDES & CIA LTDA.
PROCESSO DE ORIGEM: PE-007/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÕES DOS EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 77.609,50 (setenta e sete mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 169 - 7 . 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 03/05/2024 à 03/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AAD5FDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 09 de maio de 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) ao **Sra. MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**, matrícula nº 4669, ocupante do cargo de Procuradora Geral, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, para participar do 2º RN CIDADES A FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES de 08 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 09 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:911E7FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 397, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 392/2024 que dispõe sobre a suspensão de concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do poder executivo municipal de Jaçanã/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 392/2024 que dispõe sobre a suspensão de concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do poder executivo municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 09 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:19467531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº226/2024 - CANCELAMENTO.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226-2024 - CANCELAMENTO.

Os efeitos do extrato de contrato nº226/2024, em nome da Sra.^a **Márcia Joelma Rodrigues de Moraes**, tornando sem validade desde a sua data de expedição.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 Contratado: Márcia Joelma Rodrigues de Moraes - CPF: 074.894.924-08 Objeto: Contratação de 01 (uma) Chefe do Departamento de Agricultura – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 12 de abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:94C1BE86**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2024 – PMJ - NOMEAÇÃO.****PORTARIA Nº 157/2024 – PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º**- Nomear a Sra. **Marcia Joelma Rodrigues**, inscrito no CPF nº **074.894.924-08**, para o cargo **Chefe do Departamento de Agricultura – Secretaria de Agricultura**.**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua nomeação.**Data Nomeação : 12/04/2024.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 12 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:7295F75F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2024-PMJ - EXONERAÇÃO.****PORTARIA Nº 158/2024-PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar o Sr. **Ariel de Araújo Dantas** inscrito (a) no CPF Nº. **121.682.674-99**, do cargo de **Assessor Técnico – Secretaria de Agricultura**.

Data de Exoneração: 30/03/2024.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 30 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:5100E453**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2024 – PMJ - NOMEAÇÃO.****PORTARIA Nº 159/2024 – PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º**- Nomear o Sr. **Ariel de Araújo Dantas**, inscrito no CPF nº **121.682.674-99**, para o cargo **Secretário Adjunto de Agricultura – Secretaria Municipal de Agricultura**.**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua nomeação.**Data Nomeação : 01/04/2024.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:9E84C3A8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2024 – PMJ - NOMEAÇÃO.****PORTARIA Nº 160/2024 – PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º**- Nomear o Sr. **Antônio Marcos Fonseca de Oliveira**, inscrito no CPF nº **026.981.304-74**, para o cargo **Chefe de Eventos – Secretaria Municipal de Esportes e Eventos**.**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua nomeação.**Data Nomeação : 08/04/2024.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:81BF09E8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024 – PMJ.****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **DANIELA FRAGOSO DA SILVA CPF:103.229.464-76 Objeto:** Contratação de 01 (uma) **AUX DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**22 de Abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**Data da Assinatura:**22 de Abril de 2024.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:6A78CCF7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024 – PMJ.****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO BRUNIO FREDERICO CPF:011.775.694-69 **Objeto:** Contratação de 01 (um) MOTORISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16 de Abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:4780D76C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024 – PMJ.****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** LUIS VITAL DOS SANTOS NETO CPF:033.614.374-58 **Objeto:** Contratação de 01 (um) MOTORISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 de Abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 12 de Abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:CBC8041D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 013-2024 – PMJ.****EXTRATO DE RESCISÃO Nº 013-2024 – PMJ**

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** LAERTE DE FRANÇA SILVA CPF: 098.990.664-78 **Objeto:** Rescisão de 01 (um) Farmacêutico, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 04/03/2024

Jandaíra RN, 04 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipalde Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:817B9EAB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 - PMJ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 - PMJ.****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 - PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a) :** Maria do Socorro de Souza CPF:008.748.724-13 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 15 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:8508B537

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024 - PMJ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024 - PMJ.****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024 - PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado :** Vandeilton Galdino Vieira CPF:057.470.564-33 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Educador Físico, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

Vigência: 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B1FF5090

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 014-2024 - PMJ****EXTRATO DE RESCISÃO Nº 014-2024 - PMJ**

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, CNPJ nº08.309.239.0001-50 **RESCISAO:** IRACEMA CARLA DA SILVA CPF: 081.253.214-70 **Objeto:** Rescisão de 01 (uma)Auxiliar de Serviços Gerais, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Rescisão: 01/03/2024

Jandaira RN, 01 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipalde Jandaira/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:9B949D98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº162/2024-PMJ - EXONERAÇÃO.****PORTARIA Nº162/2024-PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. João Isaac Melo e Silva inscrito no CPF Nº.099.007.324-64, do cargo de Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Exoneração: 01/05/2024.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:55B5EC99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2024 – PMJ - NOMEAÇÃO.**

PORTARIA Nº 163/2024 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **João Isaac Melo e Silva**, inscrito no CPF nº **099.007.324-64**, para o cargo **Chefe de Publicidade - Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua nomeação.

Data Nomeação : 02/05/2024.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:3BA945D5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/ 2024 – GP - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 161/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Francisco Emanuel da Silva Teixeira, Agente de Endemias**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, o mesmo participará do evento: **Encontro Pré – Campanha Antirrábica com Técnicos da SESAP**, no dia **10 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:7C164A22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2024-GP.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº033/2024-GDP, solicitando substituição de membro representativo das instituições as quais foram indicados para o mandato 2022/2024;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 414/2012, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, do Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1. REPRESENTAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD:

Titular: Caio Bezerra de Araújo

CPF: 073.830.874-96

Rua José Bento Régis, 09 - Bairro São Bento, Janduís-RN -CEP: 59690-000.

E-mail: caio-flabezerra@gmail.com – Cel. (084) 9-9636-8268

Suplente: Darineide Régis dos Santos

CPF: 057.540.554-63

Rua Vicente Gurgel, 05 Bairro - Centro, Janduís – RN - CEP: 59690-000.

E-mail: darineider.santos@hotmail.com – Cel. (084) 9-9637-9995

1.2 – Representantes da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT:

Titular: Tallys Emiliano da Silva

CPF: 701.404.144-44

Rua Antônio Galdino, 07 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.

E-mail: tallys2023@gmail.com – Cel . (084) 9-9691-8139

Titular: Paulo Vitor da Silva Lopes

CPF: 710.140.374-33

Rua Vicente Gurgel, 01 – Bairro Centro – Janduís-RN, CEP: 59690-000.

E-mail: paulindasilva566@gmail.com – Cel . (084) 9-9834-0851

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana - SEMASPH:

Titular: Antônio Francisco Arruda

CPF: 102.346.224-90

Rua Elpidio Gurgel, 05 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: franciscoarruda802@gmail.com – Cel . (084) 9-9644-7453

Suplente: Rayanne Cristina Lopes dos Santos
CPF: 118.579.364-00
Rua Rai Lima, 07 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: irayannecristina@gmail.com – Cel . (084) 9-9629-1282

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB:

Titular: Cecília Meirelys Vieira Gurgel
CPF: 052.412.334-90
Rua Av Santa Teresinha, SN, 82 – Bairro Centro – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: ceciliameirelys@gmail.com – Cel . (084) 9-9968-6743

Suplente: João Vitor Gomes Brito
CPF: 124.025.624-80
Rua do Sul, 06 – Bairro Centro – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: vtgomes28@gmail.com – Cel . (084) 9-9927-2953

1.5 – Representantes da Casa de Cultura Popular Vapor das Artes:

Titular: Raldione Bezerra de Oliveira
CPF: 124.263.354-84
Rua Euni Gurgel, nº107– Bairro Onézimo Maia–Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail raldionebezerr@gmail.com Cel . (084) 9-9605-1405

Suplente: Drenalina Scarlett Araújo Brito
CPF: 106.265.354-84
Rua Raimundo Ibiapino Praxedes, nº05–Bairro São Bento–Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail drenabrito1@gmail.com Cel . (084) 9-9936-8400

2 REPRESENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.1 – Representantes da Câmara Municipal de Janduís:

Titular: Fernando Gurgel dos Santos
CPF: 012.990.034-60
Rua Joaquim Fernandes dos Santos, 48 – São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: fernandogurgelsbv@hotmail.com – Cel . (084) 9-9916-6792

Suplente: Marinaldo Joaquim da Silva
CPF: 059.422.294-60
Rua São Bento, 227 – Dr. Onézimo Fernandes Maia – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: marinaldoj@hotmail.com – Cel . (084) 9-9819-8681

3 REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/COMUNIDADE

3.1 – Representantes do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural:

Titular: Hyldson Lennon Oliveira Almeida
CPF: 084.455.014-02
Rua Walfredo Gurgel, 22 – 12 de Junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: hdissinho@gmail.com – Cel . (084) 9-9650-1840

Suplente: Júlio Cesar Medeiros Bandeira
CPF: 087.335.024-39
Rua Moisés Gurgel, 251 – Bairro Centro – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: julioesarbandeirademelo@gmail.com – Cel . (084) 9-9080-0184

3.2 – Representantes do Fórum dos Movimentos Populares:

Titular: Márcia Roseany da Silva Moraes

CPF: 072.551.314-41
Sítio Permissão – Zona Rural – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
Cel . (084) 9-9828-3288

Suplente: Wigna Brito de Souza Araújo
CPF: 971.139.564-91
Rua Raimundo Ibiapino Praxedes, 05 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: wigna-brito@hotmail.com – Cel . (084) 9-9969-3619

3.3 – Representantes do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca:

Titular: Nágila Nataly Vieira de Arruda
CPF: 018.088.164-71
Sítio Urtiga – Zona Rural – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: nagilanataly@hotmail.com – Cel . (084) 9-9838-8979

Suplente: Valdecio Fernandes Rocha
CPF: 480.916.344-04
Rua do Sul, 168 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: professorvaldecio@gmail.com – Cel . (084) 9-9649-0149

3.4 – Representantes das Artes Cênicas (teatro, dança e circo):

Titular: Samuel Cleiton da Silva Ferreira
CPF: 702.062.764-19
Rua São Bento, nº28 – Centro - Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: samuelcleiton2@hotmail.com – Cel . (084) 9-9694-6753

Suplente: Suzana Simão de Araújo
CPF: 061.133.314-74
Rua Carlota Guerra de Brito, 48 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: araujo_suzana@hotmail.com – Cel . (084) 9-9819-0691

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros, acima nomeados elegerem ente si o Presidente e demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 8 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:99FAFC6D

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 13/2024 EMPENHO GLOBAL Nº 7/2024.

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art.141, da lei 14.133/21, que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.
CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de limpeza urbana trata-se de um serviço de fundamental importância para dar funcionalidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo tanto na Zona Urbana, como na Zona Rural deste município, no tocante a execução dos serviços de limpeza pública.

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 141, da lei 14.133/21, inciso 1º, parágrafo V, (*pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional*) justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento ao fornecedor **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 13.721.826/0001-91, relativo ao empenho de nº 7/2024, datado em 04/01/2024, valor mensal de R\$ 83.555,18 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 000.493. Tendo em vista a prestação dos serviços no mês de abril/2024.

Justificasse a quebra da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de prestação de serviços de natureza continuada mediante terceirização de mão de obra no tocante a Limpeza Pública na Zona Urbana e Rural, sendo, pois, imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 09 de maio de 2024.

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:20D8A3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 28/2024-GP e 024/2024-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 28/05/2024, (terça-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica, para execução dos serviços de fretes, veículo com motorista, tipo: Van Alternativo com 16 lugares, com ar condicionado, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís/Mossoró/Janduís, atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde - Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 28/2024

CPF: 050.064.034-38

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:FF44F6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2024 - TERMO DE DISPENSA Nº 05/2024

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalar, com reposição de peças, atendendo as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA

Recebemos da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico – Setor Demandante, processo em epígrafe. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas prestadoras de serviços pertinentes ao objeto do presente processo, tendo alcançado um preço de referência em valor global estimado para essa contratação, consignado em referência. Verificamos também, anexado ao processo o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Termo de Referência, devidamente assinado pela Sra. Nailka Alencar Saldanha – Secretária de Saúde e Saneamento Básico; peças norteadoras do certame em consonância com o Edital. Na data e horário fixados no edital desta contratação, dia 09 de maio de 2024, às 08h00 (oito horas), foi realizada a sessão de análise de propostas coletas via e-mail, e, registramos que a pessoa jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, 324 – Pau dos Ferros-RN, representante legal o Sr. **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, portador do CPF: 085.399.564-89, encaminhou proposta no valor de R\$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

2- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em questão, verificamos tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, com o objetivo de obter o menor preço, com fulcro nos ditames do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e na economicidade dos recursos públicos, zelando pela legalidade e eficiência.

Ao ser visualizado os autos processuais e análise das propostas, pode-se constatar que a pessoa jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, 324 – Pau dos Ferros-RN, representante legal o Sr. **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, portador do CPF: 085.399.564-89, encaminhou proposta no valor de R\$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). Ato contínuo, para procedermos com a contratação da empresa, supra, e após conclusão de análise de proposta foi solicitado via e-mail, o envio de documentação de habilitação. Para que assim, possamos proceder com os demais atos vinculantes ao processo de adjudicação, homologação e posterior contratação do objeto – Desde logo, os autos deste processo, encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduís/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Informações pelo telefone: (84) 92000-9206, em horário administrativo - das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Janduís-RN, 09 de maio de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDAAgente de Contratação
Portaria nº 179/2022**Publicado por:**
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:14330E09**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1935/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1935/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por intermédio do seu Pregoeiro Francisco Cleber Torres, designado pela Portaria nº 028/2024-GP, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 23/05/2024, (quinta-feira)** O objeto da presente licitação é a escolha do Registro de Preço para seleção da proposta mais vantajosa e, no momento oportuno em que houver a demanda deste órgão, proceder com a posterior contratação de pessoa jurídica, para futura e eventual prestação de serviços de reparo, instalação, manutenção e limpeza de ar – condicionado, geladeira, freezer, máquina de lavar e recarga de gás, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí e Das Secretarias Municipais bem como os demais órgãos vinculados. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://bnc.org.br/>

Janduí-RN, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRESPregoeiro Oficial – Port. 28/2024
CPF: 050.064.034-38**Publicado por:**
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:02AFE7EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1104/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por intermédio do seu Agente de Contratação, Marcosuel Vieira de Arruda, designado pela Portaria nº 179/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, em **sessão pública eletrônica às 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 27/05/2024, (segunda-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução da cobertura de Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do Município de Janduí/RN, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A prestação dos serviços estão elencados nos anexos (Encargos Sociais; BDI; Especificações Técnicas; Composições com preço Unitários; Cronograma e Orçamento Sintético), além de se compatibilizar com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos

termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Decreto Municipal nº 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 09 de maio de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDAAgente de Contratação – Port. 179/2022
CPF: 030.520.694-03**Publicado por:**
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:5BAA07B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 (*) EM CORREÇÃO**

Processo nº 169/2024 – Dispensa de Licitação nº 20/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL JAPI
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ATUAR EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE JAPI/RN NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO.

Vigência: 07/04/2024 à 07/01/2025.

Valor Global: R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

(*)

Japi/RN, 07 de abril de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVAPrefeita Municipal
Japi/RN**Publicado por:**
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:1B03AD77**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

Processo Administrativo nº 91/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 15.230.289/0001-02.

OBJETO: CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSINESS INTELLIGENCE, COM PACOTE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS COM

GERENCIAMENTO, TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE PÚBLICA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, VISANDO MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 15.230.289/0001-02, estabelecida à Rua Vereador Severino Guedes Moura, mº 03, Centro, Lagoa Danta/RN – CEP: 59.227-000, sendo representada pelo Senhor KLEBER DA SILVA FREIRE, portador do CPF: 048.856.814-56 e RG nº 6573043 – SSP/PE.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 05 de abril de 2024 até 04 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Freire & Moura Comercio e Serviços LTDA
CNPJ sob nº 15.230.289/0001-02
KLEBER DA SILVA FREIRE
CPF: 048.856.814-56
RG nº 6573043 – SSP/PE
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BC68AF65

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DE OUTRO LADO O SENHOR ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA, CPF nº. 037.833.994-08, RG Nº 1746901 ITEP-RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Município de Jardim de Angicos/RN, inscrito no CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, Carlos André Câmara Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 011.211.444-03, neste ato denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024** firmado com a senhor **ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA, CPF nº. 037.833.994-08, RG Nº 1746901 ITEP-RN**, residente na Rua Regina Lúcia Fernandez, nº 01, centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO atualização do planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a notificação extrajudicial datada em 25 de abril de 2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em

26/04/2024, Edição 3272, retrata a ausência de interesse público na manutenção do referido pacto, haja vista que o imóvel objeto de contratação não mais atende as necessidades objetivas para que foi locada;

CONSIDERANDO as razões do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 010/2024, instruído através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA BENEDITO MACHADO DA COSTA, Nº 64, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, ONDE NECESSITA-SE DE LOCAL PARA A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE, JUNTO AO PROGRAMA LEITE POTIGUAR**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao CONTRATO Nº 010/2024, bem como do artigo nº 106 e artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 106 e artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º - Este procedimento tem como base legal os artigos 106 e artigo 107, da Lei nº 14.133/21, bem como, a cláusula sexta do contrato nº 010/2024.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Jardim de Angicos/RN, 09 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN
Contratante

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B34AB991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272-2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 272/2024 – GP/PMJP

Tornar “Sem Efeito” a Portaria nº 269/2024 – GP/PMJP e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - “**TORNAR SEM EFEITO**” a Portaria nº 269/2024 – GP/PMJP, que dispõe sobre a concessão de diárias da servidora **CARMÉM LÚCIA DA SILVA GUEDES**, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 041.729.724-62, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, onde a mesma iria participar do 2º RNCIDADES – a feira dos municípios potiguares, que se realizará nos dias 09 e 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:37FA613B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273-2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 273/2024 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente, ao senhor **ROGÉRIO SOARES**, Prefeito Municipal do município de Jardim de Piranhas/RN, inscrito no CPF sob nº 430.532.114-91, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da Solenidade de Assinatura de Ordem de Serviço do 2º Lote do Programa de Recuperação de Rodovias e do 2º RNCIDADES – a feira dos municípios potiguares, que se realizará nos dias 09 e 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2024.

FRANCISCA SOARES DE BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1B7108C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2024 -GP/PMJP

PORTARIA Nº 274/2024 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**, Assessor Técnico, inscrito no CPF sob nº 057.443.884-00, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da Solenidade de Assinatura de Ordem de Serviço do 2º Lote do Programa de Recuperação de Rodovias e do 2º RNCIDADES – a feira dos municípios potiguares, que se realizará

nos dias 09 e 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2024

FRANCISCA SOARES DE BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F143B6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 275/2024 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**, Procurador Geral, inscrito no CPF sob nº 082.784.434-40, lotado na Procuradoria Geral deste Município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da Solenidade de Assinatura de Ordem de Serviço do 2º Lote do Programa de Recuperação de Rodovias e do 2º RNCIDADES – a feira dos municípios potiguares, que se realizará nos dias 09 e 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2024.

FRANCISCA SOARES DE BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6F847E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

EDITAL 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

Edital n. 01/2024, de 09 de maio de 2024 – JARDIM DE PIRANHAS

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº	NOME	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA	PeD	ESTÁGIO
01	MIKAELLY RAYANNE SANTOS MENINO	DEFERIDA		NÃO	PEDAGOGIA
02	ANDREZA CARLA DOS SANTOS	DEFERIDA		NÃO	S. SOCIAL
03	ANNY CAROLINE SANTOS LOURENÇO	DEFERIDA		NÃO	S. SOCIAL
04	NATALY LAISSA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA		NÃO	PEDAGOGIA
05	RAUL DA SILVA XAVIER	DEFERIDA		NÃO	PEDAGOGIA
06	MIRELLY VITÓRIA DAMASCENO DA SILVA	DEFERIDA		NÃO	PEDAGOGIA
07	ATHIRSON KAUE DA SILVA GOMES	DEFERIDA		NÃO	ADMINISTRAÇÃO
08	RENATA ALVES SILVA	DEFERIDA		NÃO	PEDAGOGIA
09	MARLISON SOARES DA SILVA	DEFERIDA		NÃO	SISTEMAS INFORMAÇÃO DE
10	IANE CLARA DE OLIVEIRA MAIA	DEFERIDA		NÃO	PEDAGOGIA

Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2024.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C70AB882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 307.005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AGRO AMBIENTAL LTDA-, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.223.739/0001-41; **OBJETO:** Prorrogação do período de execução e vigência por mais 1 (um) mês do objeto que compõe o contrato administrativo nº 028/2022, cujo se refere a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transportes de estudantes da Rede Municipal, com motoristas, para suprir as necessidades de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024; **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2024 e termo final em 04 de maio de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38– pelo Contratante e Macilano Silva de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.557.403-34– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de abril de 2024.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9F7C6BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SRP - PROCESSO
ADMIN. MJS/RN Nº 305.009/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CESAR MAX DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.729.915/0001-59; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA, GELO MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2024 e termo final em 08 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 47.350,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:**

Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***-***-31– pelo Contratante e Cesar Max de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.***-***-87- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 09 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E7EAFFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – ORIUNDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.121.045/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LARYSSA DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.017.781/0001-16; **OBJETO:** Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 053/2023, que se refere a “Aquisição e Serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, bem como em Sistema de Alarme e Sistema de Câmeras”.; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2024 e termo final em 10 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***-***-31– pelo Contratante e Laryssa da Silva Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.***-***-64- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 09 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:92F5838E

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, CNPJ nº 08.086.662/0001-38, torna público que está requerendo no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA- a Licença Prévia (LP) para a construção do Distrito Industrial SEAME (SETOR EMPRESARIAL E ÁREA MUNICIPAL DE EXPANSÃO EM JARDIM DO SERIDÓ/RN), localizado no Km-016, RN-088, bairro SEAME, Zona Urbana, Jardim do Seridó/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Silva de Azevedo
Código Identificador:F98F3877

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

OTÁVIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS (OPA)

EDITAL DE FOMENTO DE FESTIVIDADES JUNINAS TRADICIONAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLAC – AÇÕES GERAIS – JARDIM DO SERIDÓ - RN

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc - 2024.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal.

Com recursos previstos até 2027, a PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada.

Diferente das ações da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo (LPG), que tinham caráter emergencial, projetos e programas que integrem a Política Nacional Aldir Blanc receberão investimentos regulares. Fomento que será repassado a ações culturais por meio de editais para trabalhadoras (es) da área cultural, bem como pela execução dos recursos de maneira direta.

O presente edital destina-se à premiação de festividades juninas tradicionais do município de Jardim do Seridó-RN que tenham pelo menos duas edições comprovadas.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, CNPJ: 08.086.662/0001-38, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022) e no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento à Cultura).

A nomenclatura do edital visa homenagear Otávio Promoções Artísticas, Jardinese nascido nesta cidade no dia 06 de Julho de 1961, falecido também em Jardim do Seridó no dia 3 de Janeiro de 2022, Produtor Cultural visionário, que promoveu diversas festas populares sobretudo no período junino, levando entretenimento e fortalecendo a cultura de Jardim do Seridó.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento dos artigos 11º do Decreto nº 11.740, de 18 de Outubro de 2023.

OBJETO

O objeto deste Edital é a **seleção de festividades juninas populares, organizadas e originadas de forma popular sobretudo os eventos realizados nos bairros da cidade**, para receberem apoio financeiro para auxiliar a realização das festividades, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de oportunizar e acessibilizar a cultura aos moradores das zonas periféricas do município de Jardim do Seridó-RN.

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, dividido entre **7 propostas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** de apoio para as festividades tradicionais.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Jardim do Seridó-RN há pelo menos 03 (três) anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividades culturais;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE Cultural e compatível com atividade de exibição audiovisual;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com caráter cultural;

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O proponente pode concorrer no mesmo edital com até 3 projetos desde que estes não estejam interligados, e suas execuções atingindo públicos diferentes.

3.7 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve apresentar toda documentação obrigatória relatada no item 7, **entre os dias 13 e 17 de Maio de 2024.**

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve **comparecer com documentação obrigatória de que trata o item No SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO de segunda a sexta, das 07h às 13h.**

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Materiais que comprovem a realização de no mínimo 02 (duas) edições da festa popular junina realizada no município de Jardim do Seridó-RN, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais

c) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

d) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

e) PESSOA FÍSICA

I – Conta Bancária Pessoa Física;

II – Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais;

III – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Jardim do Seridó- RN;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil ou CCMEI;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Rio Grande do Norte e pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

– Conta Bancária Pessoa Jurídica, e ou, física.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

1.2 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

1.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1.4 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

a) comprovante de residência atual e que comprove residência de no mínimo 03 anos no município de Jardim do Seridó-RN, por meio da

apresentação de contas relativas à residência ou através de autodeclaração.

7.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

7.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.3 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

7.4 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução n superior a 30 de novembro de 2023.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem OBRIGATORIAMENTE contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Estará sujeito a pena de devolução do valor, os proponentes que não respeitarem a obrigatoriedade do uso de pelo menos uma das medidas de acessibilidade.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a contratação de:

a) Pelo menos um artista Jardinese

b) Bandas ou artistas que respeitem em seu repertório obrigatoriamente pelo menos 40% do show/apresentação de FORRÓ TRADICIONAL, Respeitando a história da manifestação que tornou-se Patrimônio Cultural Nacional na Lei 5838/19.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas e comprovadas na prestação de contas

11. ETAPA ÚNICA DO EDITAL: DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO.

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta da seguinte etapa:

I - Avaliação e seleção das melhores iniciativas junto à habilitação (análise dos documentos de habilitação do proponente descritas no tópico 7.1.2), a serem realizadas pela Comissão de Seleção;

II - A fase de avaliação será composta pela análise do histórico do festejo junino cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, cultural, social e econômico na cidade de Jardim do Seridó-RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo I

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS E HABILITAÇÃO

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a observação não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN e no Diário Oficial do Município - FEMURN.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso o número de vagas deste edital não sejam preenchidas em sua totalidade, os saldos dos recursos poderão ser remanejados paritariamente para os demais projetos.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de seleção e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural assim que convocado pela gestão, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas municipais e do próprio edital.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3 O material de divulgação dos projetos não poderá em hipótese alguma conter menções de cunho político-partidário.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 10 (dez) dias a pós a realização do evento.

17. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

18.3 Demais informações podem ser obtidas de modo presencial na Secretaria Municipal de Jardim do Seridó.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o final da prestação de contas de cada projeto.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Jardim do Seridó - RN, 10 de Maio de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

OTÁVIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS (OPA)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertence a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

Gênero:

Mulher cisgênero Homem cisgênero

Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda.

Até 1 salário mínimo

De 1 a 3 salários mínimos

De 3 a 5 salários mínimos

De 5 a 8 salários mínimos

De 8 a 10 salários mínimos

Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Não

Bolsa família

Benefício de Prestação Continuada

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Garantia-Safra

Seguro-Defeso Outro

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins. Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária/Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: Como a ideia do projeto surgiu? Quais os diferenciais do seu projeto? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: 2 artistas da terra serão contratados; todo o equipamento será contratado na cidade; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Descreva Local, data e horário de execução do projeto

Informe o espaço cultural ou outro ambiente do município de Jardim do Seridó onde a sua proposta será realizada.

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.:Fotógrafo	Profissional necessário para registro do evento	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

Jardim do Seridó-RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

OTÁVIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS (OPA)

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELO LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022) e no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento à Cultura).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não

foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jardim do Seridó-RN, _____ de _____ de 2024.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
OTÁVIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS (OPA)
ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. Uma parte das ações planejadas não foi feita.

As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical Site

Música

Outros:

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena ?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros:

Proponente _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**OTÁVIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS (OPA)****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar

direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Jardim do Seridó-RN, de _____ de 2024

Proponente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
OTÁVIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS (OPA)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jardim do Seridó-RN, de _____ de 2024

Proponente

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E354618F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418.001/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e correlatos para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 14.859,31 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 001/2024, realizada em 03 de maio de 2024, a saber: **1)** 49.448.851 ANDERSON ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CNPJ nº 49.448.851/0001-90, consagrando-se vencedora no item 13, totalizando o valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); **2)** C A INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.482.008/0001-90, consagrando-se vencedora no item 4, totalizando o valor de R\$ 460,52 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos); **3)** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, consagrando-se vencedora nos itens 1, 5, 7 e 9, totalizando o valor de R\$ 6.686,99 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos); **4)** M. A. S. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ nº 29.183.560/0001-00, consagrando-se vencedora nos itens 2, 3, 8, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, totalizando o valor de R\$ 7.524,80 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando convocadas as empresas citadas acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 09 de maio de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:21306669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - LUZIA MICHELLE SANTOS**

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **LUZIA MICHELLE SANTOS**, matrícula n.º 1904, empossada em 08 de novembro de 2021, para o Cargo efetivo de Odontólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório da servidora **LUZIA MICHELLE SANTOS**, matrícula n.º 1904, pôr ela ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 08 de maio de 2024, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 09 de maio de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:8D759138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES**

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação da servidora **GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES**, matrícula n.º 2001, empossada em 09 de maio de 2023, para o Cargo efetivo de Agente Administrativo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório, da servidora **GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES**, matrícula n.º 2001, pôr a mesma ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco)**

pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, nesta data de 09 de maio de 2024, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 09 de maio de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:23E46B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024-GP**

NOMEIA OS REPRESENTANTES PARA COMPOR O NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de João Câmara/RN.

Coordenador:

João Batista Miranda Júnior

Núcleo Gestor:

SINTE Regional de João Câmara:

Francisco de Assis Ferreira da Silva

Câmara Municipal de Vereadores:

Silvano Carlos de Souza

Joserlania Jorlany Leite do Nascimento

Associação Camarense Amigos dos Animais:

Janaina Messias de Moura Cunha

REPRESENTANTES DAS OFICINAS:

Eunice Maria Xavier Estêvão

José Roberto Lopes

Isac Bezerra Cavalcante

Francisco Jairan Dionízio Pedro

Clécio Ricardo dos Santos

Marcos Antônio Alexandre da Silva Júnior

Francisco Matias

José Aldo da Silva Oliveira

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS:

Ana Cristina Braz Silveira- Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecúária e Recursos Hídricos

Michel Rafael de Oliveira Freitas-Secretaria Municipal de Administração

Roberto José Rodrigues Andrade- Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Janikely Pinto da Silva-Secretaria Municipal de Educação

Emanuele Silva de França Costa- Secretária Municipal de Habitação, T. e Assistência Social

Luiz Carlos Guilherme da Silva- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Eduardo Augusto Martins de Melo- Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude Gean Carlos de Lima-Secretaria Municipal de Esportes

Brenda Siqueira Cachina Martins-Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 09 de maio de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:53919DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO

Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joaacamara.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 10/05/2024 até às 09h29min do dia 22/05/2024, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de maio de 2024

João Câmara/RN, 09 de maio de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:BADF74FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**
Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: MASTERCOOP SAUDE. CNPJ: 26.893.523/0001-06.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
218/2024	502.002/2024	192.510,00	2093	
219/2024	502.001/2024	3.521,35	2094	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 09 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador: A94998C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº
23020002/2024 ATA DA SESSÃO**

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, reuniu-se a Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para dar continuidade sessão acima epigrafada, destinada ao **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade ao certame no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – FEMURN, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, como também, na Feira Livre e no Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Redes Sociais da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados. No período de credenciamento protocolaram seus envelopes os agricultores familiares: **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA** – CPF: 481.631.634-53, **DAMIANA ATANAZIO PEREIRA** – CPF: 048.604.674-50, **FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS** – CPF: 785.245.204-34, **LOURIVAL BATISTA PEREIRA** – CPF: 071.211.564-15, **AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO** – CPF: 048.840.794-00, **LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO** – CPF: 596.743.184-53, **OBERI ASSIS DE LIMA** – CPF: 067.990.244-95, **ISRAEL MEDEIROS DE ARAÚJO** – CPF: 082.880.774-06, **GILVANEIDE MERCIA DE ARAÚJO** – CPF: 039.250.074-40, **SEVERINA ALVES DA SILVA** – CPF: 025.517.154-40, **LEANDRO RAFAEL PINTO** – CPF: 050.477.034-95, **GENILSON ALVES DANTAS** – CPF: 878.878.354-53, **CIDENARIA SILVA BATISTA** – CPF: 077.636.984-97, **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS** – CNPJ: 14.426.441/0001-64, **NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO** - CNPJ: 70.140.090/0001-00 e **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JUCURUTU/RN** – CNPJ: 70.032.180/0001-79.

Hoje, no dia da sessão, esteve presente os agricultores: **DAMIANA ATANAZIO PEREIRA** – CPF: 048.604.674-50, **FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS** – CPF: 785.245.204-34, **LOURIVAL BATISTA PEREIRA** – CPF: 071.211.564-15, **AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO** – CPF: 048.840.794-00, **LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO** – CPF: 596.743.184-53, **OBERI ASSIS DE LIMA** – CPF: 067.990.244-95, **ISRAEL MEDEIROS DE ARAÚJO** – CPF: 082.880.774-06, **LEANDRO RAFAEL PINTO** – CPF: 050.477.034-95, **GENILSON ALVES DANTAS** – CPF: 878.878.354-53, **CIDENARIA SILVA BATISTA** – CPF: 077.636.984-97, **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS** – CNPJ: 14.426.441/0001-64, **NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO** - CNPJ: 70.140.090/0001-00 e **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE**

JUCURUTU/RN – CNPJ: 70.032.180/0001-79. Os participantes foram classificados por grupos de prioridades, ficando a seguinte classificação:

Dentro dos grupos, a ordem de prioridade será a seguinte:

1 - GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS

Houve empate entre os agricultores familiares no grupo de fornecedores locais em alguns itens, onde foi feita uma negociação dos itens cotados por mais de um agricultor.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA – CPF: 481.631.634-53
DAMIANA ATANAZIO PEREIRA – CPF: 048.604.674-50
FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS – CPF: 785.245.204-34
LOURIVAL BATISTA PEREIRA – CPF: 071.211.564-15
AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO – CPF: 048.840.794-00
LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO – CPF: 596.743.184-53
OBERI ASSIS DE LIMA – CPF: 067.990.244-95
ISRAEL MEDEIROS DE ARAÚJO – CPF: 082.880.774-06
GILVANEIDE MERCIA DE ARAÚJO – CPF: 039.250.074-40
SEVERINA ALVES DA SILVA – CPF: 025.517.154-40
LEANDRO RAFAEL PINTO – CPF: 050.477.034-95
GENILSON ALVES DANTAS – CPF: 878.878.354-53
CIDENARIA SILVA BATISTA – CPF: 077.636.984-97

2 - GRUPO DE PROJETOS DO TERRITÓRIO RURAL (SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE)

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS – CNPJ: 14.426.441/0001-64

NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO - CNPJ: 70.140.090/0001-00

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 24 de abril de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

DAMIANA ATANAZIO PEREIRA –
CPF: 048.604.674-50

FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS –
CPF: 785.245.204-34,

LOURIVAL BATISTA PEREIRA –
CPF: 071.211.564-15,

AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO –
CPF: 048.840.794-00,

LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO –
CPF: 596.743.184-53

ISRAEL MEDEIROS DE ARAÚJO –
CPF: 082.880.774-06

LEANDRO RAFAEL PINTO –
CPF: 050.477.034-95

GENILSON ALVES DANTAS –
CPF: 878.878.354-53

CIDENARIA SILVA BATISTA –
CPF: 077.636.984-97

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS –
CNPJ: 14.426.441/0001-64

NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO –
CNPJ: 70.140.090/0001-00

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JUCURUTU/RN –
CNPJ: 70.032.180/0001-79

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:5ED9594E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Sinval Fernandes de Araújo Neto
CARGO/FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Esporte
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
MATRÍCULA: 5269
CPF: 709.***.274-**
RG: 003.***.301

CIDADE DESTINO: Florânia/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá auxiliando e acompanhando a equipe e Seleção de Futsal SUB-19 de Jucurutu que irá jogar na Copa da Juventude que acontece na cidade de Florânia/RN dia 11 de maio de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 11 de maio de 2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 09 de maio de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4ABA03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Claudia Ferreira da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Atendimento Educacional Especializado
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 139564-5
CPF: 966.***.834-**
RG: 1.***.774

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar de um encontro Estadual Fiemn 2024, Políticas da/para Educação Infantil: direito das crianças desde bebês, que acontecerá dia 10 de maio de 2024 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 10 de maio de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 09 de maio de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:794FA8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Márcio de Araújo Gomes

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Transporte Escolar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 5240

CPF: 018.***.524-**

RG: 1.***.536

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município participar do encontro Estadual Fiem 2024, Políticas da/para Educação Infantil: direito das crianças desde bebês, que acontecerá dia 10 de maio de 2024 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 10 de maio de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 09 de maio de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:B33231D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 09 MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 145, DE 09 MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio, a servidora efetiva **JURCÉLIA PEREIRA DANTAS** CPF: 626.***.984-** e matrícula nº 1724-8, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) a partir de **02 de maio de 2024 até 30 de julho de 2024.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:19F65F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 09 MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 146, DE 09 MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio, a servidora efetiva **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA** CPF: 761.***.844-** e matrícula nº 2034-3, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) a partir de **02 de maio de 2024 até 30 de julho de 2024.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:696A75DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 08 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA PESSOAS COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), TDAH (TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE), SÍNDROME DE TOURETTE E SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), Síndrome de Tourette ou Síndrome de Down..

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual a pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), Síndrome de Tourette ou Síndrome de Down, seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º - Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

- documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família:

- quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;

- documento de identificação do requerente (Cédula de Identidade/RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for a pessoa com TEA, TDAH, Síndrome de Tourette ou Síndrome de Down, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou cópia da declaração de imposto de renda);

- documento de identificação do requerente e do dependente com TEA, TDAH, Síndrome de Tourette ou Síndrome de Down quando houver;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- atestado médico da pessoa com TEA, TDAH, Síndrome de Tourette ou Síndrome de Down, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico):

Estágio clínico atual:

Classificação Internacional da Doença (CID):

Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º - Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 2 (dois) anos, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 2 (dois) anos e assim sucessivamente sem limite, e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:6D71A9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 08 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, bem como o Contrato do

Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, ratificado pela Lei nº 654/2009 em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município apresenta:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária do Município de JUCURUTU, denominado simplesmente Coleta Seletiva Solidária, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. Resíduos Secos: resíduos recicláveis provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como o plástico, papel, vidro, papelão e metal.

II. Resíduos Úmidos: resíduos orgânicos que se degradam de forma natural no ambiente, provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como cascas de frutas e legumes, borra de café e restos de comida.

III. Rejeitos: resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, guardanapo e outros.

IV. Resíduos Perigosos: resíduos capazes de causar danos à saúde humana ou ao meio ambiente e que contempla as seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

V. Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) para entrega de pequenos volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e/ou recicláveis, que serão disponibilizados aos Grupos de Coleta Seletiva Solidária para a captação de resíduo seco reciclável.

VI. Catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda.

VII. Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária: grupos reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por cidadãos necessitados de ocupação e renda, organizados em Grupos de Coleta Seletiva Solidária.

VIII. Recicladores: catadores de resíduos secos recicláveis formalizados como microempreendedores individuais ou pessoa física.

IX. Coleta seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município.

X. Coleta seletiva solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações, cooperativas ou

organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos.

XI. Postos de entrega Solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do resíduo seco reciclável, participantes voluntárias do processo de coleta seletiva solidária estabelecido por esta Lei.

XII. gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

XIII. grande gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diário superior a 100 (cem) litros ou 60 kg por dia.

XIV. logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor produtivo para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

XV. Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de separação e armazenamento de materiais recicláveis destinados à venda às indústrias.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - Esta lei estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso à coleta seletiva solidária, definindo que esta será estruturada através dos seguintes princípios:

- I. priorização das ações geradoras de ocupação e renda;
- II. compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;
- III. incentivo à solidariedade dos cidadãos e suas instituições sociais com a ação de associações formadas por cidadãos necessitados de ocupação e renda;
- IV. reconhecimento das associações e cooperativas como agentes ambientais da limpeza urbana, prestadores de serviços ambientais à municipalidade;
- V. desenvolvimento das ações de inclusão e apoio social.
- VI. A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas.
- VII. A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.
- VIII. A cooperação interinstitucional com os órgãos do Município, bem como entre secretarias, órgãos e agências estaduais.
- IX. A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação.
- X. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme Art. 36 da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- XI. O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.

Parágrafo único – Para a universalização do acesso ao serviço de coleta seletiva, os gestores pautar-se-ão pela eficiência e sustentabilidade econômica das soluções aplicadas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos da Lei Municipal da Coleta Seletiva Solidária:

- I. Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município.
- II. Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.
- III. Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para aterro.
- IV. Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva.
- V. Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais.
- VI. Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados pela disposição de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º - São instrumentos da Coleta Seletiva Solidária:

- I. O Projeto de Coleta Seletiva do Município de Jucurutu.
- II. Os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.
- III. O monitoramento e a fiscalização ambiental.
- IV. A pesquisa científica e tecnológica.
- V. A educação ambiental.
- VI. os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos.
- VII. Os Acordos Setoriais, regulamentos e termos de compromisso expedidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Art. 6º - O serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos será prestado, preferencialmente, por cooperativas e associações de catadores e alternativamente:

- I. pelo Município, direta ou indiretamente.
- II. por empresas privadas devidamente licenciadas para tal fim.

§ 1º - As Cooperativas ou Associações de catadores, em cooperação com a gestão Municipal, agregarão ao serviço de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º - As Cooperativas ou Associações de catadores poderão, nos Pontos de Entrega Voluntária e nos Galpões de Triagem viabilizados pela administração municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis oriundos dos domicílios, dos Postos de Coleta e dos PEV's.

Art. 7º - O serviço de coleta realizado pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional poderá receber auxílio do Poder Público Municipal, por meio de Contrato, Termo de Cooperação ou similares, em conformidade com a legislação federal específica.

§1º Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede no município, quando comprovadamente não apresentarem condições de atender a demanda existente, empresas com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá participar de certame licitatório;

Art. 8º - A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será realizada pela modalidade “porta a porta”, em Pontos de Entrega Voluntária – PEVs e em Postos de Entrega Seletiva.

CAPÍTULO V DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 9º - Os contratos estabelecidos com as Cooperativas, Organizações Sociais ou Associações de Coleta Seletiva Solidária, para a prestação do serviço de coleta seletiva, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

I. medidas de apoio às Cooperativas, Associações e similares com vista ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cedência de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, e afins;

II. o controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

III. a previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de sensibilização e mobilização;

IV. a obrigatoriedade dos cooperados ou associados com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular;

Art. 10 - Será responsabilidade das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva propiciar:

I. a inclusão dos catadores informais não organizados nos Grupos de Coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos locais de Triagem;

II. a educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.

Parágrafo único – Esta responsabilidade será monitorada pelo órgão municipal responsável pelo acompanhamento das ações das Cooperativas e Associações.

Art. 11 - As ações das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, assim como por outras organizações sociais.

CAPÍTULO VI DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 12 - O serviço de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

§1º - Os operadores dos Locais de Triagem terão obrigação de promover o manejo integrado de pragas, conforme exigências pela vigilância sanitária.

Art. 13 - As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva, sob pena de rescisão do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I. uso de procedimentos que causem a destruição dos dispositivos acondicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;

II. sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE

Art. 14 - O serviço de coleta seletiva será gerido pelo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

§ 1º - **O órgão ambiental municipal será responsável pela coordenação das ações**, integrando-as com outras iniciativas, notadamente as relativas à coleta diferenciada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§ 2º - A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** deverá buscar a incorporação e participação dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública e educação.

§ 3º - Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões para avaliação dos serviços e metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES

Art. 15 - Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:

I. Resíduos secos recicláveis;

II. Resíduos orgânicos compostáveis;

III. Rejeitos e resíduos não recicláveis.

§1º. Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

§2º. Os estabelecimentos de grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos um ao lado do outro e em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§3º. Fica instituído por meio desta Lei, o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Rejeitos, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§4º. A nomenclatura Orgânicos, apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos.

§5º. Caso o Município adote a prática da compostagem ou reaproveitamento dos resíduos orgânicos, tal categoria poderá fazer parte do descarte seletivo e ser identificado pela cor marrom.

Art. 16 - Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§1º. Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados

adequadamente, dispostos em local apropriado, e, no máximo, duas horas antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§2º. Fica proibida a disposição de resíduos em contentores, bombonas ou qualquer outro tipo de recipiente de acúmulo de resíduos nas áreas atendidas pela coleta “porta a porta”.

§3º. Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

§4º. Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta “porta a porta”, terão sua logística específica definida pela **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos com apoio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** em parceria com a população para a disposição dos materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária.

§5º. Tanto os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.

§6º. Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrosilvopastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.

§7º. Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

§8º. A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES

Art. 17 - Os grandes geradores são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelos ônus deles decorrentes.

§1º. Os grandes geradores deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público, caso a municipalidade realize tais serviços a taxa proporcional deverá ser cobrada.

§2º. A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município ou na região do Seridó.

§3º. Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.

§4º. Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se **cadastrar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.

§5º. Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados na **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** e atenderem ao disposto nesta lei.

§6º. No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e das demais normas pertinentes.

§7º. Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para Grandes Geradores, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em no máximo três dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos.

§8º. O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima, acarretará aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.

§9º. Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município ou na região do Seridó, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente.

§10º. Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.

Art. 18 - Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, mensalmente, à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:

I. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir. Cabe salientar que deverá possuir licença ambiental válida;

II. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com licença ambiental válida;

III. nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;

IV. contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Parágrafo único. No documento mencionado no “caput” deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 19 - A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comerciais, da

responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 20- Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e em cujos estatutos estejam previstas as atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos.

Art. 21 - Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:

I. divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

II. recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III. subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.

CAPÍTULO X DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

Art. 22 - O Município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.

Art. 23 - O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente hígido e equilibrado.

Parágrafo único. Para a realização desses programas o Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 24 - O Município poderá permitir a inserção de publicidade mediante pagamento de outorga onerosa, nos coletores, nos veículos de recolhimento e transporte de resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, reciclagem e outros afins.

Art. 25 - A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública.

CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 26 - No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I. orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às normas desta Lei;

II. expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas;

Art. 27 - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, a critério da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente às seguintes penalidades:

I. advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades em prazo compatível;

II. multa, nos seguintes casos:

a. não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 17, § 6º, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais);

c. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, **no valor de R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais);

d. exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

e. utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

f. não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

g. não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no artigo 9º ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicada obedecendo os seguintes critérios:

1. no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o gerador se tratar de pessoa física;

2. no valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico;

3. no valor de R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) a R\$ 3.000,00 (três mil) quando se tratar de pequeno gerador comercial;

4. no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando se tratar de grande gerador doméstico;

5. no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R\$ 10.000,00 (cinquenta mil reais), quando se tratar de grande gerador comercial;

III. recolhimento do veículo.

§1º. A aplicação das penalidades previstas na alínea “g” do inciso II deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado.

§2º. Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§3º. Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do

período de 12 meses, contados da primeira reincidência, a multa será aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no Município.

§4º. Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo autuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§5º. A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.

§6º. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei não dispensará o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

Art. 28. Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

I. o proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

II. o condutor e o proprietário do veículo transportador;

III. o dirigente legal da empresa transportadora;

IV. o proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 29 - Para imposição e gradação das penalidades, a autoridade competente observará:

I. a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II. os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;

III. a situação econômica do infrator.

Art. 30 - São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

I. arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;

II. comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;

III. colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 31 - São circunstâncias que agravam a penalidade imposta:

I. reiterada prática da infração;

II. ter o agente cometido a infração:

para obter vantagem pecuniária; afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia;

atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos;

em domingos ou feriados;

à noite;

em épocas de inundações e deslizamentos;

facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 32 - Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar, principalmente, à situação econômica do infrator.

§1º. A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§2º. A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.

Art. 33 - Independentemente das sanções previstas nesta lei complementar, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

Art. 34 - Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 35 - Os valores provenientes das multas serão destinados para aparelhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jucurutu-RN, no que concerne a coleta seletiva.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - É dever dos munícipes proceder a separação dos resíduos produzidos em suas residências ou estabelecimentos, de acordo com a orientação do Poder Público, tanto quanto aos tipos de materiais como em relação aos dias de coleta.

Art. 37 - O Município poderá instituir incentivos para os cidadãos que contribuam com a coleta seletiva solidária.

Art. 38 - As Cooperativas e Associações de Coleta Seletiva não possuirão qualquer vínculo com o Poder Público, salvo eventual formalização de contratação, termo de cooperação ou outro similar.

Art. 39 - A adoção dos princípios fundamentais anunciados nesta lei, não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos estabelecidos para o serviço de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 41 - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:93361D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 147, DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 147, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a exoneração da servidora Kedilva Araújo de Medeiros Cabral por motivo de aposentadoria; que estava designada para exercer a função de diretora da Escola Municipal Universidade Infantil Rita Medeiros;

Considerando a vacância do cargo de Diretora da Escola Municipal Universidade Infantil Rita Medeiros;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.343/2022 e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora **ROBERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 053.***.744-**, da função de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F0231AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 148, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 148, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

Considerando ainda a destituição do cargo de vice diretora da Escola Municipal Universidade Infantil Rita Medeiros e o cargo de diretora da referida instituição encontra-se vago; e a servidora esta na lista de selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROBERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 053.***.744-**, ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

Art. 2º - Fica a servidora designada até *31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022 e do processo Seletivo nº 003/2022.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5C8929CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 149, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 149, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022 e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 realizado para escolha dos Gestores das Instituições escolares do Município e que não existe cadastro reserva;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria Lidiane de Almeida Batista, Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 092.***.154-**, para desempenhar as funções de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL UUNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS**, no Município de Jucurutu.

Art. 2º - Fica a servidora designada a partir de *01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024*, para desempenhar a função de vice-diretor da Escola Municipal Universidade Infantil Rita Medeiros.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:23B84DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 PROC. ADM.
MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JUCURUTU/RN, CNPJ sob n.º 70.032.180/0001-79; OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo; Fontes: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR

GLOBAL: R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9B6C2FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 PROC. ADM.

MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS, CPF sob n.º 785.245.204-34; OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo; Fontes: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 5.343,30 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:544C9189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 PROC. ADM.

MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: DAMIANA ATANAZIO PEREIRA, CPF sob n.º 048.604.674-50; OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo; Fontes: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 7.642,28 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:77C7A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 PROC. ADM.

MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: CIDENARIA SILVA BATISTA, CPF sob n.º 077.636.984-97; OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo; Fontes: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 5.952,30 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:11447E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 PROC. ADM.

MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: SEVERINA ALVES DA SILVA, CPF sob n.º 025.517.154-40; OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo; Fontes: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 25.105,47 (vinte e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:21458280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 PROC. ADM.
MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ISRAEL MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF sob n.º 082.880.774-06; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – material de consumo; **Fontes:** 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.208,97 (oito mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BD2E1BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 PROC. ADM.
MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO, CPF sob n.º 596.743.184-53; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – material de consumo; **Fontes:** 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.036,07 (onze mil e trinta e seis reais e sete centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:93DA8437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 PROC. ADM.
MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: GILVANEIDE MERCIA DE ARAÚJO, CPF sob n.º 039.250.074-40; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – material de consumo; **Fontes:** 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.905,23 (doze mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 09 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:55F7818D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000023/2024

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

PROCESSO Nº 1.270/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: SONAYRA HALENUSKA PIRES DOS SANTOS

CNPJ: 22.870.696/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS CARTORÁRIOS (CERTIDÃO, BUSCAS E ABERTURA DE MATRÍCULAS, PRENOTAÇÃO, RETIFICAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS) registro de títulos e documentos suplementar ou residual, registro de documentos gerais, como contratos, notificações extrajudiciais, cobrança, registros de imóveis, registro civil de pessoas jurídicas e etc).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.135,65 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos. **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 –

Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá

Jundiá/RN, 09 de maio de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:557076EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000023/2024

PROCESSO Nº 1.270/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: SONAYRA HALENUSKA PIRES DOS SANTOS

CNPJ: 22.870.696/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS CARTORÁRIOS (CERTIDÃO, BUSCAS E ABERTURA DE MATRÍCULAS, PRENOTAÇÃO, RETIFICAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS) registro de títulos e documentos suplementar ou residual, registro de documentos gerais, como contratos, notificações extrajudiciais, cobrança, registros de imóveis, registro civil de pessoas jurídicas e etc).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.135,65 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 09 de maio de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5039A18F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SEGUROS DE
VEICULOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Aviso de Pesquisa Mercadológica

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas e do ramo que, **até o dia 17 de maio de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para “**contratação de empresa especializada em serviços de seguro de veicular**” para o exercício de 2024. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica que poderão ter acesso através do link:

https://docs.google.com/document/d/1u3aycT_OD6f2ADcC7YSJhKI_BQshQ3Ww/edit?usp=sharing&ouid=108049348738694646576&rtpof=true&sd=true-e-mail deste departamento.

Sendo assim, as pessoas jurídicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão solicitá-la, preenche – lá e envia- lá.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail compras@jundia.rn.gov.br Departamento de Compras.

Jundiá/RN, 09 de maio de 2024.

MARIA DA GUIA DE LIMA
Responsável pelo Setor de Compras PMJ

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D5A68535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2024 - GP

de 09 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1 Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA – CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **TOBIAS FERNANDES DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 09 de maio de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:40A32E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº. 14.433.017/0001-47

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e aparatos para eventos a serem realizados pelo no Município de Lagoa d'Anta/RN.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 852.278,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 07/05/2024 à 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de maio de 2024

Signatários:
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº. 14.433.017/0001-47

Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B1A730F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº. 14.433.017/0001-47

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e grades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 353.760,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Vigência do contrato: 09/05/2024 à 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de maio de 2024

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº. 14.433.017/0001-47

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:2D42B9DF**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.018.705/0001-18, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada visando a atuação nos festejos do município de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de maio de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:D8C4A127**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 002/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA ALTO DA ESPERANÇA, ACOSTAMENTO CALÇADÃO, RUA MARIA NAZARÉ, RUA ANTÔNIO AVELINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA-RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Concorrência Eletrônica Nº. 002/2024, em favor da empresa inframencionada:

ARRUDA PROJETOS LTDA

CNPJ: 08.508.574/0001-87

Item: 001.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:6A9FF2EC**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 003/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DAS RUAS SERVERINO GUEDES MOURA, ANDRÉ CORCINO E MATIAS GOMES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Concorrência Eletrônica Nº. 003/2024, em favor da empresa inframencionada:

ARRUDA PROJETOS LTDA

CNPJ: 08.508.574/0001-87

Item: 001.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:B7CFF930**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 002/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA ALTO DA ESPERANÇA, ACOSTAMENTO CALÇADÃO, RUA MARIA NAZARÉ, RUA ANTÔNIO AVELINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA-RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em

função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

ARRUDA PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.508.574/0001-87
Item: 001.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:EDB1903E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DAS RUAS SERVERINO GUEDES MOURA, ANDRÉ CORCINO E MATIAS GOMES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

ARRUDA PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.508.574/0001-87

Item: 001.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:E3881E4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa M. CLAUDINO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 04.478.238/0001-88, visando a contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para doação por sorteio em evento do dia das mães no município de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de maio de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:0D24135E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº. 17.966.419/0001-03, visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de fogos de artifícios visando atender as necessidades das festividades do município de Lagoa D'anta/RN, no importe global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de maio de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B4704976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2024 – PMLP/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2024 – PMLP/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.143.026/0001-09, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 188/2023 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS POR MEIO DO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 13KG, ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **08:01h** (Horário de Brasília) do dia **22 de maio de 2024** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de maio de 2024.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:0AB2EB94

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “RAYNEL GUEDES” NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Consta-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Procuradoria Jurídica.
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.626.845/0001-92, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “RAYNEL GUEDES” NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de maio de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:2336A605

CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.626.845/0001-92 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “RAYNEL GUEDES” NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 11 de maio de 2024 – **VALOR:** R\$ 30.000,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Lagoa de Pedras/RN, 07 de maio de 2024 – **GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** – Prefeito / **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** – Rogério Medeiros Cabral Júnior – Representante.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:8D3BA43F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA 2ª CHAMADA DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 1704202401/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 22 de maio de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de maio de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:50DEF55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2024 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0505202401/
2024

1ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica na locação de veículos com motorista (frete), para atender as necessidades das secretarias pertencentes à prefeitura do município de Lagoa de Velhos/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **10 de maio de 2024** até as **23h59min** do dia **15 de maio de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:16B05B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2024 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0505202402/
2024

1ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de

toners e fotocondutor para as impressoras pertencentes as secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **10 de maio de 2024** até as **23h59min** do dia **15 de maio de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CDFD47EA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço em decoração de ambientes/prédios públicos para eventos oficiais e demais comemorações, bem como a locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, cama elástica e algodão doce.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ratificando a contratação de pessoa física **RHIKSON LIMA PAULO**, inscrita no CPF sob nº **707.818.844-62**, pelo valor estimado de **56.930,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e três reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:43FF2B02

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço em decoração de ambientes/prédios públicos para eventos oficiais e demais comemorações, bem como a locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, cama elástica e algodão doce.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO** junto à pessoa física **RHIKSON LIMA PAULO**, inscrita no CPF sob nº **707.818.844-62**, para procedermos com a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço em decoração de ambientes/prédios públicos para eventos oficiais e demais comemorações, bem como a locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, cama elástica e algodão doce, perfazendo a quantia total de **R\$ 56.930,00** (cinquenta e seis mil, novecentos e três reais) a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:01495E06

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2024 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de pessoa física/pessoa jurídica na prestação de serviço de poda de árvores de todas as vias públicas do município de Lagoa de Velhos/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO** junto à pessoa física **Cíntia Maria Freire de Menezes**, inscrita no CPF sob nº **080.623.964-60**, para procedermos com a contratação de profissional na confecção de salgados destinados às conferências, audiências, datas comemorativas do nosso calendário municipal, festa de emancipação política, dia das mães, formaturas das escolas públicas e confraternização dos funcionários, perfazendo a quantia total de **R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DE2CF553

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2024 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional na confecção de salgados destinados às conferências, audiências, datas comemorativas do nosso calendário municipal, festa de emancipação política, dia das mães, formaturas das escolas públicas e confraternização dos funcionários.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa física Cíntia Maria Freire de Meneses, inscrita no CPF sob nº **080.623.964-60**, pelo valor estimado de **R\$51.750,00 (Ciquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:02340F46

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de pessoa física/pessoa jurídica na prestação de serviço de poda de árvores de todas as vias públicas do município de Lagoa de Velhos/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **LUIZ FREIRE DA COSTA 51211785491**, inscrita no CNPJ sob nº **29.534.078/0001-78**, para procedermos com a Contratação de pessoa física/pessoa jurídica na prestação de serviço de poda de árvores de todas as vias públicas do município de Lagoa de Velhos/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:152875D9

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa física/pessoa jurídica na prestação de serviço de poda de árvores de todas as vias públicas do município de Lagoa de Velhos/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **LUIZ FREIRE DA COSTA 51211785491**, inscrita no CNPJ sob nº **29.534.078/0001-78**, pelo valor estimado de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:7290D18C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.545/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATLAS ESCOLARES MUNICIPAL, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: C & A COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 09.542.209/0001-51, COM SEDE NA RUA CORONEL ANACLETO, Nº 1298, QUADRA 07 LOTE 8A – BAIRRO VILA PADRE ETERNO – TRINDADE/GO - CEP: 75388-235.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ATIVIDADE: 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; ATIVIDADE:

2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:910D43B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.461/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.907.844/0001-77**, SAIU VENCEDORA NOS ITENS 004, 006, 008, 009, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 024, 029, 030, 039, 040; COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 26.201,30 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

RADIANY F MALHEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **21.565.342/0001-29**, SAIU VENCEDORA NOS ITENS 001, 002, 003, 005, 007, 010, 011, 013, 014, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 042, 043; COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 20.355,54 (VINTE E MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

OS RECURSOS A SEREM UTILIZADO PARA AS DESPESAS ORIUNDAS DESTES PROCESSOS ESTÃO PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.556,84 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2024.

VIGÊNCIA DA ARP: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:FE4BF33A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 851/2024

Lei Municipal nº 851/2024 Lagoa Nova/RN, 09 maio de 2024.

“Fica autorizado o aumento do número de vagas do cargo de Professor Pedagogo, alterando a Lei Municipal nº 0797/2022 Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo na quantidade de vagas do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial da Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 797, de 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A quantidade de vagas do cargo de Professor Pedagogo receberá um acréscimo de mais 10 (dez) vagas, passando a totalizar 50 (cinquenta) vagas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:0FA1ED29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 852/2024

Lei Municipal nº 852/2024 Lagoa Nova/RN, 09 maio de 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ADSSFA).”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ADSSFA), inscrita no CNPJ nº 54.899.160/0001-43, sem fins econômicos, com sede neste Município de Lagoa Nova/RN e dedicada às atividades sociais e culturais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:667FDAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: ENGENHARIA QUALITY LTDA

CNPJ: 30.399.726/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO JESUS MENINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 10/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 09 de maio de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:658B66FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): NATALIA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.034- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 106.XXX.XXX-99, DOMICILIADA NA RUA DAMIÃO VARELO – 381, CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

VALOR: R\$ 706,00 (SETECENTOS E SEIS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2024 A 12 DE MAIO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN 09 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D303080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIA DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.822- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 706.XXX.XXX-90, DOMICILIADA NA AV. SILVIO BEZERRA DE MELO – 815, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

VALOR: R\$ 706,00 (SETECENTOS E SEIS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2024 A 12 DE MAIO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN 09 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:522D4714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) MARCILEIDE DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.418- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 038.XXX.XXX-30, DOMICILIADA NA RUA JOAQUIM FELIX, Nº 141, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.

VALOR: R\$ 1.800,81 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR MÊS.

VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2024 A 12 DE MAIO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:192D9BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOSÉ ARIAN DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.771- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 072.XXX.XXX-22, DOMICILIADO NO SÍTIO BAIXA VERDE, Nº 428, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE 10 DE MAIO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2D7BC136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE

LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
14	562544-0	MARIA CAROLINA SOARES DE MARIA FRANCO	SIM

Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:FC52A871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0365/2024 - GP

Portaria nº 0365/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2024.

“CANCELA FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias da senhora **MARINALVA ALVES DE LIMA SILVA**, matrícula nº: **347**; Cargo de **Diretora Escolar da Escola Municipal Dom José Delgado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As férias foram concedidas através da **Portaria nº 0362/2024 – GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 09 de maio de 2024. Edição 3280; referente ao período aquisitivo **2022/2023** com período de gozo: **13.05.2024 a 11.06.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador: 1A8B5E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0366/2024-GP

Portaria nº 0366/2024-GP Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO E CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Convocar servidor em gozo de férias e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário da servidora **KATIA REGINA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº: **3778**; Cargo de **Chefe do Departamento Administrativo**, lotada no **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2023/2024** com período de gozo: **de 03.06.2024 a 02.07.2024**.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Considerando o **Memorando 796/2024** – da Secretaria Municipal de Assistência Social informando que o servidor é responsável por realizar diversas atividades no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as

atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município.

Art. 5º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **22 de junho a 02 de julho de 2024**, em pecúnia.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador: AB7AEFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 016/2024 – PML/RN

Processo administrativo nº 313/2024
Licitação nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 24/05/2024. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 24 de maio de 2024**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. A **Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **<https://pncp.gov.br/app/editais>** e através do site institucional **www.lajes.rn.gov.br**.

Lajes/RN, 09 de maio de 2024.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 10CB83B5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024

Ref.:
PROCESSO DE DESPESA Nº 494/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA**

FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS Notificante: MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05

Notificada: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-100, sendo representada pelo(a) Sr.(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 413.273.304-15 e RG nº 717417 – ITEP/RN.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução na Entrega do Objeto

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.113.466/0001-05, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 10 de DEZEMBRO de 2023, a Ata de Registro de Preços nº 102/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 044/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No edital Pregão Eletrônico 044/2023, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no Conforme descrito na Obrigações da O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos serviços, a NOTIFICANTE enviou na data de 17 de abril de 2024 as 08h52min a ordem de compra de nº 487 /2024, sem obter retorno após e emissão da ordem de serviço da realizada a não entrega dos materiais na sede da contratante, de acordo com o item 4.1 da ata de registro de preço. 4.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho. 4.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato, a contar do recebimento da Ordem de compra e Fornecimento, após passado mais de 20 dias do envio da ordem 487/2024, a **PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-100, sendo representada pelo(a) Sr.(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 413.273.304-15 e RG nº 717417 – ITEP/RN.**

Portanto, solicitamos que a Notificada tome imediatamente as medidas necessárias para a entrega dos materiais, a notificante dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no edital.

Gostaríamos de abordar a situação relativa à não entrega dos materiais essenciais para a Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme o previamente acordado. Reconhecemos a importância desses materiais para o funcionamento adequado da UBS e entendemos o impacto que a não entrega pode ter na prestação de serviços de saúde.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu a realização do serviço, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epigrafe por parte da notificada, por força do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, **bem como a devida prestação de serviços em tela, conforme ordem de serviço NO PRAZO previsto no edital e seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada e assinada pelo representante legal.**

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 09 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:663C3701**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 198, DE 08 DE MAIO DE 2024.*****PORTARIA Nº 198, DE 08 DE MAIO DE 2024.***

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Hozana Maria Abreu de Oliveira, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) Hozana Maria Abreu de Oliveira, inscrito (a) no CPF nº ##1.265.364-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Mercado Público e Feira Livre, lotado no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de maio de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:30B2C2CB**GABINETE DO PREFEITO****RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 – PML/RN****Processo administrativo nº 083/2024****Licitação nº 045/2024**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 010/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES REFERENTE A 12 MESES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (QUENTINHA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COTIDIANAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMPONENTES DA MÁQUINA PÚBLICA DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, foi declarada vencedora a empresa: **T DE M VIANA, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.365/0001-56**, estabelecida Rua Dom Carlos, nº 142, Lot. Villa Real, Extremoz/RN –

CEP: 59.575-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). THAYSON DE MELO VIANA, inscrito(a) no CPF nº 085.670.544-60 e RG nº 002.964.395, saiu vencedora no LOTE 01 com valor total global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 09 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:54E7D195**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 – PML/RN****Processo administrativo nº 083/2024****Licitação nº 045/2024**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024 – PML** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES REFERENTE A 12 MESES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (QUENTINHA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COTIDIANAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMPONENTES DA MÁQUINA PÚBLICA DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **T DE M VIANA, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.365/0001-56**, estabelecida Rua Dom Carlos, nº 142, Lot. Villa Real, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). THAYSON DE MELO VIANA, inscrito(a) no CPF nº 085.670.544-60 e RG nº 002.964.395, saiu vencedora no LOTE 01 com valor total global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 09 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:313ED1CF**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024. Processo Administrativo nº 083/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES REFERENTE A 12 MESES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (QUENTINHA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COTIDIANAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMPONENTES DA MÁQUINA PÚBLICA DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s)

licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **T DE M VIANA, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.365/0001-56**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 09 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador: CCAFFAAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) João Augusto Marques da Silva, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **João Augusto Marques da Silva**, inscrito (a) no CPF nº ##9.988.674-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Trânsito, lotado no Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador: 55748B28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Raimundo Eriberto Valentim, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Raimundo Eriberto Valentim**, inscrito (a) no CPF nº ##7.202.034-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Trânsito, lotado no Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de maio de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador: F7886B75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Gersoni de Lima Fernandes, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Gersoni de Lima Fernandes**, inscrito (a) no CPF nº ##7.533.494-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Junta de Serviço Militar, lotado no Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador: 711578B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 14.133/21**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03050324

NOME DO CREDOR: CÉLIO MARQUES DE QUEIRÓZ

CPF/MF: 077.685.524-74

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE UM ESPAÇO FÍSICO EM BOM ESTADO PARA GUARDAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES E SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

NO VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Lucrécia/RN 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:6D39AD9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2024040
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
03050324
INEXIGIBILIDADE: 036/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: CÉLIO MARQUES DE QUEIRÓZ
CPF/MF.....: 077.685.524-74
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE UM
ESPAÇO FÍSICO EM BOM ESTADO PARA GUARDAR OS
VEÍCULOS PERTENCENTES E SOB RESPONSABILIDADE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: ORÇÃO ORÇAMENTARIO
13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
UNIDADE ORÇAMENTARIA ...13013 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES. FONTE DE
RECURSOS.15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS 1.500.0000. PROGRAMA DE TRABALHO...7 –
ADMINISTRAÇÃO AÇÃO ... 2.122 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE TRANSPORTES ELEMENTO DE
DESPESA...3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA FÍSICA.

NO VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E
QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 08 DE MAIO DE 2024 À 31 DE
DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA.....:08 DE MAIO DE 2024

DATA DA PUBLICAÇÃO.....:09 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:4B41D62D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO
ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM
FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE
COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 03050124

NOME DO CREDOR: BORGES ELETROMOVEIS LTDA

CNPJ/MF: 02.171.385/0021-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA REALIZAÇÃO DE
SORTEIO, NO EVENTO QUE HOMENAGEIA AS MÃES DO
NOSSO MUNICÍPIO PELO SEU DIA.

VALOR TOTAL:R\$ 5.424,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E
VINTE E QUATRO REAIS)

LUCRÉCIA/RN 09 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:BB83772C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1388/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá
outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe
confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de
150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00
(duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Allyson Simone do
Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP,
Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte
Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear
despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 09
e 10 de maio de 2024, com o objetivo de transportar paciente para
realizar alguns exames no Hospital Universitário Onofre Lopes.
Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B5CE8446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER**

PARECER

Assunto: Requerimento de Licença Prêmio

Requerente: Maria De Fátima Fernandes

Trata-se de Requerimento de Licença Prêmio apresentado pelo
servidor **Maria De Fátima Fernandes**;

A cerca do direito pleiteado, reza o Art. 102 da Lei Municipal nº 36-
A/1996(Regime Jurídico Único dos Servidores) transcrito abaixo:

Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor
faz jus a 3(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade.

No entanto, apesar de assistir direito ao requerente no tocante ao gozo
de sua licença especial, este município não tem como lhe conceder,
neste momento, pelas razões que seguem abaixo:

1- Primeiro, a requerente ocupa o cargo de Professora, que pela sua
essencialidade, não pode ser interrompido, de modo que a concessão
da licença requerida implica necessariamente em uma nova
contratação;

2- Ocorre que, o município se encontra sem condições financeiras
para contrair novas contratações, sob pena de comprometimento do
pagamento em dia da atual folha de seus servidores, caso se conceda
uma licença aqui outra acolá;

Registre-se que o servidor em análise terá o direito a férias anuais sem
qualquer restrição,

Então, pela situação exposta acima e considerando ser um direito
subjetivo do servidor requerente, opino no sentido do gestor negar o

pedido de Licença Prêmio neste momento, para concedê-lo somente a partir do próximo ano;

É o parecer;

Marcelino Vieira-RN, em 09 de maio de 2024;

Karla Joelma Da Silva
COORDENADORA DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
OAB/RN nº 14.769

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Requerente: Maria De Fátima Fernandes

Versa o presente acerca da solicitação de gozo de Licença Prêmio intentada pela servidora **Maria De Fátima Fernandes**;

Indefiro o presente requerimento, o que faço com fundamento no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município;

Marcelino Vieira-RN, em 09/05/2024;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C8084B06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - COLO DE MENINA

Processo: Inexigibilidade 009/2024

Número de Contrato: 2024.05.07.0003

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico de Zé Cantor em comemoração à Tradicional “Festa do Povão” a ser realizado no dia 13 de junho em praça pública no Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Contratado/CNPJ: BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 07.728.465/0001-02.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Erivan Antônio de Moraes, pela empresa. **Processo:** Inexigibilidade 009/2024

Número de Contrato: 2024.05.07.0003

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da banda Collo de Menina em comemoração à Tradicional “Festa do Povão” a ser realizado no dia 13 de junho em praça pública no Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Contratado/CNPJ: BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 07.728.465/0001-02.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Erivan Antônio de Moraes, pela empresa.

Valor: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Data da Assinatura do contrato: 25/04/2024.

Vigência: 10/05/2024 a 10/08/2024.

Valor: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Data da Assinatura do contrato: 25/04/2024.

Vigência: 10/05/2024 a 10/08/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:BCE9A622

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - EDSON CANTOR

Processo: Inexigibilidade 008/2024

Número de Contrato: 2024.05.07.0002

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico de Edson Cantor em comemoração à Tradicional “Festa do Povão” a ser realizado no dia 13 de junho em praça pública no Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Contratado/CNPJ: GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, 35.250.046/0001-43.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Edson Vieira Alves, pela empresa.

Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)..

Data da Assinatura do contrato: 25/04/2024.

Vigência: 10/05/2024 a 10/08/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:22BB7A27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - ZÉ CANTOR

Processo: Inexigibilidade 008/2024

Número de Contrato: 2024.05.07.0001

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico de Zé Cantor em comemoração à Tradicional “Festa do Povão” a ser realizado no dia 13 de junho em praça pública no Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Contratado/CNPJ: ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, 43.915.507/0001-88.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Antônio Izaías Paiva Duarte, pela empresa.

Valor: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Data da Assinatura do contrato: 25/04/2024.

Vigência: 10/05/2024 a 10/08/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:2CFB16FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - PADRE NUNES

Processo: Inexigibilidade 008/2024

Número de Contrato: 2024.05.07.0004

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show de louvor com Padre Nunes na festa do Padroeiro Santo Antônio do Município de Marcelino Vieira-RN, que entre si fazem, de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Contratado/CNPJ: A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.294.662/0001-23.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Antônio Nunes de Araújo, pela empresa.

Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Data da Assinatura do contrato: 25/04/2024.

Vigência: 10/05/2024 a 10/08/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:92C9A381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: BRASECO S/A, CNPJ: 01.487.456/0001-90.

Objeto: O Presente Aditivo tem como objetivo, prorrogação de prazo para continuidade dos serviços de tratamento e destinação final de Resíduos sólidos do Município de Maxaranguape/RN, oriundo da INEXIGIBILIDADE 420002/2022.

Dotação:

Unidade: 1801- Sec. Mun de Infraestrutura e Mob. Urbana
Projeto/Atividade: 2.133 - Manut. da Sec. Mun. De Obras e Serv. Público
Natureza da Despesa: 33.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1750000000 – Cide

Valor global: Pelo recebimento dos resíduos sólidos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), por tonelada de resíduos disposto no aterro sanitário, com uma quantidade mensal estimada de até 350 (trezentos e cinquenta) toneladas/mês, com um valor estimado mensal de R\$ 28.612,50 (vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) e um valor global estimado de R\$ 343.350,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado conforme Art 57, II da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo: 09/05/2024

Fundamentação: Fundamenta-se no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações vincula-se a Inexigibilidade n.º 420002/2022.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERNEIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX4-81
Contratada: DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA- Procurador, CPF: 027.XXX.XX4-16

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:AF24F575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 114/2024-PMMT/GP, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora SUELY ESTEVAM DA SILVA, inscrita no CPF: 055.***.***-51, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1 de SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 04 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Messias Targino (RN), Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:4A61E7B2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2024/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR INTERINAMENTE**, a Senhora JOANA DE OLIVEIRA NETA TARGINO, inscrito no CPF: 638.***.***-53, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de abril de 2024.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:44622383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 207/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Genilza Farias do Nascimento

CPF..... :XXX.440.594-XX

Matrícula..... :0001062

Quantidade..... :01 (uma) diária

Valor R\$..... : 400,00 (Quatrocentos reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar do 2º RN Cidades – A Ferira dos Municípios Potiguares.

Período: 09 e 10/05/2024.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 09 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5410B2BD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 208/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Paulo Diogo do Nascimento Mendes
CPF..... :051.XXX.XXX-01
Matrícula..... :0001010
Quantidade..... :01 (Uma) diária
Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar do 2º RN Cidades – A Ferira dos Municípios Potiguares.
Período: 09 e 10/05/2024.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.
Função..... :Coordenador Prestação de Contas.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 10 de Maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BC5D7123

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**

PROCESSO Nº 53/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 000018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: D A CHACON

CNPJ: 39.687.831/0001-19

OBJETO: Aquisição de brindes simbólicos para dia das mães, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, da prefeitura municipal de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.375,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **NATUREZA:** 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **FONTE:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de maio de 2024

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CONTRATADA:Deyvisson Alves Chacon

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EC928547

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2022**

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 019/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fiscalização e medições de obras municipais, alimentação dos sistemas (SIMEC, SISMOB, SNIS, SIGA, SIAI); relatórios mensais; orçamentos e elaboração de projetos complementares e básicos; levantamento e vistoria de prédios públicos, e laudo de avaliação imobiliária dos prédios locados pelo município, como também apoio junto as estruturas existentes, para atender as demandas do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:GM CONSTRUcoes PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ:26.591.640/0001-07

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de abril de 2024 à 10 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 10 de abril de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA:Wemerson Gustavo Barbosa Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50BBB243

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE E DA RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 000023/2024**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação dos **EXTRATOS DOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000023/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 10/04/2024, edição do nº 3260, **Onde LÊ-SE** "... CPF: ***.335.164-**. **LEIA-SE** "... CPF: ***.617.104-**

Montanhas/ RN, 09 de abril de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1FB0B0FD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**

O Prefeito do Município de Montanhas/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** os Recursos Administrativos impetrados pelas empresas **ANJOS ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 19.678.703/0001-00) e **EMPREENDEIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA** (CNPJ nº 37.094.328/0001-24), licitantes do Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedo, rejunte com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, de diversas ruas no município de Montanhas/RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou e declarou o Recorrido **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 32.301.940/0001-07) vencedor do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Montanhas, 09 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:230B71DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS -
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TACÓGRAFOS (REPLICADO POR INCORREÇÃO)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, **CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TACÓGRAFOS, AS PEÇAS SERÃO ADQUIRIDAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES NECESSARIAS, AS QUAIS SERÃO DETERMINADAS APÓS O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO DOS TACOGRAFOS.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RELÓGIO DE TACÓGRAFO	UNIDADE	3
2	BOBINA DE TACOGRAFO	UNIDADE	3
3	CONJUNTO DE ODOMETRO	UNIDADE	3
4	AGULHA	UNIDADE	3
5	SENSOR	UNIDADE	3
6	CHICOTE ELETRICO	UNIDADE	3
7	TACOGRAFO	UNIDADE	1

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail compras@montealegre.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Prefeitura no setor de Compras até as 13hs do dia 14/05/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 09 de maio de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3CA26ED3

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: CENTRO CLINICO MONTELAB LTDA - CNPJ: 08.972.696/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de exames laboratoriais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 1.267.974,37 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 29 de março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 29 de março de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA - ME, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FF3C9658

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: G&B COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.133.378/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva veicular, incluindo troca de peças e acessórios da frota das diversas secretarias e dos fundos municipais de saúde e de assistência social do Município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 350.022,00 (trezentos e cinquenta mil e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de abril de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 03 de abril de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e Fernanda Bernardino da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:13A0E7B7

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Assessoria Jurídica, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **G & B COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: **33.133.378/0001-1**, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante, devido a não entrega de **ORÇAMENTOS** solicitados nas datas de 10.04.2023 e 15.04.203, com escopo de fornecimento de peças para micro ônibus e máquina pá mecânica, pelos fatos a seguir deduzidos:

01. *Ab initio*, cumpre destacar que o Município Notificante, solicitou informações da Empresa supra para fornecimento de avaliação precificada de peças automobilísticas.

02. **Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não realizou o requerido, o que vem atrasando o andamento dos serviços públicos.**

03. O atraso injustificado ou retardamento na devida prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, a aplicação de sanções, bem como de multa moratória, na forma prevista no edital ou contrato, conforme determina os artigos 104, II e IV, 115 e 162, parágrafo único, da Lei nº **14.133/2021**, dentre outras penalidades previstas em Lei:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

II – extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; (...);

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (...).”

“Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”.

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei”.

04. Dessa feita, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

05. Ocorre que a empresa Notificada está descumprindo a execução do contrato, não repassando o devido orçamento das referidas peças automobilísticas, bem como as suas cláusulas em que a execução está prevista para entrega efetiva de determinados produtos (itens).

06. Nessa esteira, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida, uma vez que o orçamento dos itens é de primordial interesse à Administração Pública, patente o dever legal.

07. Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização dos serviços solicitados, em até 03 (três) dias, a partir da data de recebimento da presente.

08. E, seguindo a regra do artigo 165, I, alínea "e" da Nova Lei nº **14.133/2021**, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa prévia com a justificativa da inércia, sob pena de incorrer nas penalidades previstas do Edital e no Contrato ajustado entre as partes.

09. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 09/05/2024.

ANDREA FURINI

Assessora Jurídica- OAB/RN 3673

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:97C8F5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 5 diárias (cinco diárias), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) ao:

SERVIDOR: Nilton de Carvalho

MATRÍCULA: 100-7

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar pacientes, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município.

DESTINO: Tenente Ananias/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10 à 14 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar os paciente, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município. O TFD- Tratamento fora do domicílio é um instrumento legal que visa garantir pelos SUS esse tipo de tratamento, oferecendo um tratamento ambulatorial e hospitalares/cirúrgicos.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de maio de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2553DOA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503004/2024 EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050702

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503004/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050702

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 061/2024, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a) HARRISON WILLINS SENA04388098400 – CNPJ: 26.837.982/0001-64.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO DO

CAMPEONATO O GONZAGÃO E DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024.

VALOR TOTAL DER\$9.000,00(nove mil reais).

Fundamento Legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto Federal nº 11.871/2023eDecreto Municipal nº 002/2023.

Olho D'água do Borges/RN, em 07 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Agente de Contratação
Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:A2CBF45B

Fundamento Legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto Federal nº 11.871/2023eDecreto Municipal nº 002/2023.

Olho D'água do Borges/RN, em 07 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Agente de Contratação
Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:9F5A30E7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503004/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 050702

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050702

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto municipal 002/2023 e suas alterações posteriores, destinado a contratação da empresa HARRISON WILLINS SENA04388098400 – CNPJ: 26.837.982/0001-64, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO DO CAMPEONATO O GONZAGÃO E DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024, no valor total de **R\$9.000,00**(nove mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. Carlos Alberto de Lima, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Olho D'água do Borges/RN, em 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:A56828D6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506011/2024 EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050703

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506011/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050703

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 061/2024, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UMARIZAL - RN – CNPJ: 02.422.230/0001-74,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL – PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1 E PESSOA FÍSICA TIPO A1, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DER\$2.460,00(dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506011/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 050703 TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050703

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto municipal 002/2023 e suas alterações posteriores, destinado a contratação da empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UMARIZAL - RN – CNPJ: 02.422.230/0001-74, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL – PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1 E PESSOA FÍSICA TIPO A1, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, no valor total de **R\$2.460,00**(dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. Carlos Alberto de Lima, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Olho D'água do Borges/RN, em 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:66C8E320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2024.

PORTARIA Nº 165/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2024 - SMISU, de 09 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **FELIPE SANTHAGO DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 119.870.244-35, matrícula: 865, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município junto a Cardan Peças.

Local de destino: RN – 015, S/N, Barrinha, Mossoró - RN, 59609-003

Período do Afastamento: 09 de maio a 10 de maio de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:362DE154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 22 de abril de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 19 de abril de 2024.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:CC2F4AAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **HEUDES NÓBREGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, 1 (uma) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 23 de abril de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de abril de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:0B1D6A35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **RAY RAMOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretor-Geral de Tesouraria, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 23 e 24 de abril de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de abril de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:0795B9BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 24 de abril de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de abril de 2024.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:4CCFF4F9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Cidadania, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 25 de abril de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de abril de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:C6624FD4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 30 de abril de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2024.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:1F75866A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ELÍS REGINA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 30 de abril de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:F3AA614B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **FIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professora (N1 A), lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 30 de abril de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2024.

ELÍS REGINA AZEVEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:18EFE26D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **KELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Diretora da Unidade II - UBS - Severino Ramos de Oliveira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 01 a 03 de maio de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2024.

BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:D7C9BEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 01 a 03 de maio de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:AA81519D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **EDNA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria Administrativa, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 01 a 03 de maio de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2024.

BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:DE62C3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SCARLETT OHARA ESMERALDINA NÓBREGA DE LUCENA**, ocupante do cargo de Gerente de Ações e Programas de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 01 a 03 de maio de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2024.

BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:DBEFA4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ALYCIA ÁGATA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Diretora da Unidade II - UBS - Maria de Lourdes Silva, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 01 a 03 de maio de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2024.

BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:DEFA0DES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito**, 2 (duas) diária(s), com destino a **Brasília/DF**, no (s) dia (s) **08 e 09 de maio de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 07 de maio de 2024.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:E32ED72D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ELÍS REGINA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) **08 e 09 de maio de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 07 de maio de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:B288FA60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 032, DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 639, de 09 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO, o resultado do processo de escolha dos 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme Edital de Convocação nº 001/2024, de 29 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Município de Ouro Branco – RN, para o triênio 2024 – 2027, conforme sua representação:

I – Do Governo Municipal:

a) Luzilene Figueiredo de Medeiros (Titular) e Crislainne Cristinne Neves de Lucena (Suplente) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Scarlett Ohara Esmeraldina Nóbrega de Lucena (Titular) e Edna da Silva Oliveira (Suplente) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Ana Célia da Silva (Titular) e Fihama Brenda Lucena da Costa (Suplente), Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

d) Heudes Nóbrega da Silva (Titular) e Irinalda Dalva da Silva (suplente), Representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

e) Maria Gabriela Dantas da Silva Araújo (Titular) e João Marcos Costa Dantas da Silva Marinheiro (Suplente), Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II – Da Sociedade Civil:

a) Manoel Martins Neto (Titular) e Lucélia Araújo de Figueiredo Martins (Suplente), Representantes do Grupo de Idosos Divino Espírito Santo;

b) João Batista dos Santos (Titular) e Romualdo José de Azevedo Martins (Suplente), Representantes do Grupo Espírita Fraternidade, Caminho a Luz;

c) José Ronaldo de Lucena (Titular) e Maria do Socorro Nóbrega de Lucena (Suplente), representantes da Igreja Católica;

d) Miriã Souto de Oliveira Rodrigues (Titular) e Isamara de Souto Nascimento Félix (Suplente), representantes da Igreja Assembleia de Deus;

e) Maria Raquel de Araújo (Titular) e Denyzyanne de Gois Silva (Suplente), representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Branco – RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 09 de maio de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:718E7252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Musical da banda “TETE PESSOA e CIRCUITO MUSICAL”, no IX Arraia Seu Chico Paulino, em Praça pública, no distrito de Caiçara, município de Paraná/RN no dia 24 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 13.392.8.2.231 – Suporte aos festejos populares e tradicionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 05080/2024 - 08.05.24 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 90.000,00

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:BF39FACD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Musical de Célia Melo e banda?, no IX Arraia de Seu Chico Paulino, em Praça Pública, no distrito de Caiçara, Município de Paraná/RN no dia 24 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 13.392.8.2.231 – Suporte aos festejos populares e tradicionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 05081/2024 - 08.05.24 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 15.000,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:00C768BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 26/2024**

Pregão Eletrônico 16/2023
Processo Licitatório 1164/2024

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 004/2024

Vimos, através deste encaminhar-lhes a notificação de nº 04/2024 – que tem por assunto: Apuração de não cumprimento de cláusulas contratuais pela Empresa **RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.307.153/0001-51, em face ao descumprimento de cláusula de execução dos serviços, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 16/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de PARELHAS/RN, onde foi formalizado a Ata de Registro de Preços;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, bem como, no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

Sob esse viés, o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, *in fine* assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa, **RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.307.153/0001-51, com sede na Rua: Estrada dos Bandeirantes, CASA 17, Vargem Pequena, Rio de Janeiro – CEP 22.783-025, em face do descumprimento da não entrega do item referente a Ordem de Compra abaixo relacionada:

O/C Nº 494/2024, ENVIADA DIA: 26/02/2024

Item: CABO PP 2 X 2,5MM, C/100M, Quantidade: 100,0000

Item: CABO PP 2 X 4,0 MM, C/ 100M, Quantidade: 100,0000

Desse modo, o Contratado não cumpre o que está previsto no processo licitatório.

Assim, a secretaria de administração vem por meio desta notificação informar que caso o fato mencionado volte a se repetir, o Município irá abrir um processo administrativo para que ocorra a apuração decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, Pessoas Físicas ou Jurídicas, (Portaria de nº 197, de 29 de agosto de 2023).

Tendo em consideração que é requisito assinado em contrato a manutenção da regularidade fiscal durante a vigência, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução 028/2020.

Parelhas/RN, 09 de Maio de 2024.

LUIZ FELLIPE DANTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:EBCE99B6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 27/2024**

Pregão Eletrônico 18/2023
Processo Licitatório 1330/2024

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 005/2024

Vimos, através deste encaminhar-lhes a notificação de nº 05/2024 – que tem por assunto: Apuração de não cumprimento de cláusulas contratuais pela Empresa **CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.460.306/0001-24, em face ao descumprimento de cláusula de execução dos serviços, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 18/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de PARELHAS/RN, onde foi formalizado a Ata de Registro de Preços;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, bem como, no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

Sob esse viés, o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, *in fine* assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa, **CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.460.306/0001-24, com sede na Rua: Olivacy Rodrigues de Freitas, Quadra 19 LOTE 18, Aeroporto, Mossoró/RN - CEP: 59.607-209, em face do descumprimento da não entrega dos itens referente nas Ordens de Compras abaixo relacionada:

O/C Nº 632/2024, ENVIADA DIA: 08/03/2024

Item: CADEIRA LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVA 3 LUGARES EM TECIDO NA COR AZUL, Quantidade: 2,0000.

Desse modo, o Contratado não cumpre o que está previsto no processo licitatório.

Assim, a secretaria de administração vem por meio desta notificação informar que caso o fato mencionado volte a se repetir, o Município irá abrir um processo administrativo para que ocorra a apuração decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, Pessoas Físicas ou Jurídicas, (Portaria de nº 197, de 29 de agosto de 2023).

Tendo em consideração que é requisito assinado em contrato a manutenção da regularidade fiscal durante a vigência, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução 028/2020.

Parelhas/RN, 09 de Maio de 2024.

LUIZ FELLIPE DANTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:B7632161

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 28/2024**

Pregão Eletrônico 22/2023
Processo Licitatório 1634/2024

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 006/2024

Vimos, através deste encaminhar-lhes a notificação de nº 06/2024 – que tem por assunto: Apuração de não cumprimento de cláusulas

contratuais pela Empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 49.329.140/0001-05, em face ao descumprimento de cláusula de execução dos serviços, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 22/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de PARELHAS/RN, onde foi formalizado a Ata de Registro de Preços;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, bem como, no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

Sob esse viés, o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, *in fine* assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa, **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.329.140/0001-05, com sede na Rua: AV LIBERDADE, GALPÃO G3 D ANEXO A, SESI Bayeux/PB - CEP: 58.111-400, em face do descumprimento da não entrega dos itens referente nas Ordens de Compras abaixo relacionada:

O/C Nº 768/2024, ENVIADA DIA: 19/03/2024

Item: Ventilador preto de parede com 3 pás na hélice 60 CM com 3 velocidades potência 127w e voltagem 220W. Quantidade: 04.

Desse modo, o Contratado não cumpre o que está previsto no processo licitatório.

Assim, a secretaria de administração vem por meio desta notificação informar que caso o fato mencionado volte a se repetir, o Município irá abrir um processo administrativo para que ocorra a apuração decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, Pessoas Físicas ou Jurídicas, (Portaria de nº 197, de 29 de agosto de 2023).

Tendo em consideração que é requisito assinado em contrato a manutenção da regularidade fiscal durante a vigência, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução 028/2020.

Parelhas/RN, 09 de Maio de 2024.

LUIZ FELLIPE DANTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:9B28DE59

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 120/2024-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 120/2024-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 119/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº119/2024 de 09 de maio de 2024, tendo em vista que o Senhor **Gilvan Nísion Teixeira** não foi participar mais do evento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 09 de maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:54DEFB91

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 121/2024-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 121/2024-GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017, atualizadas no Decreto nº 020/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): FABIANO ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO			
CARGO: SUB-GERENTE DO CENTRO DE COMERCIO DE ANIMAIS E ABATEDOURO PÚBLICO			
MATRÍCULA: 1218670-1			
DI. 115.367.664-88			
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE RECURSOS HIDRICOS, DA PESCA, DO MEIO AMBIENTE			
HORARIO DE SAÍDA: 05:00H			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR NA 2ª RN CIDADES - A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES			
PERÍODO: 09/05/2024			
DESTINO: NATAL/RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
TOTAL			75,00

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 09 de maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:D58BB075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **002/2024** da Inexigibilidade de Licitação nº **002/2024**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN**, no valor de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:C314876E

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2024

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, com base art. 74, inciso I parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do Fundo de Previdência de Patu

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:385BBB51

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:A1682F94

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2024

CONTRATO: Nº 002/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU/RN

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.130 – Fundo de Previdência Social – 28.272.0002.0008 - Manutenção do Fundo de Previdência Social - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:86E5AC2F

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 003/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso V parágrafo § 5º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **locação de um imóvel situado a Rua Capitão José Severino, s/n - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu**, no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), sendo nove parcelas de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensal.

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3B295ABE

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2024

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, com base no art. 74, inciso V parágrafo § 5º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para **locação de um imóvel situado a Rua Capitão José Severino, s/n - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do Fundo de Previdência de Patu

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:FB446072

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO**

NAURI LIMA DE SOUZA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: locação de um imóvel situado a Rua Capitão José Severino, s/n - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.

CONTRATADO: JOÃO MARIA NOGUEIRA DE MOURA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo nove parcelas de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V parágrafo § 5º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:F2FBDE3C

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO: Nº 003/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU/RN

CONTRATADO: JOÃO MARIA NOGUEIRA DE MOURA.

OBJETO: locação de um imóvel situado a Rua Capitão José Severino, s/n - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo nove parcelas de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensal.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:5A26EB6D

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 004/2024 da Dispensa de Licitação nº 001/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), sendo em 06 meses de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:292C6A40

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 001/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:6315F674

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação.

CONTRATADO: SALLES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA – ME.

Valor Estimado: **R\$ 3.000,00** (três mil reais), sendo em 06 meses de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 01 de abril de 2024

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:4FE8A34F

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO: Nº 004/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATU/RN.

CONTRATADO: SALLES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo em 06 meses de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 0008 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 30 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:EEA3879A

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 005/2024 da Dispensa de Licitação nº 002/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil**, no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), sendo em 09 meses de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:674338F9

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 002/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para **Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:8ABB254D

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

CONTRATADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

Valor Estimado: **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), sendo em 09 meses de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 01 de abril de 2024

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:EADC9AE4

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATO: Nº 005/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATU/RN.

CONTRATADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

VALOR TOTAL: **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), sendo em 09 meses de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 0008 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BF6B9FCD

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 006/2024 da Dispensa de Licitação nº 003/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais), sendo em 09 meses de **R\$ 70,00** (setenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BD08B2F0

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 003/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:68C519D6

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

CONTRATADO: **J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – EPP.**

Valor Estimado: **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais), sendo em 09 meses de **R\$ 70,00** (setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 01 de abril de 2024

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:8B02212F

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO: Nº 006/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATU/RN.**

CONTRATADO: **J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – EPP.**

OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

VALOR TOTAL: **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais), sendo em 09 meses de **R\$ 70,00** (setenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 0008 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:DB27ECB8

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 007/2024 da Dispensa de Licitação nº 004/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 3.816,00** (três mil oitocentos e dissesseis reais), sendo em 09 meses de **R\$ 424,00** (quatrocentos e vinte e quatro reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:4E135E80

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 004/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:D44C8644

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.**

CONTRATADO: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – EPP.**

Valor Estimado: **R\$ 3.816,00** (três mil oitocentos e dissesseis reais), sendo em 09 meses de **R\$ 424,00** (quatrocentos e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 01 de abril de 2024

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BEAA2AE7

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATO: Nº 007/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATU/RN.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dissêsseis reais), sendo em 09 meses de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 0008 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:38F75970

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 008/2024 da Dispensa de Licitação nº 005/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), sendo em 09 meses de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BF46C216

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 005/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:933435A0

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME.

Valor Estimado: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), sendo em 09 meses de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 01 de abril de 2024

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:5654D690

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATO: Nº 008/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATU/RN.

CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), sendo em 09 meses de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 0008 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:F89C6044

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 009/2024 da Dispensa de Licitação nº 006/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14 junto ao Fundo de Previdência Social do Município de PATU/RN (PREVIPATU)**, no valor de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), sendo em 09 meses de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:9F1950DE

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 006/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14 junto ao Fundo de Previdência Social do Município de PATU/RN (PREVIPATU)**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de abril de 2024.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:5372163D

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14 junto ao**

Fundo de Previdência Social do Município de PATU/RN (PREVIPATU).

CONTRATADO: PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME.

Valor Estimado: **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), sendo em 09 meses de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 01 de abril de 2024

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:16447C5A

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATO: Nº 009/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATU/RN.

CONTRATADO: PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14 junto ao Fundo de Previdência Social do Município de PATU/RN (PREVIPATU).**

VALOR TOTAL: **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), sendo em 09 meses de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 0008 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:218F7C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 1017/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Pedra Preta/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, concernente **aq** **quisição de brindes para ser entregues a todas as mães no evento alusivo ao dia das mães**, para declarar o a empresa **União Comercio e Serviços LTDA**, inscrito no CNPJ nº **10.685.202/0001-78**, com proposta de R\$ 11.538,70 (Onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), habilitada e vencedora do certame.

Pedra Preta/RN, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EBFE0110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2024 LICENÇA PREMIO-RAIMUNDO FCO
DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 164, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal **Raimundo Francisco Das Chagas**, matrícula – 0623/1, Cargo Efetivo, Porteiro – lotado no Hospital Governador José Varela, na Secretaria Municipal de Saúde, como início do período iniciado retroativamente em 02/05/2024, com final em 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:D018811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2024 - DIARIA - JAILSON FÉLIX

PORTARIA Nº 165/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FELIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRICOLA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ASSU-RN	14 a 15/05/2024	R\$ 200,00	R\$ 200,00
(X) diárias com pernoite				
() diárias sem pernoite				
Total				R\$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio de realizar a compra de milho para os criadores do município, no programa “VENDA EM BALCÃO” na unidade armazenadora da CONAB/ASSU-RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Pedro Avelino/RN, 09 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:DD87F6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2024 -NOMEAÇÃO-OZANILDA PAULINO

PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OZANILDA PAULINO DA SILVA SANTOS OLIVEIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (A)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na Escola Municipal **RAIMUNDO CAVALCANTE, Zona Urbana** deste Município, tornando sem efeito a Portaria 121/2024 anteriormente publicada.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:9756ADF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 346/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 346/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s) **5/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos**

médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:4F596A2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 347/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 347/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:CE219910

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 348/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 348/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B76810FB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 744, DE 09 DE MAIO DE 2024**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90 Exercício:2024

Página 1

DECRETO Nº 744, DE 09 DE maio DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024. DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 09 de maio de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
Ficha: 104 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUC	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Página 2

DECRETO Nº 744, DE 09 DE maio DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 106 12.122.0023.2222.0000GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUC -10.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:32488F76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03050001/24**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ. 10.477.835/0001-90

Valor Global: R\$ 8.980,00 (Oito mil, novecentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de intermediação de passagens aéreas nos trechos Natal/Brasília/Natal, com inclusão de hospedagem, destinadas ao Exmo. Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal e Sr. Francisco Kayrim de Medeiros da Silva, Vice-Prefeito, para participarem da "XXV MARCHA À BRASÍLIA, EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS" e resolver problemas desta municipalidade junto aos Ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados, no período de 19 à 23/05/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Recurso Próprio
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14133/2021 – Art. 75 – Inc II.

PUREZA/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ. 10.477.835/0001-90
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: B213396E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para operação tapa buraco neste Município de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 15.451.0051.1030.0000 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS URBANAS E RURAIS; 1.500.0000.001.003.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 09/12/2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 0509/24 - 09.05.24 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 53.473,73.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador: 146BAF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
01082024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.
01082024

A agente de Contratação do Município de RAFAEL GODEIRO, através da(o) MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, faz publicar o extrato

resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços Artísticos para realização de Show musical de estilo gospel com o cantor "Padre Evandro" e banda musical

FAVORECIDO.....: RANIERI NOBREGA FERREIRA no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VALOR.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Inexigibilidade – Art. 74 Inciso II e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Clevilândia Samara de Vasconcelos, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RAFAEL GODEIRO - RN, 09 de Maio de 2024

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: A2AB8190

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 01082024

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 01082024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01082024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. INEX01082024
ASSUNTO: Contratação de serviços Artísticos para realização de Show musical de estilo gospel com o cantor "Padre Evandro" e banda musical.

DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

- De acordo.
- Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de RANIERI NOBREGA FERREIRA no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Físicas sob o n.º 10.367.987/0001-30, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
- Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 74, III, F, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
- Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 09 de maio de 2024.

CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: 394FC3A7

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 01082024**

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 01082024.

CONTRATO Nº.....: 01082024.

ORIGEM.....: Nº INEX 01082024

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: RANIERI NOBREGA FERREIRA

OBJETO.....: Contratação de serviços Artísticos para realização de Show musical de estilo gospel com o cantor "Padre Evandro" e banda musical

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00(OITO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02013 SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$8.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2024 a 09 de Maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2024

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E2F7CA9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080504/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080504/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de show artístico musical de ANIZIO JR E BANDA, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina "33º São Pedro" durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), correspondentes à contratação de um show artístico musical para apresentação durante o tradicional "SÃO PEDRO" é um evento que tem como objetivo de manter vivas as tradições culturais e promover a geração de emprego e renda na comunidade riachocruzense, oportunizando o acesso dos mais variados profissionais na participação e construção dos festejos juninos., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 II da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080504/2024**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº07050004/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 080504/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso II, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de show artístico musical de ANIZIO JR E BANDA, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina "33º São Pedro" durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município..*

ADJUDICANDO em favor da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080504/2024**

ADJUDICAÇÃO

*Aos 08 de MAIO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº07050004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 080504/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 29.414.784/0001-86, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)*

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 08 de MAIO de 2024.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080504/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.414.784/0001-86, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080504/2024

HOMOLOGACÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 080504/2024, constante do presente, em favor da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 29.414.784/0001-86, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que tem por objeto a Contratação de show artístico musical de ANIZIO JR E BANDA, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina “33º São Pedro” durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080504/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

OBJETO: Contratação de show artístico musical de ANIZIO JR E BANDA, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina “33º São Pedro” durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 080504/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária 4013 – Fundo Municipal de Cultura, Ação 2.144 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Fonte 17060000 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 08 de MAIO de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - **PREFEITO MUNICIPAL**
ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR – **CONTRATADO**

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:485B0AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080502/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080502/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de show artístico musical da banda DESEJO DE MENINA, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional festividade junina “33º São Pedro durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correspondentes à contratação de banda para apresentação de um show artístico musical no tradicional “SÃO PEDRO” é um evento que tem como objetivo de manter vivas as tradições culturais e promover a geração de emprego e renda na comunidade riachocruzense, oportunizando o acesso dos mais variados profissionais na participação e construção dos festejos juninos., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa MEL SHOWS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080502/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº07050002/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 080502/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso II, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de show artístico musical da banda DESEJO DE MENINA, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional*

festividade junina “33º São Pedro durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município..

ADJUDICANDO em favor da empresa MEL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080502/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 08 de MAIO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 07050002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 080502/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa MEL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 39.543.593/0001-78, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080502/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa MEL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.543.593/0001-78, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080502/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os

partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 080502/2024, constante do presente, em favor da empresa MEL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 39.543.593/0001-78, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que tem por objeto a Contratação de show artístico musical da banda DESEJO DE MENINA, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional festividade junina “33º São Pedro durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080502/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: MEL SHOWS LTDA

OBJETO: Contratação de show artístico musical da banda DESEJO DE MENINA, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional festividade junina “33º São Pedro durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 080502/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária 4013 – Fundo Municipal de Cultura, Ação 2.144 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Fonte 17060000 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 08 de MAIO de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
MEL SHOWS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3B5C2C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080505/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080505/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de show artístico musical da BANDA FORRO REAL, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina “33º São Pedro” durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), correspondentes à contratação de show artístico musical para apresentação durante o tradicional "SÃO PEDRO" é um evento que tem como objetivo de manter vivas as tradições culturais e promover a geração de emprego e renda na comunidade riachocruzense, oportunizando o acesso dos mais variados profissionais na participação e construção dos festejos juninos., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080505/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 07050005/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 080505/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso II, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de show artístico musical da BANDA FORRO REAL, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina "33º São Pedro" durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município..

ADJUDICANDO em favor da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE, no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080505/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 08 de MAIO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo

Administrativo nº 07050005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 080505/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 14.433.879/0001-70, no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080505/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.433.879/0001-70, no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080505/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 080505/2024, constante do presente, em favor da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 14.433.879/0001-70, no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que tem por objeto a Contratação de show artístico musical da BANDA FORRO REAL, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina "33º São Pedro" durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080505/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de show artístico musical da BANDA FORRO REAL, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina "33º São Pedro" durante o período de

26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 080505/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária 4013 – Fundo Municipal de Cultura, Ação 2.144 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Fonte 17060000 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 08 de MAIO de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - **PREFEITO MUNICIPAL**
REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - **CONTRATADO**

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:10DE0F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080506/202

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080506/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de show artístico musical de Taty GIRL, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional 33º São Pedro durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), correspondentes à contratação de um show artístico musical para apresentação durante o tradicional “SÃO PEDRO” é um evento que tem como objetivo de manter vivas as tradições culturais e promover a geração de emprego e renda na comunidade riachocruzense, oportunizando o acesso dos mais variados profissionais na participação e construção dos festejos juninos., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E VENTOS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080506/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 07050006/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 080506/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso II, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de show artístico musical de Taty GIRL, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional 33º São Pedro durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município..*

ADJUDICANDO em favor da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E VENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE, no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080506/2024

ADJUDICAÇÃO

*Aos 08 de MAIO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 07050006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 080506/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E VENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 23.268.243/0001-00, no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)*

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080506/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES,EDIÇÕES MUSICAIS E VENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.268.243/0001-00, no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080506/2024**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 080506/2024, constante do presente, em favor da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES,EDIÇÕES MUSICAIS E VENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 23.268.243/0001-00, no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que tem por objeto a Contratação de show artístico musical de Taty GIRL, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional 33º São Pedro durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080506/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: TATY GIRL GRAVAÇÕES,EDIÇÕES MUSICAIS E VENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de show artístico musical de Taty GIRL, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 na tradicional 33º São Pedro durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 080506/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária 4013 – Fundo Municipal de Cultura, Ação 2.144 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Fonte 17060000 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo

entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 08 de MAIO de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - **PREFEITO MUNICIPAL**
TATY GIRL GRAVAÇÕES,EDIÇÕES MUSICAIS E VENTOS LTDA - **CONTRATADO**

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:11DEFAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080501/2024

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080501/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de show artístico musical da do cantor **THIAGO FREITAS**, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional festividade Junina “33º São Pedro” durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correspondentes à contratação do artista para o atendimento dotradicional “SÃO PEDRO” é um evento que tem como objetivo de manter vivas as tradições culturais e promover a geração de emprego e renda na comunidade riachocruzense, oportunizando o acesso dos mais variados profissionais na participação e construção dos festejos juninos., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080501/2024**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº07050001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 080501/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso II, vem emitir a presente

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de show artístico musical da do cantor **THIAGO FREITAS**, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional festividade Junina “33º São Pedro” durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

ADJUDICANDO em favor da empresa **F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE**, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080501/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 08 de MAIO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº07050001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 080501/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 27.141.623/0001-30, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080501/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080501/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 080501/2024, constante do presente, em favor da empresa **F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 27.141.623/0001-30, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que tem por objeto a Contratação de show artístico musical da do cantor **THIAGO FREITAS**, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional festividade Junina “33º São Pedro” durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA

OBJETO: Contratação de show artístico musical da do cantor **THIAGO FREITAS**, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional festividade Junina “33º São Pedro” durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 080501/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária 4013 – Fundo Municipal de Cultura, Ação 2.144 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Fonte 17060000 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 08 de MAIO de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL

F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:6A74E174

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080503/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080503/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de show artístico musical do Cantor Zé Cantor, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina "33º São Pedro" durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correspondentes à contratação de cantor para uma apresentação artística musical durante o tradicional "SÃO PEDRO" é um evento que tem como objetivo de manter vivas as tradições culturais e promover a geração de emprego e renda na comunidade riachocruzense, oportunizando o acesso dos mais variados profissionais na participação e construção dos festejos juninos., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080503/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 07050003/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 080503/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso II, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de show artístico musical do Cantor Zé Cantor, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina "33º São Pedro" durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município..*

ADJUDICANDO em favor da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080503/2024

ADJUDICAÇÃO

*Aos 08 de MAIO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 07050003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 080503/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 43.915.507/0001-88, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)*

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 08 de MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080503/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.915.507/0001-88, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.*

*RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.*

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080503/2024

HOMOLOGAÇÃO

*Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 080503/2024, constante do presente, em favor da empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 43.915.507/0001-88, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que tem por objeto a Contratação de show artístico musical do Cantor Zé Cantor, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina "33º São Pedro" durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080503/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**CONTRATADA:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**OBJETO:** Contratação de show artístico musical do Cantor Zé Cantor, a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 na tradicional Festividade Junina “33º São Pedro” durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na praça de Eventos deste município.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 080503/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária 4013 – Fundo Municipal de Cultura, Ação 2.144 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Fonte 17060000 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN, 08 de MAIO de 2024**ASSINANTES:**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - **PREFEITO MUNICIPAL**
ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - **CONTRATADO****Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:04733437**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 222/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE
MAIO DE 2024.**Portaria Nº. 222/2024** Riacho de Santana/RN, 7 de maio de 2024.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE.****Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de maio de 2024.****DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:5BC6847A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 223/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE
MAIO DE 2024.**Portaria Nº. 223/2024** Riacho de Santana/RN, 8 de maio de 2024.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE.****Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em de maio de 2024.****DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:CD01C06A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 224/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
MAIO DE 2024.**Portaria Nº. 224/2024** Riacho de Santana/RN, 9 de maio de 2024.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE.****Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de maio de 2024.****DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:46E6AA57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 225/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
MAIO DE 2024.**Portaria Nº. 225/2024** Riacho de Santana/RN, 9 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de maio de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D497584C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2023**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 021/2023, com a pessoa jurídica **FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, com endereço à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 03, Centro, Lagoa D'anta/RN, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº 15.230.289/0001-02, tendo como representante o Sr. **KLEBER DA SILVA FREIRE**, portador da carteira de Identidade nº 6573043 e do CPF 048.856.814-56, para fins de prorrogação de prazo contratual, que vigorará a partir do dia 09 de maio de 2024 até o dia 09 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 09 de maio de 2024.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:D5116394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 360/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 360/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Assistente Social, **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat: 006061-5**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Oficina “SUAS e Sistema de Justiça” e o “Processo de Implantação e Regulamentação da Vigilância”, que ocorrerá no 2º RN Cidades, evento este que acontecerá no Centro de Convenções da Urbe acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:DB32184A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 361/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 361/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Psicóloga, **CAILLA PONTES DA SILVA, Matrícula: 152602-2**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Oficina “SUAS e Sistema de Justiça” e o “Processo de Implantação e Regulamentação da Vigilância”, que ocorrerá no 2º RN Cidades, evento este que acontecerá no Centro de Convenções da Urbe acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:297EBBB5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 362/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 362/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. **MARCIA LEANDRA ARAUJO MAIA, Matrícula: 001035-9**, Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Oficina “SUAS e Sistema de Justiça” e o “Processo de Implantação e Regulamentação da Vigilância”, que ocorrerá no 2º RN Cidades, evento este que acontecerá no Centro de Convenções da Urbe acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:4554F710

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 363/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 363/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **IVANILDO FERREIRA DA COSTA**, matrícula: **151972-7**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante o dia 10 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir Assistente Social, **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, à Psicóloga, **CAILLA PONTES DA SILVA** e **MARCIA LEANDRA ARAUJO MAIA**, Coordenadora do CREAS, as quais participarão de Oficina “SUAS e Sistema de Justiça” e o “Processo de Implantação e Regulamentação da Vigilância”, que ocorrerá no 2º RN Cidades, evento este que acontecerá no Centro de Convenções da Urbe acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:930443CD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 366/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 366/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** à Assistente Social, **JANYNE DANYELLE GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula: 152224/4**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar do Curso de Formação ao Aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que acontecerá na Sede das Promotorias de Justiça da cidade de Mossoró/RN, no período de 14 a 16-05-24, com saída prevista para o evento no dia 13 e retorno no dia 17 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:CA146716

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 365/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 365/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** à Psicóloga, **CAILLA PONTES DA SILVA, Matrícula: 152602-2**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar do Curso de Formação ao Aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que acontecerá na Sede das Promotorias de Justiça da cidade de Mossoró/RN, no período de 14 a 16-05-24, com saída prevista para o evento no dia 13 e retorno no dia 17 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:2417581B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 364/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 364/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **ROGERIO XAVIER JUSTINO, Mat: 152709-6**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, no dia 13 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir à Assistente Social, **JANYNE DANYELLE GOMES DE OLIVEIRA** e à Psicóloga, **CAILLA PONTES DA**

SILVA, que irão participar do Curso de Formação ao Aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que ocorrerá no período de 14 a 16/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:08E01945

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 367/2024 – GAB - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 367/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar à Servidora **LUANA BEATRIZ DA FONSECA LIMA, Mat: 152875-0, Nutricionista**, como Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - À servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Este documento oficial, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:46CF32F4

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 368/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 368/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) à Subcoordenadora de Zoonoses, Endemias e Ambiente, **SILVANIA DIAS SOARES FELIX DE ASSUNÇÃO, Matrícula: 004823-2**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Reunião de Alinhamento do Programa da Raiva, que será realizado no Auditório da UNIFACEX, no dia 10 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:6E7722CA

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 369/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 369/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Agente de Combate as Endemias, **EDIVÂNDIO DAMASCENO DA SILVA, Matrícula: 001059-6**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 do corrente mês e ano, o qual participará de capacitação do e-SUS, que acontecerá no Laboratório de Informática do NESC/UFRN – Campus Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:EDDE529D

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 370/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 370/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Agente de Combate as Endemias, **ROBERTH SANDSON DIAS DE ASSUNÇÃO, Matrícula: 152578-6**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 do corrente mês e ano, o qual participará de capacitação do e-SUS, que acontecerá no Laboratório de Informática do NESC/UFRN – Campus Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:8DBF66AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 371/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 371/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) à Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica, ROZIVANIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, Matrícula: 152660-0, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 do corrente mês e ano, o qual participará de capacitação do e-SUS, que acontecerá no Laboratório de Informática do NESC/UFRN – Campus Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:945B976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JUCIANE
ROGÉRIO FERNANDES

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sr.ª JUCIANE ROGÉRIO FERNANDES, brasileira, CPF (MF) nº. 065.****-24, com endereço à Rua José Salustiano Dantas, nº 189, bairro DNER, Santa Cruz/RN, tel: 9-8891-4772, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao CMEI Gizalda Lins.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 08 de maio de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 08 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/ Contratante

JUCIANE ROGÉRIO FERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
 Joeide Lima de Morais
Código Identificador:0B8EA045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
 DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - BRUNO
 HENRIQUE DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **BRUNO HENRIQUE DA SILVA**, CPF (MF) nº. 079.***-70, com endereço à Av. Paulo Afonso, nº 966, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, e em atenção ao Memorando nº 161/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Escola Municipal Paulo Venâncio.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 08 de maio de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 08 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

BRUNO HENRIQUE DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
 Joeide Lima de Morais
Código Identificador:3C2640C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
 PÚBLICAS - ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
 TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE ESTA
 MUNICIPALIDADE E O SR. ANDERSON MAGNO ALVES
 GARCIA, ZELADOR, COM ALTERAÇÃO DA CLAUSULA
 TERCEIRA**

**ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
 DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE ESTA
 MUNICIPALIDADE E O SR. ANDERSON MAGNO ALVES
 GARCIA, ZELADOR, COM ALTERAÇÃO DA CLAUSULA
 TERCEIRA**

Pelo presente instrumento particular de aditamento, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e do outro lado como **CONTRATADO**, o Sr. **ANDERSON MAGNO ALVES GARCIA**, CPF (MF) nº. 086.***-10, com endereço Travessa Antônio Henrique de Medeiros, nº 01, Centro, Santa Cruz/RN, ficam ADITADOS de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO REAJUSTE REMUNERATÓRIO

A Cláusula 3ª passa a ter a seguinte redação:

“A partir de 02 de maio de 2024, O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 2ª:

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA 3ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz/RN, em 02 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:7A5BA6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ALANE
BEZERRA COSTA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **ALANE BEZERRA COSTA**, CPF (MF) nº. 098.***-08, com endereço na Rua das Margaridas, nº 33-A, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ASSISTENTE SOCIAL**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Hospital Municipal Aluízio Bezerra.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 30 de abril de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FNS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, não poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado, a não ser que novos valores sejam definidos pelo órgão repassador dos recursos.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 30 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ALANE BEZERRA COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador: 1749EC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
FRANCISCO HYURE RAFAEL FIALHO FARIAS**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. FRANCISCO HYURE RAFAEL FIALHO FARIAS, CPF (MF) nº. 016.*****-54, com endereço na rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 82, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao Memorando nº 160/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do CONTRATADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser

rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.824,00 (Um mil oitocentos e vinte e quatro reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM/SME.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de maio de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito/Contratante

FRANCISCO HYURE RAFAEL FIALHO FARIAS

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador: FC26DD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ATHILSON
PEREIRA DANTAS**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ATHILSON PEREIRA DANTAS**, CPF (MF) nº. 700.***, com endereço à rua Frei Miguelinho, 48, centro, Santa Cruz/RN, tel: 9-9684-7980, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao Memorando nº 169/2024, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MONITOR DE INSTRUMENTOS DE SOPRO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino, vinculadas a Esta Municipalidade.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 03 de maio de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 03 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ATHILSON PEREIRA DANTAS

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:CFBA660E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo “VW/ 15.190 EOD E.HD ORE”, placa CHASSI 9532E82W7PR032455, PLACA RQB8G08, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.937.258/0001-81. Valor Global: R\$ 2.821,88 (Dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E4F3529C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo “ONIBUS 15190 EOD”, CHASSI 9532E82W8PR031475, PLACA RQB8B79, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.937.258/0001-81. Valor Global: R\$ 2.986,88 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:78061627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo “VW/ 15.190 EOD E.HD ORE”, CHASSI 9532E82W6PR032396, PLACA RQB8B69, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.937.258/0001-81. Valor Global: R\$ 2.575,53 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:35A67B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 038/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e

serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo “VW/ 15.190 EOD E.HD ORE”, CHASSI 9532E82WXPR015651, PLACA RQB2A47, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.937.258/0001-81. Valor Global: R\$ 3.247,79 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0F0B7769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessadas, caso queiram, apresentem recurso administrativo, na forma do Art. 165, I, “d” da Lei nº 14.133/21, a contar da intimação desse ato. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados na sede da Prefeitura Municipal ou através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz/RN, em 02 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9216BFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de artista para se apresentar em local público nos dias 16 e 17 de junho de 2024 na cidade de Santa Cruz/RN, a fim de abrilhantar as festividades alusivas ao “SÃO JOÃO NA TERRA DA SANTA” - Tradicional evento Junino do Município. Contratados(a): F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - BANDA TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30 e JONAS QUEIROZ DA SILVA - BANDA FORRÓ DOS 3, inscrita no CNPJ sob o nº 12.725.128/0001-00. Valor Global: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:42127F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
ADENDO I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Tendo em vista a necessidade de correção/reformulação da redação do preâmbulo, bem como no item “2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA”,

subitem “2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de Contratação de Empreitada por Preço Unitário” do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024, em função da divergência observada em relação ao critério utilizado para o regime de contratação, mediante este expediente, promovemos a alteração necessária, de maneira que o supracitado subitem passa a ter a seguinte redação: “2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de Contratação de Empreitada por Preço Global.” Saliente-se que a modificação realizada se refere tão somente a termos do Edital não havendo qualquer alteração no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência, de forma a não comprometer a formulação das propostas dos possíveis interessados, nos termos do Art. 55 da Lei 14.133/2021, ficando mantidos prazos de recebimento das propostas, bem como as datas e horários da abertura das propostas e início da fase de lances inicialmente aprazadas e divulgadas nos meios legais. Os documentos pertinentes ao processo em referência encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O Edital e Anexos continuam disponíveis no site: no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis; ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 09 de maio de 2024.

GILDENILSON SOARES DE OLIVEIRA
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:85A089A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, e em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 171, 172 e 173 do Decreto Municipal nº 2060/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, conforme a seguir delineado: **OBJETO:** Registro para Locação de equipamentos Retro - Escavadeira, Motoniveladora e Caminhão Basculante. conforme projeto básico e memorial descritivo) para apoio nos diversos serviços do Município de Santa Cruz/RN. **PRAZO DE TÉRMINO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 12h00min do dia 17/04/2024. **DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência contendo as especificidades do objeto pleiteado está disponível para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou ainda através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
COMPRAS**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:94278060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1016/2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA
DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA (CIPTA) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1016/2024

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) no âmbito do Município de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte de lei:

Art. 1º Fica criado pelo Poder Executivo Municipal a Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º A CIPTA será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número do telefone identificado;
II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetro (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV - identificação da unidade da federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 3º A CIPTA possuirá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 4º Nos casos omissos desta Lei, aplica-se a legislação vigente no Município de Santana do Matos/RN, o qual poderá, através de ato do Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas eventualmente advindas desta Lei correrão a conta de elemento próprio da despesa, constante no orçamento vigente anualmente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 09 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FF4803D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 245/2024

Portaria de Diária nº 245/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder 1 ½ (uma e meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 225,00 (duzentos e vinte

cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 09 e 10 de abril de 2024, com objetivo de conduzir servidores para participar da 2ª RN CIDADES – A FEIRA DOS MUN. POTIGUARES.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E5CEC548

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 250/2024

Portaria de diária nº 250/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de evento do FNAS pelo Brasil, no dia 14 e 15 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:59997DBC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUARTO COLOCADO Nº
017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4554/2023

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PFEITA Sr. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024 publicada no DOU de 28/12/2023, processo administrativo nº 4554/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificado Termo de Referência, anexo VII do edital de Pregão nº 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AGRO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 12.223.739/0001-41
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 238, loja 4 – Centro - Pamamirim/RN - CEP: 59.140-200.
REPRESENTANTE: Macilano Silva de Andrade, brasileiro, casado, Advogado, portador da CNH sob nº 04745589931 – DETRAN/CE – inscrito no CPF sob nº 616.557.403-34, residente na Travessa São Francisco, 268 – Messejana – Fortaleza/CE – CEP: 60.841-000.
E-MAIL: agroambientaleireli@outlook.com
TEL.: (84) 99879-9759

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0020	Sítio Riacho Verde - Sítio Retiro - Sítio Mineiro da Barra	Km	14.000	R\$ 3,55	R\$ 49.700,00
0030	Eventual - Sítio Pinturas - Sítio Coroas Limpas - Sítio Serra do Gado - Sítio Camarão - Sítio Macacos - Sítio Quixaba - Sítio Bom Jesus - Santana do Matos	Km	10.000	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00
0038	Integral - Malhada Funda - Tapuia - Santa Maria - Ave Maria - São José - Cruzeiro - São Bento - Camará - Tupá - Residência Bom Jesus - Santana	km	8.160	R\$ 3,15	R\$ 25.704,00
VALOR TOTAL: R\$ 127.704,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e quatro reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo **CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN**;

Os veículos deverão ter capacidade de alunos conforme a descrição do tipo do veículo

Os tipos de veículos das rotas e suas quilometragens poderão sofrer alterações para suprir demandas não previstas com aumento de quantitativos de alunos, as alterações será da seguinte forma;

quando houver rotas do licitante com o tipo de veículo a ser alterado, será este o valor do quilometro da rota, **escolhida a de menor preço se houver mais de uma do mesmo tipo;**

o quantitativo de quilômetros diários **poderão sofrer acréscimos ou decréscimos** a ser precedido de comprovação da necessidade ou quando for o caso de realizar cálculo do trajeto, podendo ser em **“In loco”** ou pelo **Google Maps**.

Além da quantidade dos dias letivos poderá ser solicitado dias extras para suprir as demandas justificadas da seguinte forma;

quando surgir uma rota nova ou para suprir falta de transporte escolar em alguma rota própria, e existir a disponibilidade e condições para uma rota próxima realizada pelas empresas contratadas atende-las, **será a elas solicitadas tantas viagens extras necessárias até a resolução da demanda**, essas viagens **deverão ser registradas em relatório próprio pelas unidades escolares** que são atendidas pelas mesmas;

Essas viagens **serão descontadas do quantitativo do saldo da licitação.**

OUTRAS PRESCRIÇÕES.

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os **custos de mão de obra, combustível, depreciação do veículo, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços.**

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O prazo de início para prestação de serviço começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

O envio da ordem de serviço se dará de forma eletrônica ou pessoalmente, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 8.1.

DO REGISTRO DE PREÇO.

Após decorridos os prazos e decididos os eventuais recursos do processo licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do LICITANTE VENCEDOR para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito.

Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar:

Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior PARA OS CONDUTORES, COM EXIGÊNCIA DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D”, e certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.;

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, e os comprovantes **dos tributos devidamente quitados**, como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Laudo de Vistoria do Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item, **e a vistoria comum para veículos do tipo 1.**

a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.

O **LICITANTE VENCEDOR** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **ordem de execução de serviços** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **LICITANTE VENCEDOR** a preferência de contratação em igualdade de condições.

O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de sete (07) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes da desde termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATADA.

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos alunos que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmos, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

Manter o veículo, em que serão transportados os alunos, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

O veículo utilizado no transporte dos alunos deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino;

Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, **um outro transporte com a mesma capacidade de lotação** daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos alunos às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias entidades escolares, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os alunos, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura Em até cinco(05) dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo PMSM/ RN nº 4554/2023 – Pregão Eletrônico nº053/2023**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DAS PENALIDADES.

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **Ata de Registro de Preços**, e durante a validade da Ata de Registro de Preços, não assinar o **Contrato Administrativo**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

§1º - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no CONTRATANTE, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

- multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação **vigente à época**;

- multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor **dos serviços não executados**, por dia de atraso;

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

§2º - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

§3º - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

§4º - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

§5º - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

§6º - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 09 de maio de 2024

Município de Santana do Matos	Agro Ambiental EIRELI
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 12.223.739/0001-41
MARIA ALICE SILVA	MACILANO SILVA DE ANDRADE
CPF: 597.533.074-20	CPF: 616.557.403-34
Prefeita	

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3EDFC5DB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 256/2024

Portaria de diária nº 256/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADLADAIANY PRYSCYLLA SILVA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DBDCD3EE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 255/2024

Portaria de diária nº 255/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDGILMA PEREIRA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de Tec. de Enfermagem. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 02 de maio de 2024, para acompanhar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F1ED5012

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 254/2024

Portaria de diária nº 254/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:609D888A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 -
PROCESSO: Nº 1557/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da secretaria de administração;

Elemento de despesa:

3.3.90.33 -Passagens e Despesas com locomoção;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

3 – Contratação da empresa: E SILVA DE LUCENA – inscrita no CNPJ: 45.884.849/0001-03, com sede à AV Major Williams, Nº937 – Centro – Boa vista/RR – CEP: 69.301-110;

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PER. DESCONTO	DE
1	03 Serviços de Fornecimento de Passagem aérea – passagem de ida e volta (Natal/RN – Brasília/DF dia 19/05/2024 e Brasília/DF – Natal/RN dia 24/05/2024, em voo direto).	svç	1	8%	

4 – Valor global da contratação R\$ R\$ 9.450,00(nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 09 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:D9EE7D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE
PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO,
MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. DEMAIS ÁREAS
Nº 003/2024 MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA – AVISO
DE PRORROGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, resolve:

I - Prorrogar até as **12:00 (doze horas) do dia 10/04/2024 (sexta-feira)**,-- o prazo para a inscrição nesse Edital de Chamada Pública.

Santana do Matos, 09 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:57671DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADM. Nº
932/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 018/2024, referente ao PROCESSO Nº 932/2024, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.914.686/0001-39, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32, perfazendo um valor global de R\$ 467, 200, 00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), e a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 23.303.897/0001-28, no item 31, perfazendo um valor global de R\$ 1.680, 00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 09 de maio de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:03585667**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADM. Nº
932/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN,, em favor das empresas: : C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.914.686/0001-39, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32, perfazendo um valor global de R\$ 467,200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), e a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 23.303.897/0001-28, no item 31, perfazendo um valor global de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 09 de maio de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:20E6D6E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2024/PMSS/CD/ADM DE 09 DE MAIO DE
2024.****PORTARIA N.º 095/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de maio de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de **Procuradora Administrativa**, para realizar viagem a Brasília – DF, nos dias 13 a 17 de maio 2024, com fim de participar de “6º CONASJUR – CONGRESSO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 095/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de maio de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 5 (cinco) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:Erick Pontes Costa
Código Identificador:9EFA8679**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0125/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.****PORTARIA Nº 0125/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **SALMA MEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 130208-5, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **07/05/2024 à 04/08/2024**, referente ao período aquisitivo de 2017/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 09 de maio de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:Erick Pontes Costa
Código Identificador:38D7A44E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº
004-2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS, PÃES E GULOUSEIMAS)**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h00 do dia 22 de maio de 2024**. A abertura das propostas de preços, será às **09h00 do dia 22 de maio de 2024**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08horas59minutos (Horário de Brasília) do dia 22 de maio de 2024**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 09 de maio de 2024.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:3D1E944B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024.**

PROCESSO Nº 030/2024.**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADO:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP**CNPJ:** 04.805.345/0001-73**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Administração do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.**VALOR GLOBAL:** R\$: 59.670,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade Orçamentária:** 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; **Função:** 04 – DESPORTO E LAZER; **Sub-Função:** 122– DESPORTO COMUNITÁRIO; **Projeto Atividade:** 2026– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte de Recursos:** 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/05/2024 a 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CPF: 791.603.954-00

Sócia Representante

Contratado

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:6F48E687**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 26/2024.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADA:** Francisca de Assis Cristina Ferreira da Silva**CPF:** 029.893.774-33**OBJETO:** Locação de imóvel para o Funcionamento do Anexo da Assistência Social**VALOR GLOBAL:** 7.000,00 (sete mil reais).**BASE LEGAL:**Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA -

São Bento do Norte/RN, 29 de abril de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:93EF2A6A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2024.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,**CNPJ:** 08.114.514/0001-80**CONTRATADO:** GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ:** 06.004.897/0001-08.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares, para atender à necessidade de promover a estruturação básica das unidades vinculadas a secretaria Municipal de Saúde do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.**VALOR GLOBAL:** R\$: 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90. 30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

São Bento do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/ RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:517BA175**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2024***

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN. **CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADO:** SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME. **CNPJ:** 04.163.819/0001-20.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços de auditoria interna governamental para avaliação e de consultoria para adicionar valor e melhorar as operações da Prefeitura Municipal, auxiliando na realização e no alcance de objetivos práticos fundamentais em uma abordagem sistemática e disciplinada, com avaliação e melhoria da eficiência e da eficácia dos processos de governança, administrativos e de controle interno.**VALOR GLOBAL:** R\$: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade Orçamentária:** 02.001 – GABINETE CIVIL; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Sub-Função:** 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Projeto Atividade:** 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE CIVIL; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recursos:** 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Bento do Norte/RN, 01 de abril de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME.

CNPJ: 04.163.819/0001-20

Contratada

*replicado por incorreção.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:8239D196**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 058, DE 09 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.672.884-70, do cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Finanças de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:4BA1D596**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 059, DE 09 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª. **FABLISIA VITÓRIA MONTENEGRO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.425.904-40, do cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:9DA3E5F4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 061, DE 10 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.672.884-70, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:AE22E4D8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 060, DE 10 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **FABLISIA VITÓRIA MONTENEGRO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.425.904-40, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:07FEEE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no **período de 10/05/2024 a 14/05/2024**, receberá proposta de preços para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM POR ENDOSCOPIA, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de referência. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://pmsbt.rn.gov.br/>.

As propostas deverão ser enviadas até às 13h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: pmsbtlicitacao@gmail.com. Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

PROPOSTA:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM TIPO EODOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	SERVIÇO	230

Valor Por Item da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, Entrega e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ;

Endereço;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:A23DB606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 018/2024.

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, manifesta a intenção de contratação de profissional de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para desenvolver estratégias práticas em projetos de educação física, envolvendo crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 13 de maio de 2024 até o dia 15 de maio de 2024 com o limite de envio de até às 17h00, a carta proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: ccontratacaosf@gmail.com, o termo de referência com as condições de contratação estão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site do município através do link: <https://saofernando.rn.gov.br/lei14133.php>.

São Fernando/RN, 09 de Maio de 2024.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:ACCB1880

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA N.º 0001/2024

CONCORRÊNCIA N.º 0001/2024

RECORRENTE: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia na edificação de uma Arena Esportiva no Complexo Esportivo para o município de São Fernando/RN, tudo de acordo com o Termo de Referência.

II- DA TEMPESTIVIDADE

Constata-se a tempestividade dos presentes atos administrativos, apresentado dentro do prazo legal.

III- PRELIMINARMENTE

O Recurso Administrativo interposto pela empresa: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, já qualificada nos autos da impugnação ao edital da CONCORRÊNCIA acima especificada, que por sua vez e direito, impetrou recurso administrativo contra a sua inabilitação no processo licitatório em epigrafe.

IV- DAS RAZÕES DOS RECURSOS

A Recorrente COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, requer, em síntese, a reforma do julgamento do agente de contratação alegando formalismo exagerado por parte do Município de São de São Fernando/RN. Vejamos:

“de acordo com o resultado, a empresa recorrente foi inabilitada por não apresentar ao seguinte item do edital: 8.21...” “Tudo excesso de formalismo...” “ No caso em tela, a Comissão de Contratação do Município de SÃO FERNANDO/RN, exigiu que tal documento fosse apresentado e em seu resultado foi-se divulgado que a Empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou o solicitado em edital.”

V – JULGAMENTO DOSS RECURSOS E COMTRARRAZÕES

De início, importa ressaltar a estrita observância às regras estabelecidas no processo licitatório e em cada procedimento do certame por este AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, é importante frisar que a Comissão de Contratação do Município de São Fernando/RN atua de forma responsável em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, visando sempre o interesse público.

Com relação ao procedimento formal adotado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, é conclusivo Hely Lopes Meirelles:

“Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento”.

Da análise das razões da empresa e das informações e documentos acostados nos autos, extrai-se, resumidamente, que na fase de habilitação das empresas, o agente de contratação identificou que a recorrente não apresentou a documentação exigida no projeto básico da licitação e não do edital.

Ocorre os argumentos da recorrente não merecem prosperar, vez que no edital do procedimento licitatório, mais precisamente, no item 7.1 do edital, informa quais documentos deverão ser apresentados pelas empresas interessadas em concorrer. Porém, tal item traz em seu bojo que deverão atender aos documentos exigidos no projeto básico e no termo de referência, portanto, não está fora do edital tais exigências.

Noutro giro, cumpre informar a documentação exigida no item 8.21, não é do edital, como afirma a recorrente, mas sim, do projeto básico. A regra para a Administração Pública celebrar contratos é por meio de prévia licitação cuja a competência para legislar é privativa da União, estabelecendo normas gerais para a Administração Direta e Indireta de todos os entes federados.

A licitação tem como finalidade viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, buscando a proposta mais vantajosa, a isonomia, bem como permitir que qualquer pessoa tenha condições de participar das contratações públicas, se preenchidos os requisitos legais.

Dito isso, pode se dizer, sob um certo ângulo, que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos, o que comprovadamente não é o caso da situação em voga, nem tão pouco poderá ser considerado formalismo exagerado.

Portanto, após análise minuciosa de toda documentação apresentada pela recorrente, bem como após avaliação do corpo técnico deste ente Municipal, constatou-se que a recorrente cumpriu com a determinação contida no edital.

VI- DA DECISÃO

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e em obediência a lei 14.133/21, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos DECIDE: preliminarmente, CONHECER o recurso formulado pela empresa recorrente, porém, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO em sua totalidade, vez que a argumentação apresentada pela Recorrente não demonstrou fatos capazes de demover desta autoridade competente da convicção do acerto das decisões do Agente do Contratação e Comissão de Contratação que ensejaram a desclassificação da recorrente.

São Fernando/RN, 09 de maio de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E049BFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº39/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: JOSÉ WELTON DA SILVA, CPF: 072.038.624-10, residente e domiciliado à Rua Nila Damascena, 10 – Povoado Do Mendes, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo: a locação de 01 (um) poço tubular localizado na Rua Nila Damascena, 10 – Povoado Do Mendes, neste município será para abastecimento de água potável beneficiando 55 famílias que não dispõem de água potável para consumo humano.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

São José de Mipibu/RN, 10 de abril de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

JOSÉ WELTON DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:6534500D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº38/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: IZABEL PERES DA SILVA, CPF 175.357.784-53, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Lopes S/N, Mendes, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo: a locação de 01 (um) poço tubular localizado na Rua Sebastiana Lopes, s/n – Povoado do Mendes, neste município será para abastecimento de água potável beneficiando 49 famílias que não dispõem de água potável para consumo humano.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

São José de Mipibu/RN, 10 de abril de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

IZABEL PERES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:A1952253**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: MARLEIDE VIANA DE CARVALHO MEDEIROS, CPF 595.458.104-59, residente e domiciliado à Rua Rio Trapia, 83, Ap 01, Areia Branca, São José de Mipibu/RN– Área Rural, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo: locação de 01 (um) poço tubular localizado na Rua Rio Trapia, 83, Ap 01, Povoado de Areia Branca, São José de Mipibu/RN, para o abastecimento de água potável beneficiando 58 famílias que não dispõem de água potável para o consumo humano.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

São José de Mipibu/RN, 10 de abril de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

MARLEIDE VIANA DE CARVALHO MEDEIROS

Contratada

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:BFB75C9A**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, ART. 75, II, (PNCP) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II, (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
LAYANNE EVILA MORAIS DO NASCIMENTO	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO	R\$ 90.004,45 (Noventa mil e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso:

São José de Mipibu/RN, 09 de maio de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:E90236C7**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 07.05.2024, como também em cumprimento ao caput do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito de São José do Campestre, torna público que nos autos do Processo Administrativo 017/2024, vem **AUTORIZAR e RATIFICAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.703.157/0001-83, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente a INSCRIÇÃO DA SERVIDORA LAISE DE SOUZA MARTINS, MATRÍCULA 0018414, PARA PARTICIPAÇÃO DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2024, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PROMOVIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.

Gabinete do Prefeito, em São José do Campestre, 09 de maio de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:734C08BA**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

O Prefeito de São José do Campestre/RN, consoante leitura do art. 38, parágrafo II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.310.563/0001-06, totalizando o valor global estimado de R\$ 518.328,00 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Gabinete do Prefeito, em São José do Campestre/RN, 09 de maio de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0FB7A982**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de abril de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de abril de 2024

*república por incorreção

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:64651537

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2024, 08 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Santo Antônio do Salto da Onça/RN	08 de maio de 2024	114,96	57,48

R\$ 57,48

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santo Antônio do Salto da Onça /RN, no dia 09 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santo Antônio do Salto da Onça/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2024.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:01E62EE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022 de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de maio de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2024

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8C8F8369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2024, 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	08 de maio de 2024	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2024.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D19C83A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO –
CONTRATO Nº. 047/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 655.440.804-53, doravante denominada

simplesmente CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84, estabelecida na Rua projetada nº 01, Lote 01 Lote 02 Lote 03, Loteamento Mirante de Trairi – Centro, Monte Alegre/RN, neste ato representada pelo SR. Alexandre Soares Gomes, portador do RG nº 001190531 – SSP/RN e CPF nº 008.106.354-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) no valor inicial dos itens contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1 O reajuste implicará no acréscimo do valor total de **R\$ 191.959,69 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** sobre o valor contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 24 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU

CNPJ nº. 35.537.126/0001-84

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:39C4C8CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA -
INSCRIÇÕES HABILITADAS DA CHAMADA PÚBLICA
PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN torna público a relação das inscrições habilitadas para a chamada pública para processo seletivo de pessoas físicas com conhecimento especializado na área cultural, para formação de banco de profissionais credenciados que possam vir a atuar na análise de projetos inscritos nos editais e chamadas públicas promovidos pelo Departamento Municipal de Cultura do município de São Miguel/RN, conforme disposto no inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 14.399/2022 – PNAB.

LISTA DE HABILITADOS:

Nº	NOME	CPF
01	MAICON RIAN FIGUREDO DA SILVA	084.240.613-14

Saliente-se a inscrição de proponente único conforme Ata de Nº 001/2024 de Recebimento de Documentação das Inscrições conforme o disposto nos itens 3 e 4 e orientação do Cronograma do referido Edital de Chamada Pública.

O prazo para interpor recursos se dará nos dias 07, 08 e 09 de maio, conforme orientação do cronograma do Edital. Os interessados devem deixar documentação necessária no Departamento Municipal de Cultura na sede da Prefeitura Municipal do horário de 7h às 13h.

São Miguel/RN, 06 de maio de 2024

MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Cultura

Publicado por:Jose Helton Borges de Carvalho
Código Identificador:DFBD6EE7**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA RESULTADO
FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
DE PARECERISTAS**

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN torna público o Resultado Final da chamada pública para processo seletivo de pessoas físicas com conhecimento especializado na área cultural, para formação de banco de profissionais credenciados que possam vir a atuar na análise de projetos inscritos nos editais e chamadas públicas promovidos pelo Departamento Municipal de Cultura do município de São Miguel/RN, conforme disposto no inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 14.399/2022 – PNAB.

LISTA DE SELECIONADOS:

Nº	NOME	CPF
01	MAICON RIAN FIGUEREDO DA SILVA	084.240.613-14

O candidato selecionado deverá entregar documentação complementar e assinar o contrato administrativo no Departamento Municipal de Cultura no prazo estipulado deste edital, sob pena de desclassificação.

São Miguel/RN, 10 de maio de 2024

MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Cultura

Publicado por:Jose Helton Borges de Carvalho
Código Identificador:5E762511**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 17/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 04/2024 INEXIGIBILIDADE**Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ: 08.355.463/0001-88Contratada: ZAGROS TECHNOLOGY LTDA
CNPJ: 43.609.235/0001-98

Objeto: Aquisição de software de sistema de cadastros que possibilita a organização eficiente de dados relacionados aos agricultores, propriedades rurais, cultivos, e demais informações relevantes. Isso facilita o acesso rápido e preciso às informações, contribuindo para uma gestão mais eficaz. Licenciamento do software PRONAP (Programa Nacional de Gestão da Agricultura, Pecuária e Pesca, incluso suporte técnico especializado).

Fontes de Recurso: 1841 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339039
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Início da Vigência: 01/04/2024

Final da Vigência: 28/02/2025

Assinatura: 01/04/2024

Publicado por:Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:097E46E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL-RN -
RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em sua 1ª Reunião Extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Aprovando do Relatório do Quadrimestre Anterior- RDQA 2023.**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN 08 de Maio de 2024.

CLÓVIS FERNANDES DE CARVALHO TERCEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2024 - CMS – São Miguel-RN, dos termos do parágrafo 2º do art. 1º, da Lei nº 8142, de 28/12/1990.

Dê-se ciência e publique-se.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Thiago Henrique de Figueiredo Costa
Código Identificador:2C7FD0D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL-RN -
RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em sua 1ª Reunião Extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Aprovando o Relatório Anual de Gestão- 2023.**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN 08 de Maio de 2024.

CLÓVIS FERNANDES DE CARVALHO TERCEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002/2024 - CMS – São Miguel-RN, dos termos do parágrafo 2º do art. 1º, da Lei nº 8142, de 28/12/1990.

Dê-se ciência e publique-se.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Thiago Henrique de Figueiredo Costa
Código Identificador:DFB1C2B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2024**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 22 de maio de 2024, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024, objetivando Registro de Preços para aquisição de veículo tipo caminhonete Pick-Up, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no

Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de maio de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:901F5952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL –
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Seleção, torna público a quem interessar, que a COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM SAÚDE – COOPSAU, inscrita no CNPJ. 44.175.027/0001-90 e o Sr. RAFAEL SALES GONÇALVES, inscrito no CPF. 127.965.256-00, protocolou impugnação ao processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, objetivando a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos - Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio da Lei 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração junto à Secretaria Municipal de Saúde destinado a realizar o gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde da rede assistencial e da supervisão técnica de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. Diante das fundamentações que se demonstram pertinentes, acolho, in totum e a título de fundamentação per relationem, os termos do Parecer Jurídico, de modo que CONHECE a Impugnação, e no seu mérito, considera IMPROCEDENTES os argumentos apontados, mantendo-se incólume o texto do edital e Anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de Maio de 2024.

A COMISSÃO

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:6000ECD5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.169, DE 09 DE MAIO DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS – ANCOC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS – ANCOC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.540/0001-27, com sede no Parque de Exposições Aristófares Fernandes, BR 101, Parnamirim/RN, CEP nº 59.150-000.

Art. 2º O convênio será realizado no ano de 2024, para realização, nos dias 10 a 12 de maio, da 25ª Exposição Agropecuária do Potengi, também conhecida como Caprifeira de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:6B175719

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.170, DE 09 DE MAIO DE 2024**

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, de que trata Lei Municipal n.º 1.104, de 03 de abril de 2023, nos termos do Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º Fica ratificada a alteração no Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, na forma aprovada pela Assembleia Geral da Entidade em 12/03/2024 - Anexo II desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 3º As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão publicadas, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto consolidado do CIM AMLAP será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:6B3F8FEA

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2024**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E A ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.079.774/0001-61, situada na Rua Bento Urbano, 04, Palácio Municipal Francisco Cabral da Silva, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59460-000, neste ato

representado por seu titular **EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 606.785-SSP/RN e CPF n.º: 367.484.394-34, residente neste Município, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 08.491.540/0001-27, com sede no Parque de Exposições Aristófares Fernandes, BR 101 KM 13, Parnamirim/RN, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **CAIUS OTAVIO PEIXOTO SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 1.346.534/ITEP-RN e CPF n.º 904.148.407-25, residente na Rua Dona Maria Câmara, 1946, Capim Macio, Natal/RN, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repassa financeiro por meio de convênio firmado com a Associação Norte-Riograndense de Criadores de Caprinos e Ovinos e a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em virtude da realização da 25ª Expo Potengi, no período de 10 a 12 de maio de 2024.

O convênio irá repassar o valor a ser utilizado com participantes, material de consumo e premiação aos ganhadores dos torneios de ovinos, caprinos e bovinos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN se obriga a repassar o valor de R\$ 131.552,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), em três parcelas.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 131.552,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), a serem alocadas no orçamento do CONVENIENTE – Lei Municipal n.º 1.169, de 09 de maio de 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Norte Rio-grandense de Criadores de Ovinos e Caprinos – ANCOC, e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a ASSOCIAÇÃO se compromete a aplicar os recursos na premiação da 25ª Expo Potengi – São Paulo do Potengi/RN, conforme detalhamento:

PLANO DE APLICAÇÃO	
Serviço de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.000,00
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 77.852,00
Material de consumo	R\$ 4.700,00
Premiação	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 131.552,00

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas do recurso recebido deverá ser efetuada até 30 de julho de 2024. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN e a ASSOCIAÇÃO comprometem-se a atuar de forma coordenada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a ASSOCIAÇÃO, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será contado de sua assinatura, com término em 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN e a ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito

CAIUS OTAVIO PEIXOTO SANTOS
Presidente Da Associação Norte-Riograndense De Criadores De Caprinos E Ovinos

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C97D2073

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO EDUARDO CAMPOS para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 7 de maio de 2024.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 9 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:DD461925

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ALINE FERREIRA LOPES para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 9 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:A9489917

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – IPREVSAPP**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. Art. 74, III-f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 213, de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de São Paulo do Potengi/RN, bem como na informação da Gerência Administrativa e Financeira, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, **AUTORIZO E RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - ANORPREV**, com sede na Avenida Abel Cabral, 505, CEP: 59.151-250, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, com inscrição no CNPJ: 29.949.556/0001-00, que consistirá na: Contratação de 04 inscrições para a capacitação em licitações para RPPS: Teoria e Prática à luz da Lei 14.133/2021, a ser realizado no dia 15 de maio em Natal/RN, pela ANORPREV, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de 04 inscrições para a capacitação em licitações para RPPS: Teoria e Prática à luz da Lei 14.133/2021.	Und.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de maio de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:C9E2E26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 019/2024 – PROCESSO SELETIVO**

Pelo presente ficam convocados(as) a comparecerem na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2023, munido de documentação descrita nos Itens 5 (Dos requisitos exigidos para a classificação e contratação) e 13 (Das disposições finais), especificamente os subitens 13.4, 13.5, 13.6, do Edital nº 001/2023, nos dias 10, 13 e 25 de maio de 2024.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Psicólogo - CRAS/MSE - Superior - Lista Geral	
Class.	Candidato(a)
10	Maria Eduarda dos Santos Morais

São Paulo do Potengi/RN, 9 de maio de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:96A58FC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE; CONTRATADO: JOSE LUCIO RIBEIRO 04165457426 ME (CNPJ: 27.241.218/0001-94); Valor Unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Valor Global: R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS), assim distribuídos por cada ordenador de despesas:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 09 de maio de 2024;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ 11.261.481/0001-05) COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Francisco Lins de Medeiros Júnior – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em 09 de maio de 2024;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em 09 de maio de 2024;

São Vicente/RN, 09 de Maio de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:982EBCAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE, e **AUTORIZO** a contratação de JOSE LUCIO RIBEIRO

04165457426 ME (CNPJ: 27.241.218/0001-94), no item 01, com proposta no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Valor Global: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

SÃO VICENTE – RN, 09 DE MAIO DE 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5748C7BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **034/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE, e **AUTORIZO** a contratação de JOSE LUCIO RIBEIRO 04165457426 ME (CNPJ: 27.241.218/0001-94), no item 01, com proposta no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Valor Global: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 09 de Maio de 2024.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4DE8BCE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **034/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE, e **AUTORIZO** a contratação de JOSE LUCIO RIBEIRO 04165457426 ME (CNPJ: 27.241.218/0001-94), no item 01, com proposta no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Valor Global: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 09 de Maio de 2024

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E78FEF03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - ADESÃO Nº 005/2024**

O Município de São Vicente/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.770.238/0001-57, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 4910, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59.063-200, Tel. (84) 4009-6161/ (84) 4009-6115, E-mail: andre.franca@stacaminhoes.com.br, para no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar o CONTRATO Nº 20240254, oriundo da a Adesão nº 005/2024.

Alertamos, em observância ao Art. 55 inciso XIII da Lei 8.666/93 que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação realizada pelo órgão gerenciador do registro de preços.

SÃO VICENTE/RN 09 DE MAIO DE 2024.

JOSE TALIZ DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A2B93070

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN – CNPJ: 08.167.306/0001-49

Processo Protocolado sob nº 066/2024 – PMSV

A Prefeita Municipal e o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei nº 8.666/9 e Decreto Federal nº 7.892/2013, tendo em vista autorização do Órgão Gerenciador e Anuência do fornecedor conforme consta no Processo Administrativo 066/2024 – PMSV, torna público, para conhecimentos dos interessados, que aderiu como “**CARONA**” a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 realizada pelo MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN – CNPJ: 08.167.306/0001-49, cujo objeto trata do registro de preços referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (0 KM).

A adesão perfaz o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) seguindo as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 sobretudo na Ata de Registro de Preços celebrada em 06/10/2024, com a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.770.238/0001-57, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 4910, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59.063-200, Tel. (84) 4009-6161/ (84) 4009-6115, E-mail: andre.franca@stacaminhoes.com.br, sendo o referido registro devidamente gerenciado pelo MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 3º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:311220E0**GABINETE DO PREFEITO**
ADESÃO Nº 005/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN –
CNPJ: 08.167.306/0001-49**Processo Protocolado sob nº 066/2024 - PMSV**

A Prefeita Municipal e o Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023, celebrada em 06/10/2024, objetivando o registro de preços referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO (0 KM), em favor da empresa: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.770.238/0001-57, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 4910, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59.063-200, Tel. (84) 4009-6161/ (84) 4009-6115, E-mail: andre.franca@stacaminhoes.com.br, com valor ajustado em suas quantidades e itens para o Fundo Municipal de Saúde de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

São Vicente/RN, 09 de maio de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30BF4E57**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, meia diária a servidora abaixo descrita,

Art. 1º. **MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA**, CPF: 017.275.654-52, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, para participar do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil, em Natal/RN na Escola de Governo, no dia 14 de maio de 2024, das 8:00 as 17:00 horas. O valor da meia diária será no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 09 de maio 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:156BC885**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PMSG**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, comunica que até o dia 03 (três) de junho de 2024, das 08h às 14h, na Rua Santo Antônio, 144, Centro, sede desta Prefeitura, estará recebendo Documentos para futuro Credenciamento, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, durante o exercício 2024, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º e nº 4, de 02 de abril de 2015. Informamos ainda que a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e de Projeto de Venda acontecerá no dia **03 de junho de 2024 às 10horas, na sede do Departamento de Licitação**. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no horário das 08h às 14h, ou no e-mail: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:05BA8796**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 –
AGENTES CULTURAIS - RESULTADO PARCIAL

ARTISTAS	MODALIDADE
Wildson Freire do Vale	Artesanato
Maria de Fátima Miguel	Artesanato
Ruth Rosa da Silva	Artesanato
Nelton Kaique Joaquim Nascimento	Artesanato
Delfina Gomes Sobrinha Neves	Artesanato
Maria da Penha Pereira da Silva	Artesanato
Maria do Socorro Aparecida	Artesanato
Luiz Antônio Pontes	Artesanato
Francisco Azevedo Costa	Artesanato
Rosilene Cláudio da Silva	Artesanato
Elza Karla Lima de Moraes	Artesanato
Mateus Feliciano da Silva	Artesanato
Francisco Júnior da Silva	Artesanato
Ervaneide Pereira Carneiro	Artesanato
Cristiana Afonso de Queiroz	Artesanato
João Maria Pereira da Silva	Artesanato
Carlos Roberto da Silva	Artesanato
Maria das Neves Alves do Nascimento	Artesanato
João Batista Feliciano Viana	Artesanato
Nadjane Maria da Silva Santos	Artesanato
Lizandra Patrícia de Souto	Artesanato
Raiana de Souto Medeiros	Artesanato
Josefa Modesto da Silva	Artesanato
Lucineide Ribeiro Canuto	Artesanato
José Lopes de Araújo	Artesanato
Maria das Graças da Silva	Artesanato

Renata Maria do Nascimento	Artesanato
Marlene Silva de Freitas	Artesanato
Maria Salete da Silva Viana	Artesanato
Francineide da Silva Barbosa	Artesanato
Maria Ariadny Moreira Feitosa	Literatura
Sofya Julyana Moreira Cunha	Literatura
Gidalvo Ribeiro dos Santos	Literatura
Jailson Francisco da Silva	Música
José Helânio Salustino Moreira	Música
Ellen Alani da Silva Lima	Música
Emerson da Silva	Música

Serra de São Bento/RN, 30 de abril de 2024.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D5464077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº 813/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2024. Edição 3280, sob o código identificador nº A8B20372.

A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao valor.

Onde se lê:

NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Passa-se a ler:

NO VALOR DE 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:0528D743

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1.379/2024

Processo Administrativo nº 141/2024

Dispensa de Licitação nº 1.379/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Contratação de serviços de palestra ministrada por um(a) pregador(a) para o evento “Dia do Evangélico”, que ocorrerá no dia 12 de maio de 2024, no município de Serra do Mel.
Fundamento Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1.379/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **JAQUELINE GOMES DA SILVA**, CPF: 058.417.464-05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:49F65DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1.380/2024

Processo Administrativo nº 142/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 1.380/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Contratação da “GESTO COMPANHIA DE DANÇA” para realização da peça teatral “AUTO DA SERRA”, que integra a programação do evento “Emancipação Política” de Serra do Mel.
Fundamento Legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1.380/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **GESTO COMPANHIA DE DANÇA**, CNPJ: 01.855.614/0001-18, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4AE3B53B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1.464/2024

Dispensa de Licitação nº 1.464/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de troféus e medalhas, a serem utilizados como premiações nos campeonatos municipais pelo departamento de esportes do município de Serra do Mel.

Fundamento Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1.464/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **G M DOS SANTOS PONTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.874.288/0001-63, no valor de R\$ 8.467,82 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E6848397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN CNPJ 13.876.864/0001-13 e EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.693/0001-04, estabelecida na R. Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, sala 811, bairro Candelária, CEP: 59.065-555, Natal/RN, VALOR: R\$ 48.501,84 (quarenta e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos);

Prazo: 90 dias
Data: 09 de maio de 2024.
Foro: Mossoró/RN

Serra do Mel RN, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:75C7E946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN CNPJ 13.876.864/0001-13 e LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.035/0001-51, estabelecida na R. SÃO JOSÉ, 1993, SALA 14, LAGOA NOVA, CEP: 59.063-150, VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

Prazo: 90 dias
Data: 09 de maio de 2024.
Foro: Mossoró/RN

Serra do Mel RN, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:852F2F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN CNPJ 13.876.864/0001-13 e SOMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.742/0001-11, estabelecida na R. República do Peru, nº 18, CEP: 59.607-420, Nova Betânia, salas 03 e 04, Mossoró/RN, VALOR: R\$13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais);

Prazo: 90 dias
Data: 09 de maio de 2024.
Foro: Mossoró/RN

Serra do Mel RN, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:DF718CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 143/2024

Dispensa de Licitação nº 1489/2024
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: Custeio de consulta na especialidade em Gastropediatria para a paciente Katleia Maria de Lima Pereira, com urgência.
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1489/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **LNP SAUDE INTEGRADA- LTDA**, inscrita no CNPJ nº**14.358.247/0001-61**, no valor de R\$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:4767E319

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA
HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo n. 631/2024.

Pregão Eletrônico n. 02/2024.

Objeto: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa visando aquisição gradativa de cestas básicas para atender as famílias carentes do Município de Serra do Mel.

Considerando o encerramento da fase de seleção do fornecedor e subsequentes e todo o exposto nos autos do licitatório epigrafado, **ADJUDICO** o objeto em favor da (s) empresa (s) abaixo e **HOMOLOGO** a presente licitação para os devidos efeitos legais:

Empresa (s): **ANA P. SILVA DE SOUSA**, Tipo: ME – LC 123: Sim – Documento CNPJ 29.835.195/0001-71, Endereço: R São Pedro, Município: Porto do Mangue – RN, CEP:59668-000, Telefone: (84) 98795-1184, no valor de R\$ 1.352.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Publique-se.

Encaminhe-se os autos para os procedimentos subsequentes.

Serra do Mel - RN, 09 de maio de 2024

THAYNA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Publicado por:
Paulo Macelo da Silva Braga
Código Identificador:F2F3845E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2404040001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; OBJETO: Registro de preços para possível fornecimento gradativo de gêneros alimentícios; VALIDADE: 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 130.246,00 (cento e

trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:BE97C08B

183.710,50 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alex Bezerra Teotônio - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:71C2AOC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2404040001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04; OBJETO: Registro de preços para possível fornecimento gradativo de gêneros alimentícios; VALIDADE: 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 102.082,40 (cento e dois mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:DF4C105E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2404040001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35; OBJETO: Registro de preços para possível fornecimento gradativo de gêneros alimentícios; VALIDADE: 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 865.518,15 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jefferson Pablo Carvalho de Freitas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D2DB30A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2404040001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS, inscrita no CNPJ nº 53.774.726/0001-48; OBJETO: Registro de preços para possível fornecimento gradativo de gêneros alimentícios; VALIDADE: 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2404040001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.867.423/0001-44; OBJETO: Registro de preços para possível fornecimento gradativo de gêneros alimentícios; VALIDADE: 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 41.225,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:11B273A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2404040001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.572.307/0001-56; OBJETO: Registro de preços para possível fornecimento gradativo de gêneros alimentícios; VALIDADE: 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 329.132,30 (trezentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:ACA751D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2404040001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SORVETES KI DOÇURA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.016.500/0001-96; OBJETO: Registro de preços para possível fornecimento gradativo de gêneros alimentícios; VALIDADE: 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 48.290,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais);

SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e ENILSON FERNANDES DO REGO - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:DA8A2905

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
232/2024**

PORTARIA Nº: 232/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CRUZETA - RN	08 de maio de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CRUZETA - RN, no dia 08 de maio de 2024. Conduzir o professor de Dança Marcos José até o complexo esportivo Francisca Macêdo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4284BBD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
233/2024**

PORTARIA Nº: 233/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	09 de maio de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 09 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8C8A32D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
234/2024**

PORTARIA Nº: 234/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	09 de maio de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 09 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:FA654CC2

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 146/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal **GEANCARLOS GOMES FERNANDES**, matrícula nº 1483, professor readaptado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA PRÊMIO pelo período de 06 (seis) meses, referente aos períodos aquisitivos (1999/2004 e 2004/2009), com fruição de 1º de julho à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A3DDBA5F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 147/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora municipal **ROZELEIDE MARIA DE ARAÚJO DESSOLES**, matrícula nº 32, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (1996/2001), com fruição de 03 de junho à 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E368B755

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 148/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PALOMA SOARES FERREIRA FARIA
Cargo/Função:	SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
CPF:	077.xxx.xxx-38

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	14 de maio 2024	250,00	125,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 125,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no dia **14 de maio de 2024**, para participar da Capacitação do FNAS Pelo Brasil., conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as Disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:B2A2597A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 149/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANNA CARLA OLINDA DE ARAÚJO**, matrícula 2003 do cargo comissionado de COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, SIMBOLOGIA CC 1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 03 de maio do corrente ano.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:34801F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda comfulcronas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores: **Maria Perpétua Lemos Cardoso – Matrícula nº 1842001, Francisco Sandro Régis de Queiroz – Matrícula nº 2262012, Francisco Gilberto Lopes da Silva Matrícula nº 18041998**, para compor a equipe de Planejamento, nos termos do Art. 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 2ºA equipe de Planejamento reúne a competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, incluindo a elaboração do estudo técnico preliminar, regido pelos Arts. 6º, XX e 18 §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5668F9D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, notebook, scanners, estabilizador, nobreak, monitor e impressoras), com fornecimento de peças, saiu vencedor(a): **JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO 37456310807**- CNPJ: 45.535.503/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 2.Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.

Taipu/RN, 08/05/2024

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:E885FC0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, notebook, scanners, estabilizador, nobreak, monitor e impressoras), com fornecimento de

peças, saiu vencedor(a): **JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO 37456310807**- CNPJ: 45.535.503/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 2.

Taipu/RN, 08/05/2024

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:273C4AE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO “FRACASSADA” – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Município de Tangará/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que o “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024”, instaurado objetivando Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Tangará/RN, foi considerado “FRACASSADO” por não contemplar os requisitos do Edital.

Tangará/RN, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:9851A9E9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO “DESERTA” –
DISPENSA Nº 025/2024**

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO “DESERTA” – DISPENSA Nº 025/2024

O Agente de Contratação do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar, que a Dispensa nº 025/2024 foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Tangará/RN, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:042785FB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

INTERESSADO:MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS – NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA – COM ÊNFASE EM SUPORTE JURÍDICO E CONSULTIVO AO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENGLOBALANDO AS QUESTÕES DE

ORGANIZAÇÃO, PROCEDIMENTOS, PLANEJAMENTO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). De acordo.

Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de escritório de advocacia para prestar serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde, junto à **EMPRESA ELIANE PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob nº de CNPJ nº 52.137.785/0001-42, atendendo as necessidades e demandas do Município de Tangará/RN, perfazendo a importância mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação (SEMAFT), que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

Tangará-RN, 30 de abril de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará- RN

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:642F8A50

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Locação e adequação estrutural de 01 (um) imóvel conforme laudo de avaliação anexo, situada na AV. MIGUEL BARBOSA DE LIMA Nº 113, CENTRO TANGARÁ/RN para uso da prefeitura para que funcione a secretaria municipal de Educação, pelo período de 08 (08) meses. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF (MF) 096.458.748-31 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

Tangará/RN, 03 de maio de 2024.

Assinatura: Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito.

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:733043F2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Locação e adequação estrutural de 01 (um) imóvel conforme laudo de avaliação anexo, situada na AV. MIGUEL BARBOSA DE LIMA Nº 117, CENTRO TANGARÁ/RN para uso da prefeitura para que funcione a sede da secretaria municipal de Serviços Urbano, pelo período de 08 (08) meses.

Contratado: APRIGIO FERNANDES PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF (MF) 052.581.934-70 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal. Tangará/RN, 07 de maio de 2024. Assinatura: Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito.

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:556FB5DF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN– início de acolhimento das propostas: 08h00min do dia 10 de maio de 2024 – término: 14:00 horas do dia 22 de maio de 2024. e Abertura das propostas: às 14h10min do dia 22 de maio de 2024, início da sessão de disputa de preços: às 14h20min horas do dia 22 de maio de 2024. horário de Brasília. LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 09 de maio de 2024.

JJOSÉ JAILSON PEREIRA

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:8F5B6BB4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do Município de Tangará/RN– início de acolhimento das propostas: 08h00min do dia 10 de maio de 2024 – término: 16h00 do dia 22 de maio de 2024. e Abertura das propostas: às 16h05min do dia 22 de maio de 2024, início da sessão de disputa de preços: às 16h10min horas do dia 22 de maio de 2024. horário de Brasília. LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 09 de maio de 2024.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

O Pregoeiro

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:D8934FDB

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO /
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023**

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Tangará/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho AUTORIZAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023, devidamente realizado pelo Município de Bodó/RN, objetivando a aquisição de material de laboratório e odontológico destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Tangará/RN, em 06 de maio de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:13ED45E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240020

PROCESSO Nº720240020
DISPENSA Nº7/2024-0020

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 720240020, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede no Sítio Batalhão nº 10, Zona Rural / Rafael Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.495.429/0001-13, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total **R\$ 54.838,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais)**

Tenente Ananias/RN, 09 de maio de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:7D7CD28C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240020

PROCESSO Nº720240020
DISPENSA Nº7/2024-0020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: **J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede no Sítio Batalhão nº 10, Zona Rural / Rafael Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.495.429/0001-13 no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de **R\$ 54.838,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais)**, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 09 de maio de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:6EF39606

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMISSÃO ESPECIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE
TENENTE ANANIAS-RN PARA ANÁLISE E JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO
GUSTAVO DOS EDITAIS 003/2024.

Aos **08 de maio de 2024**, às **08** horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, situada à Rua Maria Arlinda, 39, centro, neste município, se reuniu o a Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Tenente Ananias-RN, nomeada através da Portaria nº 117/2023 de 17 de outubro de 2023, com o objetivo de avaliar e habilitar os projetos recebidos durante os dias seis e quatorze de novembro referente ao edital 003/2024 (Edital de apoio a ações culturais em audiovisual por meio de seleção de projetos firmados através de termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 -Lei Paulo Gustavo – audiovisual. A reunião teve início com a fala do Presidente do Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura que deu as boas-vindas e apresentou os projetos Após análise da documentação apresentada para habilitação, constatou-se o seguinte resultado: Edital 003/2024: **A) projeto cultural para documentários/apresentação gravados e veiculados via internet**, de grupos tradicionais (quadrilhas, grupos de dança, expressões culturais, etc) no valor de **R\$ 4.000,00**(quatro mil reais) totalizando o valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL) HABILITADO: JUNINA RAIZES DO XAXADO DE TENENTE ANANIAS – Responsável: Maykon Douglas de Holanda Formiga – B) Produção de documentário: Refere-se ao apoio concedido à produção de trabalhos de artistas locais com duração de 15 a 30 minutos**. No valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) HABILITADO: História da Igreja Jesus Maria José – Responsável: Francisco Luciano Soares Pereira INABILITADOS: não houve projetos inabilitados. Após averiguação dos supracitados projetos, o senhor presidente desta Comissão deu por encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura.**

Tenente Ananias/RN, 08 de maio de 2024

Comissão:

JOSÉ ERONILDES PINTO

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO

TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:AB5F0AFB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 004/2024– PMTA/SMECD EDITAL DE APOIO A
DIVERSIDADE CULTURAL

“EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS ARTESANATO POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”.

Este Edital é realizado com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil.

Deste modo, a Prefeitura Municipal Tenente Ananias/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e Decreto Municipal 123/2023

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	10 DE MAIO DE 2024
Inscrições	13 a 24 de maio
Divulgação preliminar dos habilitados	27 de maio de 2024
Recurso a fase de habilitação	28, 29 e 30 de maio
Publicação dos habilitados	31 de maio
Seleção	31 de maio
Divulgação preliminar dos selecionados	03 de junho
Recurso a fase de seleção	04, 04 e 06 de junho
Publicação e convocação dos contemplados	07 de junho de 2024
Período de formalização de termo de execução cultural	Ate 14 de junho de 2024
Fase de pagamento	até 21 de junho de 2024

1. OBJETO

1.1 – Este Edital é para seleção de projetos culturais a serem desenvolvidos por meio das diversas linguagens culturais que não sejam audiovisuais, contendo apoio financeiro nas categorias de execução de fomento, celebrando Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar e manter as diversas formas de manifestações culturais do município de Tenente Ananias/RN.

1.2 – Para premiações de projetos por fomento cultural é indispensável o Termo de Execução Cultural.

1.3 - Cada proponente poderá realizar apenas **01 (uma) inscrição**, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

1.4 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente em uma das categorias constantes no Art. 8º, Lei Complementar 195/2023, será considerada a data da última inscrição.

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 – O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 17.523,11 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)**, dividido entre as seguintes categorias de apoio:

b) – 11 projetos de fomento no valor **R\$ 1.593,01 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo)** (Mil e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos.) totalizando o **R\$ 17.523,11 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)**, dividido entre as seguintes categorias de apoio:

2.2 – Quando não houver número de inscritos ou contemplados dentro das vagas ofertadas, os valores deverão ser remanejados prioritariamente dentro de suas categorias, sendo divididos entre os proponentes selecionados.

2.3 – Os projetos com suplementação de recursos apresentarão forma de aplicação na prestação de contas, sem necessidade de enviar uma nova planilha de custos.

2.4 – Na hipótese de não haver inscrições de projetos por categoria ou atingido o número de vagas, o valor será destinado aos projetos suplentes na ordem de pontuação decrescente das demais categorias.

2.5 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 319/2023, de 29 de novembro de 2023, LOA- Lei Orçamentária Anual do Município de Tenente Ananias/RN.

2.6 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O apoio financeiro as demais áreas culturais, será orientado as seguintes características:

a) Projeto de fomento: Refere-se ao apoio concedido a pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos culturais com reconhecida atuação no setor artístico cultural, identificado no Cadastro Cultural do município, para desenvolvimento de uma ação em âmbito municipal. I – A utilização de recursos poderá ser aplicada em aquisição de insumos e materiais (mínimo de 50%), mão de obra e demais formas de custeio.

3.2 – Propostas apresentadas por pessoa jurídica é necessária a apresentação de prova da existência de atividades realizadas anteriormente na área proposta a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

3.3 – Propostas apresentadas por pessoas físicas deverão ser acompanhar comprovações em atividades artísticos culturais de forma contínua, as quais possam ter sido afetadas pela pandemia do COVID-19 ou devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste edital:

a) Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

b) Pessoa jurídica com fins lucrativos;

c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos, de direito privado;

d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

e) Proponente pessoa física residente e domiciliado no município de Tenente Ananias/RN, há pelo menos 12 meses, exceto quando for representante legal de Organizações da Sociedade Civil ou sócio, com participação no desenvolvimento de projetos.

f) Proponente pessoa jurídica ou coletivo cultural com constituição no município, há pelo menos 24 meses.

4.2 – O proponente é a pessoa física ou pessoa jurídica, responsável pela inscrição do projeto.

4.3 – Nas inscrições de grupo ou coletivo cultural sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no Anexo II.

4.4 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam menores de 18 anos de idade;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos órgão responsável pelo edital, e da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

IV - Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos comissionados em 1º escalão).

5.2 – O proponente que integrar Conselho Municipal Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos quando o seu representante legal, presidente e/ou coordenador se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.

5.4 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.5 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

5.6 – Não poderá participar deste projeto beneficiários habilitados no Edital 003/2023 - Acervo

6. DAS COTAS

6.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

a) O total de 20%, correspondente a duas vagas para pessoas negras;
b) O total de 10% correspondente a uma vaga para pessoas indígenas.
(Não se aplica ao município haja vista que não há população indígena em nosso município, de acordo com dados do IBGE, devendo essas vagas serem disponibilizadas no quantitativo geral de ampla concorrência)

6.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 – Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

6.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

6.9 – As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

7.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas no período de 13 a 24 de maio de 2024

7.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Rua Maria Arlinda nº 39, Centro, CEP.: 59955-00, Tenente Ananias/RN, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h, respeitando o cronograma de inscrições do edital.

8- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 9, 10 e 11.

8.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

8.3 – A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN (www.tenenteananias.rn.gov.br)

8.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

8.5 – Não será permitido a inclusão de novos documentos após análise documental na fase de habilitação.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto/proposta);

b) Portifólio do proponente (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

d) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de residência, conforme anexo III, anexando o comprovante.

e) Comprovações de dados bancários contendo número da agência, número da conta e nome do banco de relacionamento.

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

g) Declaração étnico-racial, Anexo IV, quando concorrer por cotas.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

c) Cópia de ata do do representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica para empresas com fins lucrativos.

d) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

e) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo III, anexando o comprovante.

f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);

g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual;

i) Certidão de Débitos Municipal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

l) – Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Economica Federal;

m) – Portifólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)

n) – Mini currículo dos integrantes do projeto;

h) – Anexo I – Ficha de inscrição.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA, RESPONSÁVEL POR COLETIVO CULTURAL:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Portifólio do coletivo cultural (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

c) Documentos pessoais do representante CPF e RG;

d) Comprovante de residência do representante (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de residência, conforme anexo III, anexando o comprovante.

e) Comprovações de dados bancários contendo número da agência, número da conta e nome do banco de relacionamento do representante.

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

i) Mini currículo dos integrantes do projeto;

j) Declaração de representante de coletivo, assinado por pelo menos 5 integrantes maiores de 18 anos, conforme Anexo III.

11.1 – O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

11.2 – Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo uma proposta e poderá ser contemplado.

11.3 – Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 meses.

11.4 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

11.5 – As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 – A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria nº 117/2023, coordenada por seu presidente o Sr. José Eronildes Pinto, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

12.2 – Os membros da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- Tenham interesse direto na matéria;
- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.3 – O membro da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Trajatória cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo/portfólio e nas comprovações enviadas juntamente com a inscrição. OBS: (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	Categoria projetos de fomento – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto ou proponente apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20
C	Relevância da entidade que propõe concessão de subsídio, do agente cultural e do projeto de fomento para o cenário cultural do Município de Tenente Ananias/RN – A análise deverá considerar, para fins de avaliação a continuidade, preservação, manutenção da linguagem ou das linguagens culturais, se a ação contribui para o enriquecimento municipal.	0 a 20
D	Aspectos de integração comunitária da entidade, do agente cultural ou na ação proposta pelo projeto – Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o proponente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social	0 a 10
E	Coerência do plano de divulgação – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do proponente, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los, durante ações realizadas anteriormente ou propostas de realizações futuras.	0 a 10
F	Contrapartida – Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural (aplica-se para o Termo de Execução Cultural).	0 a 20
TOTAL		100

12.5 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente a nota mínima de 50 pontos, será desclassificado.

12.6 – A nota da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura será aplicada de forma coletiva, sendo verificado os critérios descritos no item 12.5, vedado nota individual.

12.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- maior pontuação no item A;
- maior pontuação no item B;
- maior pontuação no item C.

12.8 - Persistindo o empate, o Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

12.09 – A Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

12.10 – A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN (www.tenenteanancias.rn.gov.br)

12.11 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

12.12 – Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, quando houver fato novo, conforme inciso III, do Art. 16, Decreto de Fomento 11.153/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.13 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.14 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura municipal de Tenente Ananias/RN (www.tenenteanancias.rn.gov.br) e Diário Oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

12.15 - Caso o proponente não apresente certidões negativas requisitadas nos itens 9, 10 e 11 ficará impedido de receber recursos de que trata este Edital.

12.16 – Após cada avaliação de projetos, será lavrada uma ata a qual deve ir assinada por todos os presentes, podendo ser publicada no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN. (www.tenenteanancias.rn.gov.br)

13 -PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

13.1 – O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

13.2 – A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

13.3 – A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

13.4 – O orçamento do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

13.5 – Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

13.6 – Caso o proponente discorde dos valores glosados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

13.7 – O valor solicitado poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, quando não houver número de inscritos conforme item 2, devendo ser aplicado nas ações que estejam interligadas ao projeto.

13.8 – Os projetos que receberem recursos suplementares não necessitará de reenviar uma nova planilha, devendo ser informado a utilização de recursos na prestação de contas.

14 – ACESSIBILIDADE

14.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

14.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

14.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

14.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvidos com as exigências de acessibilidade; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

14.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

15 – CONTRAPARTIDA

15.1 – Os proponentes, entidades, coletivos, empresas culturais contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública com a doação de no mínimo 10% dos itens produzidos com o aporte financeiro repassado, a instituição sem fins lucrativos assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

15.2 – As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

16 – REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

16.1 – Nas categorias onde não tenham todas as vagas preenchidas pelo número ofertado com nota mínima, os recursos serão destinados, em partes iguais, ao número de inscritos ou ao inscrito naquela categoria, exceto quando houver suplentes em qualquer categoria.

16.2 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes serão utilizados em outro edital das demais áreas culturais.

17 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

17.1 – Finalizada a fase de avaliação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial.

17.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.3 – Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única.

17.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17.5 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Governo Federal, Ministério da Cultura e Lei Paulo Gustavo de acordo com as orientações técnicas do manual nacional de aplicação de marcas;

18.2 – O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

18.3 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

19.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.2 – O proponente contemplado com projeto de fomento, deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VIII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 90 dias contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (www.tenenteananias.rn.gov.br), no Diário Oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e nas mídias sociais oficiais.

20.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.tenenteananias.rn.gov.br

20.3 – Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

20.4 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

20.5 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura municipal de Tenente Ananias/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7 - O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

20.8 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e no Decreto 123/2023 (Regulamentação Municipal).

20.9 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

20.10 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição – Projetos culturais

Anexo II – Declaração de representante de coletivos culturais;

Anexo III – Declaração de residência;

Anexo IV - Declaração étnico racial;

Anexo V – Curriculum

Anexo VI – Termo de execução cultural

Anexo VII – Relatório de Execução do objeto

Tenente Ananias/RN, ____ de _____ de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**EDITAL Nº 004/2024 – PMTA/SMECD
EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL****ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – projeto de fomento****1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

2 - PARA PESSOA FÍSICA:

Nome completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

2.1 - Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana
 Zona rural

2.2 - Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

2.3 - Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

2.4 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

2.5 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

2.6 - Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

2.7 - Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

2.7.1 - Se sim. Qual?

- Pessoa negra

- Pessoa indígena

2.8 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, artesão(a), brincante, criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s

3 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

3.1 - Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

- 1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

(Acrescentar o número total, sendo considerado coletivo no mínimo de 5 pessoas).

4 - PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

5 - DADOS DO PROJETO

5.1 - Nome do Projeto:

5.2 - Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Projeto de fomento.

6 - Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

7 - Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

8 - Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

9 - Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

10 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

10.1 - Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 () piso tátil;
 () rampas;
 () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 () corrimãos e guarda-corpos;
 () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

10.2 - Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () Outra _____

10.3 - Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.

10.4 - Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

(Descrever)

11 - Local onde o projeto será executado:

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

12 - Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

13 - Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

Nome completo:

Nome artístico:

Endereço completo:

Contato:

CPF:

Função:

(Copie e cola para colar mais nomes)

14 - Metodologia

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

(O que será feito durante o período. Ex. preparação de roteiro, definição de gravação, captação de imagens, ensaios, edição, etc)

15 - Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

16 - Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

17 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

18 - O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados).

19 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando como será utilizado o recurso pleiteado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01		
02		
03		
04		
05		

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informar sobre outras ações que ajudem a enriquecer o seu projeto.

Tenente Ananias/RN, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
 Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:0B51D8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6174/ 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representantes legais das empresas: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 07.766.048/0002-35, **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA** CNPJ: 19.140.331/0001-55, **KARINE ROSARIO DA SILVA** CNPJ: 54.209.506/0001-34, **MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA** CNPJ: 48.837.707/0001-83, **ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA** CNPJ: 41.851.777/0001-47, **CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 11.268.379/0001-31, **CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI** CNPJ: 25.406.063/0001-73, **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** CNPJ: 40.223.106/0001-79, **DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** CNPJ: 45.853.627/0001-23, **EXEBR INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 29.520.946/0001-60 **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI GLOBAL BR COMERCIO LTDA** CNPJ: 45.046.144/0001-17, **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 41.010.343/0001-14, **IMPORTA FULL LTDA** CNPJ: 52.434.094/0001-00, **ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 50.306.476/0001-23, **JOELMA P DA SILVA** CNPJ: 45.874.579/0001-50, **LEGACY**

DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ 52.504.817/0001-09, **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES** CNPJ 38.446.921/0001-55, **LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTD** CNPJ 10.639.199/0001-56, **M. A. S. CAVALCANTI** CNPJ 29.183.560/0001-00, **MARCO A B DE MELO** CNPJ 03.911.717/0001-83, **P D S DE ALMEIDA** CNPJ; 45.088.720/0001-99, **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS** CNPJ: 35.779.785/0002-08, **THE SUPPLY COMPANY LTDA** CNPJ: 49.256.132/0001-78, **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE** CNPJ: 19.918.905/0001-7, **I TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI** CNPJ: 33.260.627/0001-30 **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ: 35.571.803/0001-80, **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** 53.307.127/0001-14 classificadas no certame, que, compareçam junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumpra alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de maio de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:BAEF9568

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 060/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2023/2024 a **JOSE RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, cargo de **VICE-PREFEITO**, sob matrícula de nº2121, atualmente lotado no Gabinete do Prefeito, que será usufruída no período de 09 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de maio de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:41C2AB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N 28.2024 INEXIGIBILIDADE
21.2024

PROCESSO: 429054/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade: 21/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 23.381.575/0001-05

ENDEREÇO: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 57, Sala 614, Jereissat I, Maracanaú/CE – CEP 61.900-410

OBJETO: Apresentação artística da Banda Lagosta Bronzeada na festa em comemoração ao dia das mães na cidade de Tibau/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de maio de 2024

VIGENCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Apresentação artística da Banda Lagosta Bronzeada na festa em comemoração ao dia das mães na cidade de Tibau/RN	Serv.	01	90.000,00	90.000,00
Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Tibau/RN, 07 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES

Certus Projetos, Eventos e Publicidade LTDA

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:1A2847DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2/2024

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 312001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, com abertura marcada para o dia 23 de maio de 2024 (quinta-feira) às

10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 10/05/2024, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:247586B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
3/2024**

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 215111/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, com abertura marcada para o dia 22 de maio de 2024 (quarta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 10/05/2024, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 09 de maio de 2024.

FABIOLA DA SILVA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:D618BE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
7/2024**

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 314196/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 7/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR MAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL., com abertura marcada para o dia 23 de maio de 2024 (quinta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 10/05/2024, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:0A7C78DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
4º EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
2.2021**

Espécie: Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 2/2021.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: F DE BRITO CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA - CNPJ 07.749.957/0001-84

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

Objeto do Aditivo: Reajuste do valor original do Contrato nº 2/2021.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2024

Prazo de Vigência: 01 de maio de 2024 a 06 de janeiro de 2025

Valor do Contrato Original Mensal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Valor do Acréscimo Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Valor do Aditivo Mensal: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 2/2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contratado

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:C120C524

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
2º EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
23.2023**

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 23/2023.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: CONSTRUTORA LUIZ COSTA – CNPJ 00.779.059/0001-20

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIAS, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE PEDESTRES E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 23/2023.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2024

Prazo de Vigência: 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 1160 - Obras de Construção de Vias Públicas em Asfalto - CBOQ
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito
 Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 2/2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

BRENO SAVIO BEZERRA FREIRE

Contratado

***REP. POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador: E47F4E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 DECRETO MUNICIPAL Nº: 0055/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0055/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica
Ação	2107	Manutenção dos Veículos da Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes

Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	de	17200000	R\$ 80.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	de	17200000	R\$ 80.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:3FC0D7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL SA**
CNPJ: 01.568.077/0002-06
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS (LIXO HOSPITALAR) DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: Início: 11/05/2024 - Término: 10/05/2025

Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

HERMES DANTAS
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:21B7AEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº 1.116.227/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO “RIACHO DA VOLTA” NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: **E. R. DE PAULA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.330.754/0001-50, que cotou o valor global de R\$ 861.285,11 (Oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO –
Pela Contratante

EMILSON RODRIGUES DE PAULA
– Pela Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:2EFBE153

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503.003/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503.003/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA ALINE REIS, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom, no uso de suas atribuições, o Prefeito municipal **RATIFICA** o presente, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: ALINE REIS PRODUCOES LTDA, CNPJ/CPF nº 27.019.000/0001-90, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:B018EA44

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 – PROCESSO 503.003/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024- INEXIGIBILIDADE
Nº 18/2024 – PROCESSO 503.003/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA ALINE REIS, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.019.000/0001-90 representada por ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF nº 092.756.324-05.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 30 dias.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Data da Assinatura: 09 de maio de 2024

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:A6C2E203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO Nº
48/2024.**

O Município de Touros torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao **Processo:1.870/2022.Pregão**

Eletrônico:42/2022. **Contratante:**MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00; **Contratado:**Jose Nergino Sobreira; CNPJ: 63.478.895/0001-94. Objeto: tornar sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:EAFF2330

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 277/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 277/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoite, no dia 09 de maio de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:43EEDD74

GABINETE CIVIL

DECRETO 119, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 119, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Altera os incisos I e II, do art. 30, do Decreto Municipal nº 107 de 01 de março de 2024, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Prefeitura de Touros e suas unidades administrativas, inclusive autárquica e fundacional e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE Touros, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Touros.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II, do Art. 30, do Decreto Municipal nº 107, de 01 de março de 2024, que passarão a vigor com a seguinte redação:

(...)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Touros/RN, 09 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos

Código Identificador:7490B8A4

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 278/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 278/2024 – GABINETE CIVIL

Nomeia, a servidora Maria Julia Soares de Menezes no cargo de Coordenadora de Apoio Fundiário e

Cadastro Rural na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a servidora MARIA JULIA SOARES DE MENEZES, CPF/MF nº XXX.802.XXX-56, do cargo de Coordenadora de Apoio Fundiário e Cadastro Rural na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 09 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:F052DAD9

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 279/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 279, DE 09 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Conceder ao servidor JAILTON FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Tributação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 20/03/2023 à 19/03/2024, que serão gozadas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:8A07CB12

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 280/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 280, DE 09 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Conceder a servidora LUCIANE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, junto a Vara Única de Touros, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período

aquisitivo de 22/04/2023 à 21/04/2024, que serão gozadas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:C99E8B44

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

Processo administrativo: 599/2023. **Inexigibilidade:** 19/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** SISTEMA MATOGRANDE DE RADIO E COMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ: 01.756.723/0001-88.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato - Locação de estúdio para prestação de serviços de radiodifusão, de programa institucional semanal com duração mínima de 1 (uma) hora/60 (sessenta) minutos destinado a exposição de assuntos de interesse público do Município de Touros/Poder Executivo Municipal.. **Data de Assinatura:** 15/03/2024. **Vigência:** 15/03/2024 até 15/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Laécio Teodoro De Almeida; CPF nº 200.xxx.614-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:33733025

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024.

Processo: 09/2023. **Pregão Eletrônico:** 04/2023.

Contratante:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** Alpha Serviços e Construções LTDA-ME; CNPJ: 14.104.393/0001-98. **Objeto:** CONTRATO DE SALDO DA ARP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. **Valor por item:** 01 - R\$ 100,000, 02 - R\$ 100,000. **Data de Assinatura:** 22/03/2024.

Vigência: 22/03/2024 até 22/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: João Victor De Souza Reis Alves – CPF: 089.XXX.174-80. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:5F300991

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

Processo Administrativo: 1.007/2024. **PREGÃO**

ELETRÔNICO/ADESÃO: 01/2024. **Contratante:**MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** M2 ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 19.119.769/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação de edificações, vias asfaltadas,

elementos de drenagem, praças públicas, canteiros, cemitérios, feiras livres e afins, bem como a manutenção e adequação de vias existentes, com pavimentação em paralelepípedo e estradas vicinais com todos os custos incluídos com aplicação e desconto com base no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, destinados às secretarias do município de touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 4.000.000,00, com o maior percentual de desconto de (9,5%). **Data de Assinatura:** 09/05/2024. **Vigência:** 09/05/2024 até 09/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fátima Lúcia Teixeira De Menezes. Contratado: José Mauricio de Menezes Netto; CPF nº 056.xxx.754-90. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A91A6ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desporto, e do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 030/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, às 09:00 horas do dia **27 de maio de 2024**, tipo menor preço, para **Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C9B7123D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Karina Pessoa de Queiroz, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, UMA diária no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação irá participar do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil.

Local de destino:Auditório da Escola do Governo do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo do Estado – Av. Sen. Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 14 de maio de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:7B70EBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0218/2024

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0218/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

KALINE CRISTINA RODRIGUES DA COSTA, portador do CPF nº 047.748.294-55, matrícula 1375. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

CONTRATO Nº 061/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Credenciada: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO, CNPJ: 11.505.498/0001-60
 Processo nº 0715/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Credenciamento nº 001/2024

Objeto: Contratação de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

VALOR: O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora credenciado é estimado em R\$1.292.332,56 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 062/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Credenciada: SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, CNPJ: 31.653.299/0001-07
 Processo nº 0715/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Credenciamento nº 001/2024

Objeto: Contratação de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

VALOR: O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora credenciado é estimado em R\$1.292.332,56 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Upanema/RN, 09 de maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B4F9D726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO, CNPJ: 11.505.498/0001-60
 Processo nº 715/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Credenciamento nº 001/2024

Objeto: Contratação de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

VALOR: O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora credenciado é estimado em R\$1.292.332,56 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL – SB

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 VIGENCIA: 03/05/2024 a 02/05/2029.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO,
 CNPJ: 11.505.498/0001-60
 ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:2A36112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, CNPJ: 31.653.299/0001-07
 Processo nº 715/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Credenciamento nº 001/2024

Objeto: Contratação de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

VALOR: O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora credenciado é estimado em R\$1.292.332,56 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL – SB

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGENCIA: 03/05/2024 a 02/05/2029.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, CNPJ: 31.653.299/0001-07

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E8128850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 065/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 065/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **CARLOS EDUARDO V BEZERRA**;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 07 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B2586A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 066/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 066/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **SEVERINO FERNANDES OLIVEIRA**;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 06 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BAEBC9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 809/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 09050001/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09050001/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN e o Sr. Clécio Rodrigues da Silva Regis, Pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 088.715.364-01, cujo objeto é a Formalização de Contrato Administrativo nº 09050001/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, referente à Prestação de serviços na lavagem de veículos oficiais pertencentes ao Município de Viçosa/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2023 - PP/PMV, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 20 de maio de 2024 e termino em 20 de maio de 2025.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:42628A61

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 810/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 09050002/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09050002/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN e o Sr. Francisco Neilton Arruda, Pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 814.200.304-00, cujo objeto é a Formalização de Contrato Administrativo nº 09050002/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, referente à Prestação de serviços na lavagem de veículos oficiais pertencentes ao Município de Viçosa/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2023 - PP/PMV, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 20 de maio de 2024 e termino em 20 de maio de 2025.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:43E476B6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1950 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo
1203 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339036 Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física
2033 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física
2030 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física
2029 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física
1652 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036 Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020

SIGNATÁRIOS:

VICTOR RAMON ALVES – PREFEITO - CONTRATANTE
FRANCISCO NEILTON ARRUDA – CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:719F9075

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 09050001/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PP/PMV - PP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

CONTRATADO: CLÉCIO RODRIGUES DA SILVA REGIS

CPF: 088.715.364-01

OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo nº 09050001/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, referente à Prestação de serviços na lavagem de veículos oficiais pertencentes ao Município de Viçosa/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2023 - PP/PMV, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 20 de maio de 2024 e termino em 20 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1950 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo 1203 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
2033 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
2030 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
2029 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1652 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020

SIGNATÁRIOS:

VICTOR RAMON ALVES – PREFEITO - CONTRATANTE
CLÉCIO RODRIGUES DA SILVA REGIS – CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4691FC4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 09050002/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PP/PMV - PP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

CONTRATADO: FRANCISCO NEILTON ARRUDA

CPF: 814.200.304-00

OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo nº 09050002/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, referente à Prestação de serviços na lavagem de veículos oficiais pertencentes ao Município de Viçosa/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2023 - PP/PMV, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 20 de maio de 2024 e termino em 20 de maio de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO – 009/2024 PMVF/RN

O pregoeiro do Município de Vila Flor, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência, teve como vencedoras as empresas: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA – CNPJ: 54.240.813/0001-88; BVA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 52.958.657/0001-60; COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82; F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 28.910.694/0001-13; FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – CNPJ: 30.195.733/0001-90; IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 – CNPJ: 34.310.563/0001-06; K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61, assim, o resultado.

Vila Flor/RN, em 09 de Maio de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:A15EA2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO - 009/2024 PMVF/RN

A Prefeita Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 14.133/21 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência, tendo como vencedoras as empresas: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA – CNPJ: 54.240.813/0001-88, com o valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); BVA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 52.958.657/0001-60, com o valor global de R\$ 9.725,40 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25, com o valor global de R\$ 72.328,00 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais); DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10, com o valor global de R\$ 40.748,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82, com o valor global de R\$ 39.557,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 28.910.694/0001-13, com o valor global de R\$ 44.592,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais); FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00, com o valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – CNPJ: 30.195.733/0001-90, com o valor global de R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais); IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 – CNPJ: 34.310.563/0001-06, com o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61, com o valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para todos os efeitos previstos em Lei.**

Vila Flor/RN, em 09 de Maio de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6806DA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

CONTRATANTE: Município De Florânia/RN.
CONTRATADO: Teixeira Construcoes LTDA, CNPJ nº 10.322.491/0001-40.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo Nº 020/2023, cujo objeto é a prestação de serviços para Pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial referente ao Contrato de Repasse OGU nº 910440/2021 - Operação 1076321-78 – Programa Agropecuária Sustentável – adequação de estradas vicinais no município de Florânia-RN.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prazo - aumento de vigência (dilação) – Art. 57, §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 30 de abril de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município
CPF Nº ***.343.***-83
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
CNPJ Nº 08.181.562/0001-90
Contratante

Teixeira Construcoes LTDA
CNPJ Nº 10.322.491/0001-40
Contratada

ERIVANILDO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF: ***.649.***-37

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:400EBB94

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 002/2024, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos para academia ao ar livre para o município de Florânia-RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 09H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 22/05/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 09 de maio de 2024.

ARTHUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:B3DFAA59

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2024

O Município de Florânia RN – Prefeitura Municipal, através do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 51/2024, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que estará realizando de 08hs do dia 10 de maio de 2024 até 24 de maio de 2024 as 13:00, recebimento dos documentos de habilitação e Comprovante de Titularidade dos Imóveis para o Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para Locação de um Imóvel Rural. Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.florania.rn.gov.br>, como também pelo <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Florânia, 09 de maio de 2024.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador: EFB7D558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM-AMLAP, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01 com sede administrativa na Rua Demócrito de Souza Paiva, 195 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.062-440, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA** (Prefeito de São Tomé/RN), brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 671.368.184-00, residente nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 46.344.050/0001-97, aqui representado por **CLEITO PITZ DOS SANTOS**, gerente, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.992.229-54, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/2024, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM.AMLAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 46.344.050/0001-97	Telefone: (47) 3057-3941	Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br
Endereço: Rua: Pedro Mee, Nº330 - Lote D 89.055-440 - CEP: 89055440 - UF: SC - Município: Blumenau		
Representante: Cleito Pitz dos Santos - CPF: 076.992.229-54		

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA POTENCIA 1,0 TRIFÁSICO	Claw	Claw	UND	81	R\$ 866,12	R\$ 70.155,72
002	AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA POTENCIA 1,5 TRIFÁSICO.	Claw	Claw	UND	30	R\$ 992,91	R\$ 29.787,30
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 99.943,02	

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os Municípios Consorciados a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NATAL/RN, com exclusão de qualquer outro.

NATAL/RN, 07 de maio de 2024.

CIM.AMLAP

C.N.P.J. Nº 19.322.223/0001-01

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente

Sul Água Equipamentos LTDA

CNPJ Nº 46.344.050/0001-97

CLEITO PITZ DOS SANTOS

CPF Nº 076.992.229-54

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:0CB83081

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM-AMLAP, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01 com sede administrativa na Rua Demócrito de Souza Paiva, 195 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.062-440, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA** (Prefeito de São Tomé/RN), brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 671.368.184-00, residente nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **DMTEC SOLAR LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 16.888.581/0001-80, aqui representado por **Douglas Rafael Ferraz Bueno**, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 355.415.318-45, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM.AMLAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Fornecedor: DMTEC SOLAR LTDA		
CNPJ: 16.888.581/0001-80	Telefone:(15) 9981-2315	Email:
Endereço: AV ANGELO MODOLO - CEP: 18526192 - UF: SP - Município: Cerquilha		
Representante: Douglas Rafael Ferraz Bueno - CPF 355.415.318-45		

item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003	AQUISIÇÃO DE MÓDULO SOLAR FOTOVOLTAICO 550 W SILICIO MONOCRISTALINO (PAINEL SOLAR) COM 05 PLACAS.	FOTOVOLTAICO 550 W SILICIO MONOCRISTALIN	DAH	KIT	108	R\$ 4.999,99	R\$ 539.998,92
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 539.998,92

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os Municípios Consorciados a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NATAL/RN, com exclusão de qualquer outro.

NATAL/RN, 07 de maio de 2024.

CIM.AMLAP

C.N.P.J. Nº 19.322.223/0001-01

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente

DMTEC Solar LTDA

CNPJ Nº 16.888.581/0001-80

DOUGLAS RAFAEL FERRAZ BUENO

CPF Nº 355.415.318-45

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:638D732A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2140/2024 DE 09 DE MAIO 2024**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.560.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 530/2024, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à “Criação de Fonte de Destinação de Recurso”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.222	Complementação da União – Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	16000000	R\$	1.560.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						1.560.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.222	Complementação da União – Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16000000	R\$	1.560.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						1.560.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 09 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3CD814CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0854/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 180.500,00 (CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e o da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.49	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						5.500,00

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.215	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						6.000,00

03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.220	Manutenção de Ações de Judicialização da Saúde no Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	150.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						150.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	19.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						19.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.500,00
Total da Anulação (R\$)						5.500,00

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.54	Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.500,00
Total da Anulação (R\$)						6.000,00

03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.85	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	1	Pessoal e Encargos e Sociais				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	169.000,00
Total da Anulação (R\$)						169.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 09 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C4660BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.2

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 03/04/2024**, processo administrativo n.º 28030001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONserto e MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E QUADROS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS, MEIO AMBIENTE E PESCA DE APODI/RN., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Anexo do edital de Pregão nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6122 - GERSON LIMA DA SILVA 01202031463 (36.692.104/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14225 - Motor Bomba Submerso de 1,0 a 3,0 CV, com até 15 estágios.	UND	N/C	25	1.729,90	43.247,50
2	14226 - Motor Bomba Submerso de 4,0 a 6,0 CV, com até 17 estágios	UND	N/C	15	1.927,00	28.905,00
3	14227 - Motor Bomba Submerso de 7,0 a 9,0 CV, com até 24 estágios	UND	N/C	10	2.480,00	24.800,00
4	14228 - Motor Bomba Submerso de 10,0 a 13,0 CV, com até 28 estágios	UND	N/C	10	2.892,00	28.920,00
5	14229 - Quadro Elétrico para Motor Bomba Submerso de 1,0 a 3,0 CV, com até 15 estágios.	UND	N/C	10	1.060,00	10.600,00
6	14230 - Quadro Elétrico para Motor Bomba Submerso de 4,0 a 17,0 CV, com até 17 estágios.	UND	N/C	10	1.320,00	13.200,00
Total (R\$):						149.672,50

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS, MEIO AMBIENTE E PESCA;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IX, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 07 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito

LS Solucoes Comercio E Servicos LTDA
| Tipo: ME - LC123: Sim –
CNPJ: 36.692.104/0001-51,
Rep. Legal:
GERSON LIMA DA SILVA –
CPF: 012.020.314-63 –
Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4C01AE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Diniz de Brito, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 29/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0B35E6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Santos, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0C820C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0729/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0729/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	15607		
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Anna Livia Aparecida da Silva, para realizar exame na Clinicor, em Natal/RN, no dia 30/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E647E8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0732/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0732/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Araujo, para realizar exame na Liga Contra o Câncer, em Mossoró/RN, no dia 30/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DA736DBA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0733/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0733/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 4H78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Paulo Medeiros, para a Clínica de Recuperação, em Paulista/PB, no dia 30/04/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Paulista/PB	30/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0CFC9562**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 104/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante de interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 8 de maio de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 104/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
OJR6C73/RN	A 30000871	707-2/1	13-2-2024	4-4-2024
QWX1F39/RN	A 30000872	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024

HEA7G19/RN	A 30000873	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
PUG1C36/RN	A 30000874	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
MYK0764/RN	A 30000875	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
MYK0764/RN	A 30000876	501-0/0	13-2-2024	4-4-2024
DPD3E84/RN	A 30000877	672-6/1	13-2-2024	4-4-2024
OKB8J44/RN	A 30000959	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
OKB8J44/RN	A 30000960	698-0/0	13-2-2024	4-4-2024
OET6782/RN	A 30000961	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
PNN6953/CE	A 30000878	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
KOC1924/GO	A 30000879	659-9/2	13-2-2024	4-4-2024
NNV5C43/RN	A 30000880	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
NOD3G68/RN	A 30000881	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
NNL9H25/RN	A 30000883	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
MOL3415/RN	A 30000884	518-5/1	13-2-2024	4-4-2024
MYS8E19/RN	A 30000885	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
RGI0B03/RN	A 30000886	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
QGH1250/RN	A 30000887	659-9/2	13-2-2024	4-4-2024
QKG9A06/RN	A 30000888	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
QKG9A06/RN	A 30000889	659-9/2	13-2-2024	4-4-2024
QGI0761/RN	A 30000890	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
QGI0761/RN	A 30000891	504-5/0	13-2-2024	4-4-2024
NOB9938/RN	A 30000892	757-9/0	13-2-2024	4-4-2024
RQB9G26/RN	A 00006948	552-5/0	16-2-2024	11-4-2024
OFC3G88/RN	A 30000418	555-5/0	16-2-2024	11-4-2024
KJZ4B29/RN	A 30001033	518-5/1	16-2-2024	11-4-2024
MYJ6I09/RN	A 30001034	518-5/1	16-2-2024	11-4-2024
MJG6I09/RN	A 30001035	659-9/2	16-2-2024	11-4-2024
PUF0910/MG	A 30001036	763-3/1	16-2-2024	11-4-2024
MNZ8I64/RN	A 30001037	663-7/1	16-2-2024	11-4-2024
KLD3F08/RN	A 30001038	518-5/1	16-2-2024	11-4-2024
OFH2958/PB	A 30001039	518-5/1	16-2-2024	11-4-2024
OFH2958/PB	A 30001040	659-9/2	16-2-2024	11-4-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:13A16A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024
PREGÃO ELETRONICO 05/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

EMPRESA: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 07.932.265/0001-77						
ENDEREÇO: Avenida RUI BARBOSA 18 LAGOA NOVA - NATAL-RN						
REPRESENTANTE: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, CPF: 034.432.794-90						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor percentual	Valor total
14754	MEDICAMENTOS ETICOS, DE ACORDO COM TABELA CMED-ANVISA		un	1,0000	23 %	RS 308.000,00
14755	MEDICAMENTOS GENERICOS DE ACORDO COM TABELA CMED - ANVISA		un	1,0000	62 %	RS 76.000,00
14756	MEDICAMENTOS SIMILARES, DE ACORDO COM TABELA CMED - ANVISA		un	1,0000	37 %	RS 31.500,00
Valor total						RS 415.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES.
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa:
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:68A44B1E

GABINETE DO PREFEITO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E CONSTRUTORA ASSU EIRELI NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Ladina Emilia Macedo Freire – Quinta do Farol – 826 – Assu/RN. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.126.573/0001-05, José Mácio Barbosa, CPF: 358.278.664-15, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o presente termo de reequilíbrio econômico- financeiro, ante a ocorrência de fato superveniente à celebração do contrato. O fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a formalização do reequilíbrio-econômico ao Contrato Administrativo nº 045/2021, que tem como objeto a contratação futura e eventual de mão de obra não continuada, contratado através de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2020, na forma da Lei 10.520/2002.

1.2. O objeto do contrato será reequilibrado nos seguintes quantitativos:

Item	Empregado	Valor anterior	Valor reajustado
01	Podador	R\$ 3.851,73	R\$ 4.042,40
02	Agente de Limpeza 20%	R\$ 3.804,32	R\$ 4.166,47
03	Agente de Limpeza 40%	R\$ 4.374,96	R\$ 4.793,47
04	Coveiro	R\$ 4.374,96	R\$ 4.678,75
05	Pedreiro	R\$ 4.619,61	R\$ 4.982,89
06	Pintor	R\$ 5.891,33	R\$ 6.356,38
07	Ajudante de Pedreiro/Calceteiro	R\$ 3.595,30	R\$ 3.755,65
08	Calceteiro	R\$ 4.847,04	R\$ 5.092,50
09	Coordenador /Fiscal	R\$ 3.850,48	R\$ 4.031,75
10	Tratorista	R\$ 5.230,50	R\$ 6.280,44
11	Motorista Categoria D	R\$ 4.583,90	R\$ 4.944,70
12	Tratador de Animais /Vaqueiro	R\$ 3.804,32	R\$ 4.068,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 045/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MÁCIO BARBOSA

Construtora Assu EIRELI

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FE876403

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1776/2024			
Modalidade:	Concorrência		
Número/Ano:	5/2024	Data de abertura:	24/04/2024
Data adjudicação:	08/05/2024	Data homologação:	08/05/2024
Tipo de avaliação:	Global	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA JUVENAL LAMARTINE			
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do Art. 76 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA o objeto da presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):			
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUCOES LTDA	08.375.164/0001-05	R\$ 354.409,21	
Total:		R\$ 354.409,21	
Valor Total:		R\$ 354.409,21	
Fornecedor	Exclusivo	Valor global	
IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUCOES LTDA	Não Exclusivo	R\$ 354.409,21	

CARNAÚBA DOS DANTAS, 8 de maio de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4CF3D08F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1776/2024					
Modalidade:	Concorrência				
Número/Ano:	5/2024	Data de abertura:	24/04/2024		
Data adjudicação:	08/05/2024	Data homologação:	08/05/2024		
Tipo de avaliação:	Global	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA JUVENAL LAMARTINE					
Nos termos do Art. 28, inciso II, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor		
IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUCOES LTDA	08.375.164/0001-05		R\$ 354.409,21		
Total:			R\$ 354.409,21		
	Valor Total:		R\$ 354.409,21		
Fornecedor	Exclusivo		Valor global		
IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUCOES LTDA	Não Exclusivo		R\$ 354.409,21		

CARNAÚBA DOS DANTAS, 8 de maio de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D44335AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 596, DE 30 de abril de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de abril de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					33.700,00
	2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP				33.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	33.700,00
Anexo II (Redução)					
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					33.700,00
	2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	10.000,00
	2159 Complementação				23.700,00

	Salárial Profissionais da Enfermagem - MAC				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	13.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	10.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:96B98BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595, DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 595, DE 09 de maio de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de maio de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:28517775

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
4ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 – SMEB

4ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 – SMEB

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023 – SMEB.

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados para os cargos de

Professor de Língua Portuguesa
 Professor de Língua Inglesa
 Professor de Anos Iniciais
 Professor de Educação infantil
 Auxiliar de Sala
 Cuidador
 Porteiro
 Auxiliar de serviços gerais (ASG)
 Merendeiro

De acordo com o resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 26/02/2024, na Edição 3230, sob o Código Identificador: 2E2B273D, os aprovados e cadastrados reservas são convocados a comparecer nos dias 10/05/2024 e 13/05/2024 para receber orientações na Secretaria Municipal de Educação Básica, seguido pela apresentação da documentação de admissão

conforme detalhado no Anexo I deste comunicado, no Setor de Recursos Humanos. Todos os cargos devem se apresentar na Secretaria Municipal de Educação Básica. A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.

A COMISSÃO

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO) – 45 ANOS	
FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA CORRENTE - BANCO BRADESCO	
EXAME ADMISSÃO E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS +	
CARTÃO DE VACINA E CPF	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS +	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E CPF	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF	
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL)	
https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE	
https://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL)	
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoeleitoral.faces	

Eu, _____,

Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº, _____ e do CPF nº, _____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro, _____, Cidade, _____, Estado, _____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo os seguintes bens móveis e/ou imóveis, nos termos da Lei.

A. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: _____

B. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ___/___/___

Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, COMISSIONADOS OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Eu, _____,

Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº, _____ e do CPF nº, _____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro, _____, Cidade, _____, Estado, _____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que NÃO possuo nenhum vínculo de parentesco com ocupantes de cargos eletivos, comissionados ou de função de confiança no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ___/___/___

Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro sob as penas da Lei, junto ao Município de Ceará-Mirim/RN, que não exerço qualquer outra atividade ou função pública INCOMPATIVÉL, nas três esferas; Federal, Estadual e Municipal com o cargo de _____ para qual fui designado.

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ___/___/___

Assinatura do Servidor (a)

ANEXO II

4ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 – SMEB

PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA			
E1 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
6	THATYANE SANTOS E SILVA DA PENHA	101.	CADASTRO DE RESERVA
E2 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
7	KELIA SIMONE DE SOUZA RAMOS DIAS	120.	CADASTRO DE RESERVA
INSCRIÇÕES NÍVEL SUPERIOR			
E9 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
51	SOLANGE DE MELO MEDEIROS	1086.	CADASTRO DE RESERVA
52	ERICA DAYANE LIMA DA SILVA ARAÚJO	643.	CADASTRO DE RESERVA
53	IGOR RAMON OLIVEIRA COSTA	723.	CADASTRO DE RESERVA
54	VALDIANA NAZARIO DA SILVA	1105.	CADASTRO DE RESERVA
55	MÁRIO SÉRGIO DE ARAÚJO	955.	CADASTRO DE RESERVA
56	LUCI ROZENDO DE MEDEIROS	839.	CADASTRO DE RESERVA
57	VANEZA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1109.	CADASTRO DE RESERVA
58	LAUDICÉIA NOBERTO DE LIMA CARDOSO	816.	CADASTRO DE RESERVA
59	SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS MAIA	1087.	CADASTRO DE RESERVA
60	NEUDA DA SILVA DIAS	982.	CADASTRO DE RESERVA
61	LUIZA DA COSTA E SILVA ARAÚJO	849.	CADASTRO DE RESERVA
62	PAULO ROBERTO DE LIMA GOMES	998.	CADASTRO DE RESERVA
63	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	828.	CADASTRO DE RESERVA
64	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ	928.	CADASTRO DE RESERVA
65	MICILENE DE CARVALHO SILVA	965.	CADASTRO DE RESERVA
66	ADEMILTON DUARTE DA SILVA	458.	CADASTRO DE RESERVA
67	NEUMA FERREIRA JANUÁRIO	983.	CADASTRO DE RESERVA
68	MARIA CONCEIÇÃO GÓIS DE FREITAS	884.	CADASTRO DE RESERVA
69	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	704.	CADASTRO DE RESERVA
70	ADILSON MIRANDA PEREIRA	459.	CADASTRO DE RESERVA
71	EDJANE ROCHA DA SILVA	608.	CADASTRO DE RESERVA
72	ERITANILDO SANTOS DE LEMOS	646.	CADASTRO DE RESERVA
73	ALDA LÚCIA DE PAIVA MELO MEDEIROS	471.	CADASTRO DE RESERVA
74	ALDENIRA APRIGIO PEREIRA	474.	CADASTRO DE RESERVA
E10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
36	LEIDE LAURA DE SOUZA VIEIRA	1444.	CADASTRO DE RESERVA
37	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SENA	1501.	CADASTRO DE RESERVA
38	ZÉLIA FERREIRA COSTA DE SOUZA	1719.	CADASTRO DE RESERVA
39	RENATA KARLA TEÓFILO DE AMORIM CAPISTRANO	1635.	CADASTRO DE RESERVA
40	JACKELINE DE SOUZA XAVIER ANDRADE	1361.	CADASTRO DE RESERVA
41	ARIANNE RAYLA PEREIRA NERI	1194.	CADASTRO DE RESERVA
42	ANA CAROLINA RAFAEL DE SOUZA	1154.	CADASTRO DE RESERVA
43	RENATA MORAIS DO NASCIMENTO	1637.	CADASTRO DE RESERVA
44	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	1523.	CADASTRO DE RESERVA
45	EDILZA NASCIMENTO DE SOUZA	1250.	CADASTRO DE RESERVA
46	MARIA DA PENHA MENDES HERCULANO DOS SANTOS	1502.	CADASTRO DE RESERVA
47	FLÁVIA JULIANA LUCAS DA CRUZ	1290.	CADASTRO DE RESERVA
48	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX MARTINS	1514.	CADASTRO DE RESERVA
49	MARIA JOSE DE FATIMA SANTOS DA FONSECA FIGUEIREDO	1537.	CADASTRO DE RESERVA
50	MIZIARA PAULINO DE SOUZA	1594.	CADASTRO DE RESERVA
51	ANAJARA DO NASCIMENTO SOUZA	1173.	CADASTRO DE RESERVA
52	IVANIAS DE SOUSA MELLO	1353.	CADASTRO DE RESERVA

E20 - AUXILIAR DE SALA-BAIXO VALE			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
8	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA CÂNDIDO	2063.	CADASTRO DE RESERVA
9	LILIA DE OLIVEIRA HERCULANO	2070.	CADASTRO DE RESERVA
E20 - AUXILIAR DE SALA-CAPELA, MATAS, PEDREGULHO			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
3	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	2088.	CADASTRO DE RESERVA
4	BÁRBARA MARIA DE FRANÇA CARVALHO	2086	CADASTRO DE RESERVA
E20 - AUXILIAR DE SALA-GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
17	MARIA ELIENE BARBOSA DA SILVA	2129.	CADASTRO DE RESERVA
E20 - AUXILIAR DE SALA-MASSANGANA			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
4	MARIA DAS DORES VIEIRA DE LIMA	2196.	APROVADO (A)
5	MARIA CLAUDIA TORRES DA CRUZ	2195.	APROVADO (A)
E20 - AUXILIAR DE SALA-SEDE			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
34	DANIELLE SILVA DO NASCIMENTO	2462.	CADASTRO DE RESERVA
35	JOSELIA CORDEIRO DE MOURA LUCAS	2538.	CADASTRO DE RESERVA
LISTA SELETIVO – NÍVEL MÉDIO			
E22 - CUIDADOR-BAIXO VALE			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
8	ESTEFANE DOS SANTOS BARBOSA	2935.	APROVADO (A)
E22 - CUIDADOR-PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
7	MARIA REGIVANIA LOPES DO NASCIMENTO	3120.	APROVADO (A)
E22 - CUIDADOR-SEDE			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
49	ANÁ PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA	3145.	CADASTRO DE RESERVA
E22 - CUIDADOR-GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
8	ALZIRA DO NASCIMENTO FELIPE	2983.	CADASTRO DE RESERVA
LISTA SELETIVO – NÍVEL FUNDAMENTAL			
E23 - PORTEIRO			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
21	MARCOS ANTÔNIO ROQUE DAMASCENO FILHO	3531.	CADASTRO DE RESERVA
E24 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
53	CLETIANA DOS SANTOS SILVA	3628.	CADASTRO DE RESERVA
E26 - MERENDEIRO			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
46	ADRIANA DE SOUZA DUARTE	4035.	CADASTRO DE RESERVA
47	EDNA CAMILA RODRIGUES GOMES	4064.	CADASTRO DE RESERVA
48	MARILENE ALVES DA SILVA	4155.	CADASTRO DE RESERVA

Sala de Despachos do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica
A COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:F5EDB392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS HABILITADOS CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 053/2024, de 09 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando o Edital do Credenciamento nº 02/2024, que visa selecionar projetos artísticos culturais de diversas expressões culturais nos segmentos de artes cênicas, música, artesanato, literatura, artes visuais, expressões carnavalescas, culturas tradicionais e populares e matriz africana, os quais receberão premiação em dinheiro, como forma de reconhecimento e valorização de suas trajetórias culturais desenvolvidas nas diversas linguagens culturais que não sejam audiovisuais.

Considerando o Cronograma do Edital do Credenciamento nº 02/2024, o qual consta a divulgação Definitiva dos habilitados:

Torna público a todos os interessados a lista de Habilitados e Inabilitados do Edital epigrafado:

LISTA DE HABILITADOS

PESSOA FÍSICA

Nº DE ORDEM	NOME
1	ADRIANO BEZERRA NUNES
2	ANA REJANE GOMES
3	ALISSON DAVID DOS SANTOS
4	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO TITO
5	ANA LÚCIA GONÇALVES
6	ANTONIEL JERÔNIMO BORGES
7	BARBARA JUREMA SILVA MACÉDO
8	CELMA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO
9	CINTIA MILENE RODRIGUES
10	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
11	DEOCHELI DOS SANTOS SANTANA DA CRUZ
12	DIMAS GUNDIM DE OLIVEIRA
13	DOMINGOS LUIZ DA SILVA
14	ELISÂNGELA KÁTIA XAVIER DE LIMA
15	FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO
16	HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NÓBREGA
17	IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS
18	MARIA DAS GRAÇAS APRÍGIO DA SILVA
19	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE LIMA
20	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
21	MARIA DE LOURDES DAS SILVA
22	MARIA ELIONAY DE MELO FLORENTINO
23	MARIA ENILSA FLORENTINO DE MEDEIROS
24	MARIA MARTINS DANTAS
25	MORGANA ADILA BEZERRA DA COSTA
26	NAYTAN LUCAS MOURA RODRIGUEZ
27	PABLO JUDOSN GARCIA PEREIRA DE MEDEIROS
28	RAYANE CARLA DE SOUZA
29	RYANNY AYSLANNY MEDEIROS BARROS
30	SHEILA MARIA LIMA DE ALMEIDA
31	TALES GABRIEL DA SILVA ALVES
32	TÂNIA APRÍGIO VIEIRA SOUZA
33	VANESSA MARIA FÉLIX DE FARIAS MONTEIRO
34	VANÚCIA MARIA DE MEDEIROS
35	VITÓRIA MAYRELLA PIRES FÉLIX
36	WALERTMARA APRÍGIO DA SILVA
37	WALTERMAY APRÍGIO DA SILVA
38	WELLIGTON DA COSTA SOUZA
39	LUCAS JUAN LOPES VIEIRA
40	RONALDO MARTINIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
41	FÁBIO VALDIVINO DA SILVA (ARRASTÃO DA GORETE)
42	MARIA DAS NEVES
43	ANA BEATRIZ DA COSTA ARAÚJO
44	LINDOMAR FIRMINO DE SOUZA (ARRASTÃO DO BOI)
45	ADELIA DANIELLI MARTINS DE SOUZA
46	VITÓRIA CRISTINA DA SILVA MOURA
47	PEDRO GURGEL MORAES
48	LORENA RENATA APRÍGIO DA SILVA
49	ALLAN MATSON DOS SANTOS DANTAS
50	ALLAN DE SOUZA FELIX
51	ERICA ISABEL PEREIRA DA SILVA
52	FRANCISCA LINA DE ARAÚJO
53	FRANCISCO SABINO DA SILVA

PESSOA JURÍDICA

Nº DE ORDEM	NOME
1	ANA PAULA SANTANA FILGUEIRA (ANA PAULA AMIGURUMI DESIGNER)
2	ÍRIS LUCIMAR DA SILVA ARAÚJO (CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS)
3	FRANCINALDO DA SILVA MOURA
4	JOSE SHAULYN NUNES PEREIRA AGUIAR
5	JANDINELE DO NASCIMENTO SILVA

RELAÇÃO DE INABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA

FELIPE THIAGO GUEDES DE SOUSA

Anexo VI– Declaração de Residência

ANA LUCIA DA SILVA

Documentos pessoais do proponente CPF e RG

Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo, anexando o comprovante.

Dados bancários (agência, conta e nome do titular da conta).

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Declaração étnico-racial, modelo Anexo, quando concorrer por cotas.

Anexo II - Formulário de inscrição (FALTA ASSINATURA)

Anexo V– Declaração étnico racial;

Anexo VI– Declaração de Residência

ANA LÚCIA GONÇALVES

O Projeto não se encaixa nessa categoria, por não haver batucada

Currais Novos/RN, 09 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6EED4E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS HABILITADOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 053/2024, de 09 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando o Edital do Credenciamento nº 01/2024, que visa selecionar projetos culturais por meio da linguagem audiovisual.

Considerando o Cronograma do Edital do Credenciamento nº 01/2024, o qual consta a Divulgação Definitiva dos Habilitados:

Torna público a todos os interessados a lista de Habilitados e Inabilitados do Edital epigrafado:

LISTA DE HABILITADOS

PESSOA FÍSICA

Nº DE ORDEM	NOME
1	ADRIANO BEZERRA NUNES
2	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO TITO
3	DANILO PINTO DE OLIVEIRA
4	FABIANA CLAUDINO DO NASCIMENTO SILVA
5	FRANCINEIDE CABRAL LIMA CIRILO
6	FRANCISCO SABINO DA SILVA
7	IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS
8	JARIVAN MARCOS DE MEDEIROS BATISTA
9	JOSÉ EDVAN DE OLIVEIRA JÚNIOR
10	JÚLIO CESAR DA SILVA DANTAS ARAÚJO
11	LEONARDO WAGNER FERREIRA
12	MARIA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO
13	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS
14	MARIA MARLEIDE FÉLIX GUEDES
15	SHEILA MARIA LIMA DE ALMEIDA
16	TALES GABRIEL DA SILVA ALVES
17	VANESSA MARIA FÉLIX DE FARIAS MONTEIRO
18	WELLIGTON DA COSTA SOUZA
19	NATANAEL SILVA NASCIMENTO
20	PEDRO GURGEL MORAES
21	ALLAN DE SOUZA FELIX
22	ALLAN MATSON DOS SANTOS DANTAS
23	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA
24	ADELIA DANIELLI MARTINS DE SOUZA

PESSOA JURÍDICA

Nº DE ORDEM	NOME
1	FRANCINALDO DA SILVA MOURA
2	PAULO HERÓNCIO DA SILVA (ASSOCIAÇÃO AVOANTE DE CULTURA)
3	RIROME IAN PEREIRA CAVALCANTE
4	THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA

RELAÇÃO DE INABILITADOS

FRANCIELIO ALVES PAULINO

Anexo II - Formulário de inscrição (INCOMPLETO).

MAYARA VICENTE SOARES

O Plano De trabalho e a planilha orçamentária não cabe recurso.

VITÓRIA MAYRLA PIRES FÉLIX

O plano de trabalho e a planilha orçamentária não cabe recurso.

Currais Novos/RN, 09 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador: 15A9C642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/027-01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/027-01

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Francisco Neri de Oliveira, e de outro lado, a empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 04, Centro, Cep: 59900-000 Pau Dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Marília Campos Pessoa Nogueira, portador do CPF nº 014.341.033-40, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 027/2024, do tipo “Menor preço”, referente a contratação de empresa para serviço de manutenção de equipamentos periféricos, visando atender as necessidades da administração, fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item.

2.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 07.610.338/0001-04

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário máximo (R\$)	Valor total (R\$)
1	5989 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPUTADORES	UND	40	89,00	3.560,00
2	5990 - MANUTENÇÃO FÍSICA EM IMPRESSORAS DE BULK INK (LIMPEZA DE BULK INK, CARTUCHOS, MANGUEIRAS, RESERVATÓRIO).	UND	40	330,00	13.200,00
3	5991 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NOTEBOOK	UND	40	149,00	5.960,00
4	5992 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS LASES	UND	30	210,00	6.300,00
5	5993 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NOBREAK	UND	15	151,30	2.269,50
6	5994 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR	UND	15	99,00	1.485,00
7	5995 - RECARGA DE TONER ATE 100G	UND	70	55,00	3.850,00
8	5996 - RECARGA DE TONER ATE 200G	UND	70	70,00	4.900,00
9	5997 - TROCA DE CILINDRO DE TONER	UND	35	55,00	1.925,00
10	5998 - FORMATAÇÃO E INTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADOR	UND	30	90,00	2.700,00
11	5999 - SERVIÇO DE TROCA DE CABEÇA DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	20	299,00	5.980,00

Totalizando o valor de R\$ 52.129,50 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 09 de maio de 2024.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor:

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ: 07.610.338/0001-04

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:83B6D54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/022-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/022-01**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Francisco Neri de Oliveira, e de outro lado, a empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 04, Centro, Cep: 59900-000 Pau Dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Marília Campos Pessoa Nogueira, portador do CPF nº 014.341.033-40, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 022/2024, do tipo “Menor preço”, Contratação de empresa, especializada em fornecer ao município itens de periféricos e tintas para equipamentos de informática., visando atender as necessidades da administração, fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa, especializada em fornecer ao município itens de periféricos e tintas para equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item.

2.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 07.610.338/0001-04

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5890 - PLACA MAE SOCKET 1155	UND	4	329,00	1.316,00
2	5891 - PROC INTEL CORE I3 1155 3220	UND	2	220,00	440,00
3	5893 - PROC INTEL CORE I5 1155 3470	UND	2	419,00	838,00
4	5894 - HD SSD 240GB SATA	UND	6	209,00	1.254,00
5	5895 - HD SSD 120GB SATA	UND	6	189,00	1.134,00
6	5896 - HD SSD 500GB SATA	UND	4	299,00	1.196,00
7	5897 - MEMORIA DDR3 1333 4GB	UND	5	140,00	700,00
8	5898 - MEMORIA DDR3 13333 GB	UND	5	215,90	1.079,50
9	5899 - MEMORIA DDR4 2600 4GB	UND	5	159,00	795,00
10	5900 - ADPTADOR WIFI 5GHZ	UND	4	179,00	716,00
11	5901 - REPETIDOR WIFI AC 1750MBPS	UND	2	599,90	1.199,80
12	5902 - PLACA DE REDE 10/100/1000	UND	4	139,00	556,00
13	5903 - FONTE ATX 200W	UND	5	99,00	495,00
14	5904 - FONTE ATX 350W	UND	5	219,00	1.095,00
15	5905 - HD ESTERNO 1TB USB 3.0	UND	2	419,00	838,00
16	5906 - HD EXTERNO 2TB USB 3.0	UND	2	589,00	1.178,00
17	5907 - NOBREAK 1200 VA 220/220V	UND	2	959,00	1.918,00
18	5908 - ROTEADOR WIRELLES 1200 MBPS, FULL GIGABYTE	UND	4	269,90	1.079,60
19	5909 - CARTUCHO DE TONER BROTHER 3472	UND	15	139,90	2.098,50
20	5910 - CARTUCHO DE TONER 285A	UND	15	69,00	1.035,00
21	5911 - CARTUCHO DE TONER TN1060	UND	15	79,00	1.185,00
22	5912 - LITRO DE TINTA PRETO	UND	15	118,00	1.770,00
23	5913 - LITRO DE TINTA AMARELO	UND	10	118,00	1.180,00
24	5914 - LITRO DE TINTA AZUL	UND	10	118,00	1.180,00
25	5915 - LITRO DE TINTA VERMELHO	UND	10	118,00	1.180,00
26	5916 - CABECA DE IMPRESSAO SERIE MB 2110,2710,5110,5410	UND	10	1.379,90	13.799,00
27	5917 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	10	48,50	485,00
28	5919 - REFIL TINTA CANON PIGMENTO G116BK PRETO GX6010 GX7010	UND	15	289,00	4.335,00
29	5920 - REFIL TINTA CANON PIGMENTO G116C CIANO GX6010 GX7010	UND	10	238,00	2.380,00
30	5921 - REFIL TINTA CANON PIGMENTO G116M MAGENTA GX6010 GX7010	UND	10	238,00	2.380,00
31	5922 - REFIL TINTA CANON PIGMENTO G116Y AMARELA GX6010 GX7010	UND	10	238,00	2.380,00
32	5923 - REFIL DE TINTA 504 PRETO	UND	10	72,90	729,00
33	5924 - REFIL DE TINTA 504 AMARELO	UND	8	74,90	599,20
34	5925 - REFIL DE TINTA 504 AZUL	UND	8	74,90	599,20
35	5926 - REFIL DE TINTA 504 MAGENTA	UND	8	74,90	599,20
Total					55.742,00

Totalizando o valor de R\$ 55.742,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos descontos registrados deverá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do São Miguel-RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 09 de maio de 2024.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor:

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ: 07.610.338/0001-04

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EEFA5002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 009/2024, referente ao Processo Administrativo nº 23040001/2024, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

40.757.908/0001-69 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUSO.	FIAT	2.0	UND	124.888,89	124.880,00	249.760,00
Total.....R\$ 249.760,00							

Adjudicado para PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.757.908/0001-69, pelo melhor valor de R\$ 249.760,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), em 09/05/2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:21AD14B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 009/2024, referente ao Processo Administrativo nº 23040001/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		40.757.908/0001-69 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA					
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUSO.	FIAT	2.0	UND	124.888,89	124.880,00	249.760,00
Total.....R\$ 249.760,00							

Homologado para PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.757.908/0001-69, pelo melhor valor de R\$ 249.760,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), em 09/05/2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Matrícula Nº 1632442

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:40666D1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 015_2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 15/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0036351 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO - Modalidade Atletismo; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 02 (dois) árbitros federados e 06 (seis) auxiliares de arbitragem por turno. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.034,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:48:54 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	2	3.420,00
Item: 0002 - 0036352 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE - Modalidade Basquete; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 01 (um) árbitro federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) secretário). - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 694,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	20	8.580,00
Item: 0003 - 0036353 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO ZONA URBANA - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitro federado e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 696,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	80	37.120,00
Item: 0004 - 0036354 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO ZONA URBANA – JOGOS DE SEMIFINAIS E FINAL - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitro federado e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 893,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	10	6.410,00
Item: 0005 - 0036355 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO ZONA RURAL (LOCALIDADES COM ATÉ 50KM DISTANTE DA ZONA URBANA) - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 897,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	80	46.320,00
Item: 0006 - 0036356 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO ZONA RURAL (LOCALIDADES COM ATÉ 50KM DISTANTE DA ZONA URBANA) – JOGOS DE SEMIFINAIS E FINAL - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 903,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	30	19.290,00
Item: 0007 - 0036357 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL ASPIRANTE, JUVENIL E SUB-21 DE CAMPO - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 35 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 710,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	60	29.400,00
Item: 0008 - 0036358 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUT7 SOCIETY ADULTO MASCULINO E FEMININO. - Modalidade Futebol 7 Society; - Jogo com dois tempos de no mínimo 15 minutos cada e no máximo 25 minutos cada. - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) delegado da partida. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 715,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	30	12.930,00
Item: 0009 - 0036359 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, AMADOR E FEMININO (FUTSAL) - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) cronometrista). - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 496,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	100	46.000,00
Item: 0010 - 0036360 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, AMADOR E FEMININO (FUTSAL) – JOGOS DE SIMIFINAIS E FINAL - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) cronometrista). - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 674,63					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	10	5.450,00
Item: 0011 - 0036361 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO SUB-11-13-15 e 17 (FUTSAL) - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) cronometrista. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 542,13					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	100	42.000,00
Item: 0012 - 0036362 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR CATEGORIA: QUARENTÕES. - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitro federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 677,00					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	30	18.300,00
Item: 0013 - 0036367 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA: QUARENTÕES. - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado e 01 (um) cronometrista). - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 611,90					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	50	22.500,00
Item: 0014 - 0036365 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTVOLEI - Modalidade Futevôlei; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros e 01 (um) auxiliar de arbitragem. - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 628,75					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	120	49.200,00
Item: 0015 - 0036366 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA LUTAS JUDÔ, JIU JITISU, KARATÊ, MUAY THAI - Modalidade Judô; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 03 (três) árbitros federados e 06 (seis) auxiliares de arbitragem (mesa). - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 2.027,60					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	30	60.000,00
Item: 0016 - 0036367 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL INDOOR E DE AREIA - Modalidade Voleibol; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) auxiliar de arbitragem (apontador). - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 562,84					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	40	18.400,00
Item: 0017 - 0036368 - SERVIÇOS DE GANDULAS - 04 (quatro) integrantes, com noções básicas das regras de devolução de bolas. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 553,01					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	100	42.000,00
Item: 0018 - 0036369 - SERVIÇOS DE NARRAÇÃO ESPORTIVA - Equipe composta por 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) narrador e 01 (um) comentarista. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.707,25					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	30	24.000,00
Item: 0019 - 0036370 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTVOLEI - Modalidade Futevôlei; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros e 02 (dois) auxiliar de arbitragem. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 628,75					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	10	6.000,00
Item: 0020 - 0036371 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO um DE FUTEBOL - Modalidade Futebol de Campo; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 02 (dois) árbitros federados e 02 (um) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - Duração do jogo (partida) de acordo com regulamento do torneio. (Diária) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.546,30					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	10	15.000,00
Item: 0021 - 0036372 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTSAL E SOCYETE - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL E SPCYETE); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) secretário e 01 (um) cronometrista). (Diária) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.148,33					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	10	11.000,00
Item: 0022 - 0036373 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL DE AREIA - Modalidade Futebol de Areia; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem (1 secretário). - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1.275,00					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	60	29.400,00
Item: 0023 - 0036375 - SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO. Cabe ao profissional realizar o apoio a qualquer evento esportivo, acompanhar todas as partidas e ações previstas na programação, passando demandas necessárias para melhorias para a Coordenação, preparar e organizar espaços e equipamentos com condições segura e adequadas antes do início do evento, e se necessário realizar a limpeza no local do evento, antes do início. Devidamente com uniforme. Sendo que cada diária terá 08 (oito) horas de duração. (Possuir experiência comprovada de trabalhos já realizado na área esportiva) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 649,67					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	50	17.500,00
Item: 0024 - 0036376 - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO JOGOS, AÇÕES, E EVENTOS ESPORTIVOS. Cabe ao Coordenador planejar o evento quando solicitado, acompanhar todas as partidas e ações previstas na programação, passando o resultado final de cada etapa IMEDIATAMENTE ao seu término a Coordenação Técnica, observar se o local de jogo está em condições segura e adequadas antes do início da rodada, observar as condições de limpeza no local do jogo antes do início de cada partida. Devidamente com uniforme. Sendo que cada diária terá 08 (oito) horas de duração. (Possuir formação em Educação Física - apresentar diploma e vínculo do profissional com a empresa e carteira profissional) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1.603,71					
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA (47.686.091/0001-24)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 14:49:25 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROFISSIONAL	FX CERINO	50	24.500,00

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FB5DE4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 015_2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 15/2024
Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - 0036351 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO - Modalidade Atletismo; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 02 (dois) árbitros federados e 06 (seis) auxiliares de arbitragem por turno. - PROFISSIONAL - Valor Referência: 2.034,60					

FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	2 Unidade	1.710,00	3.420,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0036352 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE - Modalidade Basquete; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 01 (um) árbitro federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) secretário). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 694,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	20 Unidade	429,00	8.580,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0036353 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO ZONA URBANA - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitro federado e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 696,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	80 Unidade	464,00	37.120,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0036354 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO ZONA URBANA - JOGOS DE SEMIFINAIS E FINAL - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitro federado e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 893,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	10 Unidade	641,00	6.410,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0036355 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO ZONA RURAL (LOCALIDADES COM ATÉ 50KM DISTANTE DA ZONA URBANA) - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 897,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	80 Unidade	579,00	46.320,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0036356 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO ZONA RURAL (LOCALIDADES COM ATÉ 50KM DISTANTE DA ZONA URBANA) - JOGOS DE SEMIFINAIS E FINAL - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 903,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	30 Unidade	643,00	19.290,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0036357 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL ASPIRANTE, JUVENIL E SUB-21 DE CAMPO - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 35 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 710,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	60 Unidade	490,00	29.400,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0036358 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUT7 SOCIETY ADULTO MASCULINO E FEMININO. - Modalidade Futebol 7 Society; - Jogo com dois tempos de no mínimo 15 minutos cada e no máximo 25 minutos cada. - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) delegado da partida. - PROFISSIONAL - Valor Referência: 715,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	30 Unidade	431,00	12.930,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0036359 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, AMADOR E FEMININO (FUTSAL) - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) cronometrista. - PROFISSIONAL - Valor Referência: 496,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	100 Unidade	460,00	46.000,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0036360 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, AMADOR E FEMININO (FUTSAL) - JOGOS DE SIMIFINAIS E FINAL - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) cronometrista. - PROFISSIONAL - Valor Referência: 674,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	10 Unidade	545,00	5.450,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0036361 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO SUB-11-13-15 e 17 (FUTSAL) - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) cronometrista. - PROFISSIONAL - Valor Referência: 542,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	100 Unidade	420,00	42.000,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0036362 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR CATEGORIA: QUARENTÕES. - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitro federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 677,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	30 Unidade	610,00	18.300,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0036364 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA: QUARENTÕES. - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado e 01 (um) cronometrista). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 611,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	50 Unidade	450,00	22.500,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0036365 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTVOLEI - Modalidade Futevôlei; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros e 01 (um) auxiliar de arbitragem. - PROFISSIONAL - Valor Referência: 628,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	120 Unidade	410,00	49.200,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0036366 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA LUTAS JUDÔ, JIU JITISU, KARATÊ, MUAY THAI - Modalidade Judô; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 03 (três) árbitros federados e 06 (seis) auxiliares de arbitragem (mesa). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 2.027,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	30 Unidade	2.000,00	60.000,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0036367 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL INDOOR E DE AREIA - Modalidade Voleibol; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) auxiliar de arbitragem (apontador). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 562,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	40 Unidade	460,00	18.400,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0036368 - SERVIÇOS DE GANDULAS - 04 (quatro) integrantes, com noções básicas das regras de devolução de bolas. - PROFISSIONAL - Valor Referência: 553,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	100 Unidade	420,00	42.000,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0036369 - SERVIÇOS DE NARRAÇÃO ESPORTIVA - Equipe composta por 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) narrador e 01 (um) comentarista. - PROFISSIONAL - Valor Referência: 1.707,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	30 Unidade	800,00	24.000,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0036370 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTVOLEI - Modalidade Futevôlei; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros e 02 (dois) auxiliar de arbitragem. - PROFISSIONAL - Valor Referência: 628,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	10 Unidade	600,00	6.000,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0036371 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO UM DE FUTEBOL - Modalidade Futebol de Campo; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 02 (dois) árbitros federados e 02 (um) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - Duração do jogo (partida) de acordo com regulamento do torneio. (Diária) - PROFISSIONAL - Valor Referência: 1.546,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	10 Unidade	1.500,00	15.000,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0036372 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTSAL E SOCYETE - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL E SPYCETE); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) secretário e 01 (um) cronometrista). (Diária) - PROFISSIONAL - Valor Referência: 1.148,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	10 Unidade	1.100,00	11.000,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0036373 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL DE AREIA - Modalidade Futebol de Areia; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem (1 secretário). - PROFISSIONAL - Valor Referência: 1.275,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	60 Unidade	490,00	29.400,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0036375 - SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO. Cabe ao profissional realizar o apoio a qualquer evento esportivo, acompanhar todas as partidas e ações previstas na programação, passando demandas necessárias para melhorias para a Coordenação, preparar e organizar espaços e equipamentos com condições segura e adequadas antes do início do evento, e se necessário realizar a limpeza no local do evento, antes do início. Devidamente com uniforme. Sendo que cada diária terá 08 (oito) horas de duração. (Possuir experiência comprovada de trabalhos já realizado na área esportiva) - PROFISSIONAL - Valor Referência: 649,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	50 Unidade	350,00	17.500,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0036376 - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO JOGOS, AÇÕES, E EVENTOS ESPORTIVOS. Cabe ao Coordenador planejar o evento quando solicitado, acompanhar todas as partidas e ações previstas na programação, passando o resultado final de cada etapa IMEDIATAMENTE ao seu término a Coordenação Técnica, observar se o local de jogo está em condições segura e adequadas antes do início da rodada.					

observar as condições de limpeza no local do jogo antes do início de cada partida. Devidamente com uniforme. Sendo que cada diária terá 08 (oito) horas de duração. (Possuir formação em Educação Física – apresentar diploma e vínculo do profissional com a empresa e carteira profissional) - PROFISSIONAL - Valor Referência: 1.603,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROFISSIONAL	50 Unidade	490,00	24.500,00	Homologado em 08/05/2024 14:49:57 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4FB6FF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024, processo administrativo nº 168/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando a Formação de Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e instrumentais necessário para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda
CNPJ: 09.441.460/0001-20
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO RECIFE/PE, CEP: 50.020-068
REPRESENTANTE: ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO, CPF: 047.108.604-59
E-MAIL: licitacao@padraonet.com.br
TEL.: (81) 3202-9910

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0052	0024983 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS UN (TIPO LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO, WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). COM LUVAS DESCARTÁVEL. GIRO DE 220°. 3 PROGRAMAÇÕES DE USO. CONTÍNUO: POTÊNCI		MICRODONT	10 UN	R\$ 522,28	R\$ 5.222,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.222,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa

ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de abril de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Padrao Distribuidora De Produtos E Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA

CNPJ: 09.441.460/0001-20

ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

CPF: 047.108.604-59

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:104E966B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº42/2024– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 8/2024 – PMG/RN

Aos ,30 de abril de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 8/2024 e Nº de registro da licitação 5/2024 - Número processo 5388/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **24 de abril de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA						
CNPJ: 12.039.966/0001-11		Telefone: 19 3114 2700		Email: licitacao@linkbeneficios.com.br		
Endereço: RUA: RUI BARBOSA, Nº 449; SALA 3; , 0 , CENTRO, BURI/SP, CEP: 18290-000						
Representante: PATRICIA APARECIDA DE LIMA - CPF: 315.737.018-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033534 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS a ser realizado com auxílio de sistema de gestão e informação WEB fornecido pela empresa prestadora do serviço, para atender às necessidades de manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Guararé.	N/C	Und.	1,00	668.000,000	668.000,00

– DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS a ser realizado com auxílio de sistema de gestão e informação web fornecido pela empresa prestadora do serviço, para atender às necessidades de manutenção da frota gerenciada pela Secretaria Municipal de Transporte e Transito da Prefeitura de Guararé por um período de 12 meses.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e

- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 30 de abril de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

PATRICIA APARECIDA DE LIMA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3E8E4D4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 571/2024**

LEI 571/2024

Autoriza o poder executivo abrir crédito especial à lei orçamentária anual – exercício de 2024, lei nº 559 de 18 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2024, Lei nº 559 de 18 de outubro de 2023, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA			
PROGRAMA: 0014 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		ATIV.: 1120 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 157.218,00 Fonte recursos: 1600.3110 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual	R\$ 0,00	R\$ 157.218,00
339039	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00 Fonte recursos: 1600.3110 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 205.218,00	R\$ 0,00	R\$ 205.218,00

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: AMBULATORIAL 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E			
PROGRAMA: 0018 – QUALIFICAÇÃO DAS ESPECIALIZADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		AÇÕES ATIV.: 1119 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 0,00	R\$ 199.946,00 Fonte recursos: 1601.3110 SUS Estrutura Governo Federal	R\$ 0,00	R\$ 199.946,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 199.946,00	R\$ 0,00	R\$ 199.946,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de repasse de recursos, através do Fundo Nacional de Saúde para incremento temporário de serviços de atenção primária de saúde e estruturação/custeio de unidades de atenção especializada em saúde, através de Emendas Parlamentares Individuais, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL INVESTIMENTO PROPOSTA Nº 11931702000123010..... R\$ 199.946,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL INCREMENTO PAP Nº 36000569473202300..... R\$ 205.218,00

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 405.164,00

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 08 de maio de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:4DC306B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0062/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

410 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00

Total da Ação:

R\$ 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 5.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

2.27 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00

Total da Ação:

R\$ 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 5.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:06A3C27F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “**Aquisição de material permanente para o abatedouro público municipal de Jardim do Seridó (João Azevedo)**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dia útil, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: semamapjardim@gmail.com

OBJETO: “Aquisição de material permanente para o abatedouro público municipal de Jardim do Seridó (João Azevedo)”.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
LOTE 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Serra p/ carcaça Bovinos Características técnicas Motor: Elétrico 4 cv trifásico. • Tensão: 220/380 – 60 Hz.	UND	01		
02	Carretilha para Tendal. corpo chassi em barra chata de 2x3/8 SAE 1020 Pino em aço trefilado de ½	UND	20		

	Girador em aço trefilado SAE 1020 Roldana em aço nodular 110 mm GG 40 Gancho em aço inox 304 de 9/16Peso 3,500 quilos varia 50 gramas.				
03	Carretilha para sangria de bovinos Características: barra chata 2 x1/2, roldana aço nodular 140 mm, corrente de 3/8, gancho forjado para 1.5 t com trava de segurança.	UND	05		
TOTAL:					
LOTE 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Garrafas de vapor em aço inox, compostas de: Alças de montagem, bicos roscáveis, registros, mangueiras e gatilhos para acionamento.	UND	02		
02	Serviço de Instalação das garrafas de vapor.	SRV.	01		
TOTAL:					

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4AD577EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 23020002-2024 RELATÓRIO**

Versa o presente processo sobre o Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, onde:

No dia 24 de abril de 2024, às 09:00 horas, de conformidade com Edital, foi aberta a Sessão para abertura dos envelopes 01 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e nº 02 – **PROJETO DE VENDA**, tendo protocolado os envelopes os Agricultores Familiares: **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA** – CPF: 481.631.634-53, **DAMIANA ATANAZIO PEREIRA** – CPF: 048.604.674-50, **FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS** – CPF: 785.245.204-34, **LOURIVAL BATISTA PEREIRA** – CPF: 071.211.564-15, **AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO** – CPF: 048.840.794-00, **LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO** – CPF: 596.743.184-53, **OBERI ASSIS DE LIMA** – CPF: 067.990.244-95, **ISRAEL MEDEIROS DE ARAÚJO** – CPF: 082.880.774-06, **GILVANEIDE MERCIA DE ARAÚJO** – CPF: 039.250.074-40, **SEVERINA ALVES DA SILVA** – CPF: 025.517.154-40, **LEANDRO RAFAEL PINTO** – CPF: 050.477.034-95, **GENILSON ALVES DANTAS** – CPF: 878.878.354-53, **CIDENARIA SILVA BATISTA** – CPF: 077.636.984-97, **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ** – COAFS – CNPJ: 14.426.441/0001-64, **NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO** – CNPJ: 70.140.090/0001-00 e **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JUCURUTU/RN** – CNPJ: 70.032.180/0001-79.

Os proponentes **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA** – CPF: 481.631.634-53, **DAMIANA ATANAZIO PEREIRA** – CPF: 048.604.674-50, **FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS** – CPF: 785.245.204-34, **LOURIVAL BATISTA PEREIRA** – CPF: 071.211.564-15, **AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO** – CPF: 048.840.794-00, **LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO** – CPF: 596.743.184-53, **OBERI ASSIS DE LIMA** – CPF: 067.990.244-95, **ISRAEL MEDEIROS DE ARAÚJO** – CPF: 082.880.774-06, **GILVANEIDE MERCIA DE ARAÚJO** – CPF: 039.250.074-40, **SEVERINA ALVES DA SILVA** – CPF: 025.517.154-40, **LEANDRO RAFAEL PINTO** – CPF: 050.477.034-95, **GENILSON ALVES DANTAS** – CPF: 878.878.354-53, **CIDENARIA SILVA BATISTA** – CPF: 077.636.984-97, **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ** – COAFS – CNPJ: 14.426.441/0001-64, **NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO** – CNPJ: 70.140.090/0001-00 e **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JUCURUTU/RN** – CNPJ: 70.032.180/0001-79, apresentaram toda a documentação exigida sendo declarados habilitados. Procedendo-se a abertura dos envelopes nº 02 PROJETO DE VENDA apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado os Agricultores Familiares: **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA** – CPF: 481.631.634-53, **DAMIANA ATANAZIO PEREIRA** – CPF: 048.604.674-50, **FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS** – CPF: 785.245.204-34, **LOURIVAL BATISTA PEREIRA** – CPF: 071.211.564-15, **ALDEMIR ALVES DE ARAÚJO** – CPF: 048.840.794-00, **LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO** – CPF: 596.743.184-53, **OBERI ASSIS DE LIMA** – CPF: 067.990.244-95, **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ** – COAFS – CPF: 14.426.441/0001-64 e **NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO** – CNPJ: 70.140.090/0001-00.

b) Como houve cotações das quantidades acima do orçado pelo município, com base no item editalício 5.5, procedeu-se a negociação entre os itens que tiveram empate, ficando distribuídos os itens para os agricultores familiares **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA** – CPF: 481.631.634-53, **DAMIANA ATANAZIO PEREIRA** – CPF: 048.604.674-50, **FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS** – CPF: 785.245.204-34, **LOURIVAL BATISTA PEREIRA** – CPF: 071.211.564-15, **AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO** – CPF: 048.840.794-00, **LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO** – CPF: 596.743.184-53, **OBERI ASSIS DE LIMA** – CPF: 067.990.244-95, **ISRAEL MEDEIROS DE ARAÚJO** – CPF: 082.880.774-06, **GILVANEIDE MERCIA DE ARAÚJO** – CPF: 039.250.074-40, **SEVERINA ALVES DA SILVA** – CPF: 025.517.154-40, **LEANDRO RAFAEL PINTO** – CPF: 050.477.034-95, **GENILSON ALVES DANTAS** – CPF: 878.878.354-53, **CIDENARIA SILVA BATISTA** – CPF: 077.636.984-97, **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ** – COAFS – CNPJ: 14.426.441/0001-64, **NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO** – CNPJ: 70.140.090/0001-00 e **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JUCURUTU/RN** – CNPJ: 70.032.180/0001-79.

Os valores ficaram assim distribuídos:

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JUCURUTU/RN

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO AQUISIÇÃO (R\$)	DE QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
20	Peixe, tipo filé de tilápia, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem escamas, sem espinha, com	KG	41,28	2000		82.560,00

	125g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 1kg e de material transparente atóxico.				
VALOR TOTAL					82.560,00

FRANCISCO SIDNEZ BATISTA MEDEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
1	Abóbora ou jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxico.	KG	3,88		125		R\$ 485,00
4	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxico.	KG	3,60		250		R\$ 900,00
10	Feijão Macassar , de 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	9,64		100		R\$ 964,00
18	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3,22		715		R\$ 2.302,30
21	Pimentão verde , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxico.	KG	6,92		100		R\$ 692,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.343,30

DAMIANA ATANAZIO PEREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
1	Abóbora ou jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxico.	KG	3,88		125		R\$ 485,00
3	Banana , tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3,89		1000		R\$ 3.890,00
4	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxico.	KG	3,60		250		R\$ 900,00
12	Limão, comum , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxico.	KG	5,46		150		R\$ 819,00
15	Manga , de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4,18		100		R\$ 418,00
16	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxico.	KG	3,74		286		R\$ 1.069,64
VALOR TOTAL							R\$ 7.581,64

CIDENARIA SILVA BATISTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
1	Abóbora ou jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxico.	KG	3,88		125		R\$ 485,00
4	Banana , tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3,60		250		R\$ 900,00
6	Biscoito de Leite , tipo bacia, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	30,20		75		R\$ 2.265,00
18	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3,22		715		R\$ 2.302,30
VALOR TOTAL							R\$ 5.952,30

SEVERINA ALVES DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
2	Abobrinha , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxico.	KG	3,36		100		R\$ 336,00
3	Banana , tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3,89		1000		R\$ 3.890,00
4	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxico.	KG	3,60		250		R\$ 900,00
6	Biscoito de Leite , tipo bacia, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	30,20		75		R\$ 2.265,00
7	Cebolinha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxico, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	11,43		20		R\$ 228,60

8	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	13,30	17	R\$ 226,10
9	Couve folha , de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	KG	10,46	33	R\$ 345,18
10	Feijão Macassar , de 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	9,64	100	R\$ 964,00
13	Macaxeira , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	4,37	125	R\$ 546,25
16	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,74	285	R\$ 1.065,90
17	Melão , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa, intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por quilo.	KG	4,77	666	R\$ 3.176,82
18	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3,22	714	R\$ 2.299,08
19	Milho verde , de primeira qualidade, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4,69	166	R\$ 778,54
26	Tomate , comum, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	7,22	200	R\$ 1.444,00
27	Tomate, cereja , maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	13,28	500	R\$ 6.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.105,47

ISRAEL MEDEIROS DE ARAÚJO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
1	Abóbora ou jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,88		125		R\$ 485,00
3	Banana , tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3,89		500		R\$ 1.945,00
4	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,60		250		R\$ 900,00
10	Feijão Macassar , de 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	9,64		100		R\$ 964,00
13	Macaxeira , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	4,37		125		R\$ 546,25
16	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,74		286		R\$ 1.069,64
18	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3,22		714		R\$ 2.299,08
VALOR TOTAL							R\$ 8.208,97

AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
4	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,6		250		R\$900,00
7	Cebolinha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	11,43		20		R\$228,60
8	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	13,30		17		R\$226,10
9	Couve folha , de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	KG	10,46		34		R\$355,64
21	Pimentão verde , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	6,92		100		R\$692,00
26	Tomate , comum, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	7,22		200		R\$1.444,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.846,34

NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
22	Polpa de fruta, sabor ACEROLA , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	11,93		667		R\$7.957,31
23	Polpa de fruta, sabor CAJÚ , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	12,54		500		R\$6.270,00

24	Polpa de fruta, sabor MANGA , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	12,45	500	R\$6.225,00
25	Polpa de fruta, sabor GOIABA , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	12,36	667	R\$8.244,12
VALOR TOTAL					R\$ 28.696,43

COOP MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
5	Bebida láctea , sabor morango ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	L	4,94		1000		R\$ 4.940,00
6	Biscoito de Leite , tipo bacia, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	30,20		75		R\$ 2.265,00
11	Leite pasteurizado , Tipo B, acondicionado em embalagem plástica resistente, com 1L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	5,04		1000		R\$ 5.040,00
14	Manteiga de garrafa , pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com etiqueta de identificação do produto peso, prazo de validade Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	KG	31,96		200		R\$ 6.392,00
VALOR TOTAL							R\$ 18.637,00

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
1	Abóbora ou jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,88		125		R\$ 485,00
2	Abobrinha , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,36		100		R\$ 336,00
3	Banana , tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3,89		1000		R\$ 3.890,00
7	Cebolinha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	11,43		20		R\$ 228,60
8	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	13,30		16		R\$ 212,80
9	Couve folha , de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	KG	10,46		33		R\$ 345,18
10	Feijão Macassar , de 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	9,64		100		R\$ 964,00
16	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,74		285		R\$ 1.065,90
18	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3,22		714		R\$ 2.299,08
19	Milho verde , de primeira qualidade, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4,69		167		R\$ 783,23
21	Pimentão verde , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	6,92		100		R\$ 692,00
26	Tomate , comum, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	7,22		200		R\$ 1.444,00
VALOR TOTAL							R\$ 12.745,79

GENILSON ALVES DANTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
22	Polpa de fruta, sabor ACEROLA , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	11,93		667		R\$ 7.957,31
25	Polpa de fruta, sabor GOIABA , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	12,36		667		R\$ 8.244,12
VALOR TOTAL							R\$ 16.201,43

GILVANEIDE MERCIA DE ARAÚJO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO AQUISIÇÃO (R\$)	DE	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
15	Manga , de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4,18		2900		R\$ 12.122,00
19	Milho verde , de primeira qualidade, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4,69		167		R\$ 783,23
VALOR TOTAL							R\$ 12.905,23

LEANDRO RAFAEL PINTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
22	Polpa de fruta, sabor ACEROLA , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	11,93	666		R\$ 7.945,38
23	Polpa de fruta, sabor CAJU , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	12,54	500		R\$ 6.270,00
24	Polpa de fruta, sabor MANGA , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	12,45	500		R\$ 6.225,00
25	Polpa de fruta, sabor GOIABA , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	12,36	666		R\$ 8.231,76
VALOR TOTAL						R\$ 28.672,14

LOURIVAL BATISTA PEREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
1	Abóbora ou jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,88	125		R\$ 485,00
7	Cebolinha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	11,43	20		R\$ 228,60
8	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	13,30	17		R\$ 226,10
12	Limão, comum , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	5,46	150		R\$ 819,00
16	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,74	286		R\$ 1.069,64
17	Melão , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa, intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por quilo.		4,77	667		R\$ 3.181,59
21	Pimentão verde , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	6,92	100		R\$ 692,00
26	Tomate , comum, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	7,22	200		R\$ 1.444,00
27	Tomate, cereja , maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	13,28	500		R\$ 6.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.785,93

OBERI ASSIS DE LIMA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
1	Abóbora ou jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,88	125		R\$ 485,00
3	Banana , tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3,89	1000		R\$ 3.890,00
4	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,60	250		R\$ 900,00
7	Cebolinha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	11,43	20		R\$ 228,60
8	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	13,30	16		R\$ 212,80
13	Macaxeira , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	4,37	125		R\$ 546,25
16	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,74	286		R\$ 1.069,64
17	Melão , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa, intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por quilo.	KG	4,77	667		R\$ 3.181,59
18	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3,22	714		R\$ 2.299,08
21	Pimentão verde , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	6,92	100		R\$ 692,00
26	Tomate , comum, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	7,22	200		R\$ 1.444,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.948,96

LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO AQUISIÇÃO (R\$)	DE QUANT. FORN.	DO	TOTAL DO ITEM
1	Abóbora ou jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,88	125		RS 485,00
2	Abobrinha , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,36	100		RS 336,00
3	Banana , tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3,89	500		RS 1.945,00
4	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,60	250		RS 900,00
6	Biscoito de Leite , tipo bacia, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	30,20	75		RS 2.265,00
8	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	13,30	17		RS 226,10
10	Feijão Macassar , de 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	9,64	100		RS 964,00
13	Macaxeira , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	4,37	125		RS 546,25
16	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3,74	286		RS 1.069,64
18	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3,22	714		RS 2.299,08
VALOR TOTAL						RS 11.036,07

O valor total dos itens cotados é R\$ 297.227,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e sete reais); Encaminhe-se o presente processo para a homologação do Ex. Sr. Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN.

Jucurutu/ RN, 24 de abril de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:BEE08B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 994/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADA: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA

CNPJ: 40.290.899/0001-49

ENDEREÇO: Rua Campo Azul, 135, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59.156-850.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para estruturação do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR - SUS).

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ, DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS).	UND	02	GOLDENTEC + C3TECH 45761 - UDP GAMER - GGW10 + MR -19-C3TECH	2.000,00	4.000,00
8	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100	UND	01	BROTHER L254DDW DCP	3.450,00	3.450,00

	E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.					
11	NO-BREAK: NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.2 KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W, TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO.	UND	01	GOLDENTEC UPS 1200 VA	650,00	650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.100,00	

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de abril de 2024 à 26 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 1044 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; **NATUREZA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 26 de abril de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva

P/ CONTRATADO: Adriano de Alexandria de Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:848057D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 994/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ENDEREÇO: Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 17, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.607-290.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para estruturação do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR - SUS).

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BALDE A PEDAL 15L ATÉ 29L	UND	02	SAM REMO	129,00	258,00
7	ESTANTE: AÇO OU FERRO PINTADO, 5 OU 6 PRATELEIRAS, MAIOR QUE 20KG	UND	03	MARCA PRÓPRIA	380,00	1.140,00
9	MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL MADEIRA, MDF OU MDP, MÍNIMO 2 GAVETAS	UND	01	MARCA PRÓPRIA	290,00	290,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.688,00	

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de abril de 2024 à 26 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 1044 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; **NATUREZA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 26 de abril de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva

P/ CONTRATADO: João Ricardo de Oliveira Goncalves

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:576A49E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 994/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADA: P C DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 31.578.656/0001-10

ENDEREÇO: Rua Augusto Severo, 100, Andar 1, Sala 4, Centro, Assú/RN, CEP: 59.650-000.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para estruturação do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR - SUS).

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO: SPLIT (9.000 BTUS), CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V.	UND	02	CONSUL	1.843,00	3.686,00
2	ARMÁRIO: MATERIAL EM AÇO, AXL 210X100CM, 04 PRATELEIRAS	UND	02	DMK	1.056,00	2.112,00
4	CADEIRA: EM AÇO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	UND	03	DMK	216,00	648,00
5	CAIXA TÉRMICA: POLIURETANO/ TAMPA REMOVÍVEL/ TERMÔMETRO/ > 30 L	UND	01	MOR	1.096,00	1.096,00
10	MESA PARA IMPRESSORA: AÇO OU FERRO PINTADO OU MADEIRA OU MDF OU MDF OU SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM	UND	01	ANGELS	163,00	163,00
12	TERMOMIGRÔMETRO: INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM MEDIDA DE TEMPERATURA INTERNA (0° A +50°) E EXTERNA (-50° A +70°), 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS, REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO E PRECISÃO BÁSICA DE 1°C E 10% RH. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY TRIPLO, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA EM °C OU °F, SENSOR PARA TEMPERATURA EXTERNA, HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO COM INDICAÇÃO DE MAX/MIN; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA DE 1,5V.	UND	01	GETCH	140,00	140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.845,00	

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de abril de 2024 à 26 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 1044 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; **NATUREZA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 26 de abril de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Shirllenne Idianne de Araújo Alves Silva

P/ CONTRATADO: Pedro Cardoso da Silva Junior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B89CD9E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.147/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: THIAGO ALEXANDRE CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF: 055.056.344-00

ENDEREÇO: Rua Buenos Aires, 3868, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59.072-010.

OBJETO: Contratação para manutenção, serviços e reforma de móveis escolares.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO DA PRANCHETA DE CARTEIRA ESCOLAR DAS RESPECTIVAS CADEIRAS DE BRAÇO, TENDO COMO DIMENSÕES 0.50X0.30X12M. O SERVIÇO DEVERÁ ATENDER, ESPECIFICAMENTE, À REFORMA DAS CARTEIRAS DE BRAÇOS. O SERVIÇO PODERÁ CONTEMPLAR, QUANDO FOR O CASO, PINTURA, ENVERNIZAÇÃO, TROCA DO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO TAMPO E AJUSTE OU REGULAGEM. OS MATERIAIS DEVERÃO SER DO MESMO TIPO UTILIZADO NA MESA E DEVERÃO SER DE MDF, DE MODO A PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, OS MATERIAIS SUBSTITUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MATERIAL ORIGINAL DO BEM.	SERV	227	39,90	9.057,30
2	SERVIÇO DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO DA MESA DE CARTEIRA ESCOLAR, TENDO COMO DIMENSÕES: 0.60X0.45M. O SERVIÇO DEVERÁ ATENDER, ESPECIFICAMENTE, À REFORMA DAS MESAS DE CARTEIRA, SENDO O MATERIAL EM MDF. O SERVIÇO PODERÁ CONTEMPLAR, QUANDO FOR O CASO, PINTURA, ENVERNIZAÇÃO, TROCA DO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, SUBSTITUIÇÃO DA BASE PARA SUPORTE DO TAMPO DA MESA, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO TAMPO E AJUSTE OU REGULAGEM. OS MATERIAIS DEVERÃO SER DO MESMO TIPO UTILIZADO NA MESA E DEVERÃO SER DE MDF, DE MODO A PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, OS MATERIAIS SUBSTITUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MATERIAL ORIGINAL DO BEM.	SERV	440	39,90	17.556,00
3	SERVIÇO DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTOS E ENCOSTO DE CARTEIRA ESCOLAR, O SERVIÇO DEVERÁ ATENDER, ESPECIFICAMENTE, À REFORMA DAS DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. O SERVIÇO PODERÁ CONTEMPLAR, QUANDO FOR O CASO, PINTURA, ENVERNIZAÇÃO, TROCA DO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO TAMPO E AJUSTE OU REGULAGEM.	SERV	440	39,90	17.556,00
4	SERVIÇO DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO DO BIRÔ ESCOLAR, TENDO COMO DIMENSÕES 1.20X0.65M. O SERVIÇO DEVERÁ ATENDER, ESPECIFICAMENTE, À REFORMA DOS BIRÔS, SENDO O MATERIAL EM MDF. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR, QUANDO FOR O CASO, PINTURA, ENVERNIZAÇÃO, TROCA DO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, SUBSTITUIÇÃO DA BASE PARA SUPORTE DO TAMPO DA MESA, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO TAMPO E AJUSTE OU REGULAGEM. OS MATERIAIS DEVERÃO SER DO MESMO TIPO UTILIZADO NA MESA E DEVERÃO SER DE MDF, DE MODO A PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, OS MATERIAIS SUBSTITUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MATERIAL ORIGINAL DO BEM.	SERV	70	40,00	2.800,00
5	SERVIÇO DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO DE MESA REDONDA, TENDO COMO DIMENSÕES 1.20X1.20M. O SERVIÇO DEVERÁ ATENDER, ESPECIFICAMENTE, À REFORMA DOS TAMPOS DE MESA, SENDO O MATERIAL EM MDF. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR, QUANDO FOR O CASO, PINTURA, ENVERNIZAÇÃO, TROCA DO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, SUBSTITUIÇÃO DA BASE PARA SUPORTE DO TAMPO DA MESA, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO TAMPO E AJUSTE OU REGULAGEM. OS MATERIAIS DEVERÃO SER DO MESMO TIPO UTILIZADO NA MESA E DEVERÃO SER DE MDF, DE MODO A PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, OS MATERIAIS SUBSTITUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MATERIAL ORIGINAL DO BEM.	SERV	50	40,00	2.000,00
6	SERVIÇO DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO DE MESA QUADRADA INFANTIL PARA 4 (QUATRO) CRIANÇAS, TENDO COMO 0.70X0.70M. O SERVIÇO DEVERÁ ATENDER, ESPECIFICAMENTE, À REFORMA DOS TAMPOS DE MESA, SENDO O MATERIAL EM MDF. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR, QUANDO FOR O CASO, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DA BASE PARA SUPORTE DO TAMPO DA MESA, TROCA DO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO TAMPO E AJUSTE OU REGULAGEM. OS MATERIAIS DEVERÃO SER DO MESMO TIPO UTILIZADO NA MESA E DEVERÃO SER DE MDF, DE MODO A PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, OS MATERIAIS SUBSTITUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MATERIAL ORIGINAL DO BEM.	SERV	165	40,00	6.600,00
7	SERVIÇO DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO DE MESA RETANGULAR, TENDO COMO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.01X1.01M. O SERVIÇO DEVERÁ ATENDER, ESPECIFICAMENTE, À REFORMA DOS TAMPOS DE MESA, SENDO O MATERIAL EM MDF. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR, QUANDO FOR O	SERV	20	40,00	800,00

CASO, PINTURA, A BASE PARA SUPORTE DO TAMPO DA MESA, TROCA DO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, SUBSTITUIÇÃO DA BASE PARA SUPORTE DO TAMPO DA MESA E AJUSTE OU REGULAGEM. OS MATERIAIS DEVERÃO SER DO MESMO TIPO UTILIZADO NA MESA E DEVERÃO SER DE MDF, DE MODO A PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, OS MATERIAIS SUBSTITUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MATERIAL ORIGINAL DO BEM.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 56.369,30

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000010/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio à 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 07 de maio de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Thiago Alexandre Câmara de Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: AB8565E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ATA DE SESSÃO

Às 10h00min do dia 09 (nove) de maio de 2024, na sala do Setor de Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista da Costa – Agente de Contratação, Maria Amanda Moraes de Lima – Membro da Comissão, ausente o Membro Arnaldo Padilha, para abertura e análise dos envelopes contendo os documentos para Habilitação e Propostas da Chamada Pública nº. 002/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. A presente chamada pública teve sua veiculação no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial da FEMURN e avisos colocados em murais desta Prefeitura e Secretarias do Município, bem como mídias sociais. Compareceram nesta sessão na condição de ouvinte/observadores o Sr. Samuel Duarte de Souza; e o Sr. Hugo Freire Martins Revredo.

Protocolaram envelopes de habilitação e proposta de venda os seguintes fornecedores: COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL – (COPRESUL), inscrito no CNPJ nº. 41.888.196/0001.80.

O Agente de Contratação iniciou a abertura dos envelopes de nº. 1, contendo os documentos de habilitação dos fornecedores, ofertando vista aos presentes, após análise, têm-se como habilitados todos os participantes.

Ato posterior, a comissão iniciou a abertura dos envelopes de nº. 2, contendo as propostas de vendas. Após abertura, foi ofertada vista aos presentes, realizada a análise, restou por evidenciado que as propostas de vendas atendem as exigências contidas no Edital.

Após análise tem-se a seguinte classificação/distribuição dos itens, sendo observadas as ordens de preferências definidas em Lei, bem como o limite anual de fornecimento de cada fornecedor:

COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL – (COPRESUL), inscrito no CNPJ nº. 41.888.196/0001.80.

PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Carne bovina - 1º qualidade, magra, sem osso (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), acondicionada em embalagem com identificação do produto e proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e com o selo da agricultura familiar.	KG	1.792	R\$ 41,60	R\$ 74.547,20
Carne bovina tipo costela - de qualidade, resfriada ou in natura, com no máximo 15% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, selo de inspeção sanitária e com o selo da agricultura familiar.	KG	933,8	R\$ 31,10	R\$ 29.041,18
Carne bovina moída - de 1º qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não pegajosa e em embalagens de 10 kg. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e com selo da agricultura familiar.	KG	1.229,2	R\$ 41,10	R\$ 50.520,12
Polpa de frutas - polpas de frutas 1º qualidade, sabores (acerola, cajá, caju e goiaba), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e destritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua	KG	2.100	R\$ 17,27	R\$ 36.267,00

composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e selo da agricultura familiar.

O Sr. Agente de Contratação, informa, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e ainda, que, todos os documentos referentes a esta Chamada Publica estão disponíveis para consulta de qualquer interessado, na sala da CPL de segunda-feira à sexta-feira nos horários de expediente externo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e os demais presentes, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de maio de 2024.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

MARIA AMANDA MORAIS DE LIMA
Membro

ARNALDO PADILHA
Membro Ausente

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Ouvinte/ Observador

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO
Ouvinte/ Observador

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B3CC9DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

SETOR DE CONTRATAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1004202401/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 007/2024**, homologado em 02/05/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas, grade de isolamento, cadeiras, banheiros), visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

EMPRESA: ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA	
CNPJ/MF N°: 15.003.806/0001-00	TELEFONE: (84) 99801-6000 / 99842-0220
ENDEREÇO: Rua Teófilo Barbosa de Lima, 96, centro, Tangará/RN, CEP: 59240-000	
E-MAIL: ancoralocacoes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA	
RG N°: 2.199.562 – SSP/RN	CPF/MF N°: 085.274.894-90

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLACK DROP: medindo 3m x 2m em estrutura de alumínio q30.	DIÁRIA	20	500,00	10.000,00
2	BLACK DROP: medindo 3m x 4m em estrutura de alumínio q30.	DIÁRIA	20	650,00	13.000,00
3	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonísado na cor fosca. Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem, desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	10	3.800,00	38.000,00
4	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: 08,00x 06,00 mt; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e	DIÁRIA	10	4.000,00	40.000,00

	esticadores, piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. área de produção medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores, todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b, c) de 06 kg, a cargo da contratada.				
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE: 12,00x 08,00 mt; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixado ao solo por meio de sapatas. estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores, piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. Observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b, c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIÁRIA	10	6.600,00	66.000,00
6	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona night-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	DIÁRIA	10	11.000,00	110.000,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores de público, confeccionados em aço ou ferro galvanizado, modulados no tamanho de 2,00 x 1,20m, do tipo tubular fixado ao solo por pés de apoio. acabamento em pintura metálica na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, entre outras funcionalidades, todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária tais com material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	METRO	2.000	30,00	60.000,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO I (pequeno porte); 01 - console de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para p.a, 01 - console digital de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para monitor, 01 - multicabo de 36 canais com 100mts, 02 - processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, cd - player e notebook, 02 - microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência, 12 - microfones dinâmicos, 04 - direct box, 12 - pedestais tipo girafa para microfones, 01 - amplificador tipo cubo 200w para guitarra, 01 - amplificador tipo cubo de 300w para contra baixo com duas caixas (01 alto falante de 15" e 04 alto falantes de 12", 04 - monitores 2x12" + driver, 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" sub 1000w, 12 - caixas de alta frequência line array ou fly, com 2x8 -400w + driver 300w para side, sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações, 01 - técnico de som e 01 auxiliar técnico. todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. Observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	DIÁRIA	50	2.000,00	100.000,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE); 02 - consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 - fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400w rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18" ; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 - operador técnico e 01 - auxiliar técnico. todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	DIÁRIA	10	3.000,00	30.000,00
10	SOM GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly, 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltrms cada. Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	10	6.950,00	69.500,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I; 12 - refletores, par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max- brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24. canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	DIÁRIA	10	6.000,00	60.000,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P06 OUTDOOR: 4,00m x 2,00m; painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixels, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. câmera de vídeo com tripé (com operador) - capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para os quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4,5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz, os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. a interface. mesa de corte (com operador) - oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	DIÁRIA	20	4.000,00	80.000,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA; descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz- 1.800rpm, equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos, com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. montado em contêiner tipo SP (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. OBS: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b, c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIÁRIA	10	4.000,00	40.000,00
14	CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	DIÁRIA	5	2.500,00	12.500,00
15	PRATICÁVEIS: Tablado com regulagem de 0,60 centímetro a 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais medindo cada peça 1 metro x 2 metros (praticáveis) com aterramento.	UND	200	150,00	30.000,00
16	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO: nas medidas de 12 a 14 de metros de largura por 08 a 10 de fundo com pé direito de 08 a 10 metros de altura todo em box Q30 e Q 50.	DIÁRIA	10	4.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 799.000,00	

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar incluídos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. observações: deverá ser apresentado ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	UND	100	270,00	27.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; com cobertura em lona branca black-out estilo chapéu de bruxa, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar incluídos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. observações: deverá ser apresentado ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	UND	100	330,00	33.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; com cobertura em lona branca black-out estilo chapéu de bruxa, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar incluídos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. observações: deverá ser apresentado ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	UND	100	458,00	45.800,00
4	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	UND	1500	8,00	12.000,00
5	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	UND	7.500	6,00	45.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 162.800,00	

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; banheiros químicos individuais, portáteis, com manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar incluídos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. observações: deverá ser apresentado ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	UND	200	379,95	75.990,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 75.990,00	

O valor estimado da contratação será de **R\$ 1.037.790,00 (um milhão trinta e sete mil setecentos e noventa reais)**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FEFE207C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 853/2024

Lei Municipal nº 853/2024 Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a criação de vagas para concurso público no Quadro de Servidores da Câmara de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei, de Autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, os cargos de provimento efetivo, em conformidade com o Anexo desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O provimento dos cargos efetivos mencionados no caput deste artigo se dará por meio de concurso público e a seleção através de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º. As vagas, atribuições, carga horária e remunerações dos cargos efetivos criados na presente Lei Complementar estão descritos no Anexo, que faz parte integrante desta legislação.

Art. 3º. Ficam mantidas, para fins de concurso público, os cargos criados na Lei nº 787/2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento geral do Município de Lagoa Nova/RN, consignadas ao Poder Legislativo do Município de Lagoa Nova/RN, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG - 01 VAGA	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental Completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	
VENCIMENTO: R\$ 1.412,00 (salário mínimo vigente)	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h	
ATRIBUIÇÕES: I - Executar atividades de carga e descarga de equipamentos, objetos pesados e materiais; II - Executar atividades diversas de limpeza, manutenção e conservação; III - Preparar café e chás e observar o estoque desses mantimentos; IV - Zelar pela segurança física dos produtos e das instalações; V - Preparar e servir lanches, quando solicitado; VI - Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho e os equipamentos da copa; VII - Alimentar o arquivo da área de atuação; VIII - Desempenhar atividades pertinentes ao almoxarifado; IX - Realizar todas as atividades de limpeza de ambientes externos, anexos e locais onde o Poder Legislativo promova ações, seja projetos, programas, sessões extraordinárias, itinerantes, enfim, realizar quaisquer atos de limpeza e manutenção de ambientes que existam atividades e ações da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.	

TÉCNICO LEGISLATIVO - APOIO EM INFORMÁTICA E MÍDIA - 01 VAGA	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática.	
VENCIMENTO: R\$ 1.800,00	

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

ATRIBUIÇÕES: I - Assessorar na informatização dos serviços da Câmara Municipal; II - Otimizar a utilização dos equipamentos de informática da Câmara com vistas a atender os serviços da Câmara Municipal; III - Assessorar no planejamento do serviço de processamento de dados; IV - Prestar assessoria na seleção de programas e equipamentos de informática; V - Assessorar no treinamento de funcionários; VI - Auxiliar na definição da política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara Municipal; VII - Prestar assessoria acerca da evolução tecnológica da informação, visando à utilização de novos recursos da informática; VIII - Assessorar na aplicação e funcionamento de programas que venham a ser usados para as atividades legislativas; IX - Assessorar as atividades plenárias no que diz respeito à área de informática, executando os programas utilizados pela Câmara Municipal; X - Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; XI - Operar diversos equipamentos de mídia - máquinas digitais, DVD, mesas de áudio e de vídeo, para registro e desempenho das atividades da Câmara de Vereadores; XIII - Realizar edições linear e não linear de imagens e fotos da Câmara Municipal de Vereadores, atendendo a sua finalidade ou destinação; XIV - Operacionalizar a geração de caracteres, efetuar a instalação, o manuseio e a comutação nas mídias fofoletrônicas disponíveis no Poder Legislativo; XV - Efetuar a montagem e a Operação de equipamentos multimídia; XVI - Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos de mídia do Legislativo; XVII - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; XVIII - Realizar a edição de vídeos institucionais, matérias e programas da TV Câmara; criar e publicar conteúdo para redes sociais, desempenhando qualquer das funções a seguir: Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação, Fiscal de Contratos e Auxiliar da Ouvidoria.

TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA LEGISLATIVA - 01 VAGA

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso de Ensino Médio Completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **VENCIMENTO** R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

ATRIBUIÇÕES: I - Dar suporte administrativo e técnico nas áreas legislativa, recursos humanos, administração, finanças e logística; II - Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; III - Efetuar a triagem de documentos; IV - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; V - Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do município; VI - Preparar relatórios e planilhas; VII - Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, bem como os expedientes internos e externos que deem entrada na Casa, dando-lhes o devido destino e encaminhando-os às unidades competentes; VIII - Elaborar ofícios, atas, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros; além disso, desempenhando qualquer das funções a seguir: Chefe e Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Chefe e Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação, Fiscal de Contrato e Auxiliar da Ouvidoria.

ANALISTA LEGISLATIVO -01 VAGA

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso Superior em Letras.

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

ATRIBUIÇÕES: I - Elaborar Atas das Sessões, proposições discutidas e votadas na Câmara Municipal, adequando o texto à norma culta e às regras de técnica legislativa; II - Revisar os documentos oficiais produzidos pela Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, aplicando as correções ortográficas, gramaticais e de estrutura para adequar os documentos às normas aplicáveis; III - Coordenar, orientar e executar trabalhos de gravação, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos em plenário e comissões; IV - Produzir, conforme solicitação, e em conjunto com as unidades competentes, textos variados como artigos, informes, colunas, legendas, notas explicativas ou documentos afins que sejam demandados pelas unidades administrativas, gabinetes ou vereadores; padronizando os documentos administrativos e legislativos; V - Lavrar as atas das reuniões das comissões permanentes e temporárias e das sessões plenárias da Câmara Municipal; VI - Atuar, conjuntamente com as unidades administrativas; competentes, na elaboração de minutas relacionadas às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, promovendo, quando for o caso, as devidas revisões e correções aos textos, de modo a escoimar vícios de linguagem, incorreções ortográficas e similares; VII - Projetar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de apoio técnico e logístico a eventos diversos de interesse da Câmara Municipal; VIII - Utilizar e orientar normas de cerimonial e protocolo durante solenidades e eventos; IX - Operar as ferramentas de marketing e de divulgação; X - Executar procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados por eventos; XI - Coordenar a decoração de ambientes e o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos; XII - Apresentar tendências e questões emergentes do segmento de eventos correlacionar o mercado de eventos com suas interfaces do segmento do turismo e hospitalidade. XIII - Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação, Fiscal de Contratos e Auxiliar da Ouvidoria e exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

RECEPCIONISTA LEGISLATIVO - 01 VAGA

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso de Ensino Médio Completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **VENCIMENTO:** R\$ 1.412,00 (salário mínimo vigente)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

ATRIBUIÇÕES: I - Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; II - Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; III - Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; IV - Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; V - Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; VI - Operar fotocopiadoras; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; VII - Auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; VIII - Efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; IX - Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia; X - Impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares; XI - Comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos solicitados e somente para assuntos do Poder Legislativo, chamadas telefônicas; XII - Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; XIII - Providenciar, mensalmente, relatório de todas as chamadas telefônicas realizadas, em formulário próprio contendo várias informações sobre a chamada, para arquivo da Secretaria da Câmara; XIV - Receber e enviar fax; XV - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou lhe forem atribuídas por superior; e executar outras atribuições afins.

AGENTE ADMINISTRATIVO (A) - 01 VAGA

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso de Ensino Médio Completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTOS: R\$ 1.412,00 (salário mínimo vigente)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: I - Receber e atender ao público, prestando informações e orientações; II - Realizar atividades de protocolo e arquivo, organizando documentos e mantendo os registros atualizados; III - Auxiliar nas atividades de gestão de pessoas, como controle de frequência, processos seletivos e demais questões administrativas; IV - Realizar atividades de suporte como verificação de documentos e operação de sistema de gestão de processos; V - Auxiliar na gestão de recursos materiais e patrimoniais, como controle de estoques, manutenção e conservação de equipamentos e instalações; VI - Realizar atividades de apoio administrativo tais como análise de dados, redação de relatórios e registro de atos, desempenhando qualquer das funções a seguir: Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Chefe e Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Fiscal de Contratos, Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar da Ouvidoria.

CONTADOR

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00

ATRIBUIÇÕES: I - Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Câmara Municipal; II - Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; III - Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; IV - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; V - Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da Câmara Municipal; VI - Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; VII - Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; VIII - Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; IX - Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública da Câmara Municipal; X - Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; XI - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; XII - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; XIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; XIV - Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da Câmara Municipal; XV - Auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração de proposta orçamentária anual; XVI - Solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; XVII - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; XVIII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XIX - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara Municipal; XX - Observar normas de segurança individual e coletiva; XXI - Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; XXII - Realizar todos os atos que se façam necessários junto ao TCE/RN; XXIII - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PROCURADOR JURÍDICO - 01 VAGA

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Nível Superior em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00

ATRIBUIÇÕES: I - Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da municipalidade. II - Analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas. III - Prestar, junto com os Assessores da área, orientação jurídica ao Presidente e demais Órgãos e funções da Câmara Municipal. IV - Elaborar e coordenar a elaboração, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica. V - Opinar, isoladamente ou em conjunto com os Assessores Jurídicos, nos processos administrativos em que haja questão judicial que necessite ser dirimida, inserindo pareceres com conteúdo jurídico atual e que direcione a Administração da Câmara e seus Órgãos a agir conforme o ordenamento jurídico em vigor, em especial quanto aos princípios que regem a administração pública sejam eles expressos ou implícitos constitucionalmente e na legislação. VI - Representar, judicialmente ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, inclusive

servidores, quando estes agirem nos limites de sua prerrogativa ou funções, conquanto que seja designado pelo Presidente em cada caso especificamente. VII - Opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração da Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários, Estaduais e Federal, recorrendo aos Assessores jurídicos sempre que necessitar. VIII - Orientar o Presidente, Mesa Diretora, Plenário e demais órgãos no encaminhamento de representações, declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, prestando-lhe todos os esclarecimentos necessários a respeito. IX - Opinar sobre as providências de ordem jurídica que se mostrarem necessárias, resguardando o interesse público, mantendo sob o crivo da legalidade todos os atos e fatos jurídicos do Poder Legislativo que lhe forem submetidos. X - Avocar para o Órgão todo e qualquer processo que necessite de intervenção jurídica, exarando parecer e orientação, promovendo determinações dentro do ordenamento jurídico em vigor, emitindo expedientes, e intimações que se façam necessárias para colocar o processo no rumo da legalidade, quando for o caso. XI - Propor providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público e pela aplicação das leis vigentes, sobre todo e qualquer tema que se insira no interesse público e que esteja em desacordo com a lei. XII - Emitir parecer em sindicâncias e instauração de inquéritos administrativos, de forma exclusiva ou através de assessores jurídicos. XIII - Apreciar minutas, contratos, convênios e outros ajustes, inclusive em processos de licitação e contratação com o setor público ou privado. XIV - Divulgar junto aos Órgãos da Câmara as alterações da legislação federal, estadual e municipal que interfiram na atividade legislativa e administrativa do Poder. XV - Orientar e coordenar a formação de súmulas administrativas e jurisprudências administrativas no sentido de uniformizar as decisões em assuntos idênticos, submetendo-as ao Plenário da Casa pelo meio formal adequado. XVI - Tomar iniciativa, por si ou Assessores no sentido de orientar a Direção da Câmara Municipal e agir na conformidade da Lei, inclusive de ofício, e avocar processos ou procedimentos em andamento.

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador: 37FA1A60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 850/2024

Lei Municipal nº 850/2024 Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e autoriza o Poder Executivo à realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Município de Lagoa Nova/RN, formação de cadastro de reserva, e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo constante no Anexo I, desta Lei, observados o número de vagas, a escolaridade do cargo, a jornada de trabalho, a simbologia e o salário base.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a realizar Concurso Público de provas, ou de provas e títulos, para admissão de pessoal efetivo, previsto no Art. 1º, e para o preenchimento de vagas existentes no Quadro de provimento efetivo, por regime estatutário para provimento e formação de cadastro de reserva, de acordo com o que dispõe o art. 37. Inciso II da Constituição Federal.

Art.3º. Os ocupantes dos cargos relacionados no Art. 1º terão como atribuições e responsabilidades o exercício das competências previstas nesta Lei, devendo observar ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único. A responsabilização pelas regras do presente concurso público será de empresa ou instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, ou através de licitação ambas, com aplicação sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas vigentes, por deliberação e na forma definida pela Comissão Permanente de Concurso Público instituída no Município para este fim.

Art. 4º. Deverá ser constituída Comissão Permanente de Concurso Público, para programar, acompanhar, fiscalizar e executar as etapas do Concurso Público autorizado por esta Lei, por meio de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, não podendo exceder os limites previsto no art. 18 e seguinte da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo Único. Não serão computados para fins de limite de despesas de pessoal na forma do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV, da LRF, aquelas contratações que decorrerem de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidor, nas áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 6º. Deve a empresa contratada na forma do parágrafo único do art. 1º formular, na forma da Lei, o edital e o regulamento do referido certame público, de forma a garantir ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas, devendo o mesmo ser publicado no diário oficial do Município, Página da Internet, Site da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, Jornal de Grande Circulação, se possível, entre outros meios que promovam ampla divulgação e circulação da informação.

Art.7º. Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do Município com a participação no custeio das taxas de inscrição para prestação do certame público.

Art. 8º. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto do executivo municipal ou edital específico, publicado no Diário Oficial do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

ANEXO I
Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (atuação junto à Controladoria Interna do Município)		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Curso superior de Bacharelado em Administração, Contabilidade ou Direito com Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.800,81	40h

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua

missão institucional; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador.

CARGO	EDUCADOR FÍSICO (BACHAREL)		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Curso Superior de Bacharelado Educação Física, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe	R\$ 1.800,81	40h

ATRIBUIÇÕES: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir às competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente aqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana; Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

CARGO	AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Curso de Nível Superior em qualquer área de Graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.800,81	40h

ATRIBUIÇÕES: Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, pericia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio do Assessor Jurídico Municipal; Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação, relacionados às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização.

CARGO	BIBLIOTECÁRIO		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Curso superior de Bacharelado em Biblioteconomia com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe.	R\$ 1.800,81	40h

ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação em qualquer suporte; Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação.

Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; Desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação.

Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos.

ver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva.

Disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico.

Coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; analisar Coletar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações. Realizar difusão cultural; Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes.

CARGO	CONTADOR (atuação junto à Secretaria Municipal de Finanças)		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Curso superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe.	R\$ 1.800,81	40h

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Elaborar planos de contas e preparar normas de contabilidade; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município; Auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; Solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Observar normas de segurança individual e coletiva; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL		
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

+ Cadastro de Reserva				
		Curso de Graduação em Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC além de possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia do RN.	R\$ 1.800,81	20h

ATRIBUIÇÕES: Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos; Estudar projetos, dando respectivo parecer; Dirigir e/ou fiscalizar a construção de edifícios e das obras complementares; Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem; Examinar projetos e proceder vistorias de construção; Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais; Possuir conhecimento da legislação aplicável e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Executar outras tarefas afins. Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Análise de questões artístico culturais e técnicos; Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra; Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação; Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões; Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo; Projetar e construir pontes e grandes estruturas. Realizar a fiscalização das obras municipais realizadas de maneira direta e/ou por terceiros; Ser responsável Técnico pelas obras do Município; Elaboração de pareceres.

CARGO		FISCAL AMBIENTAL		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.800,81	40h	

ATRIBUIÇÕES: Atribuições: Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos. Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Executar demais tarefas e atividades designadas inerentes a profissão.

CARGO		MÉDICO VETERINÁRIO		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe.	R\$ 1.800,81	40h	

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; Acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.

CARGO		TURISMÓLOGO		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.800,81	40h	

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar as ações do Município ligadas ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica e técnica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município e na região em que estiver inserido; Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município e na região; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e fomentar a comercialização de novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; Planejar e organizar viagens, feiras, congressos e exposições; Planejar e elaborar material voltado à divulgação turística do Município e região; Organizar a divulgação de matérias e ações turísticas no âmbito da imprensa; assessorar entidades privadas em matérias de organização e desenvolvimento turístico; fomentar a qualificação da mão de obra na área turística; Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; Organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; Planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar a atuação do Município na área do turismo, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; Planejar, organizar e fomentar a aplicação de programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Ministrar cursos e capacitar servidores municipais em matérias relacionadas ao turismo; Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; Realizar, fiscalizar e acompanhar projetos voltados à captação de recursos financeiros na área turística; Responder pelos serviços auxiliares afetos ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo; Exercer outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:54BC7591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.260,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Nº 403/2023 Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.260,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					135.260,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					75.000,00

	1076 Construção de Pórtico				75.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	75.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
	2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
02 .011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					47.260,00
	2070 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
	2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				7.260,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.260,00
02 .052 FUNDEB 70%					6.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					135.260,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					75.000,00
	1076 Construção de Pórtico				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1112 Construção e Instalação de Museu Municipal				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.000,00
02 .011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					47.260,00
	2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				47.260,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
02 .052 FUNDEB 70%					6.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: A9CAA24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Nº403/2023 Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					5.000,00
	2006 Contribuição ao PASEP				5.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					5.000,00
	1044 Amortização da Dívida e Juros Precatórios				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C68B8FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.186,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa Salgada/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Nº403/2023 Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.186,90 (cento e doze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					112.186,90
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.186,90
	2017 Manutenção do Programa Salário Educação				6.186,90
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15500000	0001	3.093,45
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15500000	0001	3.093,45
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					30.000,00
	2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	0001	30.000,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.000,00
02.051 FUNDEB 30%					56.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	56.000,00
Anexo II (Redução)					112.186,90
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.186,90
	2017 Manutenção do Programa Salário Educação				6.186,90
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	3.093,45
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15500000	0001	3.093,45
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					30.000,00
	2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17150000	0001	10.000,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
02.051 FUNDEB 30%					56.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				56.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	56.000,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DF6732CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1224/2024

DECRETO Nº 1224/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total de dotação..

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
			Total da Ação:		R\$ 20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
			Total da Ação:		R\$ 20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DB02831C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação especializada para prestação de serviços de lavagem simples, completa e a seco na frota veicular pertencente aos diversos órgãos e secretarias do município de Maxaranguape/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS DO TIPO 4X4 E 4X2 (CAMINHONETES) DA FROTA DO MUNICÍPIO, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR.	Serviço	48		
2	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS DO TIPO 4X4 E 4X2 (CAMINHONETES) EM GERAL DA FROTA DO MUNICÍPIO, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.	Serviço	20		
3	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS 1.0, 1.4, 1.6, 1.8 E 2.0, DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR.	Serviço	200		
4	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS 1.0, 1.4, 1.6, 1.8 E 2.0, DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR MOTOR E APLICAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS.	Serviço	100		
5	LAVAGEM INTERNA A SECO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: NA HIGIENIZAÇÃO, RETIRAR OS COMPONENTES INTERNOS DO VEÍCULO (COMO OS BANCOS E CARPETES), TAMBÉM SÃO LIMPOS OS FILTROS DE AR-CONDICIONADO E FORROS INTERNOS, PORTA-LUVAS OU OUTROS COMPARTIMENTOS.	Serviço	50		
6	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O MALEIRO, ASPIRAÇÃO DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUÍMICOS	Serviço	100		

7	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO-ÔNIBUS, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICAR.	Serviço	50		
8	LAVAGEM SIMPLES EM ÔNIBUS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O MALEIRO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUÍMICOS	Serviço	72		
9	LAVAGEM COMPLETA EM ÔNIBUS, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICAR.	Serviço	25		
10	LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHÃO, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O MALEIRO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUÍMICOS	Serviço	25		
11	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICAR.	Serviço	10		
12	LAVAGEM SIMPLES EM MÁQUINAS (RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O MALEIRO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUÍMICOS	Serviço	25		
13	LAVAGEM COMPLETA EM MÁQUINAS (RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIRÁULICA), SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICAR.	Serviço	10		
14	LAVAGEM SIMPLES EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES) E IMPLIMENTOS (ROÇADEIRA HIDRÁULICA, GRADE HIDRÁULICA E GRADE ARADORA). AGUA E SABÃO E PRODUTOS QUÍMICOS.	Serviço	50		
15	LAVAGEM COMPLETA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES) E IMPLIMENTOS (ROÇADEIRA HIDRÁULICA, GRADE HIDRÁULICA E GRADE ARADORA). AGUA E SABÃO E PRODUTOS QUÍMICOS.	Serviço	15		
16	LAVAGEM INTERNA A SECO PARA VEÍCULO GRANDE PORTE: NA HIGIENIZAÇÃO, RETIRAR OS COMPONENTES INTERNOS DO VEÍCULO (COMO OS BANCOS E CARPETES), TAMBÉM SÃO LIMPOS OS FILTROS DE AR-CONDICIONADO E FORROS INTERNOS, PORTA-LUVAS OU OUTROS COMPARTIMENTOS.	Serviço	20		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmamaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o terceiro dia útil a partir dessa publicação, ou seja até o dia 15/05/2024

Maxaranguape/RN, 09 de Maio de 2024.

Att.,

SETOR DE COMPRAS - PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:DD7E2996

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em aquisição dos produtos, abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Aquisição de Panagens para redes de pesca e motores, destinados a atender as necessidades da Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca do município de Maxaranguape/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOTOR A DIESEL TDE70XP REFRIGERADO A AR 4T 7HP 296CC COM PARTIDA MANUAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: :: REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR :: CILINDROS: MONOCILÍNDRICO :: TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS :: POTÊNCIA MÍNIMA: 7 HP :: CILINDRADA: 296 CC :: CAPACIDADE DO TANQUE: 3.0 L :: CAPACIDADE DO ÓLEO: 1.1 L :: FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO :: SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL	3	UND		
2	PANAGEM PARA REDE DE PESCA DIMENSÕES 30X30X48 MALHA Nº 6	15	UND		
3	PANAGEM PARA REDE DE PESCA DIMENSÕES 35X35X48 MALHA Nº 7	37	UND		
4	PANAGEM PARA REDE DE PESCA DIMENSÕES 40X40X48 MALHA Nº 8	130	UND		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmamaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;

- e) Data de emissão;
 f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
 g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o terceiro dia útil a partir dessa publicação, ou seja até o dia 15/05/2024
 Maxaranguape/RN, 09 de Maio de 2024.

Att.,

SETOR DE COMPRAS - PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
 Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador: 1F1F8E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 119, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000

PORTARIA Nº 119, DE 03 de abril de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.864.058,51 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 03 de abril de 2023

UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.864.058,51
02.001 GABINETE DO PREFEITO					38.430,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17040000	0001	3.100,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				9.330,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17040000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.880,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	25.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					86.760,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal deAdministração				86.760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	69.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.960,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE			
		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					601.188,51
	0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da ContratadaDivida				601.188,51
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	601.188,51
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					650.690,00
	2016 Manutenção das Atividades dos AgentesComunitários de Saúde - ACS				500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				57.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	2.600,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal -SB				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.000,00
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilânciaem				7.000,00

	Saúde					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		7.000,00
	2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica					2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001		2.700,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada					567.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		165.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001		4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		398.490,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						171.770,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					6.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17040000	0001		1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001		5.000,00
	2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					59.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		59.970,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE					16.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001		8.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		8.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					81.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		48.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001		26.000,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA					7.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001		4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		3.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL						46.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda					8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001		3.000,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica					35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		27.000,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial					3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001		3.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						3.000,00
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos					3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001		3.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL						134.720,00
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social					4.720,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001		4.720,00
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais					130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001		120.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						124.000,00
	1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas					84.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001		84.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		40.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						7.500,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo					7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		7.500,00
Anexo II (Redução)						1.864.058,51
02 .001 GABINETE DO PREFEITO						38.430,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					26.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001		26.800,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					10.630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		3.550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001		6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001		990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001		90,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal					1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		1.000,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						86.760,00
	1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos					180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001		90,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				79.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	34.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais				540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	90,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	90,00
	2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos				2.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	490,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	490,00
	2270 Humanização do atendimento ao servidor/público				2.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	490,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	490,00
	2271 Implantação do autoatendimento para servidores				360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					17.188,51
	0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Contratada Dívida				17.188,51
		4.6.90.73 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	15000000	0001	17.188,51
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					650.690,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				187.083,31
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR DO SERVIDOR E DOMILITAR	15001002	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	172.103,31
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	9.990,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				37.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	37.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	990,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal -SB				22.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica				13.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	2.700,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				318.386,69
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	263.986,69
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola -PSE				3.410,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR DO SERVIDOR E DOMILITAR	15001002	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	990,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00
	2229 Manutenção do Programa Mais Médico				5.440,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.390,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				58.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	58.040,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					171.770,00
	1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				19.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	13.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17040000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.020,00
	2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	7.000,00
	2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio				59.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	19.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15520000	0001	19.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	0001	19.990,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	990,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	51.000,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				5.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	5.010,00
02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					46.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				33.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR PÙBLICO MILITAR DO SERVIDOR E DOMILITAR	16600000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	3.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					718.720,00
	1100 Construção de Espaços Culturais				1.080,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	90,00
		EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais				96.480,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	95.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	490,00
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais				130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	1145 Restruturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo				980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	490,00
	1212 Construção do Teatro Municipal				490.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	489.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	190,00

02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					124.000,00
	1027 Obras de Saneamento Básico Municipal				64.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	64.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	20.000,00
	2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					7.500,00
	1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras				7.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DECONSULTORIA	17040000	0001	7.500,00

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E2C1B4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04250/2024

Aos 25 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar os serviços de Reforma e manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros Públicos Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI				
CNPJ: 15.258.710/0001-93				
TOTAL: 820.527,11				
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	352	H	18,80
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	110	H	89,19
Total do Lote:				16.428,50
2 - DEMOLIÇÃO, RETIRADAS E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	1000	M2	2,42
4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	30	M3	48,08
5	DEMOLICAO ALVENARIA EM COBOGO SEM REAPROVEITAMENTO	20	M2	16,12
6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	6	M3	161,91
7	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	8	M3	75,38
8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	300	M2	8,82
9	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	50	M	5,56
10	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	50	M	2,02
11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	120	M2	17,60
12	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	300	M2	13,13
13	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	2000	M2	61,32
14	REMOÇÕES-RETIRADA E REMOCAO DE MEIO-FIO	900	M	11,68
15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100	M2	2,26
16	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	20	M2	7,35
17	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	20	M2	18,98
18	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100	M2	2,70
19	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100	M2	5,86
20	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	5	UN	63,84
21	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR. R_11/2020	10	UN	36,85
22	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	30	M	0,56
23	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	500	M	0,56
24	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	10	UN	9,71
25	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	50	UN	1,44
26	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	50	M2	16,00
27	Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - arame	200	m	7,25
Total do Lote:				152.999,50
3 - CANTEIRO DE OBRAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
28	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	60	M2	143,24

Total do Lote:				8.594,40
4 - MOVIMENTO DE TERRA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
29	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	50	M3	66,76
30	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	50	M3	79,85
31	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	50	M3	66,11
32	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	50	M3	37,18
33	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	50	M3	56,00
34	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	50	M3	20,46
Total do Lote:				16.318,00
5 - FUNDAÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
35	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	10	M3	178,79
36	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020	25	M³	452,36
37	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	20	M3	505,08
Total do Lote:				23.198,50
6 - ESTRUTURAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
38	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	50	M2	219,30
39	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	40	M	33,10
40	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	40	M	55,40
41	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	40	M	45,30
Total do Lote:				16.317,00
7 - PAREDES E PAINÉIS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
42	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	400	M2	66,43
43	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUILO MACIÇO. AF_03/2016	30	M	19,42
44	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	10	M2	202,00
45	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	10	M2	809,00
46	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	200	M2	78,90
47	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	500	M2	3,35
48	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	200	M2	25,80
49	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	200	M2	30,21
50	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	6000	M	1,17
51	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	100	M2	12,60
52	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	20	M2	23,35
53	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	20	M2	19,42
54	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	50	M2	15,89
55	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	30	M2	35,76
56	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	50	M2	10,73
57	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	600	M	7,66
58	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	50	M2	8,13
Total do Lote:				82.463,30
8 - COBERTURAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
59	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	50	M2	81,09
60	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	50	M2	96,83
61	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100	M2	33,96
62	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100	M2	51,95
63	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	20	M	17,80
64	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	20	M	90,42
65	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R_05/2021	50	M	26,51
66	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	40	M	70,09
67	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	50	M	19,18
68	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	150	M2	38,72
Total do Lote:				30.547,50
9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	500	M	2,44
70	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	800	M	3,55
71	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400	M	5,50
72	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	150	M	7,73

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
73	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	M	13,84
74	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100	M	20,00
75	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	UN	14,36
76	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	50	M	46,55
77	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	200	M	8,52
78	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	200	M	10,66
79	CABO PP CORDPLAST 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	200	M	5,83
80	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30	UN	9,35
81	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30	UN	14,69
82	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30	UN	11,86
83	PLACA CEGA PLÁSTICA (4"x2"). R_05/2021	30	UN	3,54
84	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	30	UN	4,39
85	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40	UN	24,31
86	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40	UN	37,13
87	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20	UN	49,93
88	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20	UN	29,53
89	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20	UN	41,34
90	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40	UN	25,52
91	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30	UN	39,48
92	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - BDI = 34,32	30	UN	27,41
93	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5	UN	41,62
94	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10	UN	23,34
95	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10	UN	39,44
96	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	80	M	15,31
97	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	80	M	19,63
98	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80	M	13,21
99	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	50	M	12,43
100	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	50	M	18,12
101	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80	M	10,37
102	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80	M	12,97
103	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80	M	15,53
104	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	6,58
105	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80	M	7,12
106	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80	M	8,90
107	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20	UN	9,91
108	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20	UN	10,42
109	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20	UN	11,46
110	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20	UN	11,46
111	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20	UN	12,68
112	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5	UN	18,26
113	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5	UN	20,75
114	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10	UN	60,46
115	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10	UN	61,98
116	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10	UN	65,10
117	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5	UN	68,78
118	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5	UN	74,48
119	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5	UN	81,91
120	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	UN	132,52
121	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	UN	360,24
122	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	UN	1.154,60
123	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	3	UN	85,18
124	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	5	UN	126,85
125	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS	20	UN	125,20

	FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020			
126	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	20	UN	19,50
127	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	30	UN	105,38
128	LÂMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	30	UN	6,90
129	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	30	UN	20,72
130	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	30	UN	23,98
131	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	10	UN	51,96
132	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	10	UN	59,48
133	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	30	UN	12,74
134	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	30	UN	13,46
135	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	10	UN	95,32
136	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	10	UN	65,91
137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20	UN	49,08
138	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	UN	71,58
139	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3	UN	320,47
140	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3	UN	448,31
141	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3	UN	469,31
142	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	5	UN	120,44
Total do Lote:				62.306,40
10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
143	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	10	UN	17,17
144	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	10	UN	39,22
145	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2	UN	86,26
146	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	10	UN	32,64
147	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	50	UN	229,28
148	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	50	UN	142,31
149	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	10	UN	16,00
150	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	10	UN	23,03
151	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	10	UN	31,64
152	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5	UN	36,41
153	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5	UN	40,54
154	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	5	UN	47,99
155	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	5	UN	114,37
156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2	UN	82,84
157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2	UN	114,37
158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2	UN	228,01
159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	64,92
160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	89,93
161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	123,29
162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	130,67
163	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	300,44
164	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	UN	7,32
165	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	UN	20,57
166	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	150	M	16,22
167	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	150	M	20,78
168	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	30	M	25,96
169	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	200	M	28,93
170	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	200	M	31,76
171	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	M	14,83
172	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	M	17,12
173	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	30	M	23,52
174	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	M	13,20
175	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50	UN	31,64
176	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	10	UN	5,76

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
177	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20	UN	6,86
178	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	UN	9,47
179	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	UN	10,31
180	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20	UN	7,61
181	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	10	UN	12,04
182	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5	UN	18,37
183	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50	UN	22,34
184	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	UN	4,32
185	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	UN	5,10
186	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	UN	6,96
187	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	UN	8,30
188	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20	UN	8,02
189	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	UN	9,48
190	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	UN	13,20
191	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	UN	16,30
192	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	UN	17,34
193	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	UN	9,38
194	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20	UN	9,28
195	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20	UN	51,84
196	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	10	UN	100,40
197	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	5	UN	383,78
198	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	3	UN	1.000,28
199	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5	UN	406,54
200	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	10	UN	33,40
201	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	UN	595,44
202	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	UN	90,41
203	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	10	UN	33,40
204	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	UN	17,69
205	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5	UN	121,09
206	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5	UN	291,35
Total do Lote:				72.000,00
11 - ACESSIBILIDADES PNE E COMBATE A INCENDIO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
207	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5	UN	270,00
208	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5	UN	299,08
209	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5	UN	307,97
210	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	10	M	83,57
211	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	5	UN	194,54
212	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	2	UN	219,82
213	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	2	UN	624,10
214	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	15	UN	32,06
215	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	UN	450,67
Total do Lote:				8.813,06
12 - PISOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITÁRIO
216	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	150	M2	48,92
217	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	5	M3	521,23
218	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	80	M2	36,17
219	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	50	M2	78,80
220	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	50	M2	78,80
221	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	20	M2	28,50
222	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	20	M2	78,40
223	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	80	M2	57,60
224	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	30	M2	128,72
225	PISO CIMENTICIO RUSTICO PODÓTIL DIRECIONAL AMARELO 20x20cm	20	M2	564,70
226	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	120	M2	61,79

227	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	100	M2	81,95
228	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	900	m²	45,77
Total do Lote:				99.422,15
13 - ESQUADRIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITARIO
229	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50	M	12,38
230	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10	UN	392,60
231	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10	UN	449,99
232	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10	UN	493,98
233	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10	UN	937,03
234	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10	UN	737,36
235	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10	M2	316,99
236	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10	M2	366,21
237	JANELA DE MADEIRA (IMBUIA/CEDRO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5	M2	679,78
Total do Lote:				40.959,50
14 - PAISAGISMO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITARIO
238	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	400	M2	13,33
239	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	20	UN	400,55
240	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	20	UN	89,82
Total do Lote:				15.139,40
15 - DRENAGEM URBANA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITARIO
241	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	60	M	641,06
242	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	60	M	534,05
243	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	60	M	338,88
Total do Lote:				90.839,40
16 - DIVERSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNITARIO
244	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	3	M2	400,90
245	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_11/2020	250	M	94,14
246	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 A 18.000 BTU'S. R_05/2022	40	UN	361,47
247	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	2000	M2	22,49
Total do Lote:				84.176,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução da obra nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 25 de abril de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:8C6F6C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 – PMR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 – PMR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **Processo Administrativo nº 048/2024**

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.313.081/0001-21, com endereço na Rua PO 4 bocas, nº 220, Quatro Bocas, Monte Alegre/RN, CEP 59.182.000. Contato.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Descrição, quantidades e valores:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA FABRICANTE	Valor Mensal	Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual R\$
03	Veículo para transporte de passageiros, Tipo Minivan, com capacidade mínima para 7 lugares, cor branca, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gasolina/álcool, veículo com no máximo com 24(vinte e quatro) meses de fabricação. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Km Livre. Modelo Referência Spin.	UND	03	FIAT / DOBLO	RS 3.990,00		RS 11.970,00	RS 143.640,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL

Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMF

Unidade: 01 - SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMF

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO

Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
 Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
 Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral do IPR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 11 - SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER - SEMJEL
 Unidade: 01 - SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER
 Proj/Ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da SEMJEL

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 12 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA
 Proj/Ativ: 13.392.0022.2078.0000 - MAN.DA SEC DE CULTURA
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Proj/Ativ: 26.782.0019.2091.0000 - MAN.DA SEC DE TRANSPORTE
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Proj/Ativ: 04.124.0017.2005.0000 - Manutenção da Controladoria Municipal
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da CGM

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 Unidade: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Proj/Ativ: 02.061.0016.2002.0000 - Manutenção da Procuradoria Municipal
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da PGM

VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 06/05/2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico/SRP nº 005/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).
 Pela Contratada, GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador: 17FFB8C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024

Processo Administrativo nº: 056/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CAPACETES TIPO B, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FORTE EPI LTDA - ME	48.370.488/0001-75	01	BICICLETA ESCOLAR ARO 26, COM CAPACETE ESCOLAR TIPO B - Bicicleta aro 26, nova, quadro confeccionado em aço carbono, design rebaixado unissex que atenda aos requisitos de segurança da ABNT 14714:2013, número de série em baixo relevo, "Standover" 635mm a 762mm, GARFO tubular em aço carbono, GUIDÃO do tipo curvo "Cruiser Bars" ou "caiçara" em aço carbono dimensões compatíveis com a bicicleta,	UND	50	SAMY	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00

		Manopla em material antiderrapante. Protetor de coroa e corrente, Freio e alavanca de freio tipo "V-brake". Descanso, Aros tipo parede dupla, compatível com raio e niple, Pneus deve possuir cravos e deve atender ao estabelecido na Portaria INMETRO Nº 656, Selim formato unissex, anatômico e flexível, Paralamas, Espelho retrovisor, campainha ou buzina, sinalização noturna refletiva, cor predominante AMARELA, adesivos plásticos, CAPACETE certificação do INMETRO medidas adequadas para aro 26, todos os componentes devem atender aos requisitos de segurança da ABNT 14714:2013						
	02	BICICLETA ESCOLAR ARO 20, COM CAPACETE ESCOLAR TIPO B - Bicicleta aro 20 nova, QUADRO confeccionado em aço carbono, design rebaixado unissex, número de série em baixo relevo, "Standover" 482mm a 584mm. GARFO tubular em aço carbono, GUIDÃO do tipo curvo "Cruiser Bars" ou "caiçara" em aço carbono dimensões compatíveis com a bicicleta, Manopla em material antiderrapante. Protetor de coroa e corrente, Freio e alavanca de freio tipo "V-brake", Descanso, Aros tipo parede dupla, compatível com raio e niple, Pneus deve possuir cravos e deve atender ao estabelecido na Portaria INMETRO Nº 656, Selim formato unissex, anatômico e flexível, Paralamas, Espelho retrovisor, campainha ou buzina, sinalização noturna refletiva, cor predominante AMARELA, adesivos plásticos, CAPACETE certificação do INMETRO medidas adequadas para aro 20, todos os componentes devem atender aos requisitos de segurança da ABNT 14714:2013	UND	50	SAMY	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00	

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-009-2024-2024-295162 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A49586D8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024

Processo Administrativo nº: 056/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CAPACETES TIPO B, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FORTE EPI LTDA ME	48.370.488/0001-75	01	BICICLETA ESCOLAR ARO 26, COM CAPACETE ESCOLAR TIPO B - Bicicleta aro 26, nova, quadro confeccionado em aço carbono, design rebaixado unissex que atenda aos requisitos de segurança da ABNT 14714:2013, número de série em baixo relevo, "Standover" 635mm a 762mm. GARFO tubular em aço carbono, GUIDÃO do tipo curvo "Cruiser Bars" ou "caiçara" em aço carbono dimensões compatíveis com a bicicleta, Manopla em material antiderrapante. Protetor de coroa e corrente, Freio e alavanca de freio tipo "V-brake", Descanso, Aros tipo parede dupla, compatível com raio e niple, Pneus deve possuir cravos e deve atender ao estabelecido na Portaria INMETRO Nº 656, Selim formato unissex, anatômico e flexível, Paralamas, Espelho retrovisor, campainha ou buzina, sinalização noturna refletiva, cor predominante AMARELA, adesivos plásticos, CAPACETE certificação do INMETRO medidas adequadas para aro 26, todos os componentes devem atender aos requisitos de segurança da ABNT 14714:2013	UND	50	SAMY	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
		02	BICICLETA ESCOLAR ARO 20, COM CAPACETE ESCOLAR TIPO B - Bicicleta aro 20 nova, QUADRO confeccionado em aço carbono, design rebaixado unissex, número de série em baixo relevo, "Standover" 482mm a 584mm. GARFO tubular em aço carbono, GUIDÃO do tipo curvo "Cruiser Bars" ou "caiçara" em aço carbono dimensões compatíveis com a bicicleta, Manopla em material antiderrapante. Protetor de coroa e corrente, Freio e alavanca de freio tipo "V-brake", Descanso, Aros tipo parede dupla, compatível com raio e niple, Pneus deve possuir cravos e deve atender ao estabelecido na Portaria INMETRO Nº 656, Selim formato unissex, anatômico e flexível, Paralamas, Espelho retrovisor, campainha ou buzina, sinalização noturna refletiva, cor predominante AMARELA, adesivos plásticos, CAPACETE certificação do INMETRO medidas adequadas para aro 20, todos os componentes devem atender aos requisitos de segurança da ABNT 14714:2013	UND	50	SAMY	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-009-2024-2024-295162 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:CF951320

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA
FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ORDEM	ITENS	UNIDADES	QUANTIDADES	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
01	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFÍCIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	200			
02	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² RECICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLÁSTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CX	20			
03	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	CX	120			
04	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	UND	150			
						R\$

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 09 de Maio de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:46834140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0564/2024

DECRETO Nº 0564/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 6.090,90 (seis mil e noventa reais e noventa centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			695 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 26050000	R\$ 6.090,90
			Total da Ação:		R\$ 6.090,90
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 6.090,90

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 8 de maio de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 0564/2024	
FONTE: 26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	9.022,79
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	2.411,76
Valor deste crédito	6.090,90
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 08/05/2024	520,13

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:11FA85FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 097 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção básica			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 80.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					80.000,00

04 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 220.000,00

Valor da Suplementação (R\$)	220.000,00
------------------------------	------------

04 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$	5.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						5.000,00
Valor total das suplementações (R\$)						305.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-estrutura urbana				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepípedo				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	105.000,00
Valor da Anulação (R\$)						105.000,00

04 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	10251	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15001002	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00

04 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00
Valor total das anulações (R\$)						305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:64A036E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 009-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REGIONAL	regional	3.000	10.410,00
Item: 0002 - ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) – INSTANTÂNEO, CONTENDO CACAU EM PÓ E LECTINA DE SOJA, ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - Quantidade: 2.200 Unidade - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NUTRIWAY	NUTRIWAY	2.200	8.800,00
Item: 0003 - AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 4.000 Quilo - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PURO MEL	PURO MEL	4.000	17.200,00
Item: 0004 - ADOÇANTE 100 ML - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARATA	MARATA	115	287,50
Item: 0005 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMP A E LACRE C - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTAL	CRISTAL	5.000	2.850,00
Item: 0006 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APÓS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFÃO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 11,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTAL	CRISTAL	500	3.200,00
Item: 0007 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VASILHAMES DESCARTÁVEIS DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMP A PLÁS - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTAL	CRISTAL	6.000	4.020,00
Item: 0008 - ALFACE - PÉ - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	700	1.750,00
Item: 0009 - ALHO – GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA PESANDO MÉDIA DE 66G FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	800	23.040,00
Item: 0010 - AMEIXA FRESCA - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 44,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	150	1.200,00
Item: 0011 - AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G - Quantidade: 510 Unidade - Valor Referência: 9,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KIMIMO	KIMIMO	510	2.040,00
Item: 0012 - ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG) - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 7,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CHINÊS	CHINÊS	5.000	27.450,00
Item: 0013 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTR - Quantidade: 4.000 Quilo - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CHINÊS	CHINÊS	4.000	21.960,00
Item: 0014 - ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG) - Quantidade: 1.320 Quilo - Valor Referência: 8,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BRENOL	BRENOL	1.320	6.336,00
Item: 0015 - AVELA EM FLOCOS FINO 165G - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	QUAKER	QUAKER	40	104,00
Item: 0016 - AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO) - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CAMPO BELO	CAMPO BELO	350	1.393,00
Item: 0017 - BALA DE GELATICA, SORTIDA, COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) - UNIDADE DE 15G. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DORI	DORI	1.000	800,00
Item: 0018 - BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 14,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOFFANO	TOFFANO	800	7.080,00
Item: 0019 - BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) – EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS. - Quantidade: 35.000 Unidade - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G)	REGIONAL 13	35.000	16.450,00
Item: 0020 - BARRA DE CEREAIS (SABORES DIVERSOS) 22G - BANANA; 1) CASTANHA-DO-PARA E/OU CASTANHA DE CAJU E/OU AMÊNDOAS E/OU AMENDOIM E/OU CASTANHA DE CAJU; 2) FRUTAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA: AVELA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ E DE CEVADA E/OU FLOCOS OU FARELO D - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 2,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NUTRY	NUTRY	1.000	1.480,00
Item: 0021 - BATATA DOCE - Quantidade: 2.200 Quilo - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11	BATATA DOCE	REGIONAL	2.200	9.218,00

(53.774.726/0001-48) - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros					
Item: 0022 - BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BATATA INGLESA 13 COMUM ESPECIAL, LAVAD	REGIONAL	1.500	7.785,00
Item: 0023 - BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G), - Quantidade: 185 Pacote - Valor Referência: 22,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FRITEI	FRITEI	185	2.125,65
Item: 0024 - BEBIDA LÁCTEA – SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANT - Quantidade: 8.000 Litro - Valor Referência: 6,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NATURAL DA VACA	NATURAL DA VACA	8.000	31.760,00
Item: 0025 - BETERRABA - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	100	599,00
Item: 0026 - BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA (PACOTE COM 350G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ESTRELA	ESTRELA	2.500	10.125,00
Item: 0027 - BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - BISCOITO RECHEADO, TIPO TEENS, PACOTE COM 40G, SABOR: CHOCOLATE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 3,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TRELOSO	TRELOSO	2.500	4.875,00
Item: 0028 - BISCOITO RECHEADO, TIPO TRELOSO, 60G - CONTENDO 6 BISCOITOS, SABORES: CHOCOLATE OU MORANGO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 2,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TRELOSO	TRELOSO	2.500	4.250,00
Item: 0029 - BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 350G), COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPEL - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ESTRELA	ESTRELA	2.500	9.000,00
Item: 0030 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALA - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOL SALT	SOL SALT	2.000	7.800,00
Item: 0031 - BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 DE 162G, FEC - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CLUB SOCIAL	CLUB SOCIAL	2.000	7.600,00
Item: 0032 - BISCOITO WAFER, RECHEADO SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 G E MÁXIMO 60 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 2,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VITARELA	VITARELA	2.000	2.500,00
Item: 0033 - BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO - Quantidade: 700 Quilo - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	700	11.200,00
Item: 0034 - BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G) - Quantidade: 650 Pacote - Valor Referência: 27,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BEL	BEL	650	6.825,00
Item: 0035 - CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMB - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 9,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PURO	PURO	1.500	11.475,00
Item: 0036 - CARAMELO PCT 660G - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	EMBARE	EMBARE	800	8.800,00
Item: 0037 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES – (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CO - Quantidade: 2.500 Quilo - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AZEVEDO	AZEVEDO	2.500	74.250,00
Item: 0038 - CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA – (PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: MOÍDA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E A - Quantidade: 2.500 Quilo - Valor Referência: 29,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FOCUS INCORPORACAO LTDA (51.867.423/0001-44)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	Z N CARNES	Z N CARNES	2.500	41.225,00
Item: 0039 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGE - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 37,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CAICÓ	CAICÓ	1.000	24.900,00
Item: 0040 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) – CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CO - Quantidade: 3.500 Quilo - Valor Referência: 37,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	H&G INDUSTRIA / H&G 3.500 INDUSTRIA		104.965,00
Item: 0041 - CATCHUP 400G - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TAMBAU	TAMBAU	300	1.110,00

Item: 0042 - CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	2.000	14.660,00
Item: 0043 - CEBOLA VERMELHA - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	1.000	7.200,00
Item: 0044 - CEBOLINHA - Quantidade: 200 Molho - Valor Referência: 2,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	200	440,00
Item: 0045 - CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CENOURA 13 SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANH	REGIONAL	2.000	11.180,00
Item: 0046 - CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G) - Quantidade: 370 Pacote - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARATA	MARATA	370	925,00
Item: 0047 - CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G) - Quantidade: 360 Pacote - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARATA	MARATA	360	900,00
Item: 0048 - CHÁ DE CAPIM SANTO - (PACOTE COM 10G) - Quantidade: 390 Unidade - Valor Referência: 3,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARATA	MARATA	390	975,00
Item: 0049 - CHÁ DE CIDREIRA - (PACOTE COM 10G) - Quantidade: 370 Unidade - Valor Referência: 3,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARATA	MARATA	370	1.110,00
Item: 0050 - CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G) - Quantidade: 360 Pacote - Valor Referência: 3,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARATA	MARATA	360	900,00
Item: 0051 - CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G) - Quantidade: 170 Unidade - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARATA	MARATA	170	510,00
Item: 0052 - CHICLE PCT C/ 100 UND - Quantidade: 700 Pacote - Valor Referência: 16,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOFFANO	TOFFANO	700	4.865,00
Item: 0053 - CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND - Quantidade: 700 Caixa - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GAROTO	GAROTO	700	17.360,00
Item: 0054 - CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 38,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GAROTO	GAROTO	65	1.755,00
Item: 0055 - CHOCOLATE AO LEITE ESTILO BATOM (PRODUTO DE MAQUIAGEM) CONTENDO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES. - Quantidade: 1.300 Caixa - Valor Referência: 38,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GAROTO	GAROTO	1.300	33.670,00
Item: 0056 - CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG - Quantidade: 155 Unidade - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GAROTO	GAROTO	155	3.704,50
Item: 0057 - CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG) - Quantidade: 185 Unidade - Valor Referência: 28,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DORI	DORI	185	2.590,00
Item: 0058 - CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G) - Quantidade: 245 Unidade - Valor Referência: 19,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DORI	DORI	245	1.715,00
Item: 0059 - CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 825G - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GAROTO	GAROTO	1.000	29.900,00
Item: 0060 - CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - Quantidade: 900 Quilo - Valor Referência: 6,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	900	4.365,00
Item: 0061 - COCO RALADO - 100 G - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	INDIANO	INDIANO	100	250,00
Item: 0062 - COENTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. - Quantidade: 3.000 Molho - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	COENTRO 13 DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTAL	REGIONAL	3.000	6.960,00
Item: 0063 - COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) - O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALI - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VITAMILHO	VITAMILHO	1.000	650,00
Item: 0064 - COMINHO EM PÓ 10G - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 2,53					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KITANO	KITANO	400	720,00
Item: 0065 - COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 27,33					
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	2.000	34.960,00
Item: 0066 - COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CA - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 27,33					
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	1.500	26.235,00
Item: 0067 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO - Quantidade: 3.000 Quilo - Valor Referência: 16,53					
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	BOM TODO / BOM TODO	3.000	26.910,00
Item: 0068 - CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) – ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚ - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 3,16					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DAMARE	DAMARE	1.500	2.775,00
Item: 0069 - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PA - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 5,85					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ITALAC	ITALAC	700	2.800,00
Item: 0070 - ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 170G) - Quantidade: 680 Unidade - Valor Referência: 5,26					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PREDILECTA	PREDILECTA	680	1.754,40
Item: 0071 - EXTRATO DE TOMATE- (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G) – CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,85					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	JULIETA	JULIETA	1.000	1.190,00
Item: 0072 - FARINHA DE MANDIOCA- (PACOTE COM 1KG) – FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 8,56					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BREJINHO	BREJINHO	1.000	4.430,00
Item: 0073 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (PACOTE COM 500G) – GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRIC - Quantidade: 6.000 Pacote - Valor Referência: 2,24					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BOMILHO	BOMILHO	6.000	7.800,00
Item: 0074 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) – ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊ - Quantidade: 750 Pacote - Valor Referência: 6,83					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SARANDI	SARANDI	750	2.850,00
Item: 0075 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 6,47					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SARANDI	SARANDI	500	1.800,00
Item: 0076 - FEIJO CARIOCA - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 12,56					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KERO MAIS	KERO MAIS	300	1.890,00
Item: 0077 - FEIJO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA. - Quantidade: 1.800 Pacote - Valor Referência: 12,30					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KERO MAIS	KERO MAIS	1.800	13.500,00
Item: 0078 - FEIJO PRETO – TIPO 1, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIO - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 12,96					
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	KERO MAIS / KERO MAIS	1.000	7.990,00
Item: 0079 - FEIJO VERDE - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 15,00					
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	1.000	11.880,00
Item: 0080 - FIGADO DE BOI - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 22,67					
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	FRIBOI - FRIBOI	200	1.594,00
Item: 0081 - GARRAFÃO PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 20 L EM PLÁSTICO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 24,33					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	INCOPLAJE	INCOPLAJE	100	1.800,00
Item: 0082 - GELO EM CUBOS PCT C/ 02 KG - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 6,17					
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SLUP	SLUP	2.500	11.375,00
Item: 0083 - GOIABA VERMELHA - Quantidade: 2.500 Quilo - Valor Referência: 7,96					
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOIABA VERMELHA	REGIONAL	2.500	9.625,00
Item: 0084 - GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 8,40					
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11	GOMA MOLHADA PENEIRADA	BREJEIRINHA	300	1.320,00

(53.774.726/0001-48)	- Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PARA TAIPOCA - 80			
Item: 0085 - IOGURTE SABORES VARIADOS GARRAFA DE 170G - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 4,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BETANIA	BETANIA	3.000	5.400,00
Item: 0086 - JERIMUM CABOCLO - Quantidade: 700 Quilo - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	JERIMUM CABOCLO	REGIONAL	700	3.143,00
Item: 0087 - LARANJA (UNIDADE DE 80G) - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. - Quantidade: 4.500 Quilo - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LARANJA (UNIDADE DE 80G) 13 MADURA, FRU	REGIONAL	4.500	17.505,00
Item: 0088 - LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 7,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DAMARE	DAMARE	800	3.040,00
Item: 0089 - LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM: CAIXA 395G. DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 10,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	PIRACANJUBA PIRACANJUBA	300	1.497,00
Item: 0090 - LEITE PASTEURIZADO - TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉR - Quantidade: 10.000 Litro - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BETANIA	BETANIA	10.000	45.000,00
Item: 0091 - LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 10,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BETANIA	BETANIA	650	4.277,00
Item: 0092 - LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, LATA COM NO MÍNIMO 380 G, ADEQUADO PARA CRIANÇA ACIMA DE 2 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E C, FERRO, ZINCO E CÁLCIOAVEIA EM FLOCOS FINO 165G - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 35,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NESTLE	NESTLE	1.500	27.000,00
Item: 0093 - LIMÃO - Quantidade: 450 Quilo - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LIMÃO	REGIONAL	450	1.791,00
Item: 0094 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE SUINA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 36,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	COOPAVEL	COOPAVEL	800	20.000,00
Item: 0095 - MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G) - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	REGIONAL	2.000	18.000,00
Item: 0096 - MACARRÃO ESPAGUETE - (PACOTE COM 500G) - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BOMSABOR	BOMSABOR	2.500	5.750,00
Item: 0097 - MACARRÃO PARA LAZANHA - 500G - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	ESTRELA / ESTRELA	150	838,50
Item: 0098 - MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA - Quantidade: 900 Pacote - Valor Referência: 5,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ESTRELA	ESTRELA	900	3.321,00
Item: 0099 - MACAXEIRA - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MACAXEIRA	REGIONAL	400	1.480,00
Item: 0100 - MAIONESE - (CAIXA COM 250G) - EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DU SUL	DU SUL	600	900,00
Item: 0101 - MAMÃO FORMOSA - COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 3.000 Quilo - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	3.000	5.970,00
Item: 0102 - MAMÃO PAPAYA - Quantidade: 900 Quilo - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	IN NATURA / IN NATURA	900	5.283,00
Item: 0103 - MANGA ROSA - PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZA - Quantidade: 5.000 Quilo - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	5.000	25.000,00
Item: 0104 - MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA DE 500ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MANTEIGA DO SERTÃO	MANTEIGA DO SERTÃO	300	3.600,00
Item: 0105 - MARACUJÁ (UND DE 90G) - Quantidade: 900 Quilo - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARACUJÁ (UND DE R 90G)	EGIONAL	900	5.211,00

Item: 0106 - MARGARINA- (POTE COM 500G) - COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DELICATA	DELICATA	1.500	7.350,00
Item: 0107 - MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL (POTE 500G): "MARGARINA" 50% DE LÍPIDIO COM SAL, ZERO LACTOSE, CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	QUALY	QUALY	200	1.980,00
Item: 0108 - MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. - Quantidade: 10.000 Quilo - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MELANCIA 13 REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIR	REGIONAL	10.000	16.900,00
Item: 0109 - MELÃO JAPONÊS - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN - Quantidade: 4.000 Quilo - Valor Referência: 6,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MELÃO JAPONÊS 13 BOA QUALIDADE,	REGIONAL	4.000	10.400,00
Item: 0110 - MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDIC - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VITA FORTE	VITA FORTE	500	1.250,00
Item: 0111 - MILHO MUGUNZA PCT COM 500G - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REI DO OURO	REI DO OURO	3.000	5.940,00
Item: 0112 - MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 170G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOFRUTA	SOFRUTA	800	2.240,00
Item: 0113 - MINI PANETONE - DE BOA QUALIDADE, UNIDADE COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REDE MAIS	REDE MAIS	500	4.750,00
Item: 0114 - MOLHO SHOYU 500ML - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SAKURA	SAKURA	150	718,50
Item: 0115 - MOSTARDA 180G - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DU SUL	DU SUL	120	264,00
Item: 0116 - NATA - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	500	13.290,00
Item: 0117 - ÓLEO DE SOJA - (PESO LÍQUIDO 900ML) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVER - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCORDIA	CONCORDIA	800	5.032,00
Item: 0118 - ÓREGANO 100G - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	POTIGUAR / POTIGUAR	120	934,80
Item: 0119 - OVO DE GALINHA - UNIDADE DE 50G - Quantidade: 22.000 Unidade - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GRANJA ALMEIDA	GRANJA ALMEIDA	22.000	15.840,00
Item: 0120 - PACOTES DE JUJUBAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS TIPO TUBOS - CAIXA COM 30 UND. - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DOCILE	DOCILE	1.000	17.000,00
Item: 0121 - PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGR - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 19,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REDE MAIS	REDE MAIS	500	7.950,00
Item: 0122 - PAO DE QUEIJO - UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PESO. - Quantidade: 600 Quilo - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	600	24.600,00
Item: 0123 - PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	MESTRINHO / MESTRINHO	1.000	15.950,00
Item: 0124 - PÃO FRANCÊS - UNIDADE DE 50G - Quantidade: 3.500 Quilo - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	MESTRINHO / MESTRINHO	3.500	55.825,00
Item: 0125 - PÃO SEDA - UNIDADE DE 50G - Quantidade: 2.200 Quilo - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	MESTRINHO / MESTRINHO	2.200	35.200,00
Item: 0126 - PATÊ BISNAGA DE 100G SABORES VARIADOS - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SEARA	SEARA	1.000	8.530,00
Item: 0127 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO - Quantidade: 2.200 Quilo - Valor Referência: 17,30					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BOM TODO	BOM TODO	2.200	28.600,00
Item: 0128 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO - Quantidade: 8.000 Quilo - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BOM TODO	BOM TODO	8.000	127.920,00
Item: 0129 - PEPINO - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 7,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PEPINO	REGIONAL	100	540,00
Item: 0130 - PICOLÉ - UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SLUP	SLUP	5.000	6.200,00
Item: 0131 - PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. - Quantidade: 450 Quilo - Valor Referência: 8,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) DE P	REGIONAL 13	450	585,00
Item: 0132 - PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 40G - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BOKUS	BOKUS	1.500	12.750,00
Item: 0133 - PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G) - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 15,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POP	POP	600	5.400,00
Item: 0134 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE I - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 11,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SERIDO FRUTAS	SERIDO FRUTAS	2.000	9.600,00
Item: 0135 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE I - Quantidade: 8.000 Pacote - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SORVETES KI DOCURA EIRELI (09.016.500/0001-96)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLPA DE ACEROLA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8.000	18.320,00
Item: 0136 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOP - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 15,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SORVETES KI DOCURA EIRELI (09.016.500/0001-96)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLPA DE CAJÁ	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.000	4.780,00
Item: 0137 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOP - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SORVETES KI DOCURA EIRELI (09.016.500/0001-96)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLPA DE CAJU	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.000	6.870,00
Item: 0138 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE IS - Quantidade: 8.000 Pacote - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SORVETES KI DOCURA EIRELI (09.016.500/0001-96)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLPA DE GOIABA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8.000	18.320,00
Item: 0139 - POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFOR - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	D FRUT / D FRUT	500	10.950,00
Item: 0140 - POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G) - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TAMBAU	TAMBAU	400	1.600,00
Item: 0141 - POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME L - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SERIDO FRUTAS	SERIDO FRUTAS	300	2.700,00
Item: 0143 - PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 27,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REZENDE	REZENDE	200	2.600,00
Item: 0144 - QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO - Quantidade: 350 Quilo - Valor Referência: 40,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	JUCURUTU	JUCURUTU	350	11.550,00
Item: 0145 - QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 44,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IOGA	IOGA	400	12.800,00
Item: 0146 - RAPADURA EM TABLETE (PACOTE COM 900G) - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICI - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 15,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NOSSA SENHORA APARECIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	500	2.300,00
Item: 0147 - REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 55,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SCHIN	SCHIN	300	7.200,00
Item: 0148 - REFRIGERANTE GUARANA 2L PCT C/ 6 UNID - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SCHIN	SCHIN	400	9.600,00
Item: 0149 - REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 54,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SCHIN	SCHIN	300	7.200,00
Item: 0150 - REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 7,80					
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REPOLHO VERDE 13 TAMANHO MÉDIO, PRIMEIR	REGIONAL	250	1.947,50
Item: 0151 - REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL - CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 8,96					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BETANIA	BETANIA	400	2.400,00
Item: 0152 - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 1,55					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NEVADO	NEVADO	600	390,00
Item: 0153 - SALSICHA - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 15,33					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FRIATO	FRIATO	200	1.300,00
Item: 0154 - TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CON - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 2,48					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ARISCO	ARISCO	500	595,00
Item: 0155 - TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 57G - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,16					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KNOR	KNOR	500	970,00
Item: 0156 - TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 4,89					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REGINA	REGINA	250	565,00
Item: 0157 - TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 3,73					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KITANO	KITANO	350	315,00
Item: 0158 - TOMATE - TIPO MAÇA, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 8,30					
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOMATE 13 TIPO MAÇA, TAMANHO, MÉDIO, SE	REGIONAL	2.000	13.800,00
Item: 0159 - TORRADINHA DE PÃO - FATIAS DE PÃO TORRADAS E EMBALAGEM, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 24,67					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	1.000	24.670,00
Item: 0160 - UVA PASSAS - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 35,67					
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IN NATURA	IN NATURA	200	6.400,00
Item: 0161 - UVA VERDE - Quantidade: 700 Quilo - Valor Referência: 16,00					
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UVA VERDE	REGIONAL	700	10.220,00
Item: 0162 - UVA VERMELHA - Quantidade: 600 Quilo - Valor Referência: 16,00					
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS (53.774.726/0001-48)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UVA VERMELHA	REGIONAL	600	9.240,00
Item: 0163 - VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 4,03					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:42:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARATA	MARATA	900	1.035,00

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B7B5D877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 009-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024
Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	REGIONAL	3.000 Unidade	3,47	10.410,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	NUTRIWAY	2.200 Unidade	4,00	8.800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PURO MEL - Valor Referência: 5,76					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	PURO MEL	4.000 Quilo	4,30	17.200,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - ADOÇANTE 100 ML - MARATA - Valor Referência: 4,99					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	115 Unidade	2,50	287,50	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS E LACRE C - CRISTAL - Valor Referência: 1,23					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CRISTAL	5.000 Unidade	0,57	2.850,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. APÓS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFAO - CRISTAL - Valor Referência: 11,93					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CRISTAL	500 Unidade	6,40	3.200,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VASILHAMES DESCARTÁVEIS DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS PLÁSTICAS - CRISTAL - Valor Referência: 1,60					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CRISTAL	6.000 Unidade	0,67	4.020,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - ALFACE - PÉ - IN NATURA - Valor Referência: 2,50					
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	700 Unidade	2,50	1.750,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - ALHO - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA PESANDO MÉDIA DE 66G FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. - IN NATURA - Valor Referência: 30,67					
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	800 Quilo	28,80	23.040,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - AMEIXA FRESCA - IN NATURA - Valor Referência: 44,33					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	150 Quilo	8,00	1.200,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G - KIMIMO - Valor Referência: 9,77					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KIMIMO	510 Unidade	4,00	2.040,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG) - CHINÊS - Valor Referência: 7,94					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CHINÊS	5.000 Pacote	5,49	27.450,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJEIÇÕES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTR - CHINÊS - Valor Referência: 7,62					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CHINÊS	4.000 Quilo	5,49	21.960,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG) - BRENOL - Valor Referência: 8,70					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BRENOL	1.320 Quilo	4,80	6.336,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - AVEIA EM FLOCOS FINO 165G - QUAKER - Valor Referência: 4,60					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	QUAKER	40 Unidade	2,60	104,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO) - CAMPO BELO - Valor Referência: 7,33					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CAMPO BELO	350 Unidade	3,98	1.393,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - BALA DE GELATINA, SORTIDA, COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) - UNIDADE DE 15G. - DORI - Valor Referência: 5,00					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DORI	1.000 Pacote	0,80	800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT - TOFFANO - Valor Referência: 14,63					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TOFFANO	800 Pacote	8,85	7.080,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS. - BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) 13 - Valor Referência: 0,85					
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) 13	35.000 Unidade	0,47	16.450,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - BARRA DE CEREAIS (SABORES DIVERSOS) 22G - BANANA: 1) CASTANHA-DO-PARÁ E/OU CASTANHA DE CAJU E/OU AMÊNDOAS E/OU AMENDOIM E/OU CASTANHA DE CAJU; 2) FRUTAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ E DE CEVADA E/OU FLOCOS OU FARELO D - NUTRY - Valor Referência: 2,89					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NUTRY	1.000 Unidade	1,48	1.480,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - BATATA DOCE - BATATA DOCE - Valor Referência: 6,66					
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	BATATA DOCE	2.200 Quilo	4,19	9.218,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, KG - BATATA INGLESA 13 COMUM ESPECIAL, LAVADA - Valor Referência: 8,47					
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	BATATA INGLESA 13 COMUM ESPECIAL, LAVADA	1.500 Quilo	5,19	7.785,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G), - FRITEI - Valor Referência: 22,23					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	FRITEI	185 Pacote	11,49	2.125,65	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - BEBIDA LÁCTEA - SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE NATURAL DA VACA - Valor Referência: 6,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	NATURAL DA VACA	8.000 Litro	3,97	31.760,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - BETERRABA - IN NATURA - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	100 Quilo	5,99	599,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA (PACOTE COM 350G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA - ESTRELA - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ESTRELA	2.500 Pacote	4,05	10.125,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - BISCOITO RECHEADO, TIPO TEENS, PACOTE COM 40G, SABOR: CHOCOLATE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - TRELISO - Valor Referência: 3,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TRELISO	2.500 Pacote	1,95	4.875,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - BISCOITO RECHEADO, TIPO TRELISO, 60G - CONTENDO 6 BISCOITOS, SABORES: CHOCOLATE OU MORANGO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - TRELISO - Valor Referência: 2,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TRELISO	2.500 Unidade	1,70	4.250,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 350G), COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPEL - ESTRELA - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ESTRELA	2.500 Pacote	3,60	9.000,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALA - SOL SALT - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SOL SALT	2.000 Pacote	3,90	7.800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 DE 162G, FEC - CLUB SOCIAL - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CLUB SOCIAL	2.000 Pacote	3,80	7.600,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - BISCOITO WAFER, RECHEADO SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 G E MÁXIMO 60 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. - VITARELA - Valor Referência: 2,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	VITARELA	2.000 Pacote	1,25	2.500,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SÃO MIGUEL	700 Quilo	16,00	11.200,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G) - BEL - Valor Referência: 27,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BEL	650 Pacote	10,50	6.825,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) - TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMB - PURO - Valor Referência: 9,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	PURO	1.500 Unidade	7,65	11.475,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - CARAMELO PCT 660G - EMBARE - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	EMBARE	800 Pacote	11,00	8.800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES - (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CO - AZEVEDO - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AZEVEDO	2.500 Quilo	29,70	74.250,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA - (PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: MOÍDA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E A - Z N CARNES - Valor Referência: 29,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FOCUS INCORPORACAO LTDA	Z N CARNES	2.500 Quilo	16,49	41.225,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE - (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGE - CAICÓ - Valor Referência: 37,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CAICÓ	1.000 Quilo	24,90	24.900,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) - CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CO - NACIONAL - Valor Referência: 37,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	3.500 Quilo	29,99	104.965,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - CATCHUP 400G - TAMBAU - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TAMBAU	300 Unidade	3,70	1.110,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. - IN NATURA - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	2.000 Quilo	7,33	14.660,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - CEBOLA VERMELHA - IN NATURA - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	1.000 Quilo	7,20	7.200,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - CEBOLINHA - IN NATURA - Valor Referência: 2,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	200 Molho	2,20	440,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE					

EXTERNA - CENOURA 13 SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANH - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	CENOURA 13 SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANH	2.000 Quilo	5,59	11.180,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G) - MARATA - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	370 Pacote	2,50	925,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G) - MARATA - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	360 Pacote	2,50	900,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - CHÁ DE CAPIM SANTO - (PACOTE COM 10G) - MARATA - Valor Referência: 3,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	390 Unidade	2,50	975,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - CHÁ DE CIDREIRA - (PACOTE COM 10G) - MARATA - Valor Referência: 3,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	370 Unidade	3,00	1.110,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G) - MARATA - Valor Referência: 3,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	360 Pacote	2,50	900,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G) - MARATA - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	170 Unidade	3,00	510,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - CHICLE PCT C/ 100 UND - TOFFANO - Valor Referência: 16,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	TOFFANO	700 Pacote	6,95	4.865,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND - GAROTO - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	GAROTO	700 Caixa	24,80	17.360,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG - GAROTO - Valor Referência: 38,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	GAROTO	65 Unidade	27,00	1.755,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - CHOCOLATE AO LEITE ESTILO BATOM (PRODUTO DE MAQUIAGEM) CONTENDO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES. - GAROTO - Valor Referência: 38,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	GAROTO	1.300 Caixa	25,90	33.670,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG - GAROTO - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	GAROTO	155 Unidade	23,90	3.704,50	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG) - DORI - Valor Referência: 28,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DORI	185 Unidade	14,00	2.590,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G) - DORI - Valor Referência: 19,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DORI	245 Unidade	7,00	1.715,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 825G - GAROTO - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	GAROTO	1.000 Pacote	29,90	29.900,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - IN NATURA - Valor Referência: 6,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	900 Quilo	4,85	4.365,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - COCO RALADO - 100 G - INDIANO - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	INDIANO	100 Pacote	2,50	250,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - COENTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. - COENTRO 13 DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTAL - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	COENTRO 13 DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTAL	3.000 Molho	2,32	6.960,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALI - VITAMILHO - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	VITAMILHO	1.000 Unidade	0,65	650,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - COMINHO EM PÓ 10G - KITANO - Valor Referência: 2,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KITANO	400 Unidade	1,80	720,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - COSTELA BOVINA SALGADA - TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO - NACIONAL - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	2.000 Quilo	17,48	34.960,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) - TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CA - NACIONAL - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	1.500 Quilo	17,49	26.235,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADO - NACIONAL - Valor Referência: 16,53					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	3.000 Quilo	8,97	26.910,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) – ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚ - DAMARE - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	DAMARE	1.500 Unidade	1,85	2.775,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PA - ITALAC - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ITALAC	700 Unidade	4,00	2.800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 170G) - PREDILECTA - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	PREDILECTA	680 Unidade	2,58	1.754,40	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - EXTRATO DE TOMATE- (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G) – CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE - JULIETA - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	JULIETA	1.000 Unidade	1,19	1.190,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - FARINHA DE MANDIOCA- (PACOTE COM 1KG) – FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO - BREJINHO - Valor Referência: 8,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BREJINHO	1.000 Pacote	4,43	4.430,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (PACOTE COM 500G) – GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRIC - BOMILHO - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOMILHO	6.000 Pacote	1,30	7.800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) – ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊ - SARANDI - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SARANDI	750 Pacote	3,80	2.850,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) - SARANDI - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SARANDI	500 Pacote	3,60	1.800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - FEIJAO CARIOCA - KERO MAIS - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KERO MAIS	300 Quilo	6,30	1.890,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA. - KERO MAIS - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KERO MAIS	1.800 Pacote	7,50	13.500,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - FEIJÃO PRETO – TIPO 1, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRÍCIO - NACIONAL - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	1.000 Pacote	7,99	7.990,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - FEIJÃO VERDE - IN NATURA - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	1.000 Quilo	11,88	11.880,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0080 - FIGADO DE BOI - NACIONAL - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	200 Quilo	7,97	1.594,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - GARRAFÃO PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 20 L EM PLÁSTICO - INCOPLAJE - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	INCOPLAJE	100 Unidade	18,00	1.800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - GELO EM CUBOS PCT C/ 02 KG - SLUP - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	SLUP	2.500 Pacote	4,55	11.375,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA - Valor Referência: 7,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	GOIABA VERMELHA	2.500 Quilo	3,85	9.625,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0084 - GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G - GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 80 - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 80	300 Pacote	4,40	1.320,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - IOGURTE SABORES VARIADOS GARrafa DE 170G - BETANIA - Valor Referência: 4,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BETANIA	3.000 Unidade	1,80	5.400,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0086 - JERIMUM CABOCLO - JERIMUM CABOCLO - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	JERIMUM CABOCLO	700 Quilo	4,49	3.143,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0087 - LARANJA (UNIDADE DE 80G) – MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. - LARANJA (UNIDADE DE 80G) 13 MADURA, FRU - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	LARANJA (UNIDADE DE 80G) 13 MADURA, FRU	4.500 Quilo	3,89	17.505,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) – OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ - DAMARE - Valor Referência: 7,27					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DAMARE	800 Unidade	3,80	3.040,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0089 - LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM: CAIXA 395G. DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE - NACIONAL - Valor Referência: 10,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	300 Unidade	4,99	1.497,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0090 - LEITE PASTEURIZADO - TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE - BETANIA - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BETANIA	10.000 Litro	4,50	45.000,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0091 - LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO - BETANIA - Valor Referência: 10,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	BETANIA	650 Unidade	6,58	4.277,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0092 - LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, LATA COM NO MÍNIMO 380 G, ADEQUADO PARA CRIANÇA ACIMA DE 2 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E C, FERRO, ZINCO E CÁLCIO/AVEIA EM FLOCOS FINO 165G - NESTLE - Valor Referência: 35,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	NESTLE	1.500 Unidade	18,00	27.000,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0093 - LIMÃO - LIMÃO - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	LIMÃO	450 Quilo	3,98	1.791,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0094 - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTIC - COOPAVEL - Valor Referência: 36,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	COOPAVEL	800 Quilo	25,00	20.000,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0095 - MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G) - MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G) - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	2.000 Quilo	9,00	18.000,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0096 - MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G) - BOMSABOR - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BOMSABOR	2.500 Pacote	2,30	5.750,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0097 - MACARRÃO PARA LAZANHA - 500G - NACIONAL - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	150 Pacote	5,59	838,50	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0098 - MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA - ESTRELA - Valor Referência: 5,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ESTRELA	900 Pacote	3,69	3.321,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0099 - MACAXEIRA - MACAXEIRA - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	MACAXEIRA	400 Quilo	3,70	1.480,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0100 - MAIONESE - (CAIXA COM 250G) - EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES - DU SUL - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DU SUL	600 Unidade	1,50	900,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0101 - MAMÃO FORMOSA - COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - IN NATURA - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	3.000 Quilo	1,99	5.970,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0102 - MAMÃO PAPAYA - NACIONAL - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	900 Quilo	5,87	5.283,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0103 - MANGA ROSA - PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES - IN NATURA - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	5.000 Quilo	5,00	25.000,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0104 - MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA DE 500ML - MANTEIGA DO SERTÃO - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MANTEIGA DO SERTÃO	300 Unidade	12,00	3.600,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0105 - MARACUJÁ (UND DE 90G) - MARACUJÁ (UND DE 90G) - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	MARACUJÁ (UND DE 90G)	900 Quilo	5,79	5.211,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0106 - MARGARINA- (POTE COM 500G) - COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. - DELICATA - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	DELICATA	1.500 Unidade	4,90	7.350,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0107 - MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL (POTE 500G): "MARGARINA" 50% DE LÍPIDIO COM SAL, ZERO LACTOSE. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTE - QUALY - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	QUALY	200 Unidade	9,90	1.980,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0108 - MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. - MELANCIA 13 REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	MELANCIA 13 REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA	10.000 Quilo	1,69	16.900,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0109 - MELÃO JAPONÊS - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO					

DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN - MELÃO JAPONÊS 13 BOA QUALIDADE, - Valor Referência: 6,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	MELAO JAPONÊS 13 BOA QUALIDADE,	4.000 Quilo	2,60	10.400,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0110 - MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDIC - VITA FORTE - Valor Referência: 5,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	VITA FORTE	500 Unidade	2,50	1.250,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0111 - MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G - REI DO OURO - Valor Referência: 5,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	REI DO OURO	3.000 Unidade	1,98	5.940,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0112 - MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 170G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES - SOFRUTA - Valor Referência: 4,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SOFRUTA	800 Unidade	2,80	2.240,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0113 - MINI PANETONE – DE BOA QUALIDADE, UNIDADE COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO - REDE MAIS - Valor Referência: 12,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	REDE MAIS	500 Unidade	9,50	4.750,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0114 - MOLHO SHOYU 500ML - SAKURA - Valor Referência: 8,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SAKURA	150 Unidade	4,79	718,50	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0115 - MOSTARDA 180G - DU SUL - Valor Referência: 4,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DU SUL	120 Unidade	2,20	264,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0116 - NATA - IN NATURA - Valor Referência: 23,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	500 Quilo	26,58	13.290,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0117 - ÓLEO DE SOJA - (PESO LÍQUIDO 900ML) – DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVER - CONCORDIA - Valor Referência: 9,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	CONCORDIA	800 Unidade	6,29	5.032,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0118 - ÓREGANO 100G - NACIONAL - Valor Referência: 8,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	120 Unidade	7,79	934,80	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0119 - OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G - GRANJA ALMEIDA - Valor Referência: 1,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	GRANJA ALMEIDA	22.000 Unidade	0,72	15.840,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0120 - PACOTES DE JUJUBAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS TIPO TUBOS - CAIXA COM 30 UND. - DOCILE - Valor Referência: 27,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	DOCILE	1.000 Caixa	17,00	17.000,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0121 - PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGR - REDE MAIS - Valor Referência: 19,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	REDE MAIS	500 Unidade	15,90	7.950,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0122 - PAO DE QUEIJO - UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PESO. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 41,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SÃO MIGUEL	600 Quilo	41,00	24.600,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0123 - PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G - NACIONAL - Valor Referência: 23,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	1.000 Quilo	15,95	15.950,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0124 - PÃO FRANCÊS – UNIDADE DE 50G - NACIONAL - Valor Referência: 22,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	3.500 Quilo	15,95	55.825,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0125 - PÃO SEDA – UNIDADE DE 50G - NACIONAL - Valor Referência: 22,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	2.200 Quilo	16,00	35.200,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0126 - PATÊ BISNAGA DE 100G SABORES VARIADOS - SEARA - Valor Referência: 8,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SEARA	1.000 Unidade	8,53	8.530,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0127 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO - BOM TODO - Valor Referência: 17,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOM TODO	2.200 Quilo	13,00	28.600,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0128 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO - BOM TODO - Valor Referência: 21,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOM TODO	8.000 Quilo	15,99	127.920,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0129 - PEPINO - PEPINO - Valor Referência: 7,83						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	PEPINO	100 Quilo	5,40	540,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0130 - PICOLÉ - UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. - SLUP - Valor Referência: 2,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SLUP	5.000 Unidade	1,24	6.200,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0131 - PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. - PIMENTÃO						

VERDE (UNIDADE DE 80G) 13 DE P - Valor Referência: 8,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) 13 DE P	450 Quilo	1,30	585,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0132 - PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 40G - BOKUS - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOKUS	1.500 Pacote	8,50	12.750,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0133 - PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G) - POP - Valor Referência: 15,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	POP	600 Pacote	9,00	5.400,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0134 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE I - SERIDO FRUTAS - Valor Referência: 11,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SERIDO FRUTAS	2.000 Pacote	4,80	9.600,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0135 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE I - POLPA DE ACEROLA - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SORVETES KI DOCURA EIRELI	POLPA DE ACEROLA	8.000 Pacote	2,29	18.320,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0136 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOP - POLPA DE CAJÁ - Valor Referência: 15,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SORVETES KI DOCURA EIRELI	POLPA DE CAJÁ	2.000 Pacote	2,39	4.780,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0137 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOP - POLPA DE CAJU - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SORVETES KI DOCURA EIRELI	POLPA DE CAJU	3.000 Pacote	2,29	6.870,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0138 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE IS - POLPA DE GOIABA - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SORVETES KI DOCURA EIRELI	POLPA DE GOIABA	8.000 Pacote	2,29	18.320,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0139 - POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFOR - NACIONAL - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	NACIONAL	500 Pacote	21,90	10.950,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0140 - POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G) - TAMBAU - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TAMBAU	400 Unidade	4,00	1.600,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0141 - POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME L - SERIDO FRUTAS - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SERIDO FRUTAS	300 Pacote	9,00	2.700,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0143 - PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO - REZENDE - Valor Referência: 27,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	REZENDE	200 Quilo	13,00	2.600,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0144 - QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO - JUCURUTU - Valor Referência: 40,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	JUCURUTU	350 Quilo	33,00	11.550,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0145 - QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO - IOGA - Valor Referência: 44,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IOGA	400 Quilo	32,00	12.800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0146 - RAPADURA EM TABLETE - (PACOTE COM 900G) - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICI - NOSSA SENHORA APARECIDA - Valor Referência: 15,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NOSSA SENHORA APARECIDA	500 Quilo	4,60	2.300,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0147 - REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID - SCHIN - Valor Referência: 55,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SCHIN	300 Pacote	24,00	7.200,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0148 - REFRIGERANTE GUARANÁ 2L PCT C/ 6 UNID - SCHIN - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SCHIN	400 Pacote	24,00	9.600,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0149 - REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID - SCHIN - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SCHIN	300 Pacote	24,00	7.200,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0150 - REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. - REPOLHO VERDE 13 TAMANHO MÉDIO, PRIMEIR - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	REPOLHO VERDE 13 TAMANHO MÉDIO, PRIMEIR	250 Quilo	7,79	1.947,50	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0151 - REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL - CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G. - BETANIA - Valor Referência: 8,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BETANIA	400 Unidade	6,00	2.400,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0152 - SAL REFINADO - (PACOTE COM 1KG) - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE - NEVADO - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES	NEVADO	600 Pacote	0,65	390,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

EIRELI ME					Sérgio Fernandes de Medeiros
0153 - SALSICHA - FRIATO - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	FRIATO	200 Quilo	6,50	1.300,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0154 - TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CON - ARISCO - Valor Referência: 2,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ARISCO	500 Unidade	1,19	595,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0155 - TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 57G - KNOR - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	KNOR	500 Unidade	1,94	970,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0156 - TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G - REGINA - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	REGINA	250 Unidade	2,26	565,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0157 - TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G - KITANO - Valor Referência: 3,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KITANO	350 Unidade	0,90	315,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0158 - TOMATE - TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. - TOMATE 13 TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SE - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	TOMATE 13 TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SE	2.000 Quilo	6,90	13.800,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0159 - TORRADINHA DE PÃO - FATIAS DE PÃO TORRADAS E EMBALAGEM, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SÃO MIGUEL	1.000 Quilo	24,67	24.670,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0160 - UVA PASSAS - IN NATURA - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	200 Quilo	32,00	6.400,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0161 - UVA VERDE - UVA VERDE - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	UVA VERDE	700 Quilo	14,60	10.220,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0162 - UVA VERMELHA - UVA VERMELHA - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	UVA VERMELHA	600 Quilo	15,40	9.240,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0163 - VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCÓOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. - MARATA - Valor Referência: 4,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	900 Unidade	1,15	1.035,00	Homologado em 09/05/2024 08:43:04 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EA38ABDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2404040001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.232.082-0 e sede na Rua Janucio Nobrega, nº 500, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representada por Huender Luiz Medeiros de Oliveira, brasileiro, Gerente Administrativo, portador de RG nº 1.689.683 (SSP/RN) e CPF nº 031.343.474-31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
8	ALFACE - PÉ	IN NATURA	700	UN	2,50	1.750,00
9	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA PESANDO MÉDIA DE 66G FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	IN NATURA	800	KG	28,80	23.040,00
25	BETERRABA	IN NATURA	100	KG	5,99	599,00
42	CEBOLA BRANCA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	IN NATURA	2000	KG	7,33	14.660,00
43	CEBOLA VERMELHA	IN NATURA	1000	KG	7,20	7.200,00
44	CEBOLINHA	IN NATURA	200	MLH	2,20	440,00
60	CHUCHU DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	900	KG	4,85	4.365,00
79	FEIJÃO VERDE	IN NATURA	1000	KG	11,88	11.880,00
82	GELO EM CUBOS PCT C/ 02 KG	SLUP	2500	PC	4,55	11.375,00
91	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO	BETANIA	650	UN	6,58	4.277,00
101	MAMÃO FORMOSA COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUICIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	3000	KG	1,99	5.970,00
103	MANGA ROSA PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E	IN NATURA	5000	KG	5,00	25.000,00

	MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZA					
116	NATA	IN NATURA	500	KG	26,58	13.290,00
160	UVA PASSAS	IN NATURA	200	KG	32,00	6.400,00
VALOR TOTAL						130.246,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:06C663A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2404040001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04, com Inscrição Estadual nº 20.212.314-6 e sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 43, centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 – Contato: (84) 3473-2450 – E-mail: nicksonguerra@hotmail.com – **Banco do Brasil** – Agência: 0075-2 – C/C: 15.684-1, neste ato representada por Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros, brasileiro, empresário, portador de RG nº 1.716.853 (SSP/RN) e CPF nº 030.075.504-08, residente na Rua José Celestino Medeiros, nº 146, Setor Quad. Centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
20	BARRA DE CEREAIS (SABORES DIVERSOS) 22G - BANANA 1) CASTANHA-DO-PARÁ E/OU CASTANHA DE CAJU E/OU AMÊNDOAS E/OU AMENDOIM E/OU CASTANHA DE CAJU 2) FRUTAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: AVELA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ E DE CEVADA E/OU FLOCOS OU FARELO D	NUTRY	1000	UN	1,48	1.480,00
30	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALA	SOL SALT	2000	PC	3,90	7.800,00
32	BISCOITO WAFER, RECHEADO SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 G E MÁXIMO 60 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	VITARELA	2000	PC	1,25	2.500,00
52	CHICLE PCT C/ 100 UND	TOFFANO	700	PC	6,95	4.865,00
68	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO	DAMARE	1500	UN	1,85	2.775,00
70	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊS COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 170G)	PREDILECTA	680	UN	2,58	1.754,40
71	EXTRATO DE TOMATE- (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G) CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	JULIETA	1000	UN	1,19	1.190,00
72	FARINHA DE MANDIOCA- (PACOTE COM 1KG) FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	BREJINHO	1000	PC	4,43	4.430,00
81	GARRAFAO PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 20L EM PLÁSTICO	INCOPLAJE	100	UN	18,00	1.800,00
96	MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G)	BOMSABOR	2500	PC	2,30	5.750,00
98	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA	ESTRELA	900	PC	3,69	3.321,00
106	MARGARINA- (POTE COM 500G) COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA.	DELICATA	1500	UN	4,90	7.350,00
113	MINI PANETONE DE BOA QUALIDADE, UNIDADE COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO	REDE MAIS	500	UN	9,50	4.750,00
117	ÓLEO DE SOJA - (PESO LÍQUIDO 900ML) DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL COMESTÍVEL EXTRATO REFINADO LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVER	CONCORDIA	800	UN	6,29	5.032,00
120	PACOTES DE JUJUBAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS TIPO TUBOS - CAIXA COM 30 UND.	DOCILE	1000	CX	17,00	17.000,00
121	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÃO INTEGR	REDE MAIS	500	UN	15,90	7.950,00
130	PICOLÉ - UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	SLUP	5000	UN	1,24	6.200,00
134	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÃO SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE I	SERIDO FRUTAS	2000	PC	4,80	9.600,00
141	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÃO SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME L	SERIDO FRUTAS	300	PC	9,00	2.700,00
146	RAPADURA EM TABLETE- (PACOTE COM 900G) ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICI	NOSSA SENHORA APARECIDA	500	KG	4,60	2.300,00
155	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 57G	KNOR	500	UN	1,94	970,00

156	TEMPERO EM PÃO P/ FRANGO E CARNE 60G	REGINA	250	UN	2,26	565,00
VALOR TOTAL						102.082,40

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DB7E144A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2404040001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35, com Inscrição Estadual nº 20.444.480-2 e sede na Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, nº 593, Pajussara, Natal/RN, CEP: 59.133-090 neste ato representada pelo Sr. Jefferson Pablo Carvalho de Freitas, brasileiro, representante comercial, portador de RG nº 18.514.82 (ITEP/RN) e CPF nº 011.906.624-69, residente na Rua Joselandia, 95, Conjunto residencial Pajussara II, Natal/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÃO (PACOTE/CAIXA COM 400G) INSTANTÂNEO. CONTENDO CACAU EM PÃO E LECITINA DE SOJA. ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	NUTRIWAY	2200	UN	4,00	8.800,00
3	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	4000	KG	4,30	17.200,00
4	ADOÇANTE 100 ML	MARATA	115	UN	2,50	287,50
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPÃO E LACRE C	CRISTAL	5000	UN	0,57	2.850,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APÓS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFAO	CRISTAL	500	UN	6,40	3.200,00
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VASILHAMES DESCARTÁVEIS DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPÃO PLÁSTICO	CRISTAL	6000	UN	0,67	4.020,00
10	AMEIXA FRESCA	IN NATURA	150	KG	8,00	1.200,00
11	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	KIMMO	510	UN	4,00	2.040,00
12	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	CHINÊS	5000	PC	5,49	27.450,00
13	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTR	CHINÊS	4000	KG	5,49	21.960,00
14	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG)	BRENOL	1320	KG	4,80	6.336,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINO 165G	QUAKER	40	UN	2,60	104,00
16	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO)	CAMPO BELO	350	UN	3,98	1.393,00
17	BALA DE GELATINA, SORTIDA, COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) - UNIDADE DE 15G.	DORI	1000	PC	0,80	800,00
18	BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT	TOFFANO	800	PC	8,85	7.080,00
23	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G).	FRITEI	185	PC	11,49	2.125,65
24	BEBIDA LÁCTEA – SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANT	NATURAL DA VACA	8000	L	3,97	31.760,00
26	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA (PACOTE COM 350G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA	ESTRELA	2500	PC	4,05	10.125,00
27	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - BISCOITO RECHEADO, TIPO TEENS, PACOTE COM 40G, SABOR: CHOCOLATE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TRELOSO	2500	PC	1,95	4.875,00
28	BISCOITO RECHEADO, TIPO TRELOSO, 60G - CONTENDO 6 BISCOITOS, SABORES: CHOCOLATE OU MORANGO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TRELOSO	2500	UN	1,70	4.250,00
29	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 350G), COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPEL	ESTRELA	2500	PC	3,60	9.000,00
31	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 DE 162G, FEC	CLUB SOCIAL	2000	PC	3,80	7.600,00
33	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	SÃO MIGUEL	700	KG	16,00	11.200,00
34	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G)	BEL	650	PC	10,50	6.825,00
35	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMB	PURO	1500	UN	7,65	11.475,00
36	CARAMELO PCT 660G	EMBARE	800	PC	11,00	8.800,00
37	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES – (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CO	AZEVEDO	2500	KG	29,70	74.250,00

39	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM	CAICÃO	1000	KG	24,90	24.900,00
41	CATCHUP 400G	TAMBAU	300	UN	3,70	1.110,00
46	CHÁ DE BOLDADO - (PACOTE COM 10G)	MARATA	370	PC	2,50	925,00
47	CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G)	MARATA	360	PC	2,50	900,00
48	CHÁ DE CAPIM SANTO- (PACOTE COM 10G)	MARATA	390	UN	2,50	975,00
49	CHÁ DE CIDREIRA- (PACOTE COM 10G)	MARATA	370	UN	3,00	1.110,00
50	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G)	MARATA	360	PC	2,50	900,00
51	CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G)	MARATA	170	UN	3,00	510,00
53	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND	GAROTO	700	CX	24,80	17.360,00
54	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	GAROTO	65	UN	27,00	1.755,00
55	CHOCOLATE AO LEITE ESTILO BATOM (PRODUTO DE MAQUIAGEM) CONTENDO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES.	GAROTO	1300	CX	25,90	33.670,00
56	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	GAROTO	155	UN	23,90	3.704,50
57	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	DORI	185	UN	14,00	2.590,00
58	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	DORI	245	UN	7,00	1.715,00
59	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 825G	GAROTO	1000	PC	29,90	29.900,00
61	COCO RALADO - 100 G	INDIANO	100	PC	2,50	250,00
63	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) – O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALI	VITAMILHO	1000	UN	0,65	650,00
64	COMINHO EM PÃO 10G	KITANO	400	UN	1,80	720,00
69	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PA	ITALAC	700	UN	4,00	2.800,00
73	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (PACOTE COM 500G) – GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRIC	BOMILHO	6000	PC	1,30	7.800,00
74	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) – ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÉ	SARANDI	750	PC	3,80	2.850,00
75	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG)	SARANDI	500	PC	3,60	1.800,00
76	FEIJAO CARIOÇA	KERO MAIS	300	KG	6,30	1.890,00
77	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÃO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KERO MAIS	1800	PC	7,50	13.500,00
85	IOGURTE SABORES VARIADOS GARRAFA DE 170G	BETANIA	3000	UN	1,80	5.400,00
88	LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) – OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ	DAMARE	800	UN	3,80	3.040,00
90	LEITE PASTEURIZADO – TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉR	BETANIA	10000	L	4,50	45.000,00
92	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, LATA COM NO MÍNIMO 380 G, ADEQUADO PARA CRIANÇA ACIMA DE 2 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E C, FERRO, ZINCO E CÁLCIOAVEIA EM FLOCOS FINO 165G	NESTLE	1500	UN	18,00	27.000,00
94	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRES SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTIC	COOPAVEL	800	KG	25,00	20.000,00
100	MAIONESE - (CAIXA COM 250G) – EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES	DU SUL	600	UN	1,50	900,00
104	MANTEIGA DA TERRA GARRAFA DE 500ML	MANTEIGA DO SERTÃO	300	UN	12,00	3.600,00
107	MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL (POTE 500G): “MARGARINA” 50% DE LIPÍDIO COM SAL, ZERO LACTOSE. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTE	QUALY	200	UN	9,90	1.980,00
110	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDIC	VITA FORTE	500	UN	2,50	1.250,00
111	MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G	REI DO OURO	3000	UN	1,98	5.940,00
112	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 170G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES	SOFRUTA	800	UN	2,80	2.240,00
114	MOLHO SHOYU 500ML	SAKURA	150	UN	4,79	718,50
115	MOSTARDA 180G	DU SUL	120	UN	2,20	264,00
119	OVO DE GALINHA UNIDADE DE 50G	GRANJA ALMEIDA	22000	UN	0,72	15.840,00
122	PAO DE QUEIJO - UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PESO.	SÃO MIGUEL	600	KG	41,00	24.600,00
126	PATÊS BISNAGA DE 100G SABORES VARIADOS	SEARA	1000	UN	8,53	8.530,00
127	PEITO DE FRANGO - CONGELADO	BOM TODO	2200	KG	13,00	28.600,00
128	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO	BOM TODO	8000	KG	15,99	127.920,00
132	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 40G	BOKUS	1500	PC	8,50	12.750,00
133	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G)	POP	600	PC	9,00	5.400,00

140	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	TAMBAU	400	UN	4,00	1.600,00
143	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO	REZENDE	200	KG	13,00	2.600,00
144	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO	JUCURUTU	350	KG	33,00	11.550,00
145	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO	IOGA	400	KG	32,00	12.800,00
147	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	300	PC	24,00	7.200,00
148	REFRIGERANTE GUARANA • 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	400	PC	24,00	9.600,00
149	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	300	PC	24,00	7.200,00
151	REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL - CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	BETANIA	400	UN	6,00	2.400,00
152	SAL REFINADO - (PACOTE COM 1KG) – SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	NEVADO	600	PC	0,65	390,00
153	SALSICHA	FRIATO	200	KG	6,50	1.300,00
154	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CON	ARISCO	500	UN	1,19	595,00
157	TEMPERO MISTO EM PÃO C/ 100G	KITANO	350	UN	0,90	315,00
159	TORRADINHA DE PÃO - FATIAS DE PÃO TORRADAS E EMBALAGEM, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO.	SÃO MIGUEL	1000	KG	24,67	24.670,00
163	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) – ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCÓOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL.	MARATA	900	UN	1,15	1.035,00
VALOR TOTAL						865.518,15

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E91DE052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2404040001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS, inscrita no CNPJ nº 53.774.726/0001-48, com Inscrição Estadual nº 20.653.297-0 e sede na Avenida paulistana, nº 2058, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-120, E-mail: alex_bezerra6990@hotmail.com, Contato: (84) 99148-6843 neste ato representada pelo Sr. Alex Bezerra Teotônio, brasileiro, representante comercial, portador de RG nº 002.379.263 (SSP/RN) e CPF nº 079.146.414-80.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
1	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	REGIONAL	3000	UN	3,47	10.410,00
19	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRAS.	REGIONAL	35000	UN	0,47	16.450,00
21	BATATA DOCE	REGIONAL	2200	KG	4,19	9.218,00
22	BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	REGIONAL	1500	KG	5,19	7.785,00
45	CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	REGIONAL	2000	KG	5,59	11.180,00
62	COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALÍCIA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	REGIONAL	3000	MLH	2,32	6.960,00
83	GOIABA VERMELHA	REGIONAL	2500	KG	3,85	9.625,00
84	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G	BREJEIRINHA	300	PC	4,40	1.320,00
86	JERIMUM CABOCLLO	REGIONAL	700	KG	4,49	3.143,00
87	LARANJA (UNIDADE DE 80G) MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	REGIONAL	4500	KG	3,89	17.505,00
93	LIMÃO	REGIONAL	450	KG	3,98	1.791,00
95	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	REGIONAL	2000	KG	9,00	18.000,00
99	MACAXEIRA	REGIONAL	400	KG	3,70	1.480,00
105	MARACUJÁ (UND DE 90G)	REGIONAL	900	KG	5,79	5.211,00
108	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	REGIONAL	10000	KG	1,69	16.900,00
109	MELÃO JAPONÊSA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN	REGIONAL	4000	KG	2,60	10.400,00
129	PEPINO	REGIONAL	100	KG	5,40	540,00
131	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	REGIONAL	450	KG	1,30	585,00
150	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	REGIONAL	250	KG	7,79	1.947,50
158	TOMATE TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU	REGIONAL	2000	KG	6,90	13.800,00

	DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.					
161	UVA VERDE	REGIONAL	700	KG	14,60	10.220,00
162	UVA VERMELHA	REGIONAL	600	KG	15,40	9.240,00
VALOR TOTAL						183.710,50

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C6452868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2404040001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.867.423/0001-44, com inscrição estadual nº 20.641.738-1, com sede à Rua Coronel Francisco Borges, nº 11, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-270, E-mail: focusincorporacao9@gmail.com, Contato: (84) 98161-3651 neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES**, Brasileiro, solteiro, empresário, nº do CPF 100.676.674-06, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim - RN, na Rua Estrela do Mar, nº 222, APT 202, Nova Parnamirim, CEP: 59151-120.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
38	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA (PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODO: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: MOÍDA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E A	Z N CARNES	2500	KG	16,49	41.225,00
VALOR TOTAL						41.225,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C087C466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2404040001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.572.307/0001-56, com inscrição estadual nº 20.627.430-0, com sede à Rua Prof.ª Alice Rodrigues, nº 658, Lote Frente os Lotes 12, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.104-095, E-mail: srcomercioservicos@outlook.com, Contato: (84) 98847-1932, neste ato representada pela Sr. **GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nº do CPF 067.000.414-65, residente e domiciliada na cidade de Natal/RN, na Avenida Capitão-mor Gouveia, nº 2488, APT 13; bloco búzios, Cidade da Esperança, CEP: 59.070-400.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
40	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÃO DE DENTRO OU ALCATRA) CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ • CO	NACIONAL	3500	KG	29,99	104.965,00
65	COSTELA BOVINA SALGADA TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	NACIONAL	2000	KG	17,48	34.960,00
66	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CA	NACIONAL	1500	KG	17,49	26.235,00
67	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO	NACIONAL	3000	KG	8,97	26.910,00
78	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	NACIONAL	1000	PC	7,99	7.990,00
80	FIGADO DE BOI	NACIONAL	200	KG	7,97	1.594,00
89	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE, EMBALAGEM: CAIXA 395G. DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÁXIMA DE	NACIONAL	300	UN	4,99	1.497,00
97	MACARRÃO PARA LAZANHA - 500G	NACIONAL	150	PC	5,59	838,50
102	MAMÃO PAPAYA	NACIONAL	900	KG	5,87	5.283,00
118	ÓREGANO 100G	NACIONAL	120	UN	7,79	934,80
123	PAO DOCE - UNIDADE DE 50G	NACIONAL	1000	KG	15,95	15.950,00
124	PAO FRANCÊS UNIDADE DE 50G	NACIONAL	3500	KG	15,95	55.825,00
125	PAO SEDA UNIDADE DE 50G	NACIONAL	2200	KG	16,00	35.200,00
139	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÃO SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFOR	NACIONAL	500	PC	21,90	10.950,00
VALOR TOTAL						329.132,30

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:67DFBB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2404040001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

SORVETES KI DOÇURA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.016.500/0001-96, com inscrição estadual nº 20.206.736-0, com sede no ST. Pedra do Caboclo, nº 3, Zona Rural, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, E-mail: kidocuralcitasoes@gmail.com, Contato: (84) 9 9951-5304, neste ato representada pela Sr. **ENILSON FERNANDES DO REGO**, brasileiro, empresário, nº do CPF 253.128.388-96, residente e domiciliada no ST. Pedra do Caboclo, nº 3, Zona Rural, Doutor Severiano/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
135	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE I	PRÓPRIA	8000	PC	2,29	18.320,00
136	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOP	PRÓPRIA	2000	PC	2,39	4.780,00
137	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOP	PRÓPRIA	3000	PC	2,29	6.870,00
138	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE IS	PRÓPRIA	8000	PC	2,29	18.320,00
VALOR TOTAL						48.290,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 13437FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 27.2024**

EXTRATO DE CONTRATO nº 27/2024 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO nº 103/2023 – DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN – CARONA nº 2/2024

PROCESSO: 205317/2024

MODALIDADE: Adesão Carona nº 2/2024 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: DOUGLAS RAMON VIEIRA SILVA 01701579464

CNPJ nº 21.431.590/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOSUÉ DIAS, 57, CENTRO, GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN CEP:59790000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens diversos, para atender aos eventos deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 259.400,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30 de abril de 2024

VIGENCIA: 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2141 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2141 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Região:	0001 - Tibau
---------	--------------

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau

Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0005 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0005 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
-----------------------	--

Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA 220V PROFISSIONAL, com pipocas servidas em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada, incluindo montagem, desmontagem e operador/monitor com disponibilidade integral durante os eventos. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	75,00	470,00	35.250,00
00002	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ALGODÃO DOCE ELÉTRICA 220V PROFISSIONAL servidos em palitos de madeira, para atendimento durante período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada, incluindo montagem, desmontagem e operador/monitor com disponibilidade integral durante os eventos. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	75,00	470,00	35.250,00
00003	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ sabores sortidos, embalados em saquinhos transparentes, para distribuição durante o evento, com quantidade 300 unidades. Todo material e mão de obra necessária deve ser f		Unidades	50,00	305,00	15.250,00
00004	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 3,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, protetor de molas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	50,00	320,00	16.000,00
00005	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 4,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, protetor de molas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	50,00	410,00	20.500,00
00006	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 4,50x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, protetor de molas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	50,00	330,00	16.500,00
00007	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASINHA DE BOLINHA, com dimensões mínimas de 2,00x1,80mt (diâmetro x altura), rede de proteção, 2000 (dois mil) bolinhas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	50,00	325,00	16.250,00
00014	LOCAÇÃO DE CADEIRA, plástica, com branca, sem braço, peso mínimo suportado 100kg		Unidades	10000,00	3,34	33.400,00
00015	LOCAÇÃO DE MESA, plástica reforçada, cor branca		Unidades	5000,00	9,30	46.500,00
00016	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA, na cor branca, medindo 1,50x1,50mt		Unidades	2500,00	4,90	12.250,00
00017	LOCAÇÃO DE VESTIMENTA PARA CADEIRA, na cor branca		Unidades	2500,00	4,90	12.250,00
Total:						259.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Tibau/RN, 30 de abril de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA

Douglas Ramon Vieira Silva 01701579464

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:E75716A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0053/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0053/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau

Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	200.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	200.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:20A1049E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0052/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0052/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2011	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	750.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						750.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
----------------------	--------	---	--	--	--	--

Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1183	Construção de Mercado Público				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	485.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						485.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	125.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						125.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	140.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						140.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:6B791539

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 26/2024 - ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 104/2023 – DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN – CARONA nº 2/2024

PROCESSO: 205317/2024

MODALIDADE: Adesão Carona nº 2/2024 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº 35.614.447/0001-35

ENDEREÇO: RUA SALINA MIRAMAR, 2, IPÊ, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens diversos, para atender aos eventos deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 134.499,90 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30 de abril de 2024

VIGENCIA: 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito					
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO					
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO					
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Região:	0001 - Tibau					
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito					
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO					
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO					
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997					

Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2141 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2141 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0005 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0005 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação:	2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação

Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0020 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0020 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa:	0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0029 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0029 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00008	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO PISCINA DE BOLINHA 3.30 X 3.30 MT. Com dimensões de 3,30 x 3,30 x 3,50 mt. (Diâmetro x altura). Peso mínimo suportado 150 kg. Com fabricação em lona vinílica; incluso montagem, desmontagem e operador/responsável com disponibilidade integral durante os eventos. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	40,00	349,80	13.992,00
00009	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA-PULA CARROSSEL 5.0 X 5.0 MT. Com dimensões mínimas de 5,00 x 5,00 x 3,50, (diâmetro x altura) peso mínimo suportado 150 kg. Com fabricação em lona vinílica; incluso montagem, desmontagem e operador/responsável com disponibilidade integral durante os eventos. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	40,00	500,00	20.000,00
00010	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DO TIPO MINI FAZENDINHA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 X 3,00 X 1,20, peso mínimo suportado 150kg; incluso montagem, desmontagem e operador/ responsável com disponibilidade integral durante os eventos. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	40,00	154,70	6.188,00
00011	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA SAFARY 3.30 X 3.30 MT. Com dimensões mínimas de 3,30 x 3,30 x 3,50 mt (diâmetro x altura). Peso mínimo suportado 150 kg. Com fabricação em lona vinílica; incluso montagem, desmontagem e operador/ responsável com disponibilidade integral durante os eventos. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	40,00	580,00	23.200,00
00012	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÁ, COM DIMENSÕES DE 5,00 X 6,00 X 5,00 MT (DIÂMETRO X ALTURA). Peso mínimo suportado 150 kg. Com fabricação em lona vinílica; incluso montagem, desmontagem e operador/responsável com disponibilidade integral durante os eventos. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	40,00	508,00	20.320,00
00013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO - TRENZINHO - veículos terrestres, automotores para o uso exclusivo em transporte recreativo de passageiros voltado à diversão, ao lazer, ao entretenimento e eventos, motorista/responsável. Com disponibilidade integral durante os eventos. Período dos serviços de no mínimo 4 (quatro) horas		Unidades	15,00	3.386,66	50.799,90
Total:						134.499,90

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Tibau/RN, 30 de abril de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA
José Divanir de Oliveira - ME

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantara
Código Identificador:93D01D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2024

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo _____
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN	Folha N° _____
Fone: (84) 9 9987-7027	Assinatura/Rubrica _____
www.florania.rn.gov.br	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2024
Pregão Eletrônico Nº4/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na

modalidade Pregão Eletrônico Nº 4/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CNPJ: 02.620.622/0001-48			
ENDEREÇO: Avenida ENFERMEIRO BRENO OLEGARIO MACEDO E BRITO 462 BOA PASSAGEM - CAICÓ-RN			
REPRESENTANTE: Armstrong Gleidson de Medeiros Vale			
CÓD.	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
10198	MÃO DE OBRA (M.O.) (VEICULOS GRANDE PORTE)	SVC	R\$ 405.301,25
10199	PEÇAS E ACESSÓRIOS (V. P.) (VEICULOS GRANDE PORTE)	Valor R\$	R\$ 680.000,00
10200	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (S.T.) (VEICULOS GRANDE PORTE)	SVC	R\$ 85.000,00
10201	SERVIÇOS DE GUINCHO (S. G.) (VEICULOS GRANDE PORTE)	km	R\$ 42.797,50
Valor total			R\$ 1.213.098,75

3. DA DESAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 8 de Maio de 2024.

SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município De Florania

ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE

045.103.854-12
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:40418529

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE